

ÍNDICE

ALAGOAS	37
PORTO CALVO / AL	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CIRO DA CRUZ SANTOS, MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARTINS SOARES, JOSEVANIA MARIA DE LIRA SOARES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HONORIO DE LIMA FILHO	38
AMAZONAS	39
IRANDUBA / AM	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUACY FRANCISCO SANTOS LEVY	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NOGUEIRA DO VALE, JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ NOGUEIRA DO VALE	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE SOUZA LIMA	39
LABREA / AM	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE CANDIDO DE FRIAS	40
BAHIA	40
ALAGOINHAS / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HILDECI BARROZO DE SOUZA	40
AMARGOSA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALCIDES DOS SANTOS SOUSA	41
EUCLIDES DA CUNHA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS	41
RIO REAL / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE KLAYTON DIAS DE LIRA	42
SALVADOR / BA	43
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEODSON SANTANA BARAUNA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR NASCIMENTO SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ENEIDA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RODRIGUES	43

CORREIA	44
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA FOSCHIERA	44
SENHOR DO BONFIM / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NESTOR SEVERO DA SILVA, Nanci Barbosa Lima da Silva, ETEVALDO SEVERO DA SILVA, CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO, FERNANDA XAVIER SILVA SANTANA	45
VITORIA DA CONQUISTA / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE EVANGELISTA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARY ROCHA SANDES	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN BIDU NOVAIS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONA LISA CRUZ SANTOS	47
CEARÁ	48
JUAZEIRO DO NORTE / CE	48
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON ARAUJO DE VASCONCELOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR FIDELES DA SILVA JUNIOR	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCLICIO SOUSA DA SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL EDSON CLEBER SANTOS CRUZ, ALANE DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS CRUZ	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	50
ESPÍRITO SANTO	50
AFONSO CLAUDIO / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DIAS, PAULO KULL, CILAS DE ABREU DIAS	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE COCO CAMPOREZ, JOSE ERALDO OLIVEIRA DIAS, MARILZA SAAGER DIAS, MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA DELACOSTA, NILSO DELA COSTA	51
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA PAIXAO	51
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILSON BUENO PATRICIO	51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MIRANDA MARQUES FRANCA PATRICIO	52
CARIACICA / ES	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA ROCHA SILVA, VIVIANA DALGOBO DUARTE ROCHA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIEL MOURA	53
SERRA / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES, POLLYANA RODRIGUES RIBEIRO DE ASSIS	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CARLOS DE ALVARENGA	54
GOIÁS	54
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS MARINHO DE LIMA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LUCAS DA SILVA FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA RODRIGUES COSTA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, WALLACE CAVALCANTE PEREIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER JESUS DA SILVA, NEUSA JESUS DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS OLIVEIRA PEREIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDSON PINHO CABRAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, ANA CLAUDIA DOS SANTOS ANDRADE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOUVEIA DA SILVA, CARLEANE ALVES DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDENILDO GONCALVES FROES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANSINERIA FATIMA ANTUNES DE LIMA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER MACHADO LIMA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA VIANA DOS SANTOS, SAULO HENRIQUE QUEIROZ LIMA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RODRIGUES ARAUJO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL OLIVEIRA ALVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA LUCIENE PONSSIANO SOLANO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO INACIO PEREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBERTH FONSECA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DA SILVA	61

.....	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL TORRES SIQUEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE GOMES DE SOUSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANILDE MENDES CHAGAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA LISBOA DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSIANE LIMA LINHARES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVA CARMEN DE CARVALHO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS OLIVEIRA VIEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GONCALVES FIUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE ISMAEL SOUZA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DENNER DOS SANTOS FEITOSA	66
CALDAS NOVAS / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE SUMMER PARK LTDA, Viena Participações e Investimentos Ltda, SPE MENTTORA MULTIPROPRIEDADE LTDA, VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA, GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, IZABELLE LAGO PEREIRA TIAGO, VANTERLUIZ TIAGO PEREIRA JUNIOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS MENDES SOUSA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESYCA LAISA DE OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARINDO KATSUNORI HAMADA, GISLAINE FABRICIA HAMADA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSAN DE PAULA ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIMILTO REIS, DENILSON DA SILVA REIS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA DIAS BASTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE NUNES CANDIDO FERNANDES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LINCON PEREIRA RIBEIRO, CAROLAINY ETERNA DE SOUZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES SOUSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS FARIAS DO LAGO	70
CIDADE OCIDENTAL / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS GOMES DE SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE DE SOUSA CRUZ	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER DA SILVA AURELIANO, GILCILENE ABREU DA CUNHA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANNE DE SOUSA SOARES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ROMAO MENDES DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DOS SANTOS CONCEICAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA BIZERRA MOURA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN VIDAL VASSALO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JUNIO GOMES MAIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA APARECIDA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE SOUSA BRITO ROMAO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES YASSINE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DE SOUZA LIMA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA DO PARTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CARINE SOUSA OLIVEIRA	77
FORMOSA / GO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, NEUSA MARIA DE ALCANTARA OLIVEIRA	78
GOIANIA / GO	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJACI LOPES DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUS HENRIQUE APOLINARIO SARAIVA, LORENA DA CONCEICAO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI ALVES DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDHIANE LADEIA CUNHA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOAO FERNANDES NETO, VANESSA CRISTINA LELIS DA CUNHA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA FERNANDES TORQUATO	81
GUAPÓ / GO	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOCANTINS EMPREENDIMENTOS EIRELI, LUZIA MARIA GONCALVES DE SOUZA	81

IVOLANDIA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOLANDIA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINHO ALVES FERREIRA	82
LUZIANIA / GO	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ORDONES DA SILVA, SHELLYDA SANTOS DUARTE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA RIBEIRO DALAIO SANTIAGO, EDES RODRIGUES SANTIAGO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAVYLLA JOYCE OLIVEIRA DE CARVALHO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SOARES DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDINAELE FELICIANO DA SILVA FILHO, ERONICE MENEZES DOS SANTOS DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO VIEIRA GOMES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON ALVES GONCALVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA CAVALCANTE DANTAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUIL JOSE MOREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA VIEIRA CUSTODIO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANITA PEREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEIA RODRIGUES SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REIJANE SERAFIM DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA CRISTINA DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA RIBEIRO CAMARA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA COSTA PAIVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES DE SOUSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA NEVES DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA ALVES, EMANUELLA PEREIRA ALVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARIA FERNANDES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILSON RODRIGUES DE ARAUJO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MESSIAS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE TELES MACIEL	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEI PEREIRA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE FRANCA PEREIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ONETE VIEIRA FERREIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE HENRIQUE DE SOUZA MARCAL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUSA GOMES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISIANE DE SOUZA FIDELIS DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON AYRES DE FARIAS RODRIGUES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA TAUANY DE LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GARCEZ GUIMAES REIS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO VELOZO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON DANIEL DE ARAUJO ALVES	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CANDIDO BRAGA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIMAR DA SILVA COSTA, ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA	102
MARZAGAO / GO	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA	102
NIQUELANDIA / GO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRUZEIRO DE SAO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	103
SENADOR CANEDO / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDELENE SANTANA ROSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA GONCALVES DE MORAES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANTOS ROCHA, MARIA MARLENE GENTIL DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA VEIGA CANUTO ALCANTARA, DIEYS NAIARA DUARTE SANTOS CANUTO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS SA VIANA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMAR PIRES LIMA MARTINS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LIMA DE SENA	

.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO APARECIDO PAIVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LIMA MACHADO	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANDIRA MARIA DOS SANTOS	109
TRINDADE / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARTINS DE SALES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI WILKER CAETANO CHAVES, DEBORAH GONCALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA	110
MARANHÃO	110
BARAO DE GRAJAU / MA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA DE ARAUJO	111
PACO DO LUMIAR / MA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANANIAS SILVEIRA GUIMARAES, MARIA DO AMPARO MALHEIROS GUIMARAES	111
MINAS GERAIS	112
ABAETÉ / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HENRIQUE DA SILVA	112
ALFENAS / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CAIQUE SOARES DA SILVA	112
ALMENARA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	113
ARAXÁ / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINE ALVARENGA MARICONI	113
BAEPENDI / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALPHA CONSTRUTORA LTDA	114
BELO HORIZONTE / MG	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMERSON DO CARMO SILVA	115
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO ROQUE	115

GUIMARAES DE VALUA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE LIMA VITALINO FRANCO, WEMERSON FRANCO DE SA	116
BETIM / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTON ESTRELA MALAQUIAS, CIBELE ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA ESTRELA	116
BURITIS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON VITAL DOS SANTOS	117
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	117
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUBERTHY MATTOS MACHADO, GERALDA SILVA FERREIRA MACHADO	117
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAYNE RODRIGUES DE SOUZA, FABIANA MARQUES DE FREITAS, RAYANE RODRIGUES DE SOUSA, RUBIA RODRIGUES DE SOUZA, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, JULIO CEZAR CIRINO SOUSA	118
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO CHAGAS DA SILVA	118
CONTAGEM / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SANTOS PEREIRA DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVA JUNIOR	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO DO NASCIMENTO GOMES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA VIANA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELERSON DA SILVA MORAES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ANDRADE MARTINS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELE DOS SANTOS DUTRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON RESENDE ANDRADE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA ANTUNES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VITOR DE AMARES ALVES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	123
CRUZILIA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO DE SOUZA	124
EXTREMA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	124
FRUTAL / MG	125

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA DA COSTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMARIO ALVES RODRIGUES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELI DE CASTRO DANTAS	126
GOVERNADOR VALADARES / MG	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ZUMBA PEREIRA, FABIANE NEPOMUCENO PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO PEREIRA SILVA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO LAFAIETE FERNANDES	127
GUANHAES / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE PAULA SILVA RIBEIRO, JOSIMAR RIBEIRO SOARES BARBOSA	128
IGARAPE / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOS PEREIRA	128
ITANHANDU / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELMA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, LUCIANO CARLOS RIBEIRO	129
ITURAMA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA FREITAS VIEIRA	132
JOAO MONLEVADE / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO CALDEIRA PACHECO	133
JUIZ DE FORA / MG	133
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA QUEIROZ COSTA	133
LAGOA SANTA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA APARECIDA LOPES, FANDER CARVALHAES CATAO DE MELO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVANILSON MIRANDA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTERO BATISTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEM FABIANA PEREIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LEONARDO ARAUJO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA	135

BRANDAO	136
LAVRAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER MIGUEL BALBINO	136
MONTES CLAROS / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO BASILIO DE MEDEIROS	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE SOARES ZUBA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE SOUZA SANTOS	138
PARA DE MINAS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER FELIPE DA SILVA, MARTINS ARAUJO DA SILVA	139
POMPEU / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON DA SILVA CRUZ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	140
POUSO ALEGRE / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA RIBEIRO SILVA	140
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELTON ALVES DA SILVA, KARLA APARECIDA FERNANDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO EFIGENIO MATIAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE DOS SANTOS SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANI RODRIGUES DA SILVA SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANGELICA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEZIA RODRIGUES DA CRUZ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA	144
SALINAS / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FERNANDES DA SILVA	145
SANTA LUZIA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SENHORA GOMES DE ASSIS	145
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	146
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLV LOTEAMENTO & EMPREENDIMENTOS LTDA.	146
SAO FRANCISCO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANDIR DE SOUZA PINTO	147
SETE LAGOAS / MG	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CENDRETHER PEREIRA	148
UBA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA ROSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE RAMOS MARTINS SANSEVERINO, JORGE DAMIAO DA SILVA JUNIOR	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER SCHIAVONI	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FRANCISCO DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CUNHA SANTANA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY GONCALVES DE ALMEIDA, GENI MARIA GONCALVES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABELARD GOMES ABRAHAO JUNIOR, BELIRIA DE CASTRO ABRAHAO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIZ BADARO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO RAMOS DA CRUZ, ANDREIA MARQUES RAMOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS AVILA VILARDO, SUELY APARECIDA PINTO B VILARDO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTO DE OLIVEIRA E SILVA, REGINA CELIA DOS SANTOS E SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA IZAIAS RODRIGUES, JOSE APARECIDO FERREIRA RODRIGUES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE PINTO DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON GREGORIO MATEUS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA COEL, ERASMO FRANCISCO COELHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA AMBROSIO, JOSE PAULO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANTOS DE CARVALHO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA GREGORIO DIAS FERRARI, TARCISIO WILLIAM FERRARI MOREIRA	157

UBERABA / MG	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REILA BERNARDES MARTINS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN FREITAS DE OLIVEIRA	158
UBERLANDIA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NASCIMENTO SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDERSON CARLOS DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO SILVA ROSA, VALERIA SOARES MIGUEL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TCHELLER FERNANDO TEOFILO MARTINS	161
VARGINHA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MIGUEL VITOR MAXIMIANO	161
VARZEA DA PALMA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR	162
VESPASIANO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDERSON MEDEIROS ANDRADE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA PEREIRA SOUSA, FABIANO BELLO GANDRA COTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLO JOSE BENTO DE JESUS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ADAM LIMA COUTO	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE BENJAMIN VACA GOMEZ, MARIA MARQUES DOS SANTOS	165
VIRGINOPOLIS / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO LEONARDO DA SILVA, DEUGLAS EIDER QUEIROZ	165
MATO GROSSO DO SUL	167
CAMPO GRANDE / MS	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA GONZALES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA INGRID UHLMANN	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SATURNINO DE SOUZA, ANA PAULA DE REZENDE RAMOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE OLIVEIRA DOS	

SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MARTINS DE ABREU	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA DE ALMEIDA REIS, FERNANDO MARQUES SOARES ROSA	169
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK RICHARD TARANTINI	170
COSTA RICA / MS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI SILVA MANSANO	170
COXIM / MS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELY OLIVEIRA DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, IVONE SANTANA MAIA	171
DOURADOS / MS	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CAVALCANTE DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CUENCA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RODRIGUES RUIZ	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CEZAR DA SILVA	174
ELDORADO / MS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME LUNELLI, BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON	174
PONTA PORÁ / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINA ESCOBAR PAVAO DA SILVA	175
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	176
MATO GROSSO	176
CACERES / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO COMAR DA SILVA	176
CANARANA / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANARANA	177

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JOSE PAULO SOARES 177

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

CHRISTINA ARANTES SOARES 177

NOVA MUTUM / MT 178

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM 178

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **INCORPORADORA, CONSTRUTORA E**

IMOBILIARIA SAITO LTDA 178

POXOREO / MT 179

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO 179

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NILSON NEVES GALVAO, CLEIDE**

MIRANDA LOPES GALVAO 179

VARZEA GRANDE / MT 179

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO DAMIAO DA SILVA**

..... 179

PARÁ 180

ANANINDEUA / PA 180

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 180

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JEFFERSON SOUZA DO ESPIRITO SANTO, LELIANE DO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO 180

BELEM / PA 180

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSA HELENA MENEZES**

CUNHA, RUBENS CARLOS VALENTE CUNHA 181

BRAGANCA / PA 181

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCILENE LEITE MONTEIRO,**

EDMILSON RAIOL DE SOUSA 181

CASTANHAL / PA 182

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL MACIEL DA CRUZ,**

MISSELENE MACIEL DA CRUZ 182

DOM ELISEU / PA 182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDMUNDO PORFIRIO DA**

SILVA 182

MARITUBA / PA 183

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KETHELY CRISTINA**

GUIMARAES REIS, GEOVANI VIANA NORONHA 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO EMERSON**

BATISTA LAURIDO 183

TUCURUI / PA 184

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDILENE SOCORRO DA**

SILVA COSTA 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIS LAINOR DIAS DE**

SOUZA 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERLEY DA SILVA**

SANTOS, HENILDA DIAS MIRANDA SANTOS 185

PERNAMBUCO	185
BELO JARDIM / PE	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE CICERA DA COSTA PEREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	186
CAMARAGIBE / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS NUNES DE MELO BARROS	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO DA SILVA CASTRO	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL	188
CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA, EMERSON ERIC SANTOS DA SILVA, JOSE BELO DE ARRUDA	189
GARANHUNS / PE	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO	189
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUTO DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA NATHALIA GOMES VILLA REAL, JENNIFER KAROLLINE SILVA VILLA REAL	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, ALCIONE NOBRE DA SILVA RODRIGUES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA GOMES MAXIMO, HELIO FREITAS MAXIMO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, VIVIANI ANTUNES DE SOUZA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVANIA FRANCA DE MELO, IVSON FRANCISCO DE MELO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE MARIA FERREIRA, WAGNER NUNES DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDRAK JOSE DA SILVA, LUANA CRISTINA DA SILVA DE MOURA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE VALOES SUAREZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SIMOES DA SILVA	194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MANOEL SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BORGES SILVA, ROBERTA ALMEIDA FARIAS BORGES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MARIA LEITE DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMAO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC AFONSO FERNANDES COSTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS	197
OLINDA / PE	197
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA REGO BARROS CABRAL DE VASCONCELOS, RICARDO LUIZ BATISTA DE ARRUDA	197
PAULISTA / PE	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLAINE DA SILVA ALBUQUERQUE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EYD ROSSANA LEMOS DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THONY SILAS DIAS DE AGUIAR, MICHELLE FERNANDA MATIAS DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHAEUS PHILLIPPE PESSOA BARONI, MARIA EMANUELLY SOARES DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONI RAFAEL TARGINO DE LIMA LOPES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE CARVALHO SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMENCITA BERNARDO DA SILVA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	201
PETROLINA / PE	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUSA BARBOSA, RAIMUNDA SILVA BARBOSA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LEITE DE SENA, FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONALDO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN VIEIRA DA SILVA, MARIA ROSINEIDE DA SILVA	202
RECIFE / PE	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR, ALANNA LORENA LACERDA CAVALCANTE DE ALMEIDA	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA RAMALHO GUIMARAES	203
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA, ADALMIRA MARQUES CARDOSO DA SILVA	204

SALGUEIRO / PE 205

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO 205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ROZA SOARES	205

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE 205

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE 205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL RIBEIRO, JOANA DARC GOMES DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA BENIGNA DE AMORIM, JOSE MACHADO NETO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA NAYARA LINS DE FRANCA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA ANDRADE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARLINDO PAZ FILHO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RAMOS DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDSON NASCIMENTO DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVERALDO DE SOUSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO RAMALHO FEITOSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA SILVA CAVALCANTE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLE BRAZ DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICEA PEREIRA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA DE FRANCA SILVA	211

SAO BENTO DO UNA / PE 211

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA 211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, DHESSICA MONTEIRO DE SOUZA RIBEIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	212

SAO JOAO / PE 212

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO 212

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS CELESTINO ARAUJO DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO, AMARA MARIA DA CONCEICAO	212

TAQUARITINGA DO NORTE / PE 213

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE 213

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DO NASCIMENTO, LUCINELMA DE FÁTIMA JORGE NASCIMENTO	213

PIAUI 216

TERESINA / PI	216
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DE ANDRADE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ARAUJO FERREIRA, JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RIBEIRO LIMA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLECIO DA SILVA DANTAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSIVAN DE SOUSA SANTOS	218
PARANÁ	218
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS RODRIGO NOBREGA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DE CASSIA RIBEIRO, EDUARDO BERALDO KULIGOWSKI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE CAMARGO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA SALES	220
APUCARANA / PR	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CHAMORRA, RUBIA SANTOS LEBRON CHAMORRA	221
CURITIBA / PR	221
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELISTA BENITES	221
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MOURA LORENZETTI, LUCIANA GONSALVES LORENZETTI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISVALDO MOURA	222
FAZENDA RIO GRANDE / PR	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICLENES MURER GENEROZO, LUCINHA DE LIMA GENEROZO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FERENTZ, MARIZA FERNANDES DE ALMEIDA FERENTZ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES ARAUJO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ DE ASSIS BARBOSA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MARCOS DE PAULA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE APARECIDA GUDE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR DE CARVALHO	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FERNANDO DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE BIANCONI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVSON BELTANI PONTES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MARTINS POLIDORO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN AUGUSTYNCZYK, DANIELE PATRICIA DOS SANTOS SCANDOLARA AUGUSTYNCZYK	229

PALMAS / PR 229

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKELI CAMILA RODRIGUES GOMES	230

PATO BRANCO / PR 230

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO 230

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ANTONIO BERTOL, EDI TEREZINHA BERTOL PICANCO, LEANDRA CRISTINA MATIODA, LENIR LOURDES MATIODA, LUIZ HENRIQUE FRACARO MATIODA, MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL, MOACIR CARLOS BERTOL, YASMIM FRACARO MATIODA	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ANTONIO BERTOL, EDI TEREZINHA BERTOL PICANCO, LEANDRA CRISTINA MATIODA, LENIR LOURDES MATIODA, LUIZ HENRIQUE FRACARO MATIODA, MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL, MOACIR CARLOS BERTOL, YASMIM FRACARO MATIODA	230

SANTA MARIANA / PR 231

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA 231

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCIO INACIO, CLAUDIA REGINA DA MATA INACIO	231

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 231

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MAURICIO LEMOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ANGELI NEVES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDO DE BARROS FREITAS, PAOLA CHAGAS FREITAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRISSA ALESSANDRA MONTANHO DOS SANTOS SLOGO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGHO FLORES BAYER, AMANDA PEREIRA DA SILVA FLORES BAYER	233

TELEMACHO BORBA / PR 233

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA 233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR ROBSON LOSS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGHO LUIZ DANTAS FIGUEIREDO	234

TIBAGI / PR 234

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI 234

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDES GABRIEL DA SILVA, LEONEIDE DE FATIMA DA SILVA	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDES GABRIEL DA SILVA, LEONEIDE DE FATIMA DA SILVA	236

RIO DE JANEIRO 237

ANGRA DOS REIS / RJ	237
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS	237
ARARUAMA / RJ	238
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA DE BASTOS BARBOSA PEREIRA, GERSON LUCIO PEREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL SIQUEIRA SERPA, ESTER BARRETO SERPA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS LEMOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CARVALHO COSTA BINOTE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO NORMANDE DE SOUZA	240
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	240
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO, RODRIGO CODECO DE MESQUITA	240
ARRAIAL DO CABO / RJ	241
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS FELIX	241
CABO FRIO / RJ	241
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CLEMENTINO DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA	242
DUQUE DE CAXIAS / RJ	242
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR COSTA DE MENEZES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUDITH BATISTA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA MELO PAES LEME, JOAO GUSTAVO MONTALVAO PAES LEME	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VILA REAL SILVA	244
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA CAMPOS DE ARAUJO	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO RODRIGUES NEVES	245
ITABORAI / RJ	246
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERREIRA DA COSTA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO HERBERT DA SILVA REGO, HELENA DO SOCORRO GADELHA DE S REGO	246
MACAE / RJ	247
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR GUIMARAES	247

GIMENES	247
MAGE / RJ	247
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEDROSO DOS SANTOS	247
MARICA / RJ	248
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MENEGUIN DO NASCIMENTO	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE MOZA DE SOUZA, YOLANDA DOURADO LOPES	248
NITEROI / RJ	249
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VALENÇA SANT ANNA	249
NOVA IGUAÇU / RJ	250
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR BARBOSA DE SOUSA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE BARROS CAVALCANTI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NOVAES DE ANDRADE TORREIRA SOA, RAPHAEL TORREIRA SOARES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL QUEIROZ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO FERREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO JOSE ROGERIO JUNIOR	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA ROCHA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE OLIVEIRA LEOCADIO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA M JUNIOR	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO LEMOS DE MESQUITA, CAMILA COSTA DE MESQUITA	255
PARACAMBI / RJ	255
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	255
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARBARA DOS SANTOS PROA MELO, LUIZ FERNANDO PROA MELO	256
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA MACHADO FIGUEIREDO, ELAINE MACHADO FIGUEIREDO, MAYARA FIGUEIREDO CARAVANA PERLUXO, MYLLENA FIGUEIREDO CARAVANA	256
PETROPOLIS / RJ	257
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEALA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEAL	257
QUISSAMA / RJ	258
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): A BARCELOS SOBRINHO	258
LOTEAMENTOS EIRELI	258

RESENDE / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FRANCISCO WHATELY FORTES	259
RIO DAS OSTRAS / RJ	259
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CUSTODIO DUARTE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE AGUIAR ZEBENDE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE GOMES MACEDO MOREIRA, ROBERTO CARLOS MOREIRA	260
RIO DE JANEIRO / RJ	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA LOPES BARBOSA, FERNANDO CESAR AGUIAR	261
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DE SOUZA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERT QUARESMA DO VALE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ROSA ALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DA SILVA REIS	263
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, FRANCINE FRANCA TALINA	264
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	265
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SILVA MORAIS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANA FRANCILA SIMAO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO RIBEIRO BRAZ DE SOUZA, FLAVIA REGINA GUIMARAES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EGGER FREITAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE OLIVEIRA LEITE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO, ALEXANDER RALEJO PEIXOTO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDEYLA FABIANA DE SOUSA DO VALLE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DA SILVA FERREIRA DE ALENCAR, IGOR FLORINDO DE ALENCAR	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA COUTINHO BARRETO MOREIRA, ALEX DJAIR MOREIRA	269
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE BERNARDO DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS FEITOSA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA MARIA CLEMENTINA	270
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PONTUAL DE SAO THIAGO KAMURA, ALEX SANDRO KAMURA	271
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYARA DE JESUS DE SOUZA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA GUEDES RONDON	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO E SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ DO ESPIRITO SANTO, ZENI DA CONCEICAO SANTO	273
SAO GONCALO / RJ	273
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAO DE SOUZA PEREIRA	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	274
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DOS SANTOS GOMES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO, RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER FABIO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARINHO COIMBRA, MAURICIO DOS SANTOS BRANDAO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER BRASIL DE CARVALHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLISE RIBEIRO DIONIZIO VIEIRA, BRUNO ALVES RODRIGUES VIEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON THIAGO BARRETO SOARES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA SALES BORGES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYANNY ALYX SILVEIRA DO AMARAL	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FRANCISCO BEZERRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NERI ESTEVES DE FREITAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRONILDO SOARES DO BRASIL, GLEIDSON LUIS RIBEIRO DO BRASIL, ANA LUCIA RIBEIRO DO BRASIL	281
SAO JOAO DE MERITI / RJ	282
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SAPORETTI MACHADO, LUIZ CARLOS PIRES MACHADO	282

SILVA JARDIM / RJ	282
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SILAS CORDEIRO HERDY, NILZA CORDEIRO HERDY	282
RIO GRANDE DO SUL	283
ALVORADA / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VICENTE DA ROSA	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNA BERTOLUCCI	283
ARROIO DO MEIO / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVOJAN INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
DEMETRIO BIASIBETTI, ADARIA SCHUCK BIASIBETTI	284
CACHOEIRINHA / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA CRUZ	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO OTAVIO DE ABREU PERDICES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKOL LOCATELLI SCHITEZKY	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE OLIVEIRA GONCALVES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR KICH VIEIRA, MIRIAN BATISTA MARCOSKI VIEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PINTO BARCELLOS DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE PRISCILA VIEIRA LOPES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELLE LUISE DURGANTE DA COSTA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRYSTIAN DE OLIVEIRA RADE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVEIRA BEHENCK	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SAMUEL NUNES MACIEL	290
CAMAQUA / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERMINDA KNUTH VACHHOLZ, ANILDO VACHHOLZ	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO	291
CAMPO BOM / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RIGO SCAPINI, JAIME SCAPINI	292
CAXIAS DO SUL / RS	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDERI BRAGA NASCIMENTO	293

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES QUADROS, MAURO CORREA QUADROS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÁTIA REGINA MENG, FILTER HAUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR CARLOS JUARES MENG E FABIANA TOIGO MENG	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO BATISTA KRAMER	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA	295
ELDORADO DO SUL / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	295
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE DANIELA DE REIS HEINSCH, PAULO CESAR MIRANDA HEINSCH, CELSO EDMUNDO BOCHETTI FOELKEL, EVANDRO FRANCO	295
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS ROBERTO RODEL, CLAUDIA NATUSCH BAUER RODEL, RIOGRANDINI DIAS	296
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA DARONCO VINCENSI, CLEO VINCENSI	296
ESTRELA / RS	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WNS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, LOTEADORA JARDIM DAS AGUAS LTDA, URBE URBANIZADORA LTDA	297
FARROUPILHA / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO CLEOMAR GUTH	298
GRAVATAI / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA	299
IVOTI / RS	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	299
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PETRY LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	300
MONTENEGRO / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN WINTERHALTER	300
OSORIO / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RODRIGO VALDEZ PARANHOS	301
PELOTAS / RS	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON DA SILVA MONTELLI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELE PEDROSO DE SOUZA	302
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS CONCEICAO LESSA, PAULO LUIS PEREIRA LESSA, PABLO LUIS PEREIRA LESSA	303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIE MARLEM SANTOS SILVA FRANCO	303
PORTO ALEGRE / RS	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CARLOS NESI	303
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DOS SANTOS ALVES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIKOLAS CAMPOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LISBOA DE ALMEIDA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARA DA ROSA, CARLOS DANIEL DA CONCEICAO LORENZATTO	305
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BRILHANTE JAEGER	306
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIER TEIXEIRA BORGES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES MACHADO, JENNIFER VENANCIO DA ROSA	307
RIO PARDO / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTIANE PANTA RODRIGUES, PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, ANDRE PEREIRA RODRIGUES	308
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENI MORAES DE LIMA	308
SAPUCAIA DO SUL / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMO JURANDIR CAMPOS ROLIM	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAM DORNELLES DOS SANTOS	310
TEUTONIA / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	310
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DIRCEU BAYER, GISELA DORR BAYER	310
VERANOPOLIS / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	311
VIAMAO / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO GONCALVES E SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLEMAR ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, LACI MARGARETE DA SILVA TEIXEIRA	312
SANTA CATARINA	313

ARAQUARI / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEPPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	313
ASCURRA / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGOBERTO ZUMACH, CRISTA ELZA ZUMACH	314
CANOINHAS / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAPITAL MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELINA FREITAS DOS SANTOS, DAVINO CORREA DE FREITAS, JOSE CORREIA DE FREITAS	315
CONCORDIA / SC	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY INACIO KLEIN, NATALIA KLEIN, ROSA TURCHETTO	315
CRICIUMA / SC	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL CHAGAS HILARIO, NEZIANE HELENA FRANCO	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVID BONFANTE RODRIGUES	316
FLORIANOPOLIS / SC	317
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELYN YISHAY FELBER OBREQUE	317
FRAIBURGO / SC	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FRAIBURGO	317
ITAJAI / SC	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE DHIEGO DA SILVA, CRISLAINE NIEHUES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA PEREIRA DA SILVA, MAXWELL ERICO DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MACHADO, MICHELE MACHADO RODRIGUES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDETE RHENIUS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOUSA DE JESUS	320
ITAPOA / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PALMIRA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA, ODILON DA SILVA, MARINA DA SILVA, LUIZ FELICIO DA SILVA, MARIA DE SOUZA SILVA	320
JAGUARUNA / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMAOS ROCHA NEGOCIOS	321

IMOBILIARIOS LTDA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLUMBIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	322
JARAGUA DO SUL / SC	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR SONETTI ALIMENTOS LTDA EPP NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) MARTA SULEIMA BENETTI, CPF: 655811050-49 DIVORCIADO, ...	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS EVANGELISTA	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): O ESPÓLIO DE CINTIA SILVANA KITZBERGER LEITE, ISABEL STHEFANY LEITE, ISAIAS LEITE, ELIZETE VIZENTIN HOFFMANN, CLEOMAR DAVILLA HOFFMANN	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELI BUTTENDORFF BURIGO, FABIO BOLDUAN BURIGO	324
JOINVILLE / SC	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAÉRTE ALVES DE CARVALHO	324
PALHOCA / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZIANE FERREIRA DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO JUNIOR DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEDRO DA CONCEICAO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIAS MOREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON WEINGARTNER	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FERREIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO VIEIRA VASQUE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANNE DA SILVA MESQUITA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON PIRES DOS REIS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MONTEIRO DA SILVEIRA	329
PALMITOS / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FIORESE, SALETE FILOMENA BEM FIORESE, SERGIO ANTONIO DESORDI, MARILENE FIORESE DESORDI	329
SAO JOSE / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA SOUZA CARDONE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BENTA FAGUNDES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUZ NUNES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA R PASSO	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

BELMUDES LOPES FONSECA	332
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSON MURARO, IVONETE COSTA MURARO	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NICANOR BATISTI, GLADES MARIA BATISTI	333
SEARA / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSI SANDERS	333
TIJUCAS / SC	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CACHOEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MENEZES DOS SANTOS, MARILZA RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DE OLIVEIRA FORTUNATTI	335
URUSSANGA / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL JOAQUIM DAGOSTIN, SANDRELINA NUNES ROCHA	335
SERGIPE	336
ESTANCIA / SE	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCILVANIA ALVES DE SANTANA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTOS DIAS, MARIA BETANIA NONATO DOROTEA DIAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NECLIONE DA SILVA SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL SILVA SANTA ROSA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON TOMAZ RIBEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRUZ DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA MORTARI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLE SILVA SOUSA, EMYSON BARBOSA DOS REIS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISY CHRISTIAN SANTOS SANTANA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAL PASSOS SANTOS, CLAUDICEA GONCALVES	340
SÃO PAULO	340
AMERICANA / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INSPETORIA SALESIANA DE SAO PAULO, LICEU CORACAO DE JESUS, LICEU CORACAO DE JESUS, LICEU CORACAO DE JESUS	340
ARACATUBA / SP	341

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR CAMPOS PEDRO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE JOSE DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON TOMAZOTI DA SILVA	342
ATIBAIA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE BRAGANCA PAULISTA	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR ALBANO PINHEIRO, INES NAZARE DE OLIVEIRA	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): D Q ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	345
AURIFLAMA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CAVASSANI, GISLAINE FATIMA PRETI CAVASSANI	346
BARRETOS / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARJORIE ELLIEN CELIO DE LIMA	347
BAURU / SP	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISLENE POSTIGO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBALDO GOMES SOARES	348
CACAPAVA / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBA 33 LOTEAMENTOS LTDA.	348
CAMPINAS / SP	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERNECK BASILIO DE ALMEIDA, OMLEILA SHIRZADJOUYBARI	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CIRINO, ADRIAN VAZ DE LIMA	349
CARAPICUIBA / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE ALMEIDA NOBRE, OSVALDO BANDEIRA JUNIOR	350
CARDOSO / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GAVIGLIA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	351
CORDEIRÓPOLIS / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS	351

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI APARECIDO	
BAILO	351
COTIA / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO PELLEGRINO	
NETO, PAULA PIMENTA PELLEGRINO	352
DIADEMA / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS	
	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA SOUZA	
	353
FERNANDOPOLIS / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVYN LOHAN DAVID	
FERNANDES	353
FRANCISCO MORATO / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIBAMAR FERREIRA ALEXANDRE,	
JOSEANE COSTA DE SOUSA	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INALDO GOIS SOARES	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANI LUCIA DE QUEIROZ,	
IVANEIDE LUCIA DE QUEIROZ	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA,	
MARIA JOSE NEVES DE QUEIROZ SILVA	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTENOR ADRIAO OLIVEIRA	
	356
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): THEODORO WALTER WOLFGANG	
BEKMAN	356
FRANCO DA ROCHA / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FABIANA GABORIM DIOGENES CAETANO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
REGINA CELIA PINTO TOZATO	357
GARÇA / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO ROMUALDO,	
NEUSA BARBOZA COELHO ROMUALDO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DANIEL CANDIDO	
	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE LUIZ GOMES	
	359
ITANHAEM / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE FERREIRA	
PONTES	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIA	
BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRTEL, VIVIANI PROKOPAS ZOBEL, LUCIANA ARAUJO COSTA DE MORAES	360
JAU / SP	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	360

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAÍSO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	360
JUNDIAI / SP	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERREIRA ANANIAS	361
MAIRIPORA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA FEITOZA	361
OSASCO / SP	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GVM SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, GERAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, GERBEQ - GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA	362
PALMITAL / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	363
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO DA FE, EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, JOSE MONTAGNER FILHO	364
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ CHRIST, IRACI VIEIRA CHRIST, GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI	365
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMAO, LUIS GUSTAVO SALOMAO, GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI, JOAO CARLOS ORLANDI	366
PEDERNEIRAS / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GOMES, ANDREIA CRISTINA PRADO ALVES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA NOVAES	369
PIRACICABA / SP	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BATISTA DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO JOSÉ DE MAGALHAES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MUNHOZ BRIZOLLA	370
PIRAPOZINHO / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO	371
POA / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILDA MARIA JOSEFA DE ARRUDA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZILENE DA ROCHA FIGUEIREDO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MARMO, SIMONE MARIA DOS SANTOS MARMO	373
PRAIA GRANDE / SP	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): MILENA DE JESUS DOS SANTOS, ANNA ALBANESE CONZO, RICARDO CONZO PINTO ANTUNES, PASCHOAL CONZO, HELENA CONZO MONTEIRO, OLIVIA MARA LOPES MATARAZZO, GRAZIELLA MARIA CONZO MATARAZZO OLIVATTO, COSTABILE FABRICIO LOPES MATARAZZO, ANTONIO PASCHOAL CONZO COELHO DE MOURA, ELIANA CONZO COELHO DE MOURA, MARGHERITA PACE CONZO, SANDRA MARIA CONZO FONSECA, MIRELLA CONZO RAYES, MAXIMIANO LAMEIRAO MONTEIRO, HORACIO ANTONIO FONSECA, ROMEU RAYES, REGINA LUCIA VIEIRA DE MELLO COELHO DE MOURA	373
QUATA / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BIDOIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	374
RIBEIRAO PIRES / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEFINA CARDOSO GOMES, BENEDITO NUNES, JULIA ALVES DOS SANTOS, MAGDA PEREIRA SILVA, CLAUDIO ALVES, ENEDINA DE OLIVEIRA NUNES	375
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ, JOSIANE DRUCILA RUMUALDO	376
SANTO ANDRE / SP	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONZALEZ, NATHALIA DE ALVARENGA	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DE ARAUJO	378
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	378
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONIZETI CARDOSO DA SILVA, SANDRA REGINA DE SOUZA SILVA, MARCO ANTONIO DE SOUZA, CLAUDINEI JESUS DE SOUZA, ROSANA NATHAL DE SOUZA, ANA CLAUDIA DE SOUZA CONSENTINO, MARCIO CONSENTINO, FOUAD HATEM EL TABANGI	378
SAO CARLOS / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA PAULINO PIRES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LAURINDO DA SILVA	379
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE MORAES MORANDI	380
SAO PAULO / SP	381
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	381
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MAREGA PATARRA	381
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA CONCEICAO PIRES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON ANDREI DO AMARAL CONSTANTE, ALINE ALMEIDA SOARES AMARAL	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DE FREITAS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON ALVES DA SILVA	

.....	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE JOSE DA COSTA CAPDEVILLA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DA CONCEICAO BORGES DOS SANTOS, IVONE OLIVEIRA BORGES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE GONCALVES FIORANELLI	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO PAULO	385
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORAH MAGRI MOLINA, RICARDO MAZZEO JULIANO, LUIZ CARLOS RIBEIRO SEIXAS, MARLUCIA RIBEIRO SEIXAS, RUBENS LOURENCO RIBEIRO, VALERIA FRANCISCA PETRERE, VLACIR PETRERE, VANDERLEI GUERRERO, IVANI SONIA SGAETTI, RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO SEIXAS, LUIS ROBERTO RIBEIRO SEIXAS, KELLY CRISTINA VERLI SEIXAS, MARCELO JULIANO, JANAINA RIBEIRO PEREIRA, SERGIO RIBEIRO SEIXAS JUNIOR, WILSE LUCIA DA SILVA RIBEIRO, CAROLINA FATIMA DA SILVA RIBEIRO	387
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD HENRIQUE NUNES MARSURA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE DE PAULO MEDEIROS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOSCEINIR ALEXANDRE NETO, MARIA EDILENE ALVES GOMES ALEXANDRE	389
SOROCABA / SP	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERNANDES DOS SANTOS, CAMILA CORREA SOARES DOS SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DA SILVA ROQUE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDDY ROCHA, JANAINA ALEXANDRE BARBOSA ROCHA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FRAGOSO	391
SUMARE / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DE FREITAS ALVES, MARIA FRANCISCA SANTANA SILVA	391
TAUBATE / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SEVERINO GOMES FILHO, DENISE ALVES DOS SANTOS GOMES	392

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	392
BAHIA	392
JUAZEIRO / BA	392
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 21505 - RUA DO CAJUEIRO, Nº 0, 403 BL 2, BLOCO 2, BAIRRO CAJUEIRO	393
CEARÁ	394
FORTALEZA / CE	394
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 26194 - AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE - DE 201/202 A 1399/1400, Nº 497, BAIRRO SAPIRANGA-COITÉ	394
GOIÁS	395
CAMPOS BELOS / GO	395
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 3569 - RUA PE. LUSO DE MATOS, Nº 0, QUADRA 06, LOTE 17, ZONA B, BAIRRO SETOR BEM BOM	395
FORMOSA / GO	396
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 779 - RUA E, Nº 0, QUADRA E, LOTE E-5 BAIRRO VILLAGE	396
MATO GROSSO	397
CUIABÁ / MT	397
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 43567 - RUA ROSA PINHEIRO DA SILVA, Nº 0, BAIRRO NOVA ESPERANÇA	397
PARÁ	398
BARCARENA / PA	398
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 761 - RODOVIA PA-481 - SÃO FRANCISCO, Nº -, BAIRRO VILA DOS CABANOS	398
PERNAMBUCO	399
OLINDA / PE	399
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 3389 - RUA DELMIRO MONTEIRO DA PURIFICAÇÃO - ATÉ 381/382, Nº 492, AP. 302 BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO	399
SÃO PAULO	400
COTIA / SP	400
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 69331 - RUA IBRAHIM, Nº 88, BAIRRO PARQUE SÃO GEORGE	400
JUNDIAÍ / SP	401
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 88562 - RUA ARISTIDES MARIOTTI, Nº 707, CASA 194 BAIRRO RECANTO QUARTO CENTENÁRIO	401
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	402
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 54242 - RUA HEIZO NAKANO, Nº 65, CASA 28 BAIRRO DEMARCHI	402

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CIRO DA CRUZ SANTOS, MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). JOSE CIRO DA CRUZ SANTOS, CPF: 577.333.924-20 e MARIA CICERA GOMES DOS SANTOS, CPF: 577.315.864-72, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DA ALEGRIA, NR. 23, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA DA ALEGRIA, NR. 23, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2681 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 19.546,19 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MARTINS SOARES, JOSEVANIA MARIA DE LIRA SOARES

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). FABIO MARTINS SOARES, CPF: 022.135.574-03 e JOSEVANIA MARIA DE LIRA SOARES, CPF: 051.651.464-48, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DO VARADOURO II, S/N, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA DO VARADOURO II, NR. 01, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2918 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.203,50 (um mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito

supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA SANTOS

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). DANIEL DA SILVA SANTOS, CPF: 031.684.324-58, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA MARIA LUIZA DE GUSMÃO BARBOSA, LOTE 09, QUADRA D, LOTEAMENTO COMANDATUBA, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA MARIA LUIZA DE GUSMÃO BARBOSA, LOTE 09, QUADRA D, LOTEAMENTO COMANDATUBA, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 5242 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.149,73 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL HONORIO DE LIMA FILHO

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). MANOEL HONORIO DE LIMA FILHO, CPF: 093.716.774-65, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA MARIA LUIZA DE GUSMÃO BARBOSA, LOTE 01, QUADRA E, LOTEAMENTO COMANDATUBA, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA MARIA LUIZA DE GUSMÃO BARBOSA, LOTE 01, QUADRA E, LOTEAMENTO COMANDATUBA, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 5292 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.317,89 (dez mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que

o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUACY FRANCISCO SANTOS LEVY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante JUACY FRANCISCO SANTOS LEVY, inscrito no CPF sob nº 048.369.282-49, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.306, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$46.024,76 (quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO NOGUEIRA DO VALE, JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ NOGUEIRA DO VALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, aos devedores fiduciantes TIAGO NOGUEIRA DO VALE, inscrito no CPF sob nº 868.343.802-30, e JANAINA HORTENCIA DOS SANTOS QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 823.118.112-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.465, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DE SOUZA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante IVAN DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob nº

295.442.204-10, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.308, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 18/07/2023 era de R\$16.349,30 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE CANDIDO DE FRIAS**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 3.135 (três mil cento e trinta e cinco), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Gerson Botelho de Frias, inscrito no CPF sob o nº 359.295.102-53 e Marlene Candido de Frias, inscrita no CPF sob o nº 359.608.412-15. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 8ca61002-3e9f-46e8-b34e-52a8e54f8dbb. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HILDECI BARROZO DE SOUZA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): **HILDECI BARROZO DE SOUZA** -- CPF: 681.733.505-15 **KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL**, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os **TERCEIROS INTERESSADOS** e, em especial, **BERGSON SANTOS EVANGELISTA**; **OTÁVIO JOSÉ DE CARVALHO**; e **MARIA DA GLORIA GONÇALVES MENDES PEREIRA**, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Uma casa residencial situada nesta cidade, na Rua São José, nº 614, Bairro Pirinel), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por **HILDECI BARROZO DE SOUZA**, residente e domiciliada na Rua São José, nº 64 -- Praça Kennedy - Alagoinhas - BA, inscrito no CPF/MF sob nº 681.733.505-15, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.220, do Livro 2-V, fls. 33, com área total de

313,18 m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMARGOSA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALCIDES DOS SANTOS SOUSA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, comerciante, natural de Amargosa/BA, cédula de identidade nº: 01.185.914-87, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 101.874.055-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. CLAUDIA SUZANA SPINOLA SOUZA, brasileira, do lar, natural de Liv. de Nossa Senhora/BA, cédula de identidade nº: 01.442.947-02, inscrito no CPF sob nº 186.305.455-34, residentes e domiciliados na Rua Santo Expedito, nº 1040, Sta Monica, CEP 44.055-070 - Feira de Santana/BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 20230612-1 - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 12 de junho de 2023, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na Praça Iraci Alves Borges Silva, nº 317, Centro, Amargosa/BA. O IMÓVEL TEM COMO REFERÊNCIA COORDENADAS E434977.25M e S8559567.45M E POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES E CONFRONTANTES: FRENTE: 9,58M PARA A PRAÇA IRACI ALVES BORGES SILVA; LADO DIREITO: 39,17M PARA O MESMO PROPRIETÁRIO; LADO ESQUERDO: 42,90M PARA O SR. VALFRIDO REZENDE MUNIZ; FUNDO: 6,96M PARA O SR. RAIMUNDO DANTAS CERQUEIRA E SILVA. ÁREA DO TERRENO TOTALIZANDO 338,86M². Imóvel cadastrado no município sob nº 01.01.013.0068.001. Desta forma, ficam quaisquer interessados, inclusive os proprietários de direitos reais constantes da Matrícula 4020, notadamente o ESPOLIO DE TORQUATO MOREIRA MADUREIRA E SUA ESPOSA TEOLINDA ROCHA MADUREIRA, bem como confrontantes e demais interessados, cientes de que no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos § 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS**

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/07/2023 o requerimento pelo qual SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS, brasileira, solteira e sem declarar convivência em união estável, Juíza de Direito, natural de Euclides da Cunha, Bahia, nascida em 05

de maio de 1982, filha de Manoel dos Santos Reis Filho e Raimunda Eligia Alves Santos, portadora da carteira funcional n.º 967932-4 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em 20 de novembro de 2015, na qual consta o RG de n.º 0991312341 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 004.651.845-29, residente e domiciliada na Rua Oliveira Brito, 417, Centro, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, e-mail: sicasantos@tjba.jus.br, em número de telefone declarado, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 125904 de 14/07/2023, do imóvel, que acompanha a presente solicitação de: Uma propriedade Rural, medindo 415 tarefas de terra, denominada Lagoa do Crespo, situada no Município de Quijingue- Bahia, são confrontantes da AREA , ao Leste, o Senhor DOMINGOS DA SILVA CAVALCANTE; ao Oeste, WALTER SOARES DE OLIVEIRA; ao Norte, MARCO CAVALCANTE DA SILVA e ao Sul, MARIA BEATRIZ FERREIRA DE SANATA. Adquirido através de um Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, em 25/03/2013. Valor R\$ 57.000,00, imóvel devidamente georreferenciado estando com área regular de 112,4514ha. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, planta e TRT de CFT2302717991, elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Miqueias da Silva de Souza, CRT 07728561502, e Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Local, Marcos Ferrer Santiago. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

COMARCA - RIO REAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE KLAYTON DIAS DE LIRA

COMARCA DE RIO REAL-BAHIA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9.514/97 Interessado: José Klayton Dias de Lira EDITAL DE INTIMAÇÃO, NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o Sr. José Klayton Dias de Lira, nacionalidade brasileira, nascido em 02/04/1980, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, portador da carteira de identidade RG nº 02583921590 OT0E/SE e do CPF nº 000.855.725-00, solteiro, residente e domiciliada em Lot. Bom Viver H, 21, Qd. J, Cs, Rio Real/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Engenheiro Ademar Fontes, nº 148, Centro, Rio Real-BA, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440059860-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/07/2012 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 07 da matrícula 7.271, referente ao imóvel constante na Rua H, Quadra I, Loteamento Bom Viver, nesta cidade de Rio Real-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favos da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Rio Real-BA, no Cartório de Registro de Imóveis ao 01 de agosto de 2023. Oficial Titular, Nilda Maria de Souza Carvalho.

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOADSON SANTANA BARAUNA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEOADSON SANTANA BARAUNA, CPF:915.865.265-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520246), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 "Tipo C", Nº 11, Edifício Paris, Rua Raul Leite S/N, Matatu, Salvador/BA, Matrícula Nº 40.092. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 19/06/2023 como sendo no importe de R\$ 161.262,06, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR NASCIMENTO SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALMIR NASCIMENTO SILVA, CPF 310.654.065-68, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520804 e 520806), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 001, Edf Sofia Estevez, Salvador/BA, Matrícula 66.463. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/04/2023 como sendo no importe de R\$ 15.646,55, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ENEIDA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JOSEFA ENEIDA S DO NASCIMENTO SILVA, CPF 841.013.264-87, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520804 e 520806), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 001, Edf Sofia Estevez, Salvador/BA, Matrícula 66.463. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria,

para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/04/2023 como sendo no importe de R\$ 15.646,55, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR RODRIGUES CORREIA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO CESAR RODRIGUES CORREIA - CPF: 885.328.955-49 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520184), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO Nº 3005, TIPO 17, CONDOMINIO MANDARIM SALVADOR SHOPPING, RUA FREDERICO SIMÕES Nº 370, Salvador/BA, Matrícula 98015. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/08/2023 como sendo no importe de R\$ R\$ 41.265,04 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 01 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA FOSCHIERA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Sirlei Gonçalves de Oliveira Foschiera e Guiomar Foschiera. Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 14848, de 21/01/2022, o requerimento pelo qual SIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA FOSCHIERA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 042.363.749-51, RG nº 92339270 SSP/PR E e GUIOMAR FOSCHIERA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 764.714.709-91, RG nº 5083051 SSP/PR, residentes e domiciliados na Travessa Corredor dos Ferreiras, nº 135, na cidade São Gonçalo dos Campos/Bahia, CEP.: 44.330-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado IMÓVEL:Imóvel Rural, Situada na Fazenda Tapera, Travessa Corredor dos Ferreiras, nº 135, Povoado Ouro Verde na cidade de São Gonçalo dos Campos-Ba, medindo de área total: 6.534,00 m2 e de área construída: 360,62 m², composta de: 01 Varanda, 01 Sala de estar, 01 sala de jantar, 04 quartos, 04 sanitários, 01 cozinha, piscina, pátio de acesso, circulação, área de serviço, medida e demarcada, contendo benfeitorias úteis e necessárias. Alegam os requerentes que pretendem adquirir a propriedade pela usucapião ORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies

para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NESTOR SEVERO DA SILVA, Nanci Barbosa Lima da Silva, ETEVALDO SEVERO DA SILVA, CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO, FERNANDA XAVIER SILVA SANTANA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado a Rua Visconde do Rio Branco, n. 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telephone: 74 35417413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/11/2022, sob os números 15.457 e 15.458, requerimento pelo qual NESTOR SEVERO DA SILVA, CPF: 806.952.308-59 e sua esposa Nanci Barbosa Lima da Silva, CPF: 110.987.688-25, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos com a seguinte descrição: IMÓVEL-01: área urbana, situada a Rua Jorge Guena, n.149, bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal n.01.03.105.0202.001, medindo 14,00m (catorze metros) de frente para a Rua Jorge Guena; 14,00m (catorze metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob o n.76, localizado na rua Bahia; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sob o nº149, localizado na Rua Jorge Guena, 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com a rua Bahia, com ÁREA TOTAL: 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados). Imóvel inscrito na Transcrição nº17.198, Livro 3-L, fls.121, do 1º Ofício de Imóveis desta comarca. IMÓVEL-02: área urbana, situada a Rua Jorge Guena, n.137, bairro: Novo Horizonte, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal n.01.03.105.0208.001, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Jorge Guena; 12,00m (doze metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob o n.76, localizado na rua Bahia; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando-se com imóvel sem número; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob o nº149, localizado na Rua Jorge Guena, com ÁREA TOTAL: 300,00m² (trzentos metros quadrados). Perímetro: 74,00m. Imóvel inscrito na Transcrição nº17.198, Livro 3-L, fls.121, do 1º Ofício de Imóveis desta comarca. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): ETEVALDO SEVERO DA SILVA, CPF: 527.XXX.XXX-59; CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO, e sua companheira, FERNANDA XAVIER SILVA SANTANA MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Matrícula 422, e 3.861, deste CRI. O presente edital sobre os imóveis acima especificados tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares dos imóveis confinantes em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo acima, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) IRAN ARAUJO MESSIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF: 027.088.405-09, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 855550350417-6, firmado em 09/07/2010, registrado sob o nº 3E4, na Matrícula nº 49.003, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE EVANGELISTA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SIMONE EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF: 785.582.045-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência BRASIL da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 855551701438-9, firmado em 18/11/2011, registrado sob o nº 1, na Matrícula nº 61.342, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE MARY ROCHA SANDES

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JEANE MARY SOARES ROCHA, inscrito(a) no CPF: 417.570.505-82, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência BRASIL da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais,

posicionado em 27/06/2023, referente ao Contrato nº 144440556694-0, firmado em 04/04/2014, registrado sob o nº R-1 da matrícula 74.872, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO NOLASCO NETO, MARIA NEILDA SILVA NOLASCO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARIO NOLASCO NETO, inscrito(a) no CPF: 413.408.255-20 e o(a)(s) Sr(a)(s) MARIA NEILDA SILVA NOLASCO, inscrito(a) no CPF: 765.479.145-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco - Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 12/06/2023, referente ao Contrato nº 155552659284-7, firmado em 17/05/2013, registrado sob o nº R-3 da matrícula 42.547, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 02/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVIN BIDU NOVAIS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) KEVIN BIDU NOVAIS, inscrito(a) no CPF: 061.050.555-60, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGOIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 14/06/2023, referente ao Contrato nº 855553730962-7, firmado em 18/10/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 57.310, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONA LISA CRUZ SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº

9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MONA LISA CRUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF: 019.472.365-80, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência MONGÓIOS da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, n. 430, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/06/2023, referente ao Contrato nº 155552632644-6, firmado em 17/06/2013, registrado sob o nº R-1 da matrícula 81.865, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 01/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON ARAUJO DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAMON ARAUJO DE VASCONCELOS CPF 042003664-44 contrato nº 144441569720-7, firmado em 13/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob 11 MATRICULA 5409, referente ao imóvel situado na RUA DR. MAURO SAMPAIO, 4160AP. 102ª BLOCO A BAIRRO LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/12/2022 a 12/05/2023, totalizando R\$ 10.793,57 POSICIONADO EM 23/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S.ªs. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) OSMAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR CPF 014888763-55 contrato nº 144440879458-8, firmado em 26/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 14712, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, 92 BAIRRO AEROPORTO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 26/12/2022 a 26/04/2023, totalizando R\$ 14.570,17 POSICIONADO EM 11/05/2023 em virtude

do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALCLICIO SOUSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) VALCLICIO SOUSA DA SILVA CPF 053973303-29 contrato nº 844440968452-0, firmado em 23/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 14843, referente ao imóvel situado na RUA JOAO VITORINO DE SOUSA, 38 BAIRRO AEROPORTO, E RUA TODOS OS SANTOS, 3015 BAIRRO JOAO CABRAL E POR FIM RUA FERNANDO JOSE SOBREIRA DE SÁ, 321 BAIRRO MONS. MURILO DE SÁ BARRETO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes parcelas vencidas: parcelas 03/10/2022 a 03/06/2023, totalizando R\$ 7.041,34 POSICIONADO EM 15/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL EDSON CLEBER SANTOS CRUZ, ALANE DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAFAEL EDSON CLEBER SANTOS CRUZ CPF 053689273-39 E ALANE D N PEREIRA SANTOS CRUZ CPF 053755903-52 contrato nº 844441640283-7, firmado em 01/09/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 18515, referente ao imóvel situado na RUA EXPEDITO RAMOS DA SILVA, 621 BAIRRO LEANDRO BEZERRA, E RUA ESTUDANTE JOSE DOS SANTOS LOPES, 105 BAIRRO FREI DAMIAO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes parcelas vencidas: parcelas 01/01/2023 a 01/05/2023, totalizando R\$ 4.145,54 POSICIONADO EM 26/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição

expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS CPF 350832058-82 contrato nº 144441695850-0, firmado em 29/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 24931, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ T D NASCIMENTO 988 BETOLANDIA, E RUA MANUEL GOUVEIA SILVA, 314 AEROPORTO em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 22/12/2022 a 22/04/2023, totalizando R\$ 11.390,42 POSICIONADO EM 12/05/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 7 de agosto de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DIAS, PAULO KULL, CILAS DE ABREU DIAS**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante nos pontos P01 ao P05 onde foi colhida a anuência dos ocupantes PAULO KULL e CILAS DE ABREU DIAS, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE COCO CAMPOREZ, JOSE ERALDO OLIVEIRA DIAS, MARILZA SAAGER DIAS, MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA DELACOSTA, NILSO DELA COSTA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante nos pontos P14 ao P19 onde foi colhida a anuência dos ocupantes JOSÉ ERALDO DE OLIVEIRA DIAS e MARILZA SAAGER DIAS, e MARIA DAS GRAÇAS GOMES SILVA DELACOSTA e NILSO DELA COSTA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA SILVA PAIXAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 128.317. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sra. LUANA SILVA PAIXÃO, inscrita no CPF n.º 035.325.055-41, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 8.4444.1218126-7, garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 38.985, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2023. JULIANO DE SALLES Oficial de Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEILSON BUENO PATRICIO**

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, Art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEILSON BUENO PATRÍCIO** EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997). Referência: Protocolo n.º 13.383. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. GEILSON BUENO PATRÍCIO, inscrito no CPF n.º 072.752.257-43, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Rua Moreira, n.º 08, New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, CEP: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 1.4444.1704370-0,

garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 4.124 - Livro 2, situado na Rua Jadyr Costa, nº 15, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2023. Rafaela Schwanz Dalla Bernardina -- Oficiala de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MIRANDA MARQUES FRANCA PATRÍCIO**

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, Art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA MIRANDA MARQUES FRANCA PATRÍCIO EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997). Referência: Protocolo n.º 13.383. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Srª. DANIELA MIRANDA MARQUES FRANCA PATRÍCIO, inscrita no CPF n.º 076.566.207-88, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Rua Moreira, n.º 08, New Plaza, Salas 201/202, Bairro Independência, CEP: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 1.4444.1704370-0, garantido pelo imóvel matriculado sob o n.º 4.124 - Livro 2, situado na Rua Jadyr Costa, nº 15, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2023. Rafaela Schwanz Dalla Bernardina -- Oficiala de Registro

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DA ROCHA SILVA, VIVIANA DALGOBO DUARTE ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de ROBSON DA ROCHA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 0*8.*8*.76*-0*, portador da CI nº 04*4*05*87*-DETRAN/ES, e VIVIANA DALGOBO DUARTE ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF n.º 12*.8*9.2*7-9*, portadora da CI nº 3*26**3-SESP/ES, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, nº 193, Bairro Santo Antônio, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento, com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Pro-cotista, sob o n.º 124112.277, datado de 21/11/2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 28/06/2023, importa em R\$ 16.752,12 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 204 SITUADO NO 2º PAVIMENTO, BLOCO 08, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VILA IMPERIAL, VAGA DE GARAGEM Nº 208, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, BAIRRO SANTANA, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.138 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIEL MOURA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de RONIEL MOURA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista, portador da Carteira Nacional Habilitação n.º 0*84*55*20*2-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 14*.24*.**7-*9, residente e domiciliado na Rua São Paulo Apóstolo, n.º 23, apt. 304, bloco 10, Condomínio Residencial Vila esmeralda, Bairro Tucum, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional, com Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), sob o n.º 8.78770570340-5, datado de 18/04/2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 16/02/2023, importa em R\$ 38.334,81 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 304, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO BLOCO 10, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIL AESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, Nº. 23, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.683 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES, POLLYANA RODRIGUES RIBEIRO DE ASSIS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEXANDRE PEREIRA DE ASSIS RODRIGUES - CPF nº 057.433.587-02 e POLLYANA RODRIGUES RIBEIRO DE ASSIS - CPF nº 175.520.187-71, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 205, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, no Bairro Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0460017-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/11/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.996, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO CARLOS DE ALVARENGA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EVANDRO CARLOS DE ALVARENGA - CPF nº 998.013.107-15, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 1109, Torre 02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770808743, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 90402, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VINICIUS MARINHO DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21, da Quadra 11 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=14.705 em nome do devedor LEONARDO VINICIUS MARINHO DE LIMA, CPF-025.917.441-65. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LUCAS DA SILVA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 39, da Quadra 31, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=25.033 em nome do devedor GABRIEL LUCAS DA SILVA FERREIRA, CPF- 713.480.731-28. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA RODRIGUES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25, da Quadra 64, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=26.335 em nome do devedor LETICIA RODRIGUES COSTA, CPF- 714.787.511-77. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, WALLACE CAVALCANTE PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 35 da quadra 13-A, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=33.865 em nome do devedor LILIANE DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE, CPF 896.831.881-68 e WALLACE CAVALCANTE PEREIRA CPF-780.701.201-34. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER JESUS DA SILVA, NEUSA JESUS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra D-01, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.287 em nome do devedor KLEBER JESUS DA SILVA, CPF- 097.979.116-24 e NEUSA JESUS DA SILVA, CPF-046.643.996-26. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS OLIVEIRA PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34A-8 da quadra 65, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=39.492 em nome do devedor LUCAS OLIVEIRA PEREIRA, CPF-091.047.841-46. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDSON PINHO CABRAL

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa G localizada no Condomínio RESIDENCIAL DUO VILLA RICA, lote de terreno de nº 12-A da quadra 87 conjunto B, setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=42.395 em nome do devedor WENDSON PINHO CABRAL, CPF-714.730.331-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM

UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, ANA CLAUDIA DOS SANTOS ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL BELA MORADA, Lote 13 da quadra 94 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.426 em nome do devedor PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF 023.082.535-41 e ANA CLAUDIA DOS SANTOS ANDRADE, CPF- 045.831.575-33. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GOUVEIA DA SILVA, CARLEANE ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 40-D da quadra 94 Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=45.319 em nome do devedor LEANDRO GOUVEIA DA SILVA, CPF 715.411.521-15 e CARLEANE ALVES DA SILVA, CPF- 012.379.101-45. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDENILDO GONCALVES FROES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 01 localizada no Condomínio RESIDENCIAL GREEN GOLD I, Lote 05 da quadra 72 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=46.134 em nome do devedor IDENILDO GONÇALVES FROES, CPF- 053.602.313-19. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANSINERIA FATIMA ANTUNES DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04B-1 da quadra I, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=48.452 em nome do devedor RANSINERIA FATIMA ANTUNES DE LIMA, CPF- 024.071.126-28. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS E ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER MACHADO LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARLOS HENRIQUE ELLER I, Lote 08-A da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=51.341 em nome do devedor WALTER MACHADO LIMA, CPF- 055.885.161-41. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA VIANA DOS SANTOS, SAULO HENRIQUE QUEIROZ LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra B-24, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=54.806 em nome do devedor MARINALVA VIANA DOS SANTOS, CPF- 007.305.001-60 e SAULO HENRIQUE QUEIROZ LIMA, CPF-700.389.461-06. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO RODRIGUES ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 46 da quadra 68, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=56.472 em nome do devedor RODOLFO RODRIGUES ARAUJO, CPF-017.423.051-64. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV -SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL OLIVEIRA ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW QUEDAS III, terreno de nº 1072, da quadra 44, situado no loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=57.457 em nome do devedor RAQUEL OLIVEIRA ALVES, CPF- 014.433.571-97. Sob pena de convalidar

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA LUCIENE PONSSIANO SOLANO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 20, localizada no Condomínio RESIDENCIAL D'ROSA IV, lote de nº 08-C da quadra 88, conjunto A, setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=58.070 em nome do devedor KATIA LUCIENE PONSSIANO SOLANO, CPF- 539.566.721-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, JULIANA NAKAGAWA MAECAVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ- 10.736.214/0001-84, com sede na Av. Kaled Cosac, Quadra 26 Lote 19, Cristalina - GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 47 da quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO e Lote 13-B da quadra 04-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO. devidamente registrado no R-10=60.415 e R-02=68.586 em nome do devedor SAMUEL DOS REIS BATISTA MAECAVA, CPF- 873.305.201-87 e JULIANA NAKAGAWA MAECAVA, CPF-184.118.108-01. Sob pena de convalidar CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, nos termos da Lei nº13.476, de 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO INACIO PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SONATA, Lote 13 da quadra B-27, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-19=63.372 em nome do devedor BRENO INACIO PEREIRA, CPF- CPF-707.351.981-95. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBERTH FONSECA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL GONÇALVES IV, Lote 01-B da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=65.054 em nome do devedor JOBERTH FONSECA SILVA, CPF- 048.943.233-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ XV, Lote 26-B da quadra 11 Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.810 em nome do devedor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CPF- 053.589.631-03. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de

Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAEL TORRES SIQUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no térreo do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.690 em nome do devedor IZAEL TORRES SIQUEIRA, CPF-176.748.162-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE GOMES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.519 em nome do devedor CHARLENE GOMES DE SOUSA, CPF-038.751.101-61. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANILDE MENDES CHAGAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 107, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL HERCULES VIII, Lote 18 da Quadra A-15 situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.798 em nome do devedor ROSANILDE MENDES CHAGAS, CPF- 707.095.541-33. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA LISBOA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GABRIEL QUEIROZ, Lote 16 da Quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.930 em nome do devedor FABIOLA LISBOA DA SILVA, CPF- 027.544.501-14. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSIANE LIMA LINHARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MESTRA ADRIANA BORGES, Lote 15 da Quadra A-12, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.538 em nome do devedor GERSIANE LIMA LINHARES, CPF- 028.851.621-47. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVA CARMEN DE CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES III, Lote 07 da Quadra 54, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.463 em nome do devedor AVA CARMEN DE CARVALHO, CPF-039.532.141-79. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS OLIVEIRA VIEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XVI, Lote 37 da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.805 em nome do devedor MATEUS OLIVEIRA VIEIRA, CPF-708.391.124-08. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTO, Lote 12 da Quadra C-01, situado no

loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.915 em nome do devedor BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS, CPF- 711.456.731-63. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GONCALVES FIUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 16 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=94.609 em nome do devedor MATHEUS GONÇALVES FIUZA, CPF- 710.646.701-48. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 207, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURIA III, Lote 18 da Quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.808 em nome do devedor CESAR ROBERTO BORGES JUNIOR, CPF- 079.487.321-95. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE ISMAEL SOUZA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.100 em nome do devedor ISAQUE ISMAEL SOUZA DA SILVA, CPF- 057.439.851-11. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DENNER DOS SANTOS FEITOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.104 em nome do devedor WESLEY DENNER DOS SANTOS FEITOSA, CPF- 716.435.981-47. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPE SUMMER PARK LTDA, VIENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, SPE MENTTORA MULTIPROPRIEDADE LTDA, VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA, GOLDEN DOLPHIN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, IZABELLE LAGO PEREIRA TIAGO, VANTERLUIZ TIAGO PEREIRA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de SIFRA SERVIÇOS DE CREDITO LTDA, credora fiduciária da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 3718, fls. 209, em 22/11/2018, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 90.523, deste Cartório, INTIMA por este edital, a SPE SUMMER PARK, CNPJ.: 19.646.163/0001-74, VIENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ.: 24.811.939/0001-02, VENEZA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ.: 24.588.285/0001-91, na pessoa de sua representante a Sra. IZABELLE LAGO

PEREIRA, CPF.: 715.362.561-53; e SPE MENTTORA MULTIPROPRIEDADE LTDA, CNPJ.: 24.157.580/0001-93, GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.998.198/0001-68, na pessoa de seu representante legal o Sr. VANTERLUIZ TIAGO PEREIRA JUNIOR, CPF.: 690.089.061-04 e o Sr. VANTERLUIZ TIAGO PEREIRA JUNIOR e IZABELLE LAGO PEREIRA acima qualificados, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Alameda das Termas, Quadra A, Lote Chácara 1-R, Bairro Turista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-002", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS MENDES SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2099722-0, datado de 03/06/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 111.863, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MANOEL MESSIAS MENDES SOUSA, CPF nº 001.544.621-28, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-4, nº 605, Quadra nº 07, Lote nº 2A-6, Residencial Morada Nobre I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-874", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESYCA LAISA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 07/11/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0747588-8 Série: 1114, em 07/11/2014, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 25.626, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JESYCA LAISA DE OLIVEIRA, CPF nº 032.468.831-81, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 37, nº 388, Quadra nº 23, Lote nº 02, Estancia Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-052", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARINDO KATSUNORI HAMADA, GISLAINE FABRICIA HAMADA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/07/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 77.316, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. GISLAINE FABRICIA HAMADA, CPF nº 917.788.249-00 e o Sr. CLARINDO KATSUNORI HAMADA, CPF nº 022.946.209-09, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC-11, Quadra nº 14, Lote nº 12, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-289", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSAN DE PAULA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/09/2013, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 77.406, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EVERSAN DE PAULA ALMEIDA, CPF nº 785.416.891-15, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Ararat, Quadra nº 24, Lote nº 08, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-570", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERIMILTO REIS, DENILSON DA SILVA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 21/02/2014, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 83.244, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DENILSON DA SILVA REIS, CPF nº 059.417.313-29 e o Sr. JOSE ERIMILTO REIS, CPF nº 376.485.273-91, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 5, Quadra nº 24, Lote nº 03, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP nº 75687-656", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FERREIRA DIAS BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1816253-1, datado de 25/04/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 97.921, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MATHEUS FERREIRA DIAS BASTOS, CPF nº 033.781.711-11, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua do Líder, nº 105, Quadra nº 13-B, Lote nº 13, Chácara Itapema, Caldas Novas - GO, CEP nº 75697-455", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE NUNES CANDIDO FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1531707-2, datado em 19/05/2021 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1531707-2 Série: 0521, em 19/05/2021, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.7 e Av9, da matrícula nº 109.694, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. STEPHANE NUNES CANDIDO FERNANDES, CPF nº 035.674.381-07, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-8, nº 430, Quadra nº 02, Lote nº 10-A, Residencial Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-023, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 04 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LINCON PEREIRA RIBEIRO, CAROLAINY ETERNA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1968893-6, datado de 06/12/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 111.878, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CAROLAINY ETERNA DE SOUZA, CPF nº 064.978.241-03 e o Sr. ALEX LINCON PEREIRA RIBEIRO, CPF nº 031.954.671-35, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-5, nº 170, Quadra nº 07, Lote nº 2A-21, Residencial Morada Nobre I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-886", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos

termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2525603-1, datado de 05/05/2021, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 118.540, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIO ALVES SOUSA, CPF nº 062.691.041-22, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC 17, nº 50, Quadra nº 01, Lote nº 7-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-518", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS FARIAS DO LAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2709512-4, datado de 26/05/2022, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 134.316, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELIAS FARIAS DO LAGO, CPF nº 410.643.298-61, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 19, Quadra nº 25, Lote nº 07, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-574", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de agosto de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIOS GOMES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VINICIOS GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 055.511.271-33, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2625179-3, firmado em Brasília - DF, em 01/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra 33, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1474 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob

nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE DE SOUSA CRUZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAIANE DE SOUSA CRUZ, portador(a) do CPF nº 046.462.243-30, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0329566-2, firmado em Brasília-DF, em 15/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 77, Lote 07, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA REAL II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7704 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUBER DA SILVA AURELIANO, GILCILENE ABREU DA CUNHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLAUBER DA SILVA AURELIANO, portador(a) do CPF nº 986.634.101-15, casado, GILCILENE ABREU DA CUNHA, portador(a) do CPF nº 000.928.011-10, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - - Recursos do FGTS, nº 855553447588, firmado em Brasília-DF, em 13/07/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Superquadra 09, Lote 01, Casa 122, do Tipo A, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9201 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANNE DE SOUSA SOARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: POLIANNE DE SOUSA SOARES, portador(a) do CPF nº 055.192.561-28, solteiro, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9105977, firmado em São Paulo/SP, em 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 27, Lote 12, CASA 04 - Modelo A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURMALINA 20, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13438 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN ROMAO MENDES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RENAN ROMAO MENDES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 069.685.121-06, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2606211-7, firmado nesta cidade, em 15/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 14, Quadra 09, APARTAMENTO 204, 1º PAVIMENTO, Bloco B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WB, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14315 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DOS SANTOS CONCEICAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABRICIO DOS SANTOS CONCEICAO, portador(a) do CPF nº 051.653.821-76, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.0855180-2, firmado em Brasília-DF, em 23/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 35, Quadra 21, Rua 18, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVIANE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22905 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra

11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIRA BIZERRA MOURA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALMIRA BIZERRA MOURA, portador(a) do CPF nº 021.335.111-05, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1342707-3, firmado em Brasília-DF, em 05/10/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 07, Lote 16, CASA Nº 02 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23329 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN VIDAL VASSALO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JONATHAN VIDAL VASSALO, portador(a) do CPF nº 041.303.521-21, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1727424-7, firmado em Brasília-DF, em 12/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 32, Lote 16, Rua 20, APARTAMENTO nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FELICIDADE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25942 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950011 consulte este selo

em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ILTON VAGNER BISPO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 068.302.375-64, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1663061-9, firmado em Brasília-DF, em 06/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 17, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTEGAS, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27744 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE JUNIO GOMES MAIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HENRIQUE JUNIO GOMES MAIA, portador(a) do CPF nº 011.271.451-00, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0261459-2, firmado em nesta cidade, em 02/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 203, BLOCO 15, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28498 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOELA APARECIDA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EMANOELA APARECIDA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 111.864.659-21, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0339270-4, firmado em Brasília-DF, em 04/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Mansão 02, Rua II, APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VELOSO, MANSÕES TAPERA FLORIDA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29266 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA DE SOUSA BRITO ROMAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALERIA DE SOUSA BRITO ROMAO, portador(a) do CPF nº 093.248.681-95, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0929548-4, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 202, BLOCO K, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30387 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 923.188.781-53, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0328824-9, firmado em Brasília-DF, em 04/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 34, Lote 22, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 201 -- PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDON, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30474 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros

convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ALVES YASSINE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AMANDA ALVES YASSINE, portador(a) do CPF nº 073.247.291-18, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA -- Recursos FGTS nº 8.7877.0952186-7, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 43, Lote 25, Rua Maceió, APARTAMENTO nº 001, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PEDRA DA LUA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31206 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN DE SOUZA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUAN DE SOUZA LIMA, portador(a) do CPF nº 076.507.655-12, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- CCFGTS/PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2474755-4, firmado em Brasília-DF, em 15/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 80, Lote 31, Rua 34, APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL MANZAN, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37114 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA DO PARTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCOS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA DO PARTO, portador(a) do CPF nº 039.253.511-40, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2596762-0, firmado em Brasília/DF, em 27/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 201, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO ALEGRE, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39524 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATHEUS GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 085.781.021-93, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2707576-0, firmado em Brasília-DF, em 23/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 29-B, Avenida Joaquim Gilberto, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NELSON RAIMUNDO TEIXEIRA PARQUE, ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40146 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN CARINE SOUSA OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HELEN CARINE SOUSA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 084.361.613-00, solteira, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2730726-1, firmado em Brasília-DF, em 29/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 18, Lote 13, Rua 18, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40491 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, NEUSA MARIA DE ALCANTARA OLIVEIRA**

EDITAL -- INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6015/73, venho cientificar-lhe da instauração de procedimento de Retificação de Imóvel, referente a matrícula 20.419, nos termos do protocolo 161.514 datado de 27 de Julho de 2023, solicitado por Reginaldo Albuquerque de Oliveira CPF 246.202.541-34 e Neusa Maria de Alcantara Oliveira CPF 451.127.111-91, para ciência intima o confrontante Valdezino Alves de Santana. Informo-lhe que aquele artigo exige, para a alteração ou inserção de medidas de imóveis, a assinatura dos confrontantes no mapa. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa. Nos termos do artigo 213, §2º da lei 6015/73, fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se, em 15 dias, no procedimento de retificação instaurado, para informar sua concordância ou discordância acerca da retificação pretendida. Caso não haja manifestação de Vossa Senhoria no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e os imóveis serão retificados, nos termos do memorial e mapa anexos a esta intimação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJACI LOPES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DJACI LOPES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 321.040.158-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriada n. 01, do Residencial L A Júnior I, do lote n. 25, da quadra 06, sito a Rua Maria Carolina de Jesus, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.367. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$2.688,05 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUS HENRIQUE APOLINARIO SARAIVA, LORENA DA CONCEICAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LORENA DA CONCEICAO SARAIVA, inscrita sob o CPF n. 012.029.181-90, e o Sr. MARLUS HENRIQUE APOLINARIO SARAIVA, inscrito sob o CPF n. 872.458.501-78, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras, Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 62-T4, 6º Pavimento, do "Residencial Dakota", situado na quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.078. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$138.281,58 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI ALVES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUELI ALVES DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 889.908.694-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 04B, do Residencial Lilás, da área urbana denominada Quadra Q-20, sito a Rua JC-309, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.488. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$3.771,63 (três mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDHIANE LADEIA CUNHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LIDHIANE LADEIA CUNHA, inscrita sob o CPF n. 006.609.461-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública lavrada às fls. 071/083 do Livro 672 -N, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 1.403, localizado no 16º pavimento, no RESIDENCIAL BRISAS DI LORENZZO, situado na Rua Abílio Alves Castro, Lote n. 06/07, Quadra n. 89, Vila Rosa, com direito ao Escaninho n. 21, e um Box de garagem n. 44, localizado no 2º pavimento, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante aos registros R-1, R-2 e R-3 das matrículas n. 288.468 e 288.469. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$196.563,12 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL JOAO FERNANDES NETO, VANESSA CRISTINA LELIS DA CUNHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VANESSA CRISTINA LELIS DA CUNHA, inscrita sob o CPF n. 082.438.551-90, e o Sr. MANOEL JOAO FERNANDES NETO, inscrito sob o CPF n. 051.210.561-84, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422165264 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no Condomínio Residencial Dal Sosse Duarte, situada na Avenida Nossa Senhora das Graças, lote n. 04, quadra 25, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 340.375. O valor do débito até 04/08/2023 era de R\$2.614,63 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308015746326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JONATHAN MARCIANO DE ALMEIDA, inscrito sob o CPF nº 982.307.781-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n. 12-T4, 1º Pavimento, do "Residencial Dakota", da área denominada Quadra 11, sito a Rua F-11, do Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros

R-1 e R-2 da matrícula n. 237.333. O valor do débito até 07/08/2023 era de R\$6.983,14 (seis mil novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122308015746326950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA FERNANDES TORQUATO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. TAYNA FERNANDES TORQUATO, inscrita sob o CPF nº 702.377.261-81, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709577366 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, com direito a Vaga de Garagem n. 92, localizado no Bloco 16B, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 348.238. O valor do débito até 07/08/2023 era de R\$4.224,50 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122308015746326950010.

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TOCANTINS EMPREENDIMENTOS EIRELI, LUZIA MARIA GONCALVES DE SOUZA

Faz saber a TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.966/0001-05, que foi protocolado nesta Serventia em 13/07/2023, o requerimento pelo qual LUZIA MARIA GONÇALVES DE SOUSA, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 18/07/1947, portadora da Carteira de Identidade nº 2490653 2º via expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 976.675.011-49, residente e domiciliada à Rua 06-C, Qd. 67, Lt. 18, Vila João Pedro, Guapó-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 36.061 de 13.07.2023, do imóvel urbano constante na matrícula nº 548, do livro n. 02, deste CRI, qual seja, Lote n. 18, Quadra n. 67, sito à Rua 02-B no Loteamento Cidade de Guapó, medindo 12,25 metros pela frente, confrontando com a Rua 02-B; 12,25 metros pelo fundo, confrontando com o lote nº 08; 31,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 19 e 31,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17, com 379,75m² de área total, de propriedade de TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Vanderlei Resende Melo, CREA nº 18.492/D, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual o Requerente acima qualificado alega que detém a posse há mais de 17 (dezessete) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Guapó/GO, 20 de julho de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

COMARCA - IVOLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOLANDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINHO ALVES FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS E DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES, Rafael Soares de Souza, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos do distrito judiciário de Ivolândia, Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e provimento n. 65/2017 do CNJ, torna-se público que foi prenotado nesta Serventia, sob o protocolo n. 15.016, apresentando como requerente MARINHO ALVES FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da CIRG n. 377461 SSP/GO, inscrito no CPF nº 011.517.381-15, residente e domiciliado à Rua do Comércio, nº 422, centro, Ivolândia-GO, CEP:76.130-000; O pedido de RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA do seguinte imóvel; " Um imóvel urbano com a área total de 1.885,79 m² (mil oitocentos e oitenta e cinco metros e setenta e nove metros quadrados) com as seguintes descrição Inicia-se no vértice denominado MI (N=0 164.499, 70, E 521.876,67), em limites com Lote 07 com distância de 19,62m, até o vértice M2 (N=8.164 480, 12; E=521 875, 48), daí segue confrontando com distância de 24, 56m, até O (N=8. 164.476,08, E-521.899, 70), daí segue confrontando com distância de 20,08m, até o (N=8.164. 456, 09, E-521 897,83), daí segue confrontando com distância de 18,45m, até Lote 07, vértice com M3 Lote 08 vértice com M4 Lote 14 vértice M5 (N=8.164 457, 82, E-321.879,46), aí segue confrontando com distância de 18,45m, distância de 10,22m, até O Lote 14 vértice M6 (N=8. 164.456, 93, E-521 869,28), aí segue confrontando com Lote 14 com distância de 18,45m, - 41, 11m, até O vértice M7 (N=8.164 416,05, E-521.864,98), daí segue confrontando com Rua do Comercio, com distância de 12,03m, até O vértice Mo (N=8. 164 416, 49, E-521.852,96), daí segue confrontando com Rua Olivia de Freitas Guimaraes com distância de 12,24m, até o vértice M9 (N-8.164.428, 70; E-521.852,04), daí segue confrontando com Rua Olivia de Freitas Guimaraes com distância de 73,61 m, até o vértice M10 (N-8.164.501,95; E-521.859,22) daí segue confrontando com lote desta descrição, no 02 com distância de 17,59m, até o início deste vértice M1, conforme levantamento feito pelo responsável técnico John da Silva Meireles CRT nº 001479715-2" que está devidamente registrada sob a matrícula nº 559, do Livro 02 do CRI de Ivolândia-GO" APRESENTANDO COMO PROPRIETÁRIO TABULAR, PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA. O requerente declara estar na posse mansa e pacífica do imóvel, desde os anos de 1980. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Havendo a necessidade de informações completares, deverá ser encaminhado ofício a esta serventia, situada à Rua Renato Coelho, s/n, centro, Ivolândia/GO, facultando-se o envio através do endereço eletrônico: cartorioivolandia@hotmail.com para conferir maior celeridade ao trânsito das informações.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ORDONES DA SILVA, SHELLYDA SANTOS DUARTE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos

endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIO ORDONES DA SILVA, técnico elétrico, CI nº 3.686.717 SSP-GO, CPF nº 951.391.251-53 e sua mulher SHELLYDA SANTOS DUARTEN, agente administrativo, CI nº 2.573.471 SSP-DF, CPF nº 008.681.351-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 22 da quadra 07, pela frente com a Rua 13, situado na zona suburbana d/cidade, no loteamento denominado CIDADE INDUSTRIAL FRACCAROLI, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 11.590; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430118, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA RIBEIRO DALAIO SANTIAGO, EDES RODRIGUES SANTIAGO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALERIA RIBEIRO DALAIO SANTIAGO, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 2.065.002 SSP-DF e CPF nº 004.995.701-54 e seu marido EDES RODRIGUES SANTIAGO, auxiliar administrativo, CI nº 2.244.662 SSP-GO e CPF nº 574.823.571-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 05/11/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 14, da quadra D-6, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma Avenida Brasília, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 166.148; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430115, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAVYLLA JOYCE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THAVYLLA JOYCE OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, trabalhadora de fabricação de roupas, filha de Paulo Wilkerson Pereira de Sousa e Joana Darc Oliviera de Carvalho, CI nº 3.780.302 SSP-DF, CPF nº 705.201.461-07, relativas ao

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 19/1/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PIMENTEL VI, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva II, edificado no lote 11, da quadra 124, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Manoel Bandeira, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.995; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430099, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON SOARES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDMILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI nº 13161462000-8 SSP-MA e CPF nº 918.645.263-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 20/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 03-C, da quadra H-1, (desmembrado do lote 03, da quadra H-1), com a área de 168,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.003; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430119, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDINAEL FELICIANO DA SILVA FILHO, ERONICE MENEZES DOS SANTOS DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JARDINAEL FELICIANO DA SILVA FILHO, servidor público federal, CI nº 563.942 SSP-DF, CPF nº 239.778.841-15 e sua mulher ERONICE MENEZES DOS SANTOS DA SILVA, do lar, CI nº 1.021.964 SSP-DF, CPF nº 397.902.821-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 45, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO

RESIDENCIAL PREMIUM I, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A1, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.786; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430059, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, Carteira de Identidade Profissional nº 005329 CRTR 1º Região, onde consta CI nº 1.384.961 SSP-DF, CPF nº 564.574.801-87, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do SFH, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho - DF, no Lº 0750-E, fls. 088/103, em 04/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARPANEZ I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Bairro São Caetano, edificado no lote 05A, da quadra 13, com a área de 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Paranã, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.561; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430114, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO VIEIRA GOMES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIO VIEIRA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, eletricista e assemelhados, CI nº 4.018.769 SSP-GO, CPF nº 853.160.321-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/11/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 15-A, da quadra 340, com a área de 212,50 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, confrontando pela frente com a Rua João Augusto de Moraes, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.726; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430116, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVELTON ALVES GONCALVES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIVELTON ALVES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 2005029135771 SSP-CE, CPF nº 057.110.593-94, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 27/02/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RIO TIGRES VI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote 25, da quadra 17, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Elmasub, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.836; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430053, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYONARA CAVALCANTE DANTAS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SAYONARA CAVALCANTE DANTAS, brasileira, solteira, maior, manicure, CI nº 2.400.762 SSP-DF, CPF nº 009.066.791-33, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 21, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM III, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.586; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00872307113131125430060, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUIL JOSE MOREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANUIL JOSÉ MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, CI nº 3553469-8513058 SESP-GO, CPF nº 644.173.601-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 14/7/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HGM-XXVII, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IV, edificado no lote 02, da quadra 277, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lucena Roriz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.193; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430117, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA VIEIRA CUSTODIO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINA VIEIRA CUSTODIO, brasileira, solteira, maior, caixa, CI nº 5.195.869 OT0E-GO, CPF nº 025.705.361-13, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM V, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana desta cidade, edificado na Gleba 1A5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 209.615; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430061, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANITA PEREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOANITA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, varredora, CI nº 989.679 SJSP-MA, CPF nº 279.009.403-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 29/4/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.476; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430062, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILEIA RODRIGUES SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSILEIA RODRIGUES SOUSA, brasileira, solteira, maior, servente, CI nº 0328181720070 SESP-MA, CPF nº 018.968.543-38, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/4/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.478; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430063, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDES FERREIRA RODRIGUES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: LUIZ FERNANDES FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI nº 3.319.327 SESP-DF, CPF nº 096.176.336-12, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/6/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 301, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.465; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430064, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REIJANE SERAFIM DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REIJANE SERAFIM DA SILVA, brasileira, solteira, maior, cobradora, CI nº 905.312 SSP-T0, CPF nº 028.745.861-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/1/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.491; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI DE LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SIDNEI DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, CI nº 376277981 SSP-SP, CPF nº 050.971.544-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/2/2017,

que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.490; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA CRISTINA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: POLIANA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de atendente odontológico, CI nº 3.099.986 SSP-DF, CPF nº 048.648.281-21, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 22/6/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.494; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA RIBEIRO CAMARA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA CRISTINA RIBEIRO CAMARA, brasileira, solteira, maior, atendente, CI nº 2.854.245 SSP-DF, CPF nº 052.997.761-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 22/6/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no

loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.524; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA COSTA PAIVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIA COSTA PAIVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 3.097.052 SSP-PI, CPF nº 042.928.063-73, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 22/9/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.500; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCAS ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 2.985.079 SSP-DF, CPF nº 052.604.961-83, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/3/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº

211.745; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDA NEVES DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GENILDA NEVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, CI nº 3.874.497 SSP-DF, CPF nº 989.208.471-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 09/8/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes C, D, I e J da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.671; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430100, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA ALVES, EMANUELLA PEREIRA ALVES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL FERREIRA ALVES, eletricitista, CNH nº 05677082884 DETRAN-DF, CPF nº 051.160.833-06, e sua mulher EMANUELLA PEREIRA ALVES, balconista, CI nº 3.930.716 SSP-DF, CPF nº 029.804.533-82, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 25/9/2014, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 11/3/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 402, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes 1A, 2A, M e N da quadra 07, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.309; a

comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430102, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA MARIA FERNANDES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALERIA MARIA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora de telemarketing, CI nº 2180348495 SSP-BA, CPF nº 079.375.144-69, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.423; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430103, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILSON RODRIGUES DE ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: UILSON RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 2.927.527 SSP-DF, CPF nº 035.424.041-28, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 03/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.424; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer

as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430104, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FLÁVIO PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, chefe de cozinha, CI nº 3.166.823 SSP-DF, CPF nº 050.138.391-30, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco G, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 09, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 09, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes O, P, Y e Z da quadra 09, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.469; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430108, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MESSIAS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LETICIA MESSIAS SANTOS, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CI nº 2.603.544 SESPDS-DF, CPF nº 031.645.391-93, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.606; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430110, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE TELES MACIEL**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CRISTIANE TELES MACIEL, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CI nº 1.660.530 SSP-DF, CPF nº 885.525.191-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 2º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.256; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430112, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEI PEREIRA DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVONEI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº MG15845110 PC-MG, CPF nº 079.307.736-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 25/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.596; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DE FRANCA PEREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO FRANCISCO DE FRANCA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, CI nº 1.201.513 SSP-PI, CPF nº 874.209.371-68, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/9/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no 1º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.604; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430101, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RICARDO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 2.592.596 SSP-DF, CPF nº 039.373.391-24, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.522; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430120, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ONETE VIEIRA FERREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA ONETE VIEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, CI nº 2.026.630 SSP-DF, CPF nº 021.110.021-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 08/8/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOM PLAZA 2017 - IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 03 da quadra B-01, com a área de 360,00 m², com duas frentes: sendo uma para a Avenida Brasil e outra para uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.022; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430054, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PHILIPPE HENRIQUE DE SOUZA MARÇAL**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PHILIPPE HENRIQUE DE SOUZA MARÇAL, brasileiro, solteiro, maior, manobrista, CNH nº 05856865183 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 5.689.105 SSP-GO, CPF nº 119.533.356-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 15/5/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORONHA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Industrial Fraccaroli, edificado no lote 06, da quadra 34, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 10, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.748; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430055, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUSA GOMES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA PAULA DE SOUSA GOMES, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, cabelereira, barbeira, manicure, pedicure, maquiladora, esteticista e massagista, filha de Eli Gomes Nascimento e Maria Neta Vieira Sousa, CI nº 6.135.428 SSP-GO, CPF nº 703.726.431-83, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 17/9/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: APTº 201, localizado no 1º Pavimento, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO JATOBÁ, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 15, da quadra 366, com a área de 437,50 m², confrontando pela frente com a Rua 73, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.055; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430058, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISIANE DE SOUZA FIDELIS DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GEISIANE DE SOUZA FIDELIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CI nº 3.401.726 SSDS-PB, CPF nº 058.246.024-76, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, Duplex, Bloco 64, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.949; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430105, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 3.971.567 SSP-DF, CPF nº 089.302.534-82, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: CApartamento 202, Duplex, Bloco 5, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.593; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430106, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON AYRES DE FARIAS RODRIGUES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILSON AYRES DE FARIAS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, passador, CI nº 2.206.760 SSP-DF, CPF nº 984.737.191-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 26, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.718; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430111, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA TAUANY DE LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIA TAUANY DE LIMA, brasileira, solteira, maior, assistente de loja, CI nº 3.449.296 SSP-DF, CPF nº 063.010.851-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para

Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/3/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 49, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.856; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430113, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GARCEZ GUIMAES REIS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CLEITON GARCEZ GUIMAES REIS, brasileiro, solteiro, maior, instrutor de barbeiro, CI nº 6.054.700 SSP-GO, CPF nº 701.757.831-79, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 15/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL VILLE VERSAILLES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM PLANALTO, edificado no lote 13A da quadra 44, com a área de 5.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua 05, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 218.062; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430107, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINO VELOZO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADELINO VELOZO, brasileiro, solteiro, maior, meio oficial de carpinteiro, CI nº 571276962 SEJSP-MA, CPF nº 788.035.513-87, relativas a Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, firmado nesta cidade, em 03/7/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VCM RESIDENCE III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 17 da Quadra C-1, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº

220.014; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430056, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIDSON DANIEL DE ARAUJO ALVES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GLEIDSON DANIEL DE ARAUJO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio, varejista e atacadista, CI nº 6.494.172 SSP-GO, CPF nº 705.551.011-26, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - CCFGTS/PCVA, firmado em Brasília - DF, em 03/9/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VCM RESIDENCE III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no Lote 17 da Quadra C-1, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com uma Via Pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.013; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307113131125430057, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CANDIDO BRAGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GABRIEL CÂNDIDO BRAGA, CPF nº 082.045.891-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10180275209, firmado em São Paulo - SP, em 23/12/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 10, localizada no CONDOMÍNIO DECIO DE ALMEIDA MENDONÇA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara Gleba A, com a área privativa de 49,77 m². Edificada na chácara 13 da quadra 08, com a área de 2.485,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 15.158. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de

mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Itaú Unibanco S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.524, selo eletrônico nº 00812307212333525430149, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIMAR DA SILVA COSTA, ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CELIMAR DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF nº 009.825.693-94 e sua mulher ELINEUMA SILVA NASCIMENTO COSTA, inscrito (a) no CPF nº 601.766.573-12, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVC - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, M030173Av064 - HH200.184, nº 8.4444.2386678-9, firmado em Brasília - DF, em 21/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK -- III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080m². Edificado no Lote 10 da Quadra 66, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 33.463. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.649, selo eletrônico nº 00812307212333525430217, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04278422447-DENATRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 5109237/SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.698.571-00, residente e domiciliado na Avenida

Orcalino Santos, nº 682, Qd. 06, Lt. 10, Centro, Marzagão-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote F4-H, situado na Avenida Perimetral, no loteamento denominado Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 23,88m de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito, 66,32m com traçado irregular confrontando com os Lotes F4-A e F4-E, pelo Fundo, 18,55m confrontando com a Rua das Chácaras, e, pelo Lado Esquerdo, 64,75m confrontando com a Chácara F3, perfazendo a área total de 1.363,05m² (hum mil trezentos e sessenta e três metros e cinco centímetros quadrados)", devidamente Matriculado sob o nº 2.076, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE F4-I, situado na Avenida Perimetral, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 7,96m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 16,00m confrontando com o Lote F4-A, pelo Fundo 7,71m confrontando com o Lote F4-L, e, pelo Lado Esquerdo 16,00m confrontando com o Lote F4-J, perfazendo a área total de 125,36m² (cento e vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados)"; "LOTE F4-J, situado na Avenida Perimetral, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 7,96m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 16,00m confrontando com o Lote F4-I, pelo Fundo 7,71m confrontando com os Lotes F4-L e F4-M, e, pelo Lado Esquerdo 16,00m confrontando com o Lote F4-K, perfazendo a área total de 125,36m² (cento e vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados)"; "LOTE F4-K, situado na Avenida Perimetral, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 7,96m, de Frente para a Avenida Perimetral, pelo Lado Direito 16,00m confrontando com o Lote F4-J, pelo Fundo 7,71m confrontando com o Lote F4-M, e, pelo Lado Esquerdo 16,00m confrontando com a Chácara F3, perfazendo a área total de 125,36m² (cento e vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados)"; "LOTE F4-L, situado na Rua das Chácaras, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 9,27m, de Frente para a Rua das Chácaras, pelo Lado Direito 48,31m confrontando com o Lote F4-M, pelo Fundo 12,85m confrontando com os Lotes F4-I e F4-J, e, pelo Lado Esquerdo 50,32m com traçado irregular confrontando com os Lotes F4-E e F4-A, perfazendo a área total de 510,29m² (quinhentos e dez metros e vinte e nove centímetros quadrados)" e, "LOTE F4-M, situado na Rua das Chácaras, Centro, desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 9,28m, de Frente para a Rua das Chácaras, pelo Lado Direito 48,75m confrontando com a Chácara F3, pelo Fundo 10,29m confrontando com os Lotes F4-J e F4-K, e, pelo Lado Esquerdo 48,31m confrontando com o Lote F4-L, perfazendo a área total de 476,68m² (quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 378/2023, expedido em 01/08/2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Oficial Respondente Danillo de Sousa Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CRUZEIRO DE SAO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JOSÉ MOREIRA NETO, Sub/Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, nesta cidade de Niquelândia, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por parte de CRUZEIRO DE SÃO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Contorno, quadra 07, lote 01, Bairro Feliz, em São Francisco de Goiás, deste Estado, inscrita no CNPJ nº. 09.541,873/0001-86, foi depositado em Cartório, para Registro, projeto do LOTEAMENTO denominado "VILA MARIANA", situado no Distrito de Nossa Senhora D'abadia do Muquém, REMANESCENTE do LOTE RURAL DE TERRAS Nº03 (TRES), do LOTEAMENTO denominado "GLEBA MUQUEM", Área 3, Fl. "D", neste município, coordenadas: 14º. 33' 19.9685 e 42º.9' 56.5673", objeto da MATRICULA Nº. 17.513, L 2, de Registro Geral do Cri de Niquelândia, Go, com a área total de 10,2871

há (102.871 m²), (cento e dois mil e oitocentos setenta e um metros quadrados), assim distribuído: 1) Área de preservação permanente -- APP 9.058,89 m² (nove mil, cinquenta e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados); 2) Área Parcelável: 49.660,4900 m² -- 100%; 3) Área de quadras: 56.179,93 m² (cinquenta e seis mil, cento setenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados) = 59,89%; 4) Área de quadras: 56.179,93 m² = 59,89%. Área Institucional: 9.401,01 m² = 10,02%; 5) Área Verde: 4.690,61 m² = 5,00%; 5) Vias Públicas: 23.450,56 m² = 23.540,56 m². Limitações: com Jose Portinari Lopes; com Parte da Gleba Muquém, Área III -- José Carlos Mendonça e com o Córrego Mingalzinho, constando distâncias e rumos do Memorial Descritivo. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes consecutivas no "POPULAR", editado na Capital deste Estado, que será publicado por três (3) vezes consecutivas no <https://www.registrodeimoveis.org.br>, devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, sua impugnação ao REGISTRO do referido Loteamento, sob pena de, decorrido tal prazo, sem que haja impugnação, ser efetuado o registro solicitado, sendo que uma via deste, será afixada no mural do CRI de Niquelândia, Go, e, no "PLACARD", do Fórum desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos vinte e seis (26) dias do mês de Julho (7) de dois mil e vinte e três (2023). Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dias do mês de Julho (7) de dois mil e vinte e três (2023). Eu, _ (José Moreira Neto) Sub/Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, que digitei, subscrevi e assino. Selo extra judicial nº. 04102307314058926700000. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. JOSE MOREIRA NETO SUB/OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDELENE SANTANA ROSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VANDELENE SANTANA ROSA, CPF/MF nº 402.735.801-59 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA MARISTA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, Carta de Crédito Individual nº 8.2234.0004118-4, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 9.146, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número dezesseis (16), da quadra dois traço letra "M" (2-M), situado à RUA TRINDADE, na "VILA GALVÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 729.223.381-34 para comparecer à CAIXA

ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS --Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo/GO aos 27/01/2010 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 14.113, correspondente à CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA, na quadra 17, lote 05, situado na AVENIDA B, esquina com a Rua K, no BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA GONCALVES DE MORAES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VILMA GONÇALVES DE MORAES, inscrita no CPF/MF nº 894.181.901-68, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2010, passado em Goiânia/GO, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.500, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZEVEDO AMARAL III, na Quadra 12, Lote 24, situado na Rua Francisco de Assis, Res. Pedro Miranda, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SANTOS ROCHA, MARIA MARLENE GENTIL DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TATIANE SANTOS ROCHA, CPF/MF nº 026.545.351-85 e MARIA MARLENE GENTIL DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 468.052.061-20 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 18.672, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA ARAÚJO, na Quadra

02, Lote nº 03, situado na Rua RM-03, no "RESIDENCIAL MARÍLIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA VEIGA CANUTO ALCANTARA, DIEYS NAIARA DUARTE SANTOS CANUTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANIEL DA VEIGA CANUTO, CPF/MF nº 026.975.911-50 e DIEYS NAIARA DUARTE SANTOS CANUTO, CPF/MF nº 030.828.521-22 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- Programa Minha Casa Melhor, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.672, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA, no Lote 01 (01), da Quadra 04 (04), situado na RUA 3, do loteamento denominado "VILA BONSUCESSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROCHA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 702.066.881-05, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1125544-5, passado em Goiânia, GO aos 18/Dezembro/2015, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.597, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARRAIS XXVII, na Quadra 09, Lote 05, situado na Rua RB-05, no RESIDENCIAL BURITI, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS SA VIANA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO MARCOS SÁ VIANA, CPF/MF nº 003.207.961-32 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1924034-0, passado em Goiânia/GO aos 30/Agosto/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.751, correspondente a CASA 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO PARAÍSO, na Quadra 9-A, Lote 07, situado na AVENIDA B, do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOMAR PIRES LIMA MARTINS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DIOMAR PIRES LIMA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 751.017.421-04, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1164322-6, passado em Senador Canedo/GO aos 26/Julho/2019 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.308, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número dezenove (19), da quadra treze (13), situado na Rua Maria Ferreira Maia, no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LIMA DE SENA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDMAR LIMA DE SENA, CPF/MF nº 085.576.785-50 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL --

CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CFGTS/PMCMV nº 8.4444.2379279-3, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.292, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 3/9, na Quadra 03, Lote 09, situado na RUA A-6, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES, CPF/MF nº 020.521.601-32 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- CCFGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2380876-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 45.433, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA, na Quadra 01, Lote 02, situado na RUA JP-3, do loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO APARECIDO PAIVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROBERTO APARECIDO PAIVA, inscrito no CPF/MF nº 993.967.009-59 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2404784-6, passado em Goiânia/GO, aos 13/10/2020 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.650, correspondente a CASA 01, localizada

no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC MORAIS SEVILHA 17, na quadra 06, lote 17, situado na Rua JS-8, do loteamento denominado "JARDIM SEVILHA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de junho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LIMA MACHADO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS LIMA MACHADO, CPF/MF nº 037.147.491-44 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2409752-5, passado em Senador Canedo/GO aos 15/Outubro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.721, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DH29, na Quadra 14, Lote 25, situado na RUA DR. SAULO MORAIS GARCIA, do loteamento denominado "JARDIM BOUGAINVILLE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANDIRA MARIA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto nos §2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), NOTIFICA JANDIRA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 974.915.191-72, para tomar conhecimento da existência do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado no lote de terras para construção urbana de número vinte e dois (22), da quadra dois (02), na RUA F-1, zona residencial, no loteamento denominado "JARDIM FLAMBOYANT" em Senador Canedo/GO, objeto da matrícula 6.981, de propriedade de FABIO BARROS BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.616.121-72 e FABIANA NASCIMENTO DA SILVA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.393.551-52, bem como para comparecer nesta Serventia, situada na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS a fim de se manifestar acerca do referido procedimento. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação presumir-se-á a anuência da confrontante. Nada mais. Senador Canedo/GO, 03 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MARTINS DE SALES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RICARDO MARTINS DE SALES, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CNH nº 05216407215 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 050.619.051-05, residente e domiciliado na Avenida Amazônia, Quadra 12, Lote 14, nº 01, Jardim Rio Grande, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0411042-0, de 18 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel lote de terras de nº 20, da quadra 121, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 7.301, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI WILKER CAETANO CHAVES, DEBORAH GONCALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: YURI WILKER CAETANO CHAVES, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI.RG nº 5875622 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.309.401-09 e sua esposa DEBORAH GONÇALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA, secretária, portadora da CI.RG nº 5690533 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.876.911-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Monte Cervantes, Quadra 04, Lote 20, Casa 02, Vila Regina, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1818893-0 de 19 de abril de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA VII", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 09, da quadra 83, situado na Rua dos Palmitos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 72.518, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308013083325430058

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - BARÃO DE GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PATRICIA DE ARAUJO**

Edital de Intimação - Alienação Fiduciária - Devedora Fiduciante PROTOCOLO Nº 12.301 CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001- 04. DEVEDORA FIDUCIANTE: CARLA PATRICIA DE ARAÚJO, CPF Nº 006.915.663-80. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Uma casa residencial situada na rua Vereador João Fonseca, nº 185, bairro Vereda Grande, na cidade de Barão de Grajaú/MA", matriculada sob o nº 4.802, às fls. 001, do Livro 2-AA. Cicinato Aires do Nascimento, na qualidade de Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barão de Grajaú/MA, com fundamento no art.26, § 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER, que a devedora fiduciante acima relacionada encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, sendo assim, fica intimado pelo presente Edital, para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta, acima referido. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta, para querendo purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial situado à Avenida Mario Bezerra, nº 668/B, centro, Barão de Grajaú/MA, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Barão de Grajaú/MA, 04 de agosto de 2023.

COMARCA - PAÇO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANANIAS SILVEIRA GUIMARAES, MARIA DO AMPARO MALHEIROS GUIMARAES**

Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelos solicitantes ANANIAS SILVEIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 016.853.093-72; e sua esposa MARIA DO AMPARO MALHEIROS GUIMARÃES, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF nº 408.160.953-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Guimarães, Quadra 56, Casa 18, Quintas do Calhau CEP 65072-856, São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por Michele Sampaio Soares; visando a aquisição originária de propriedade dos imóveis localizados na Rua Panaquatira e Rua Boqueirão, sob o número 07 e 16, respectivamente, da Quadra 27, do loteamento denominado "Recanto Paranã", neste Município, ambos com áreas de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), que encontram-se devidamente registrados neste cartório. Declarando posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta desde 20 de novembro de 1982, portanto, há mais de 40 (quarenta) anos, enquadrando-se na modalidade da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) RN CORREA (nova denominação da empresa IMOBILIÁRIA VERDES CAMPOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.069.602/0001-44, com sede na Rua 01, nº 34, Quadra 03, Conjunto Bequimão, São Luís-MA; proprietária dos imóveis acima mencionados; 2) Titulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 3) Terceiros eventualmente interessados. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício

Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 12 de julho de 2023. Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.442, Lº 1, deste Cartório, em 31/01/2023. Selo nº PRENOT03153409632WU8066J6B54. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA. Selo: INTIMA031534A1V1E0LDQLCROP19. 12/07/2023 15:59:25. Ato: 16.23, Parte(s): ANANIAS SILVEIRA GUIMARÃES, MARIA DO AMPARO MALHEIROS GUIMARÃES. Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO HENRIQUE DA SILVA

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06991740667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884976-3, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 21.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT01QD05 LOT JARDINS ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.724,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CAIQUE SOARES DA SILVA

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CAIQUE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42182320830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770718335-2, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 59189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO AVILA SALLES 845 BL.BL8 A301 CONJUNTO H F ALFENAS MG 37133770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.224,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 62770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07294230692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440975359-0, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARIA DO SALTO 580 CASA PLANALTO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.183,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CRISTINE ALVARENGA MARICONI**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 101692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CRISTINE ALVARENGA MARICONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09544691600, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441547406-2, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA 60 RESIDENCIAL J ARAXA MG 38181767. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 9.784,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAEPENDI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALPHA CONSTRUTORA LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, incluído pelo artigo n.º 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Alpha Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.515.595/0001-10, com sede na Rua Felix dos Santos, n.º 1.109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma ordinária, nos termos do artigo 1.238, 1.242, 1.379 e demais aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 19 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de um terreno com área de 284,33m² (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e três centímetros quadrados, localizado na Rua Isaac Ferreira, n.º 02, Bairro São Cristóvão, Baependi/MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.571.799,49 m e E 510.752,00 m; deste segue confrontando com ARNALDO MUSSO E OUTROS no quadrante Sudeste, com azimute de 184°21'15,983" e distância de 14,88 m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.571.784,66 m e E 510.750,87 m; deste segue confrontando com MARIA ROSANGELA LEITE no quadrante Sudoeste, com azimute de 287°33'40,991" e distância de 11,15 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.571.788,02m e E 510.740,24 m; deste segue confrontando com CECY ELIZABETH SILVA MAGALHÃES no quadrante Sudoeste, com azimute de 359°57'13,244" e distância de 15,96 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.571.803,98 m e E 510.740,23 m; deste segue confrontando com RUA ISAAC FERREIRA no quadrante Nordeste, com azimute 110°52'35,800" e distância de 12,60m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. No terreno existe uma construção com dois pavimentos. O Pavimento Térreo é uma casa com Área de 147,71 m², com a seguinte divisão interna, Circulação-01, Depósito, Claraboia, Área de Serviço, Quarto-01, Corredor, Cozinha, Hall de Entrada, Bho-01, Despensa, Closet, Quarto-02, Sala de Estar, Sala de Jantar, Quarto-03, Garagem, Circulação-02, Circulação-03 e Escada. O Pavimento Superior é uma casa com Área de 136,62m², com a

seguinte divisão, Área de Lazer, Área de Serviço, Quarto-04, Cozinha, Hall de Circulação, Bho-02, Sala de Jantar, Sala de Estar, Quarto-05, Escada de Acesso e Varanda. Cadastro Municipal n.º 01.02.074.0195.001. Nos termos do § 2º do artigo 1.159 do Provimento Conjunto n.º 93/CGJ/2020, fica consignado que trata-se de imóvel que não possui origem registraria, não sendo encontrado imóvel com descrição compatível no Registro de Imóveis. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMERSON DO CARMO SILVA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº538079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEMERSON DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05307932618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835375-1, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 83452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CRISTIANO REZENDE, 2033, APT0 101, FLÁVIO MARQUES LISBOA, BELO HORIZONTE MG, 30622020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 131.259,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO ROQUE GUIMARAES DE VALUA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº579030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO ROQUE GUIMARAES DE VALUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09464170670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552831578-6, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 113877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ ALTA 691 AP904 JOAO PINHEIRO BELO HORIZONTE MG 30530150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 24.961,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE LIMA VITALINO FRANCO, WEMERSON FRANCO DE SA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº581687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE LIMA VITALINO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538921618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEMERSON FRANCO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04533652646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553917419-4, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 116.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA 1052 17 AP 303 BL 2 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 14.646,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALTON ESTRELA MALAQUIAS, CIBELE ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA ESTRELA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº396283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTON ESTRELA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04518541600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIBELE ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA ESTRELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07668278605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0806559-4, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 155.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua de Sofia, nº 28, Apto nº 403, 4º Pavimento, Bloco 04, Condomínio Residencial Villa Green, Duque de Caxias, Betim/MG. CEP: 32673-610.. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 11.035,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON VITAL DOS SANTOS

Cartório Buritis Endereço: Rua Bahia, 1028, Centro, Buritis, MG - 38660-000 Horário de atendimento: De segunda-feira à sexta-feira, das 09:00hs às 17:00hs **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BURITIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Buritis, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, WALISSON VITAL DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 17949988614, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú Unibanco S/A, ou ao endereço do Cartório Buritis, Rua Bahia, 1028, Centro, Buritis, MG - 38660-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 13.865,75, em 30/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10179918108 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 11410, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Buritis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Buritis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Buritis, 31 de Julho de 2023 Afonso Celso Bretas de Vasconcelos Oficial de Registro**

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUBERTHY MATTOS MACHADO, GERALDA SILVA FERREIRA MACHADO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.622 em 10-04-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Euberthg Mattos Machado, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-5.221.052 e inscrito no CPF nº 689.186.316-34 e sua esposa Geralda Silva Ferreira Machado, brasileira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº MG-4.012.381 e inscrita no CPF sob o nº 689.175.976-53. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos

requerentes: há mais de 15 (quatorze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, localizado na Rua Farmacêutico Orlando Guerra, 291, com fundo para Oliveira Santos, bairro Bandeirinha, no Município de Conceição do Mato Dentro-MG, com a área construída de 527,56 metros quadrados e seu respectivo lote de terreno com a área de 166,11 metros quadrados, título de origem registro 2975, livro 4-F. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAYNE RODRIGUES DE SOUZA, FABIANA MARQUES DE FREITAS, RAYANE RODRIGUES DE SOUSA, RUBIA RODRIGUES DE SOUZA, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, JULIO CEZAR CIRINO SOUSA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.622 em 10-04-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Rayne Rodrigues de Souza, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº MG-7805565 e inscrito no CPF nº 036.308.046-59 e sua esposa Fabiana Marques de Freitas, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº MG-8128022 e inscrita no CPF sob o nº 015.081.766-55; Rayane Rodrigues de Souza, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade nº MG-7810117 e inscrito no CPF nº 030.483.136-05; Rubia Rodrigues de Souza, brasileira, área fiscal, portadora da cédula de identidade nº MG-7810117 e inscrita no CPF sob o nº 014.525.716-94 e seu esposo Marcelo Alves de Oliveira, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade nº MG-7289065 e inscrito no CPF nº 033.859.266-02 e Julio César Cirino Sousa, brasileiro, solteiro, gestor TI, portador da cédula de identidade nº MG-16896373 e inscrito no CPF nº 091.584.596-26. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 20 (vinte) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, medindo 104,6706ha., na localidade chamada de Dourado, no Município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SERGIO AUGUSTO CHAGAS DA SILVA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO AUGUSTO CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00292163703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661531-7, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 15252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON TEREZA FILHO 15 UNIDADE 401 PARQUE DAS ACA CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 40.325,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA SANTOS PEREIRA DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVA JUNIOR**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SANTOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08055713618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON ALVES DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07543984636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829885-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 42687, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRÊS, Nº 170, APT0. 204, BLOCO A-3, JARDIM RIACHO, CONTAGEM, MG, 32250020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 8.216,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO DO NASCIMENTO GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05144352677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553203932-1, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 136645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLEMENTE ANIBAL BRANCO, 45, APT0. 302, BLOCO 03, DISTRITO INDUSTRIAL DR. HÉLIO PENTAGNA GUIMARÃES, CONTAGEM, MG, 32113491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 58.882,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BARBOSA VIANA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BARBOSA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03981790693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469494-3, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 30, na Matrícula nº 38.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR AURELIANO ZANON, Nº 270, APT0 202, BELA VISTA, CONTAGEM, MG, 32010265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 87.971,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELERSON DA SILVA MORAES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELERSON DA SILVA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01469442671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441531755-2, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 165041, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ÁLAMOS, 24, APT0. 101, LÚCIO DE ABREU, CONTAGEM, MG, 32016015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023,

correspondentes a R\$ 9.485,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ANDRADE MARTINS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ANDRADE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07118207675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551568451-6, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 126.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL ANTONIO BENJAMIM CAMARGOS 321 AP404 BL21 IND.STA. RITA CONTAGEM MG 32235250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 3.983,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELE DOS SANTOS DUTRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELE DOS SANTOS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05648078692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551518052-4, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 84254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, Nº 45, CASA 01, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM, MG, 32042510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 5.660,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIELSON RESENDE ANDRADE

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIELSON RESENDE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01533062625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551038489-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 35186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÔNACO, Nº 551, APT0. 104, BLOCO B, SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG, 32340350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.470,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA, ALINE PEREIRA ANTUNES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LOPES CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06171018686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PEREIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01521562679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552657955-5, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 133483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REGINALDO DE SOUZA LIMA, Nº 975, APT0. 403, BLOCO 02, LUGAR DENOMINADO QUARENTA ALQUEIRES OU BITÁCULA, CONTAGEM, MG 32010370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 83.642,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO VITOR DE AMARES ALVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO VITOR DE AMARES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12563618606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842312-8, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163566, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU, 393, BLOCO 9, APTO. 403 + VAGA, CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 4.239,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROGERIO DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08356983606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988341-6, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157564, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSA, 35, BLOCO 4, APTO. 404, MÓDULO I, CHÁCARAS CALIFÓRNIA, CONTAGEM, MG, 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.336,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZILIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS PAULO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzília/MG, Juliano Paciello Alves, na forma da Lei e etc., faz saber que foi requerido nesta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 45-A (fundos), Bairro Centro, em Cruzília, Minas Gerais, o seguinte: Regularização de fração ideal de lote em condomínio pro diviso por meio de requerimento e Escritura Pública de Estremação, datada de 24/05/2023, lavrada pelo 2º Ofício de Notas da Comarca de Cruzília/MG, no Livro 98-N, às folhas 078/084. Protocolo nº 13.977 de 07/07/2023. Requerente(s): LUIS PAULO DE SOUZA, brasileiro, motorista, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-4.937.490, SSP/MG e do CPF nº 750.468.576-34 e ESPÓLIO DE ADRIANA MARTINS DE SOUZA, que se qualificava como brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.675.381, PC/MG e do CPF nº 045.459.286-84, convivente em união estável com Luis Paulo de Souza, acima identificado, ambos residentes e domiciliados em Cruzília/MG, na Rua Benedito Claudino da Silva, nº 03, Bairro Ipiranga. Parcela condominial consolidada e localizada assim descrita: Casa residencial com área construída de 90,37 m² com as seguintes divisões e características: uma garagem, uma sala, dois quartos, dois banheiros, uma área de circulação e uma cozinha, forrada com laje e coberta com telha de fibrocimento, piso cerâmico, com instalações de água, luz e esgoto, situada na Rua Benedito Claudino da Silva, nº 03, Bairro Ipiranga, Cruzília\Minas Gerais, e seu respectivo lote de terreno com área de 181,00 m² (cento e oitenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Perímetro do lote: 56,23 metros, coordenadas Georreferenciadas: E=519751.37 m e N=7583923.27, pela frente com a Rua Benedito Claudino da Silva em 10,03 metros; pelos fundos com Daniele Simonete Barreto (matrícula nº 3.358) em 10,00 metros; pelo lado direito com Glória Fernandes Maciel (matrícula nº 3.443) em 9,55 metros e com Ronaldo da Silva Oliveira (matrícula nº 267) em 8,15m, totalizando 17,70 metros; e pelo lado esquerdo com Nelson Tomáz (matrícula nº 267) em 18,50 metros, terminando as medidas e confrontações; Matrícula nº 267 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzília/MG. Inscrição cadastral nº 02.0003.0163. PELO PRESENTE EDITAL, FICAM INTIMADOS OS HERDEIROS E / OU SUCESSORES DO CONFRONTANTE NELSON TOMAZ, CPF nº 242.372.372.217-68, CNH nº 00167918010, falecido aos 13/09/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Cruzília/MG, no Livro nº C-17, fl. 052 vº, sob o nº 9.039, para se manifestarem, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere), perante o Oficial de Registro de Imóveis de Cruzília, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o decurso do prazo da segunda publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de registro da Escritura Pública de Estremação lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas de Cruzília/MG. Cruzília, 03 de agosto de 2023. O Oficial, _.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RECANTO DO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG. EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Extrema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei n. 6.766, de 19/dez/1979, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que, pela proprietária RECANTO DO RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF 48.643.593/0001-30, com sede em Toledo/MG, na Estrada Rural Paiol da Vargem, 4, bairro Pereiras, representada por CARLOS GOMES DE AZEVEDO, brasileiro, empresário, casado, RG/SSP/SP 13.553.990, CPF/MF 016.475.688-46, residente e domiciliado no bairro Paiol da Vargem, município de Toledo/MG, do projeto de loteamento

aprovado pelo poder Executivo Municipal, conforme Portaria n. 131-B, de 23 de junho de 2022, publicada em 23 de junho de 2023, e de demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no bairro dos Pereiras, na cidade de Toledo/MG, com a área total de 29.300,00m², constante na matrícula 25.127, ficha 01, Livro 2, de Registro Geral. A área loteada tem a denominação de "LOTEAMENTO RECANTO DO RIBEIRO", e possui 20 (vinte) lotes no total de 20.000,00m² (68,26%); 3.261,65m² (11,13%) de Área Institucional; 2.616,47m² (8,93%) de Área Verde; e 3.421,88m² (11,68%) de Ruas e Calçadas, totalizando 29.300,00m² (100%). Caso haja impugnações, elas deverão ser apresentadas diretamente a este Serviço Registral, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira (3ª) e última publicação deste edital. Extrema, 03 de agosto de 2023. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA DA COSTA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06642104650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551319293-2, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GALINA 746 CENTRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.841,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMARIO ALVES RODRIGUES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMARIO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92783201615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440715861-9, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 46008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO VALERIO DE SOUZA 332 RES DR J S FIL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 1.890,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELI DE CASTRO DANTAS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELI DE CASTRO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02697973192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636303-3, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 49808, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM ANTONIO R CATUTA 13 Q 1126 L 39 WALD MARCHI II FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 3.444,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ZUMBA PEREIRA, FABIANE NEPOMUCENO PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ZUMBA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01159161640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE NEPOMUCENO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05682426614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801160801418-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 9528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 55 JD VERA CRUZ GOVERNADOR VALA MG 35041310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 15.847,15, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO PEREIRA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07933648681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442553993-9, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 377 JARDIM ATALAIA GOVERNADOR VALA MG 35042450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.352,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO LAFAIETE FERNANDES**

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 188366, em data de 25/04/2023, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Geraldo Lafaite Fernandes, brasileiro, advogado, portador da CI nº M- 3.846.732 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 594.636.606-82 casado com Lauren de Tassis Cabral Fernandes, brasileira, aposentada, portadora da CI nº M -- 3.991.282 PCMG, inscrita no CPF sob o nº 689.301.006-00, residentes e domiciliados na Rua Dinamarca, nº 242, bairro Grã Duquesa, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terras legitimadas situada no lugar denominado "Córrego do Esgoto", no município de Alpercata, MG, medindo aproximadamente 45,98HA (quarenta e cinco hectares e noventa e oito ares) integrante de uma porção maior, que após levantamento topográfico constatou-se ter uma área de 48,86,46 HA (quarenta e oito hectares, oitenta e seis ares e quarenta e seis centiares). Matrículas: 2.275, 3.755 e 5.546 Lv.02-RG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JULIA MARIA PIMENTA METZKER DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 557.992.566-20 e seu esposo DURVAL DE ALMEIDA PEREIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 053.727.394-87, residentes em local incerto e não sabido, na qualidade de titulares registraes do imóvel usucapiendo. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 26 (vinte e seis) anos, desde 1996. Modalidade da Usucapião:

Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 -- Térreo, Centro, nesta cidade.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE PAULA SILVA RIBEIRO, JOSIMAR RIBEIRO SOARES BARBOSA**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE PAULA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05414217602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIMAR RIBEIRO SOARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01198241675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470146-2, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 19615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 182 CS 2 QD 4 RES BOM SUCESS GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 15.467,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MARCOS PEREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MARCOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02754300651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030265-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 18131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM, 160 ATE 247 CS 2 BL 4 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 60.516,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHANDU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SELMA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, LUCIANO CARLOS RIBEIRO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL . Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 43.607 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, Minas Gerais, situado na Rua Pedro Augusto Guedes, n. 15, Bairro Centro, em Itanhandu, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.391.487/0001-50, com endereço eletrônico (e-mail): cri.itanhandu@yahoo.com.br e Telefone Fixo: (35) 3361-1061. Requerente(s): SELMA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, servidora pública estadual contratada, portadora do RG MG-12.734.988, PC/MG e do CPF nº 053.845.156-43 casada com LUCIANO CARLOS RIBEIRO, servidor público municipal, portador do RG M-9.361.339, SSP/MG e do CPF nº 038.318.736-23, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens em 29/10/2005, conforme assento de casamento no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG; sob Matrícula nº 0615560155 2005 3 00006 008 0000508 24, e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Virgínia, MG; no Lº 008, fls. 068, em 01/08/2005, residentes e domiciliados à Rua Otavio Pinto, nº 118, na cidade de Virgínia, Minas Gerais. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s) e/ou por seus antecessores: 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um terreno rural, com a área de 3,7056ha, situado no imóvel rural localizado no Bairro "Roseira", no município de Virgínia, MG; CEP: 37.465-000, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZHUR-M-0467 (Long. 45°08'38,579" W, Lat. 22°22'56,443" S e Alt. 1357,14 m), deste vértice segue até o vértice ZHUR-P-2317 com azimute de 142°10' e distância de 8,91 m, do vértice ZHUR-P-2317 (Long. 45°08'38,388" W, Lat. 22°22'56,672" S e Alt. 1355,60 m) segue até o vértice ZHUR-P-2318 com azimute de 123°04' e distância de 7,91 m, do vértice ZHUR-P-2318 (Long. 45°08'38,156" W, Lat. 22°22'56,813" S e Alt. 1355,01 m) segue até o vértice ZHUR-P-2319 com azimute de 139°06' e distância de 8,32 m, do vértice ZHUR-P-2319 (Long. 45°08'37,966" W, Lat. 22°22'57,017" S e Alt. 1353,11 m) segue até o vértice ZHUR-P-2320 com azimute de 164°45' e distância de 4,40 m, do vértice ZHUR-P-2320 (Long. 45°08'37,926" W, Lat. 22°22'57,155" S e Alt. 1352,29 m) segue até o vértice ZHUR-P-2321 com azimute de 194°35' e distância de 10,16 m, do vértice ZHUR-P-2321 (Long. 45°08'38,015" W, Lat. 22°22'57,475" S e Alt. 1350,05 m) segue até o vértice ZHUR-P-2322 com azimute de 221°31' e distância de 9,20 m, do vértice ZHUR-P-2322 (Long. 45°08'38,228" W, Lat. 22°22'57,698" S e Alt. 1347,80 m) segue até o vértice ZHUR-P-2323 com azimute de 245°18' e distância de 5,64 m, do vértice ZHUR-P-2323 (Long. 45°08'38,407" W, Lat. 22°22'57,775" S e Alt. 1346,56 m) segue até o vértice ZHUR-P-2324 com azimute de 244°36' e distância de 9,15 m, do vértice ZHUR-P-2324 (Long. 45°08'38,696" W, Lat. 22°22'57,903" S e Alt. 1344,95 m) segue até o vértice ZHUR-P-2325 com azimute de 231°46' e distância de 19,41 m, do vértice ZHUR-P-2325 (Long. 45°08'39,229" W, Lat. 22°22'58,293" S e Alt. 1340,75 m) segue até o vértice ZHUR-P-2326 com azimute de 223°34' e distância de 5,73 m, do vértice ZHUR-P-2326 (Long. 45°08'39,367" W, Lat. 22°22'58,428" S e Alt.

1339,84 m) segue até o vértice ZHUR-P-2327 com azimute de 215°03' e distância de 4,36 m, do vértice ZHUR-P-2327 (Long. 45°08'39,455" W, Lat. 22°22'58,544" S e Alt. 1338,89 m) segue até o vértice ZHUR-P-2328 com azimute de 206°34' e distância de 10,31 m, do vértice ZHUR-P-2328 (Long. 45°08'39,616" W, Lat. 22°22'58,844" S e Alt. 1337,80 m) segue até o vértice ZHUR-P-2329 com azimute de 201°54' e distância de 25,18 m, do vértice ZHUR-P-2329 (Long. 45°08'39,944" W, Lat. 22°22'59,603" S e Alt. 1332,60 m) segue até o vértice ZHUR-P-2330 com azimute de 201°30' e distância de 21,56 m, do vértice ZHUR-P-2330 (Long. 45°08'40,221" W, Lat. 22°23'00,255" S e Alt. 1328,00 m) segue até o vértice ZHUR-P-2331 com azimute de 204°01' e distância de 24,04 m, do vértice ZHUR-P-2331 (Long. 45°08'40,563" W, Lat. 22°23'00,968" S e Alt. 1323,08 m) segue até o vértice ZHUR-P-2332 com azimute de 212°57' e distância de 39,04 m, do vértice ZHUR-P-2332 (Long. 45°08'41,305" W, Lat. 22°23'02,033" S e Alt. 1315,42 m) segue até o vértice ZHUR-P-2333 com azimute de 213°46' e distância de 13,66 m, do vértice ZHUR-P-2333 (Long. 45°08'41,570" W, Lat. 22°23'02,402" S e Alt. 1312,61 m) segue até o vértice ZHUR-P-2334 com azimute de 202°44' e distância de 17,67 m, do vértice ZHUR-P-2334 (Long. 45°08'41,809" W, Lat. 22°23'02,932" S e Alt. 1308,96 m) segue até o vértice ZHUR-P-2335 com azimute de 198°03' e distância de 30,34 m, do vértice ZHUR-P-2335 (Long. 45°08'42,138" W, Lat. 22°23'03,870" S e Alt. 1302,58 m) segue até o vértice ZHUR-P-2336 com azimute de 183°25' e distância de 10,20 m, do vértice ZHUR-P-2336 (Long. 45°08'42,159" W, Lat. 22°23'04,201" S e Alt. 1300,39 m) segue até o vértice ZHUR-P-2337 com azimute de 178°09' e distância de 10,90 m, do vértice ZHUR-P-2337 (Long. 45°08'42,147" W, Lat. 22°23'04,555" S e Alt. 1297,49 m) segue até o vértice ZHUR-P-2338 com azimute de 175°27' e distância de 12,84 m, do vértice ZHUR-P-2338 (Long. 45°08'42,111" W, Lat. 22°23'04,971" S e Alt. 1295,23 m) segue até o vértice ZHUR-P-2339 com azimute de 181°20' e distância de 11,10 m, do vértice ZHUR-P-2339 (Long. 45°08'42,120" W, Lat. 22°23'05,332" S e Alt. 1292,42 m) segue até o vértice ZHUR-P-2340 com azimute de 186°54' e distância de 8,04 m, do vértice ZHUR-P-2340 (Long. 45°08'42,154" W, Lat. 22°23'05,591" S e Alt. 1291,17 m) segue até o vértice ZHUR-P-2341 com azimute de 192°03' e distância de 13,08 m, do vértice ZHUR-P-2341 (Long. 45°08'42,250" W, Lat. 22°23'06,007" S e Alt. 1288,86 m) segue até o vértice ZHUR-P-2342 com azimute de 186°45' e distância de 16,81 m, do vértice ZHUR-P-2342 (Long. 45°08'42,319" W, Lat. 22°23'06,550" S e Alt. 1285,76 m) segue até o vértice ZHUR-P-2343 com azimute de 183°01' e distância de 15,05 m, do vértice ZHUR-P-2343 (Long. 45°08'42,347" W, Lat. 22°23'07,038" S e Alt. 1282,99 m) segue até o vértice ZHUR-P-2344 com azimute de 179°24' e distância de 20,40 m, do vértice ZHUR-P-2344 (Long. 45°08'42,339" W, Lat. 22°23'07,701" S e Alt. 1282,20 m) segue até o vértice ZHUR-P-2345 com azimute de 185°32' e distância de 10,78 m, do vértice ZHUR-P-2345 (Long. 45°08'42,376" W, Lat. 22°23'08,050" S e Alt. 1281,40 m) segue até o vértice ZHUR-P-2346 com azimute de 177°14' e distância de 10,81 m, do vértice ZHUR-P-2346 (Long. 45°08'42,358" W, Lat. 22°23'08,401" S e Alt. 1279,89 m) segue até o vértice ZHUR-P-2347 com azimute de 179°03' e distância de 17,39 m, do vértice ZHUR-P-2347 (Long. 45°08'42,348" W, Lat. 22°23'08,966" S e Alt. 1274,32 m) segue até o vértice ZHUR-P-2348 com azimute de 189°38' e distância de 12,81 m, do vértice ZHUR-P-2348 (Long. 45°08'42,423" W, Lat. 22°23'09,377" S e Alt. 1273,66 m) segue até o vértice ZHUR-P-2349 com azimute de 183°16' e distância de 11,40 m, do vértice ZHUR-P-2349 (Long. 45°08'42,445" W, Lat. 22°23'09,747" S e Alt. 1271,12 m) segue até o vértice ZHUR-P-2350 com azimute de 178°01' e distância de 25,16 m, do vértice ZHUR-P-2350 (Long. 45°08'42,415" W, Lat. 22°23'10,564" S e Alt. 1265,90 m) segue até o vértice ZHUR-P-2351 com azimute de 208°28' e distância de 7,71 m, do vértice ZHUR-P-2351 (Long. 45°08'42,544" W, Lat. 22°23'10,784" S e Alt. 1263,93 m) segue até o vértice ZHUR-P-2352 com azimute de 279°07' e distância de 13,27 m, do vértice ZHUR-P-2352 (Long. 45°08'43,002" W, Lat. 22°23'10,716" S e Alt. 1261,54 m) segue até o vértice ZHUR-P-2353 com azimute de 305°41' e distância de 8,57 m, do vértice ZHUR-P-2353 (Long. 45°08'43,245" W, Lat. 22°23'10,553" S e Alt. 1260,77 m) segue até o vértice ZHUR-P-2354 com azimute de 318°57' e distância de 18,52 m, do vértice ZHUR-P-2354 (Long. 45°08'43,670" W, Lat. 22°23'10,099" S e Alt. 1259,76 m) segue até o vértice ZHUR-P-2355 com azimute de 323°16' e distância de 11,68 m, do vértice ZHUR-P-2355 (Long. 45°08'43,914" W, Lat. 22°23'09,795" S e Alt. 1257,04 m) segue até o vértice ZHUR-P-2356 com azimute de 343°04' e distância de 5,38 m, do vértice ZHUR-P-2356 (Long. 45°08'43,969" W, Lat. 22°23'09,628" S e Alt. 1255,29 m) segue até o vértice ZHUR-P-2357 com azimute de 347°38' e distância de 8,05 m, do vértice ZHUR-P-2357 (Long. 45°08'44,029" W, Lat. 22°23'09,372" S e Alt. 1253,12 m) segue até o vértice ZHUR-P-2358 com azimute de 314°19' e distância de 7,21 m, do vértice ZHUR-P-2358 (Long. 45°08'44,209" W, Lat. 22°23'09,208" S e Alt. 1249,49 m) segue até o vértice ZHUR-P-2359 com azimute de 305°28' e distância de 20,15 m, do vértice ZHUR-P-2359 (Long. 45°08'44,783" W, Lat.

22°23'08,828" S e Alt. 1244,92 m) segue até o vértice ZHUR-P-2360 com azimute de 325°14' e distância de 6,40 m, do vértice ZHUR-P-2360 (Long. 45°08'44,910" W, Lat. 22°23'08,658" S e Alt. 1244,21 m) segue até o vértice ZHUR-V-0759 com azimute de 325°08' e distância de 1,70 m, do vértice ZHUR-V-0759 (Long. 45°08'44,944" W, Lat. 22°23'08,612" S e Alt. 1244,32 m) segue até o vértice ZHUR-V-0760 com azimute de 48°37' e distância de 15,43 m, do vértice ZHUR-V-0760 (Long. 45°08'44,540" W, Lat. 22°23'08,281" S e Alt. 1247,55 m) segue até o vértice ZHUR-V-0761 com azimute de 04°30' e distância de 13,53 m, do vértice ZHUR-V-0761 (Long. 45°08'44,502" W, Lat. 22°23'07,843" S e Alt. 1245,37 m) segue até o vértice ZHUR-V-0762 com azimute de 23°01' e distância de 21,23 m, do vértice ZHUR-V-0762 (Long. 45°08'44,212" W, Lat. 22°23'07,208" S e Alt. 1247,97 m) segue até o vértice ZHUR-V-0763 com azimute de 353°23' e distância de 9,99 m, do vértice ZHUR-V-0763 (Long. 45°08'44,252" W, Lat. 22°23'06,885" S e Alt. 1249,15 m) segue até o vértice ZHUR-V-0764 com azimute de 339°14' e distância de 8,34 m, do vértice ZHUR-V-0764 (Long. 45°08'44,356" W, Lat. 22°23'06,632" S e Alt. 1251,02 m) segue até o vértice ZHUR-V-0765 com azimute de 310°21' e distância de 8,38 m, do vértice ZHUR-V-0765 (Long. 45°08'44,579" W, Lat. 22°23'06,455" S e Alt. 1249,96 m) segue até o vértice ZHUR-V-0766 com azimute de 343°33' e distância de 13,42 m, do vértice ZHUR-V-0766 (Long. 45°08'44,712" W, Lat. 22°23'06,037" S e Alt. 1251,20 m) segue até o vértice ZHUR-V-0767 com azimute de 350°04' e distância de 28,30 m, do vértice ZHUR-V-0767 (Long. 45°08'44,882" W, Lat. 22°23'05,130" S e Alt. 1256,19 m) segue até o vértice ZHUR-V-0768 com azimute de 310°47' e distância de 14,17 m, do vértice ZHUR-V-0768 (Long. 45°08'45,257" W, Lat. 22°23'04,830" S e Alt. 1257,72 m) segue até o vértice ZHUR-V-0769 com azimute de 333°42' e distância de 14,27 m, do vértice ZHUR-V-0769 (Long. 45°08'45,478" W, Lat. 22°23'04,414" S e Alt. 1258,13 m) segue até o vértice ZHUR-V-0770 com azimute de 337°54' e distância de 20,06 m, do vértice ZHUR-V-0770 (Long. 45°08'45,742" W, Lat. 22°23'03,810" S e Alt. 1258,23 m) segue até o vértice ZHUR-V-0771 com azimute de 28°03' e distância de 16,88 m, do vértice ZHUR-V-0771 (Long. 45°08'45,464" W, Lat. 22°23'03,326" S e Alt. 1259,93 m) segue até o vértice ZHUR-V-0772 com azimute de 14°31' e distância de 10,57 m, do vértice ZHUR-V-0772 (Long. 45°08'45,372" W, Lat. 22°23'02,993" S e Alt. 1260,90 m) segue até o vértice ZHUR-V-0773 com azimute de 58°12' e distância de 13,27 m, do vértice ZHUR-V-0773 (Long. 45°08'44,977" W, Lat. 22°23'02,766" S e Alt. 1262,24 m) segue até o vértice ZHUR-V-0774 com azimute de 87°46' e distância de 9,55 m, do vértice ZHUR-V-0774 (Long. 45°08'44,644" W, Lat. 22°23'02,754" S e Alt. 1264,20 m) segue até o vértice ZHUR-V-0775 com azimute de 46°41' e distância de 12,42 m, do vértice ZHUR-V-0775 (Long. 45°08'44,328" W, Lat. 22°23'02,477" S e Alt. 1265,69 m) segue até o vértice ZHUR-V-0776 com azimute de 328°23' e distância de 20,01 m, do vértice ZHUR-V-0776 (Long. 45°08'44,695" W, Lat. 22°23'01,923" S e Alt. 1265,65 m) segue até o vértice ZHUR-V-0777 com azimute de 347°21' e distância de 15,44 m, do vértice ZHUR-V-0777 (Long. 45°08'44,813" W, Lat. 22°23'01,433" S e Alt. 1266,45 m) segue até o vértice ZHUR-V-0778 com azimute de 358°27' e distância de 12,50 m, do vértice ZHUR-V-0778 (Long. 45°08'44,824" W, Lat. 22°23'01,027" S e Alt. 1267,08 m) segue até o vértice ZHUR-V-0779 com azimute de 09°45' e distância de 27,79 m, do vértice ZHUR-V-0779 (Long. 45°08'44,660" W, Lat. 22°23'00,137" S e Alt. 1275,49 m) segue até o vértice ZHUR-V-0780 com azimute de 36°18' e distância de 15,96 m, do vértice ZHUR-V-0780 (Long. 45°08'44,330" W, Lat. 22°22'59,719" S e Alt. 1273,43 m) segue até o vértice ZHUR-V-0781 com azimute de 07°00' e distância de 19,18 m, do vértice ZHUR-V-0781 (Long. 45°08'44,248" W, Lat. 22°22'59,100" S e Alt. 1274,00 m) segue até o vértice ZHUR-V-0782 com azimute de 24°46' e distância de 44,53 m, do vértice ZHUR-V-0782 (Long. 45°08'43,596" W, Lat. 22°22'57,786" S e Alt. 1284,33 m) segue até o vértice ZHUR-V-0783 com azimute de 22°34' e distância de 7,63 m, do vértice ZHUR-V-0783 (Long. 45°08'43,493" W, Lat. 22°22'57,557" S e Alt. 1283,42 m) segue até o vértice ZHUR-V-0784 com azimute de 53°48' e distância de 2,74 m, do vértice ZHUR-V-0784 (Long. 45°08'43,416" W, Lat. 22°22'57,504" S e Alt. 1282,24 m) segue até o vértice ZHUR-V-0785 com azimute de 47°49' e distância de 9,69 m, do vértice ZHUR-V-0785 (Long. 45°08'43,165" W, Lat. 22°22'57,293" S e Alt. 1283,81 m) segue até o vértice ZHUR-M-0452 com azimute de 123°04' e distância de 1,91 m, do vértice ZHUR-M-0452 (Long. 45°08'43,109" W, Lat. 22°22'57,327" S e Alt. 1283,86 m) segue até o vértice ZHUR-P-2361 com azimute de 122°46' e distância de 11,40 m, do vértice ZHUR-P-2361 (Long. 45°08'42,774" W, Lat. 22°22'57,527" S e Alt. 1294,11 m) segue até o vértice ZHUR-P-2362 com azimute de 111°36' e distância de 1,69 m, do vértice ZHUR-P-2362 (Long. 45°08'42,719" W, Lat. 22°22'57,547" S e Alt. 1294,38 m) segue até o vértice ZHUR-P-2363 com azimute de 121°36' e distância de 22,24 m, do vértice ZHUR-P-2363 (Long. 45°08'42,057" W, Lat. 22°22'57,926" S e Alt. 1308,68 m) segue até o vértice ZHUR-P-2364 com azimute de 115°58' e distância de 11,51 m, do vértice ZHUR-P-2364 (Long. 45°08'41,695" W, Lat. 22°22'58,090" S e Alt. 1313,95 m) segue até o vértice ZHUR-P-2365 com azimute

de 96°38' e distância de 3,75 m, do vértice ZHUR-P-2365 (Long. 45°08'41,565" W, Lat. 22°22'58,104" S e Alt. 1314,70 m) segue até o vértice ZHUR-P-2366 com azimute de 58°29' e distância de 60,28 m, do vértice ZHUR-P-2366 (Long. 45°08'39,769" W, Lat. 22°22'57,080" S e Alt. 1341,29 m) segue até o vértice ZHUR-P-2367 com azimute de 58°54' e distância de 29,45 m, do vértice ZHUR-P-2367 (Long. 45°08'38,888" W, Lat. 22°22'56,586" S e Alt. 1353,50 m) segue até o vértice ZHUR-M-0467 com azimute de 63°35' e distância de 9,86 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000). O cálculo de área foi realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Confrontação: Do vértice ZHUR-M-0467 ao vértice ZHUR-V-0759 sempre margeando a Estrada Municipal Serra da Fortaleza, Município de Virgínia, do vértice ZHUR-V-0759 ao vértice ZHUR-V-0785 sempre confrontando com o imóvel que possui a seguinte Matrícula: 8.923, Proprietário: Fernandes de Araújo, do vértice ZHUR-V-0785 ao vértice ZHUR-M-0467 sempre confrontando com o imóvel que possui o seguinte Possuidor: Antônio Carlos da Silva. Matrícula/Transcrição: não possui origem junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu/MG e de São Lourenço/MG. Pelo presente edital de usucapião extrajudicial, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Itanhandu, MG, 04 de agosto de 2023. (a) Zélia Monteiro de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA CRISTINA FREITAS VIEIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172.871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA FREITAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33146590832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001180-5, firmada em 03/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 21701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 1029 CASA AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 11.592,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELCIO CALDEIRA PACHECO

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCIO CALDEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82792232668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552429664-7, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 12754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 187 REPUBLICA JOAO MONLEVADE MG 35930095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 61.809,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA APARECIDA QUEIROZ COSTA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA APARECIDA QUEIROZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07114381611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552481369-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE LOURENCO 393 403 BL5 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 6.343,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA APARECIDA LOPES, FANDER CARVALHAES CATAO DE MELO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA APARECIDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06011884628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FANDER CARVALHAES CATAO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06296730632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440189532-0, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32563, a qual diz respeito ao imóvel situado na V DEZESSEIS 68 JARDIM IMPERIA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 18.326,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVANILSON MIRANDA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVANILSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78083168149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440930693-5, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 41025, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAGOINHA DE FORA 560 APTO 101 AERONAUTAS LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 73.148,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ANTERO BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ANTERO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02386877671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553880766-3, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP603 BL I BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 43.209,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELEM FABIANA PEREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEM FABIANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09286532695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658432-9, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.14 AP401 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 2.533,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON LEONARDO ARAUJO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON LEONARDO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03684783609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442421984-1, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 BLOCO 11 APTO 302 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.196,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DE SOUZA BRANDAO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118.070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DE SOUZA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11955516650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941143-3, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 40378, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.18 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.096,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALTER MIGUEL BALBINO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE LAVRAS-MG. Edital de Intimação Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lavras, MG, Protocolo n. 194.523 com os seguintes dados: Requerente: Valter Miguel Balbino, brasileiro, contramestre II, portador do CPF nº 882.468.681,87, s/esposa Andréia dos Anjos e outros, residentes e domiciliados na Rua Amália Cândido Araújo, nº 251, Monte Líbano III, em Lavras-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: um lote de terreno composto pelo lote 20, da quadra G, com 410,90m² (com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo), sito na Rua Doutor Miranda, nº 326, Jardim São Paulo, em Lavras-MG. Registro: 631, Livro 2. Inscrição Cadastral e Código Reduzido: 04.021.00032.00306.00000 -- 7733. Titulares de direito reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Rafael Costa Lima e Conceição Reis Costa. Confrontantes: Município de Lavras-MG (CNPJ nº 18.244.376/0001-07), Delfina Maria Souza (CPF: 412.741.806-00), Aloisio Romualdo da Silva (CPF: 230.563.806-00) e sua mulher Maria de Lourdes Campos Romualdo (CPF: 148.738.779-20). Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lavras, MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lavras, MG, situado na Rua Dona Inácia, nº 153, Centro, Lavras/MG, 02 de maio de 2022. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO BASILIO DE MEDEIROS

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109.692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO BASILIO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64927393453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563010-0, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS OLIVEIRA 435 AP 307 EDIF CANELAS MONTES CLAROS MG 39400477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 258.109,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CAROLINE SOARES ZUBA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINE SOARES ZUBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10184911630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177525-8, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 72521, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO TOURINHO 0 Q10 L50 CAMILO PRATES MONTES CLAROS MG 39402885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.731,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE SOUZA SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03705213660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441751135-4, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 75737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 442 UNIDADE 02 JARDIM OLIMPIC MONTES CLAROS MG 39406552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 17.397,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER FELIPE DA SILVA, MARTINS ARAUJO DA SILVA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11221584677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTINS ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07544504654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140891-7, firmada em 04/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MACIEL RAMOS 285 BL 08 AP 02 SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35661516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 20.937,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEMERSON DA SILVA CRUZ

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEMERSON DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11491229608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347125-0, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES AFONSO DOS SANTO 82 SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 3.426,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA JULIANA LOPES DE OLIVEIRA

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA JULIANA LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93977670620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798000-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO 0 L253 Q26 S1 CENTRO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 114.028,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA RIBEIRO SILVA

O/A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ROSA MARIA RIBEIRO SILVA, CPF/CNPJ nº 01613466692, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 44.470,52, em 05/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010297150 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 83641, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Pouso Alegre. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDELTON ALVES DA SILVA, KARLA APARECIDA FERNANDES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDELTON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80346243653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA APARECIDA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87448394649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440872520-9, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO M DOS SANTOS 202 CASA 06 SAVASSI RIBEIRAO DAS NE MG 33880480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 10.512,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO EFIGENIO MATIAS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO EFIGENIO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88014649672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440886297-2, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALERIO V DA ROCHA 210 CASA 04 SANTA PAULA RIBEIRAO DAS NE MG 33880240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 47.602,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE DOS SANTOS SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06192795673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704720-3, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.1 AP 302 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.461,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANI RODRIGUES DA SILVA SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANI RODRIGUES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04611245640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556674-4, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 40 CRISTAL (JUSTI RIBEIRAO DAS NE MG 33914010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.869,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ANGELICA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANGELICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10263582647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195571-7, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 AP 201 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 8.942,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEZIA RODRIGUES DA CRUZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUEZIA RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01957655674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441817647-8, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIA 51 APT0 202 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.768,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA GONCALVES DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00762422696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440770183-5, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA GOMES 704 CASA 01 RES PORTO SEGU RIBEIRAO DAS NE MG 33863027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 24.003,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLAUDETE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07417882684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51024020649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440211382-0, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO RAIMUNDO PEREIRA 240 03 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 27.245,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES FERNANDES DA SILVA**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MOISES FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08543818648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440711017-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 0 CS PRIMAVERA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 3.084,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SENHORA GOMES DE ASSIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIA SENHORA GOMES DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09217538612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142514-1, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 42011, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP204 BL20 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 40.940,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLV LOTEAMENTO & EMPREENDIMENTOS LTDA.**

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG, SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. EDITAL PARA REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO (Nos Termos da Lei 2.223 de 22.05.2015 e 6.766 de 19.12.1979) "Chacreamento Rural Condomínio RECANTO BELA VISTA" SINFRONIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis, RTD e RCPJ da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, para ciência que em cumprimento ao disposto no artigo 19 da lei 6.766/79, foi depositado e Protocolizado sob o nº 102733 em 19 de junho de 2023, pelo proprietário: CLV LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 31.093.789/0001-04, com sede na Rua Doutor Argemiro Itajubá, nº 111, bairro Centro, CEP: 35560-000, Santo Antônio do Monte/MG; o pedido de Registro do parcelamento do solo rural para chacreamento pessoal de recreio "CHACREAMENTO RURAL RECANTO BELA VISTA", no imóvel matriculado sob o nº 28.808, registrado no Livro 2-RG desta Serventia, com área total de 04,70,00 ha (quatro hectares e setenta ares), situado na Fazenda Diamante, município de Santo Antônio do Monte/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TVMY-P-0701, de coordenadas N 7.770.479,878m e E 474.704,294m na confrontação de Mozart da Silva Coelho; daí segue confrontando com este pelo veio do valo, com azimute de 91°48' por uma distância de 23,71m até o vértice TVMY-P-0702, de coordenadas N 7.770.479,127m e E 474.727,996m; deste segue, com azimute de 96°35' por uma distância de 18,66m até o vértice TVMY-P-0703, de coordenadas N 7.770.476,986m e E 474.746,534m; deste segue, com azimute de 100°40' por uma distância de 24,16m até o vértice TVMY-P-0704, de coordenadas N 7.770.472,509m e E 474.770,273m; deste segue, com azimute de 101°20' por uma distância de 18,57m até o vértice TVMY-P-0705, de coordenadas N 7.770.468,857m e E 474.788,476m; deste segue confrontando com João Alves de Lacerda, com azimute de 102°21' por uma distância de 26,04m até o vértice TVMY-P-0706, de coordenadas N 7.770.463,286m e E 474.813,917m; deste segue, com azimute de 103°5' por uma distância de 25,70m até o vértice TVMY-P-0707, de coordenadas N 7.770.457,464m e E 474.838,953m; deste segue, com azimute de 101°12' por uma distância de 18,04m até o vértice TVMY-P-0708, de coordenadas N 7.770.453,956m e E 474.856,648m; deste segue, com azimute de 100°38' por uma distância de 20,52m até o vértice TVMY-P-0709, de coordenadas N 7.770.450,165m e E 474.876,811m; deste segue, com azimute de 94°52' por uma distância de 21,32m até o vértice TVMY-P-0710, de coordenadas N 7.770.448,356m e E 474.898,053m, junto de um canto de cerca; daí volve a direita seguindo pela cerca de arame margeando uma estrada de rodagem confrontando com a propriedade de Juliana Aparecida Borges Couto, com azimute de 227°44'56" por uma distância de 117,38m até o vértice TVMY-P-0761, de coordenadas N 7.770.369,427m e E 474.811,142m; deste segue, com azimute de 231°51'22" por uma distância de 32,28m até o vértice TVMY-P-0762, de coordenadas N 7.770.349,490m e E 474.785,755m; deste segue, com azimute de 228°21'15" por uma distância de 51,07m até o vértice TVMY-P-0763, de coordenadas N 7.770.315,552m e E 474.747,592m; deste segue, com azimute de 226°51'06" por uma distância de 54,25m até o vértice TVMY-P-1081, de coordenadas N 7.770.278,453m e E 474.708,014m; deste segue, com azimute de 249°52'01" por uma distância de 8,33m até o vértice TVMY-P-1082, de coordenadas N 7.770.275,585m e E 474.700,190m; deste segue, com azimute de 286°32'18" por uma distância de 10,50m até o vértice TVMY-P-1083, de coordenadas N 7.770.278,575m e E 474.690,122m; deste segue, com azimute de 286°43'47" por uma distância de 21,69m até o vértice TVMY-P-1084, de coordenadas N 7.770.284,819m e E 474.669,347m; deste segue, com azimute de 283°01'09" por uma distância de 20,03m até o vértice TVMY-P-1085, de coordenadas N 7.770.289,332m e E 474.649,832m; deste segue, com azimute de 273°42'05" por uma

distância de 20,04m até o vértice TVMY-P-1086, de coordenadas N 7.770.290,625m e E 474.629,833m; deste segue, com azimute de 257°03'09" por uma distância de 12,55m até o vértice TVMY-P-1087, de coordenadas N 7.770.287,814m e E 474.617,605m, junto de um canto de cerca; daí volve a direita com a última confrontação, com azimute de 324°46'18" por uma distância de 96,22m até o vértice TVMY-P-1088, de coordenadas N 7.770.366,415m e E 474.562,100m; deste segue, com azimute de 324°46'18" por uma distância de 99,92m até o vértice TVMY-P-0760, de coordenadas N 7.770.448,037m e E 474.504,461m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo de Oliveira Paulino, com azimute de 74°58'17" por uma distância de 0,03m até o vértice TVMY-P-0752, de coordenadas N 7.770.448,045m e E 474.504,490m; deste segue, com azimute de 75°36'44" por uma distância de 29,37m até o vértice TVMY-P-0753, de coordenadas N 7.770.455,344m e E 474.532,943m; deste segue, com azimute de 77°30'58" por uma distância de 27,12m até o vértice TVMY-P-0754, de coordenadas N 7.770.461,207m e E 474.559,423m; deste segue, com azimute de 80°49'00" por uma distância de 21,90m até o vértice TVMY-P-0755, de coordenadas N 7.770.464,703m e E 474.581,046m; depois com Marco Antônio Melo, com azimute de 79°8' por uma distância de 22,12m até o vértice TVMY-P-0756, de coordenadas N 7.770.468,879m e E 474.602,801m; deste segue, com azimute de 82°14' por uma distância de 29,40m até o vértice TVMY-P-0757, de coordenadas N 7.770.472,852m e E 474.631,934m; deste segue, com azimute de 84°56' por uma distância de 28,44m até o vértice TVMY-P-0758, de coordenadas N 7.770.475,362m e E 474.660,263m; deste segue, com azimute de 84°2' por uma distância de 26,71m até o vértice TVMY-P-0759, de coordenadas N 7.770.478,137m e E 474.686,825m; e com Mozart da Silva Coelho, com azimute 84°18' por uma distância de 17,56m até o vértice TVMY-P-0701, ponto inicial da descrição deste perímetro. O parcelamento do solo rural para a criação de chácaras de recreio de uso pessoal, será feito mediante implantação de condomínios fechados, regido pela Lei Municipal 2.223 de 22 de maio de 2015, sendo o Quadro de áreas do Chacreamento composto da seguinte forma: Área das Chácaras: 30.523,00 m², compreendendo 64,94% da área parcelada; Área Verde: 4.227,00 m², compreendendo 09,00% da área parcelada; Área de Lazer: 1.880,00 m², compreendendo 04,00% da área parcelada; Área das Vias Públicas: 7.550,00 m², compreendendo 16,06% da área parcelada; Área Institucional: 2.820,00 m², compreendendo 06,00% da área parcelada. Conforme aprovação da Prefeitura Municipal desta Cidade, Lei nº. 2607 de 22 de dezembro de 2022. Os documentos exigidos para a prática do ato encontram-se arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis, RTD e RCPJ, à Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 70, Centro, S.A.Monte-MG à disposição dos interessados de segunda à sexta das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação consecutiva deste edital, não havendo impugnação nesta Serventia, será feito de imediato o registro. Santo Antônio do Monte/MG, _ Bel. Sinfrônio Ferreira de Souza Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANDIR DE SOUZA PINTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA ESTREMAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, NOTIFICAR para fins de conhecimento de que os Srs. Jandir de Souza Pinto, CPF 003.284.806-49 e s/m Josilene Ferreira Pinto, na qualidade de Outorgantes/Requerentes; requereram a Estremação de Uma gleba de terras com a área de 605,00ha (seiscentos e cinco hectares), de terrenos e culturas e campos, situada na Fazenda Valério, lugar "Tabocas" ou "Novo Horizonte", distrito de Serra das Araras, deste município de São Francisco/MG, com os limites e medidas constantes na referida matrícula; imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de São Francisco/MG, sob o nº 3 da matrícula 9.676, ficha nº 644, Livro nº 2/Rg, em 10/10/2003; deste Cartório, de titularidade da mesma, e que possui área real de 564,81,29ha (quinhentos e sessenta e quatro hectares, oitenta e um ares e vinte e nove centiares), informada pelo requerente e profissional técnico. A dita escritura de estremação foi processada nos termos dos artigos 1.149 à 1.156 do Provimento 93 CCJ/2020 e artigos nº 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº

6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo, e Escritura Pública de Estremação da titular do imóvel confrontante, AGRO ENERGÉTICA LUVIMAR LTDA, CNPJ 42.854.505/0001-63, sendo que após a tentativa de notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos a confrontante não foi encontrada no endereço informado pela parte, fica a dita confrontante por este ato, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de Estremação/Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Estremação/Retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 dias sem impugnações, contado da 2ª publicação deste Edital, poderá ser deferida a Estremação/Retificação pretendida, esclarecendo-se que eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo supra, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Montes Claros, 276, sala 101, Centro, nesta cidade de São Francisco-MG. Segue abaixo o mapa da área em questão. São Francisco-MG; 24 de Julho de 2023. Atenciosamente, _ Juliano Fagundes da Silveira

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA CENDRETHE PEREIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA CENDRETHE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08086054616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553648960-5, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV01, na Matrícula nº 47.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 1214 A 201 BL 01 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35700511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 53.463,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FERREIRA ROSA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FERREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07052233614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072702-3, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 211 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.127,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE RAMOS MARTINS SANSEVERINO, JORGE DAMIAO DA SILVA JUNIOR

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE RAMOS MARTINS SANSEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13065075610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE DAMIAO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14189370614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062444-5, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49221, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1012 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 9.493,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER SCHIAVONI

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER SCHIAVONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04518961650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858267-6, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 912 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.129,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON FRANCISCO DE SOUZA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63589478772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712528-0, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL.QDB LOTE 12 OLARIA UBA MG 36503174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.410,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA CUNHA SANTANA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CUNHA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11930656661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708532-6, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1508 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.716,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMARY GONCALVES DE ALMEIDA, GENI MARIA GONCALVES**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMARY GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96459298653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENI MARIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72327715687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695859-8, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 49253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA DE ALMEIDA 1940 BL.1 1308 RESIDENCIAL S UBA MG 36503106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 8.201,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABELARD GOMES ABRAHAO JUNIOR, BELIRIA DE CASTRO ABRAHAO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº11167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABELARD GOMES ABRAHAO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88568571620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BELIRIA DE CASTRO ABRAHAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04226448626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101590100632-0, firmada em 31/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4/5, na Matrícula nº 2670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER JOSE ALBINO DE SOUZA 191 VILA FRANEL UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 50.815,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIZ BADARO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625415609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIZ BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88568814620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101590100669-0, firmada em 12/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 13967, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CRISALIDAS 92 CIDADE JARDIM UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 79.683,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625415609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIS BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88568814620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490757-4, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CASUARINAS 15 QUADRA A CIDADE JARDIM UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 16.099,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO RAMOS DA CRUZ, ANDREIA MARQUES RAMOS

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RINALDO RAMOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51473550653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA MARQUES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58807772604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550576071-6, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER MANOEL PROCOPIO LEAO 282 ALVIM D ARRUDA TOCANTINS MG 36512000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 44.594,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, ANDERSON LUIS BADARO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLY OLIVEIRA TEIXEIRA BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625415609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIS BADARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88568814620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440490451-6, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS CASUARINAS 10 QUADRA A CIDADE JARDIM UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 15.485,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS AVILA VILARDO, SUELY APARECIDA PINTO B VILARDO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS AVILA VILARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76706079715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY APARECIDA PINTO B VILARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40946371687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440774115-4, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALENCAR CARNEIRO VIANA 20 AP 102 RES VITORIA UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 18.358,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRTO DE OLIVEIRA E SILVA, REGINA CELIA DOS SANTOS E SILVA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRTO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41558553720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA CELIA DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28347595615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553738829-4, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 22.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 0 LT 03 QD 07 ANTONIO MARANH UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 12.859,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA IZAIAS RODRIGUES, JOSE APARECIDO FERREIRA RODRIGUES

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA IZAIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05100036648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE APARECIDO FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442181614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348111-3, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 12 APTO 201 SANTA EDWIGES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.606,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE PINTO DA SILVA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05331159656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440417833-3, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 66 QUADRA N SANTA EDWIGES UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.257,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON GREGORIO MATEUS

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON GREGORIO MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11726613674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017637-1, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSINO CANDIAN 308 PONTE PRETA UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.313,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA COEL, ERASMO FRANCISCO COELHO

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA COEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79014933649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERASMO FRANCISCO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74652826672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550252288-0, firmada em 10/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 30720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F 6 Q G 220 JARDIM ELIDA 1 UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 2.740,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA AMBROSIO, JOSE PAULO DA SILVA

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68249152620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83057480659, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551174217-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MODESTO DE OLIVEIRA 17 LOTE LOT TEIX MELO TOCANTINS MG 36512000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.103,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SANTOS DE CARVALHO**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SANTOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06877114604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284807-0, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR CARNEIRO 999 APT 410 B 2 VILA FRANEL UBA MG 36507158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 11.537,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA GREGORIO DIAS FERRARI, TARCISIO WILLIAM FERRARI MOREIRA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA GREGORIO DIAS FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86680005604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TARCISIO WILLIAM FERRARI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01391650611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440843285-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 38.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALENCAR CARNEIRO VIANA 20 AP 301 VITORIA UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 23.317,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REILA BERNARDES MARTINS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312.752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REILA BERNARDES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07959341656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440886329-4, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 80.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Mariana Rosa de Jesus, nº 363, casa 01, no loteamento denominado Benedito da Costa Telles, no "Condomínio Residencial Pereira Tôvo, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 2.977,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN FREITAS DE OLIVEIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312.016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07877821654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442686382-9, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 85296, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 201, localizado no segundo pavimento do Bloco 37, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.076,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NASCIMENTO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04464487610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551771782-7, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 146.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS COLIBRIS, Nº 346, AP 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JADE, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38412215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.860,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDERSON CARLOS DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDERSON CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06909571657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685896-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 101, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 19.038,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVALDO SILVA ROSA, VALERIA SOARES MIGUEL**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIVALDO SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04442391629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA SOARES MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03096061602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441940389-5, firmada em 04/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 136.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SP-153, Nº 210, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VI - RESIDENCIAL TAPAJÓS, UBERLÂNDIA MG 38425465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 4.734,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, DIOGO SILVA DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 120.349.426-20; e, DIOGO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 120.349.436-00, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 27.958,68, em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010323170 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 9.524, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o

recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THELLER FERNANDO TEOFILO MARTINS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, THELLER FERNANDO TEOFILO MARTINS, CPF nº 094.648.506-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA - CNPJ: 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.736,76, em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 683355, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 222 às fls. 126/132 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.111, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MIGUEL VITOR MAXIMIANO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MIGUEL VITOR MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11658328604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114242-5, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T14 AP 103 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.659,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05416672625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440812968-0, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 10043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E CINCO 864 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 9.342,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADELTON SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12519267623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440442364-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 7741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERNANDES PEREIRA 200 APT0 403 BL NOVO PROGRESSO VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 84.273,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LANDERSON MEDEIROS ANDRADE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDERSON MEDEIROS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11078753660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845875-4, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 104 BL 14 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 10.415,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KENIA PEREIRA SOUSA, FABIANO BELLO GANDRA COTA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA PEREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09560838628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO BELLO GANDRA COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09075343680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609433-3, firmada em 11/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 202 BL 35 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 3.704,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLO JOSE BENTO DE JESUS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLO JOSE BENTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69586411672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440698453-1, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 123 CASA 12 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 196.767,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ADAM LIMA COUTO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ADAM LIMA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11383517681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400590-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL SILVESTRE DA SILVA 97 AP 301 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 26.589,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE BENJAMIN VACA GOMEZ, MARIA MARQUES DOS SANTOS

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que Jorge Benjamin Vaca Gomez, CPF-130.699.006-82 e Maria Marques dos Santos, CPF-693.443.706-30, residentes em Vespasiano-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião dos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote n.º 09 (nove) da quadra n.º 92 (noventa e dois), localizado na Rua 25, n.º 205, Bairro Nova Pampulha, no Município de Vespasiano-MG, imóvel originário das Matrículas n. 909, fls. 51, Livro 2-D, n. 1.951, fls. 97. Livro 2-G e n. 4.579, fls. 212, Livro 2-0, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas do imóvel usucapiendo: Predial Coimbra Ltda. Confrontantes: Michelle Silva Leal Fonseca (posse), Wander Lister da Cruz Seles (posse), Município de Vespasiano, José Gabriel dos Reis Valle, Tiago Daniel Marques dos Santos, Paola Rafaela Marques Glória, Isabela Marques Glória e Robson Artur Marques Glória. Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 07 de maio de 2007. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 58444, em 12/01/2021, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, diante da ausência da anuência expressa na documentação apresentada, fica: Predial Coimbra Ltda, CNPJ-18.209.742/0001-97, na qualidade de titular de direito real, NOTIFICADA para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, pelo prazo de quinze dias cada um. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 21 de julho de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIO LEONARDO DA SILVA, DEUGLAS EIDER QUEIROZ

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.052, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOA NOTIFICADA: FLÁVIO LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 033.018.686-81 e respectivos cônjuges, herdeiros ou sucessores a qualquer título. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: DEUGLAS EIDER QUEIROZ, brasileiro, maior, capaz, solteiro, carpinteiro, nascido aos 15/03/1983, portador do RG nº 020.569.745 -- SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.835.357-42; com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Córrego Barreira -- Fazenda Barreira, s/nº, zona rural, no município de Santa Efigênia de Minas/MG, CEP: 39.725-000, com a área total de 14,15,06 ha, perímetro: 1.598,63m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZMCX-M-0072, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,752", Latitude:-18°50'50,990") de altitude 768.61m; deste segue confrontando com a propriedade de ADETE FERNANDES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias:

120°26' e 9,15m até o vértice ZMCX-P-0845, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,483", Latitude:-18°50'51,141") de altitude 768.84m; 121°02' e 16,13m até o vértice ZMCX-P-0846, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,011", Latitude:-18°50'51,412") de altitude 769.21m; deste segue confrontando com a propriedade de IVAN GERALDO ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°51' e 50,93m até o vértice ZMCX-P-0847, de coordenadas (Longitude:-42°25'10,518", Latitude:-18°50'52,261") de altitude 768.77m; 121°41' e 39,38m até o vértice ZMCX-P-0848, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,373", Latitude:-18°50'52,934") de altitude 768.44m; 160°47' e 3,2m até o vértice ZMCX-P-0849, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,337", Latitude:-18°50'53,032") de altitude 768.13m; 187°49' e 16,41m até o vértice ZMCX-M-0073, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,414", Latitude:-18°50'53,561") de altitude 767.67m; deste segue confrontando com a propriedade de FLÁVIO LEONARDO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°30' e 45,71m até o vértice ZMCX-P-0850, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,672", Latitude:-18°50'55,027") de altitude 764.63m; 131°49' e 20,74m até o vértice ZMCX-P-0851, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,144", Latitude:-18°50'55,477") de altitude 760.59m; 142°45' e 39,51m até o vértice ZMCX-P-0852, de coordenadas (Longitude:-42°25'08,327", Latitude:-18°50'56,499") de altitude 744.15m; 146°03' e 53,15m até o vértice ZMCX-P-0853, de coordenadas (Longitude:-42°25'07,313", Latitude:-18°50'57,933") de altitude 719.91m; 139°57' e 28,75m até o vértice ZMCX-P-0854, de coordenadas (Longitude:-42°25'06,682", Latitude:-18°50'58,649") de altitude 707.19m; 136°59' e 43,37m até o vértice ZMCX-P-0855, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,671", Latitude:-18°50'59,681") de altitude 683.58m; 148°14' e 35,49m até o vértice ZMCX-P-0856, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,033", Latitude:-18°51'00,662") de altitude 665.32m; 148°58' e 37,12m até o vértice ZMCX-P-0857, de coordenadas (Longitude:-42°25'04,379", Latitude:-18°51'01,697") de altitude 657.82m; 143°27' e 26,23m até o vértice ZMCX-P-0858, de coordenadas (Longitude:-42°25'03,846", Latitude:-18°51'02,382") de altitude 646.81m; 143°20' e 38,39m até o vértice ZMCX-P-0859, de coordenadas (Longitude:-42°25'03,063", Latitude:-18°51'03,383") de altitude 645.1m; 141°00' e 29,66m até o vértice ZMCX-P-0860, de coordenadas (Longitude:-42°25'02,425", Latitude:-18°51'04,133") de altitude 631.47m; 141°44' e 20,76m até o vértice ZMCX-P-0861, de coordenadas (Longitude:-42°25'01,986", Latitude:-18°51'04,663") de altitude 622.98m; 146°01' e 10,77m até o vértice ZMCX-P-0862, de coordenadas (Longitude:-42°25'01,781", Latitude:-18°51'04,953") de altitude 620.96m; 187°12' e 24,5m até o vértice ZMCX-P-0863, de coordenadas (Longitude:-42°25'01,886", Latitude:-18°51'05,744") de altitude 619.17m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DIAS BRAGANÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°55' e 18,12m até o vértice ZMCX-P-0864, de coordenadas (Longitude:-42°25'02,489", Latitude:-18°51'05,612") de altitude 619.35m; 214°22' e 12,64m até o vértice ZMCX-P-0865, de coordenadas (Longitude:-42°25'02,733", Latitude:-18°51'05,951") de altitude 619.22m; 240°11' e 56,12m até o vértice ZMCX-P-0866, de coordenadas (Longitude:-42°25'04,396", Latitude:-18°51'06,858") de altitude 618.63m; 236°03' e 26,16m até o vértice ZMCX-P-0867, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,138", Latitude:-18°51'07,333") de altitude 618.33m; 289°17' e 16,96m até o vértice ZMCX-P-0868, de coordenadas (Longitude:-42°25'05,684", Latitude:-18°51'07,151") de altitude 619.01m; 246°47' e 25,65m até o vértice ZMCX-P-0869, de coordenadas (Longitude:-42°25'06,490", Latitude:-18°51'07,480") de altitude 618.18m; 234°03' e 42,22m até o vértice ZMCX-P-0870, de coordenadas (Longitude:-42°25'07,657", Latitude:-18°51'08,286") de altitude 618.05m; 242°57' e 65,92m até o vértice ZMCX-P-0871, de coordenadas (Longitude:-42°25'09,663", Latitude:-18°51'09,260") de altitude 617.62m; 260°31' e 38,02m até o vértice ZMCX-P-0872, de coordenadas (Longitude:-42°25'10,943", Latitude:-18°51'09,463") de altitude 618.48m; 297°24' e 31,61m até o vértice ZMCX-P-0873, de coordenadas (Longitude:-42°25'11,902", Latitude:-18°51'08,990") de altitude 619.18m; 314°58' e 17,97m até o vértice ZMCX-P-0874, de coordenadas (Longitude:-42°25'12,336", Latitude:-18°51'08,577") de altitude 619.31m; 311°42' e 26,57m até o vértice ZMCX-P-0875, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,013", Latitude:-18°51'08,002") de altitude 619.91m; 303°39' e 16,77m até o vértice ZMCX-P-0876, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,490", Latitude:-18°51'07,700") de altitude 620.43m; 274°02' e 27,85m até o vértice ZMCX-P-0877, de coordenadas (Longitude:-42°25'14,439", Latitude:-18°51'07,636") de altitude 622.28m; 291°03' e 32,22m até o vértice ZMCX-P-0878, de coordenadas (Longitude:-42°25'15,466", Latitude:-18°51'07,260") de altitude 622.75m; 289°15' e 17,43m até o vértice ZMCX-P-0879, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,028", Latitude:-18°51'07,073") de altitude 623.08m; 355°19' e

28,06m até o vértice ZMCX-P-0880, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,107", Latitude:-18°51'06,163") de altitude 623.41m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO RODRIGUES NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°15' e 5,39m até o vértice ZMCX-P-0881, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,028", Latitude:-18°51'06,005") de altitude 625.86m; 21°22' e 24,16m até o vértice ZMCX-P-0882, de coordenadas (Longitude:-42°25'15,727", Latitude:-18°51'05,273") de altitude 627.61m; 320°52' e 43,29m até o vértice ZMCX-P-0883, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,660", Latitude:-18°51'04,181") de altitude 640.79m; 323°13' e 34,63m até o vértice ZMCX-M-0071, de coordenadas (Longitude:-42°25'17,368", Latitude:-18°51'03,279") de altitude 649.35m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CAMPOS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°55' e 11,35m até o vértice ZMCX-P-0884, de coordenadas (Longitude:-42°25'17,243", Latitude:-18°51'02,930") de altitude 649.52m; 18°18' e 18,47m até o vértice ZMCX-P-0885, de coordenadas (Longitude:-42°25'17,044", Latitude:-18°51'02,359") de altitude 646.81m; 18°19' e 18,46m até o vértice ZMCX-P-0886, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,846", Latitude:-18°51'01,789") de altitude 648.2m; 18°46' e 23,23m até o vértice ZMCX-P-0887, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,591", Latitude:-18°51'01,074") de altitude 657.54m; 19°24' e 5,23m até o vértice ZMCX-P-0888, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,531", Latitude:-18°51'00,914") de altitude 658.5m; 18°53' e 45,14m até o vértice ZMCX-P-0889, de coordenadas (Longitude:-42°25'16,032", Latitude:-18°50'59,525") de altitude 670.32m; 18°39' e 72,8m até o vértice ZMCX-P-0890, de coordenadas (Longitude:-42°25'15,237", Latitude:-18°50'57,282") de altitude 704.35m; 18°49' e 65,26m até o vértice ZMCX-P-0891, de coordenadas (Longitude:-42°25'14,517", Latitude:-18°50'55,273") de altitude 736.06m; 19°08' e 68,02m até o vértice ZMCX-P-0892, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,756", Latitude:-18°50'53,183") de altitude 760.89m; 23°33' e 34,91m até o vértice ZMCX-P-0893, de coordenadas (Longitude:-42°25'13,279", Latitude:-18°50'52,142") de altitude 767.32m; 23°31' e 38,63m até o vértice ZMCX-M-0072, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há mais de 55 (cinquenta e cinco) anos, somando com a posse de seus antecessores. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA GONZALES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.35/0001-54 AG YPE CENTER, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. VANESSA DA SILVA GONZALES 973.838.641-15, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440771081, registrado no

R-14 e AV-15, da matrícula nº 65.238, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R MEXICO, 320 - LT08 QD 07 - JARDIM AMERICA. CAMPO GRANDE - MS CEP 79080-200. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 13.874,65 (treze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA INGRID UHLMANN**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. VANIA INGRID UHLMANN - CPF: 638.621.401-30, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550856336, registrado no R-15, da matrícula nº 88.280, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ELIAS ORRO, Nº 118. UNIVERSITARIAS. CAMPO GRANDE - MS. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 7.484,29 (sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SATURNINO DE SOUZA, ANA PAULA DE REZENDE RAMOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RONALDO SATURNINO DE SOUZA - CPF 714.471.561-53 e a Sra. ANA PAULA DE REZENDE RAMOS - CPF 035.446.811-10, ou alguém por eles a fim de satisfazerem as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440211648, registrado no R-03, da matrícula nº 104.853, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ANTONIO PLAZA, Nº 55 - CONJ AERO RANCHO LT 03 QD 1206. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79085-036. Valor do débito posicionado em 29/07/2023: R\$ 3.893,68 (três mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FLAVIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

- 906.810.291-53, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441969899, registrado no R-10, da matrícula nº 140.010, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R FRANCISCO ESPINHOSA, Nº 138, CS 01, COND JOCA 07. JD LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073260. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 30.072,37 (trinta mil e setenta e dois reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA MARTINS DE ABREU

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CAROLINA MARTINS DE ABREU, CPF 034.918.681-22, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770496293, registrado no R-07, da matrícula nº 145.027, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA PETROPOLIS, 1220,BL.4, A403, RES. DE FLORENÇA, B. UNIÃO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79091-830. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 41.078,54 (quarenta e um mil e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYELLE PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. FRANCYELLE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 039.964.821-67, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001559470-5, registrado no R-04, da matrícula nº 150.037, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R TUPINIQUINS Nº 05, LEBLON. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79092-123. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 22.155,50 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINARA DE ALMEIDA REIS, FERNANDO MARQUES SOARES ROSA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV

BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. TAINARA DE ALMEIDA REIS - CPF: 060.476.441-39 e o Sr. FERNANDO MARQUES SOARES ROSA - CPF: 052.781.731-73, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771156543, registrado no R-07, da matrícula nº 152.648, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R TUPI, Nº 1356. BL12 AP 204, LEBLON, CAMPO GRANDE - MS CEP 79092490. Valor do débito posicionado em 02/08/2023: R\$ 10.147,89 (dez mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK RICHARD TARANTINI**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETÚNIA, SITUADA NA RUA BANGU, Nº 233, objeto da matrícula n.º 72.393 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FRANK RICHARD TARANTINI, CPF nº 613.932.231-68, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/08/2023 no valor de R\$ 15.066,42 (quinze mil e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208410. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COSTA RICA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI SILVA MANSANO**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0929816, datado de 19 de junho de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Tulipa nº 303, Flor do Campo, COSTA RICA -- MS - CEP

79550-000- objeto da matrícula n.º 18.491, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante CLAUDINEI SILVA MANSANO -- CPF 767.313.401-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 26/05/2023 no valor de R\$ 2.254,74 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GRAZIELY OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua VIRIATO BANDEIRA Nº 1100, LT A-6/16-CENTRO -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.235, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, GRAZIELY OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 984.810.451-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/03/2023 a 03/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 04 de Agosto de 2023.Júlio Lima de Almeida.Cartório de Registro de Imóveis e AnexosCoxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua ARNALDO B FERREIRA 31 Q 1 L A6B10 CENTRO -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26.217, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF: 022.780.681-64, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/01/2023 a 26/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 21 de Julho de 2023.Júlio Lima de AlmeidaCartório de Registro de Imóveis e AnexosCoxim-MS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, IVONE SANTANA MAIA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio

Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Luiz Antônio Vasconcelos Seixas, brasileiro, portador do RG nº 5.434.300 SSP/SP e do CPF nº 543.519.018-53, e sua esposa Lélia Maria Noronha Seixas, brasileira, portadora do RG nº 5.583.532 SSP/SP e do CPF nº 311.961.361-49, residentes e domiciliados na Rua 10, N/l, Residencial Atlanta, Quadra 02, Lote 02, Casa 02, Parque dos Jatobas, em Rio Verde-GO, CEP: 79.909-440, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 382 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente: IVONE SANTANA MAIA, brasileira, divorciada, aposentada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00313293390 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 26718 SSP/MS e inscrito no CPF nº 237.403.531-04, residente e domiciliado na Rua João Feliciano Bezerra, 369, Senhor Divino, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote 40, 41 e 42, da Quadra nº 06, situado no Loteamento Vale do Taquari, com área de 3.297,88m², nesta cidade, a serem destacados da matrícula 382 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS. RAIMUNDO ALVES JUNIOR -- Engenheiro Agrônomo, conforme ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320230012864 -- CREA MS: 11.946. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde junho/2000 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 12 de julho de 2023.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA A, N° 6400, CASA B5, CONDOMINIO RESIDENCIAL CAPRI 01, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 96.953. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO -- CPF N° 028.220.071-10 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/02/2023 até 14/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490764 livro 1-BY em 23 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS;

aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO CAVALCANTE DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ABILIO DE MATTOS PEDROSO, Nº 1735, CASA Nº 255, MORADAS DOURADOS I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 103.920. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) DANILO CAVALCANTE DA SILVA -- CPF Nº 036.959.011-28 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/02/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490565 livro 1-BY em 20 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE CUENCA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, APARTAMENTO 01, BLOCO N TIPO 02, RESIDENCIAL ITAQUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.902. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) REGIANE CUENCA -- CPF Nº 957.589.681-53 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490566 livro 1-BY em 20 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RODRIGUES RUIZ**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, N° 40, APARTAMENTO 11, BLOCO M, RESIDENCIAL ITAQUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.894. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) WILLIAN RODRIGUES RUIZ -- CPF N° 041.517.641-78 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/04/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490575 livro 1-BY em 26 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 18 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CEZAR DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, N° 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, N° 425, APARTAMENTO 04, BLOCO R, TIPO 02, RESIDENCIAL ITAQUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 134.953. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) BRUNO CEZAR DA SILVA -- CPF N° 058.473.471-97 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/02/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490568 livro 1-BY em 20 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - ELDORADO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME LUNELLI, BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON**

Marilda Santos de Ávila Borges- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de

Eldorado-MS, nos termos do art. 11 do Provimento 65/2017 do CNJ ., FAZ SABER aos Titulares de direitos reais a seguir nominados e não intimados : OSCAR PERES e sua esposa: LAURINDA ISHIKAWA PERES,, ambos, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, proprietários e confrontantes, do Lote Urbano n. 14, Quadra n. 194, com a Área de 487,50m2- matrícula n. 2.936 do Registro de Imóveis de Eldorado-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS . Notifico-os para ciência que tramita neste Cartório, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na ,modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA , conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil, cujo tempo de posse da requerente somada com a de seus antecessores perfaz um lapso temporal de mais de 15 anos, proposto pela REQUERENTE: GUILHERME LUNELLI, brasileiro defensor público, portador da cédula de identidade RG n. 9.307.600-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob o n. 061.995.129-01 e sua esposa: BARBARA RAQUEL VALESKI STRAPASSON, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG n. 7073664-0-SESP-PR e inscrita no CPF sob o n. 051.071.619-95, residentes e domiciliados na Rua Ponta Porã, 635- centro, em Eldorado-MS., com o objetivo de Usucapir o Imóvel Urbano : Lote Urbano n. 14, Quadra n. 194 com a Área de 487,50m2- Matrícula n. 2.936 do Registro de Imóveis de Eldorado-MS, Situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS .(Protocolado sob n. 23.421,Livro 1-V -- em 18.07.2023).Estando em termos, expediu-se o presente edital para a notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da segunda publicação, deste edital, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua São Paulo, 1229, centro-CEP; 79970000- Eldorado-MS. fone-67-3473-1232- Será o presente edital, afixado na Serventia e publicado por duas vezes, na forma da lei.Eldorado-MS, 20 de julho de 2023.Eu, Marilda Santos de Ávila Borges, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino- Marilda S. de Ávila Borges- Oficiala

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELINA ESCOBAR PAVAO DA SILVA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER aos proprietários/herdeiros e sucessores de HOMERO ARGUIMBAU PIBERNAT, portador da Carteira de Identidade nº 8.002.427.899 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 100.069.660-04 e sua esposa MARIA AVILA PIBERNAT, portadora da Carteira de Identidade nº 1009338086, inscrita no CPF sob nº 487.957.040-00, e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por ADELINA ESCOBAR PAVÃO DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000611646 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 558.293.841-91, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula nº. 4.905, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 03 da Quadra E-1, com a área 220,00m2", sito na Rua Pedro Manvailer, esquina com a Avenida Presidente Vargas, nº 2.187, Vila Lacíria, no município de Ponta Porã-MS, onde existe averbada uma residência em alvenaria, com área construída de 196,90 m2. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: HOMERO ARGUIMBAU PIBERNAT e MARIA AVILA PIBERNAT. Confinantes: NORTE: Lote 4--Gilberto Bonfanti; SUL: com a Avenida Presidente Vargas; LESTE: Parte do Lote 2 -- Maria Angélica do Nascimento Boller; OESTE: com a Rua Pedro Manvailer. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR JOSE DA SILVA

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR JOSE DA SILVA O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ-MF n. 90.400.888/0001-42, prenotado sob n. 78.610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLAUDEMIR JOSE DA SILVA - CPF: 061.683.036-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 0010067191, firmado em 20.03.2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.389, LOTE 19, QUADRA 06, do loteamento denominado Jardim Alvorada, RUA Estudante Elias Borgamann, n. 614 - BAIRRO Centro, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEONARDO COMAR DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Prezados Senhores, 1) Na qualidade de Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que LEONARDO COMAR DA SILVA, RG nº 23423047-2-SSP/SP, CPF 256.146.028-28 e s/m ÉRICA CRISTINA ARTICO, RG nº 325833424-SSP/SP, CPF 294.247.168-93 e LÍVIA COMAR DA SILVA, brasileira, divorciada, RG nº 24352905-3-SSP/SP, CPF 256.733.428-96, residentes e domiciliados em Mirassol D'Oeste-MT, requerem a retificação da descrição tabular dos imóveis denominados Fazenda Dois Irmãos, objeto da matrícula 980, Lº 02, do RGI de Porto Esperidião, deste Registro Imobiliário, localizados neste município de Cáceres-MT, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado Fazenda São Geraldo de matrícula n.º 18.111 do RGI de Cáceres-MT, ficam os seus titulares, GERALDO VILELA DE CARVALHO, RG nº 410492-SSP/MG, CPF 004.637.016-15 e sua mulher MARIA AUXILIADORA FRANCO DE CARVALHO, RG nº 0991829-SSP/MT, CPF 652.032.756-53, residentes e domiciliados em Ituiutaba-MG, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no

prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação este edital que será publicado duas vezes; poderá ser deferida a retificação pretendida. Cáceres-MT, 07.08.2023. Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabela e Oficial

COMARCA - CANARANA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANARANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE PAULO SOARES

Faz saber que JOSÉ PAULO SOARES (ESPÓLIO) -- CPF n. 010.438.039-04 fica NOTIFICADO a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Canarana-MT, sito na rua Barra do Garças, n. 167, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: ROSÂNGELA FAVRETO HEINEN, brasileira, casada, financeira, portadora da cédula de identidade RG n. 0870206-3-SSP/MT, inscrita no CPF n. 594.961.001-63 e seu cônjuge VANIR MARCOS HEINEN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0760266-9-SSP/MT, inscrito no CPF nº 495.635.131-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 727, Centro, requereram nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob nº 71.172, em data de 27 de maio de 2021, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extrajudicial refere-se ao imóvel rural, denominado "Recanto das Palmeiras", matrícula n. 2.218, situado neste município de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 24.321,92 m², que postulam em razão da posse que declararam ser justa, com "animus domini" de senhores e legítimos possuidores, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial, o que se dá em face de JOSÉ PAULO SOARES (ESPÓLIO) -- CPF n. 010.438.039-04 e CRISTINA ARANTES SOARES (ESPÓLIO) -- CPF n. 848.849.759-87. Confrontantes: Sidnei Brito Tavares; e, Aldemir Zatti e Vanir Marcos Heinen, tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Ubiracildo Marcelino Coelho, inscrito no CREA 120453203-6, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220200147292-MT. Pelo presente edital, fica JOSÉ PAULO SOARES (ESPÓLIO) -- CPF n. 010.438.039-04 notificado para, caso queira, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação deste Edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 167, Centro. Canarana, 20 de julho de 2023. O Registrador Interino Gustavo Reimer.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CHRISTINA ARANTES SOARES

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber que CRISTINA ARANTES SOARES (ESPÓLIO) -- CPF n. 848.849.759-87 fica NOTIFICADO a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Canarana-MT, sito na rua Barra do Garças, n. 167, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: ROSÂNGELA FAVRETO HEINEN, brasileira, casada, financeira, portadora da cédula de identidade RG n. 0870206-3-SSP/MT, inscrita no CPF n. 594.961.001-63 e seu cônjuge VANIR MARCOS HEINEN, brasileiro,

casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0760266-9-SSP/MT, inscrito no CPF nº 495.635.131-34, residentes e domiciliados nesta cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 727, Centro, requereram nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob nº 71.172, em data de 27 de maio de 2021, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extrajudicial refere-se ao imóvel rural, denominado "Recanto das Palmeiras", matrícula n. 2.218, situado neste município de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 24.321,92 m², que postulam em razão da posse que declararam ser justa, com "animus domini" de senhores e legítimos possuidores, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial, o que se dá em face de JOSÉ PAULO SOARES (ESPÓLIO) -- CPF n. 010.438.039-04 e CRISTINA ARANTES SOARES (ESPÓLIO) -- CPF n. 848.849.759-87. Confrontantes: Sidnei Brito Tavares; e, Aldemir Zatti e Vanir Marcos Heinen, tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Ubiracildo Marcelino Coelho, inscrito no CREA 120453203-6, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220200147292-MT. Pelo presente edital, fica CRISTINA ARANTES SOARES (ESPÓLIO) -- CPF n. 848.849.759-87 notificado para, caso queira, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação deste Edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 167, Centro. Canarana, 21 de julho de 2023. O Registrador Interino Gustavo Reimer.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA, CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SAITO LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JARDIM DAS ARARAS MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso. FAZ SABER a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento da proprietária INCORPORADORA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SAITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.397.500/0001-13, com sede na Avenida dos Uirapurus, nº 70W, Andar 01, Sala 04, Centro, nesta Cidade, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo nº 76.616, de 18/07/2023, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento denominado "JARDIM DAS ARARAS", de uso residencial e comercial (misto), denominado lote 138, quadra C, do projeto de subdivisão de chácaras, nesta cidade, com área de 113.400,00m², matriculado sob nº 14.821, cujo loteamento é constituído por 12 (doze) quadras, denominadas "A" a "L", com 206 (duzentos e seis) lotes de uso misto, distribuídos nas quadras A (Lotes 01 à 20), B (Lotes 01 à 18), C (Lotes 01 à 09), D (Lotes 01 à 24), F (Lotes 01 à 10), G (Lotes 01 à 24), I (Lotes 01 à 10), J (Lotes 01 à 20), K (Lotes 01 à 18), e L (Lotes 01 à 09); Área Verde: quadra H (Lote 01 à 22); e Área Institucional: quadra E (Lote 01 à 22); Área Total de Lotes: 66.874,2715m²; Área de Ruas e Avenidas: 22.311,5864m²; Área de Passeios: 5.618,4894m²; Área Institucional: 6.437,5684m²; Área Verde Total: 12.192,9643m². CONTRATO PADRÃO: Área construída: não será permitido área construída inferior a 60,00m². O loteamento foi aprovado pelo Município de Nova Mutum, por meio do Decreto Municipal 054, de 14 de junho de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro pretendido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Os documentos apresentados ficam à disposição dos interessados no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida dos Beija-Flores, 451-N, Centro. Horário de expediente ao público, 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ficando cientificados de que findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro imediatamente. Nova Mutum-MT, 02 de agosto de 2023. Selo Digital: BXL 66600. Eu, Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POXOREO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON NEVES GALVAO, CLEIDE MIRANDA LOPES GALVAO

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Poxoréu-MT, sob protocolo de nº 61.164, datado 06/09/2021, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): NILSON NEVES GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 621.169.401-68 e sua esposa CLEIDE MIRANDA LOPES GALVÃO, inscrita no CPF/MF sob nº 993.057.551-00. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: registrado sob matrícula nº 3.620, Livro nº 02, Ficha 01, Folhas 012, datado de 13 de novembro de 1984, do Registro de Imóveis de Poxoréu-MT, com os seguintes limites e confrontações: limitando pela frente com a Rua J, na distância de 12 metros, aos Fundos com o Lote nº 10, na distância de 12 metros, lado Direito com o Lote nº 07, na distância de 30 metros, lado Esquerdo com o Lote 07, na distância de 30 metros. vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO(S) REQUERENTE(S): O(s) solicitante(s), na forma mencionada, declarou(aram) que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de qualquer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição ininterrupta durante 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, fica(m) intimado(s) eventuais interessados, para caso queiram, manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão dos requerentes, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, hipótese em que o silêncio importara na aquiescência tácita. inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURO DAMIAO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Mauro Damiao da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06866453755, expedida por DETRAN/MT em 05/05/2022, e CPF nº 063.105.051-57, residente no endereço Rua Antonio Saleno (Antiga Rua "16"), "Área 32A", Quadra 62, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande/MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E na Rua Y, S/Nº, QD 12, LT 38, Jardim Esmeralda, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão sito a Rua Y em Várzea Grande -- MT, e não existe a quadra nº 12, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2777839-6, firmado em 20/09/2022, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 121.543, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antonio Saleno (Antiga Rua "16"), "Área 32A", Quadra 62, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT,

com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 9.543,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 03 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEFFERSON SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, LELIANE DO NASCIMENTO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 129591, com os seguintes dados dos Requerentes: JEFFERSON SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.923.302-82 e LELIANE DO NASCIMENTO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.981.962-53. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 1.455-A, situado na Avenida Cláudio Sanders, Bairro: Centro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Sem Matrícula. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º RGI de Belém/PA, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do imóvel olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 1.455-B, situado na Avenida Cláudio Sanders, Bairro: Centro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia e no 2º RGI de Belém/PA, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 33, situado na Passagem do Sol, Bairro: Centro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Jessica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA HELENA MENEZES CUNHA, RUBENS CARLOS VALENTE CUNHA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº171951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA HELENA MENEZES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22862722200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUBENS CARLOS VALENTE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15273628253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9069212--, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 71.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA, NA VILA LEONOR FERNANDO Nº 99 (ANTES Nº 23), ENTRADA PELA TRAVESSA FERREIRA PENHA Nº 187, ENTRE RUA CURUCA E TRAVESSA Nº 14 DE MARCO, NO BAIRRO UMARIZAL BELEM/PA - CEP: 66050-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 5.034,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE LEITE MONTEIRO, EDMILSON RAIOL DE SOUSA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE LEITE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49037790259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMILSON RAIOL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35638818200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440682431-5, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV COSTA RODRIGUES 0 RIOZINHO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 136.122,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MACIEL DA CRUZ, MISSELENE MACIEL DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732502219, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISSELENE MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00012167240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055966-7, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 02 148 LT 06 QD 14 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.864,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMUNDO PORFIRIO DA SILVA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMUNDO PORFIRIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17827973353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441176240-1, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 5.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE ABRIL 0 QD402 LT15 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.250,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHELY CRISTINA GUIMARAES REIS, GEOVANI VIANA NORONHA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1696 e 1697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHELY CRISTINA GUIMARAES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91031648291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANI VIANA NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00193398281, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552415492-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 30 A 203 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 2.962,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO EMERSON BATISTA LAURIDO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EMERSON BATISTA LAURIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69757160210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552252150-1, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 2.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOULEVARD DAS AGUAS 0 AP 407 T 04 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.374,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILENE SOCORRO DA SILVA COSTA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDILENE SOCORRO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86954970204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553416484-9, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8039, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR EST AEROPORTO KM 04 0 CS1830 AEROPORTO TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.158,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37030264215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441584454-2, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 9335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO RAMOS 501 COLINAS TUCURUI PA 68458855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 61.535,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLEY DA SILVA SANTOS, HENILDA DIAS MIRANDA SANTOS

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de TUCURUI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22822399204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENILDA DIAS MIRANDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36389420234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira TUCURUI PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616338-6, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 7.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINDO LEAL 4 CASA COLINAS TUCURUI PA 68464000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 16.977,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TUCURUI-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCILENE CICERA DA COSTA PEREIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770373697-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.585, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Brasileiro da Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 26 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Francilene Cicera da Costa Pereira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.05.2023,

corresponde a R\$28.399,86, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770406193-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.624, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, nº 0, Euno A D Silva, lote 10 Quadra 19, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Jose dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$22.488,21, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770405185-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2018, registrado sob o nº AV-4, na matrícula 21.639, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Fernando M dos Santos, nº 0, Euno A D Silva, lote 29 Quadra 20, neste município, venho intimar a Sr.(a) Adriana Francisca dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.06.2023, corresponde a R\$2.964,26, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS NUNES DE MELO BARROS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MATHEUS NUNES DE MELO BARROS, CPF: 134.054.864-08, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 39.301,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144441318381-8 celebrado em 30.07.2020, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 13.174, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, edificada no Lote 2-A, resultante de remembramento dos lotes 02 e 12, da Quadra D, Loteamento Village Aldeia, situado a Rua Valentim Magalhães, nº 219, no bairro Aldeia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO DA SILVA CASTRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 189760. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 28/02/2023 o requerimento pelo qual G. E. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 35.397.611/0001-08, com sede na cidade de Camaragibe/PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador GUILHERME RAMOS E SILVA, inscrito no CPF/MF de nº 215.094.764-15, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 38.879, LOTE Nº57, QUADRA ÚNICA, LOTEAMENTO ARAÇÁ, CAMARAGIBE/PE, imóvel constante de FRENTE: 100,00m, limitando-se com a Travessa Romenia, FUNDOS: 100,00m, limitando-se com o lote 55 (cinquenta e cinco); LADO DIREITO: 200,00m, limitando-se com o lote 56 (cinquenta e seis); LADO ESQUERDO: 200,00m, limitando-se com o lote 58 (cinquenta e oito). Perfazendo-se uma área total de 2ha (dois hectares). Todos os limites e confrontações na mesma área e loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado Livro 2 - Registro Geral, Matrícula 15.868, Ficha/s 01, no RGI de Camaragibe/PE. De propriedade da TORQUATO DA SILVA CASTRO, brasileiro, casado, professor universitário e advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 000.796.264-91, e na condição de promissários compradores SILVIA CARMEN RINO, VANA RINO e ODETE RINO. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos

Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO --- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos --- Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/11/2022 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRAÇAS XAVIER REIS, inscrita no CPF/MF sob nº: 256.858.304-59, e LUIZ REIS CPF/MF inscrito no CPF/MF sob nº 104.473.184-20, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, e por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, inscrita na OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.098, do LOTE Nº 07, DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTÔNIO, CAMARAGIBE-PE. Imóvel urbano constante FRENTE: 12,00m (doze metros), limitando-se com a Av. General Newton Cavalcante; FUNDOS: 12,20m (doze metros e vinte centímetros), limitando-se com o lote nº10 (dez); LADO DIREITO: 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros), limitando-se com o lote nº05 (cinco); LADO ESQUERDO: 27,00m (vinte e sete metros) limitando-se com Lote nº 09(nove); Perfazendo uma área total de 304,50m² (trezentos e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros), sendo todas confrontações pertencente a mesma quadra e Loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2- Registro Geral, matrícula 31807, ficha/s 1, Cartório RGI São Lourenço da Mata/PE, de propriedade da ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 003.018.414-20, e DÉA DE MIRANDA MAC DOWELL, CPF/MF nº: 263.036.201-91, de local incerto e não sabido. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS XAVIER REIS, LUIZ REIS, ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL, DEA DE MIRANDA MAC DOWELL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 09/11/2022 o requerimento pelo qual MARIA DAS GRAÇAS XAVIER REIS, inscrita no CPF/MF sob nº: 256.858.304-59, e LUIZ REIS CPF/MF inscrito no CPF/MF sob nº 104.473.184-20, residentes e domiciliados em Camaragibe/PE, e por sua advogada Rita Patrícia da Silva Justino, inscrita na OAB/PE nº 46.082, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação 39.099, do LOTE Nº 09, DA QUADRA "A", DO LOTEAMENTO JARDIM SANTO ANTÔNIO, CAMARAGIBE-PE. Imóvel urbano constante FRENTE --12,00m (doze metros) limitando-se com a Av. General Newton Cavalcante; FUNDOS --12,20m (doze metros e vinte centímetros), confrontando com o canal; LADO DIREITO -- 27,00 (vinte sete metros), confrontando com o lote nº. 07 (sete); LADO ESQUERDO -- 29,00m (vinte e nove metros), confrontando com o lote nº11 (onze) e 13(treze); Perfazendo uma área total de 333,25m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros), sendo todas confrontações pertencente a mesma quadra e Loteamento. O imóvel usucapiendo encontra-se registrado no Livro 2-Registro Geral, matrícula 31808, ficha/s 01, no Cartório de RGI de São Lourenço da Mata/PE, de propriedade da ANTONIO MARIA AMAZONAS

MAC DOWELL, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 003.018.414-20, e DÉA DE MIRANDA MAC DOWELL, CPF/MF nº: 263.036.201-91, de local incerto e não sabido. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS POSSÍVEIS CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, apresentando impugnação escrita perante o Registrador do RGI de Camaragibe/PE, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - CAMOCIM DE SAO FELIX/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO DA SILVA, EMERSON ERIC SANTOS DA SILVA, JOSE BELO DE ARRUDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 2324554-SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 581.616.514-34, filho de Josefa Tereza da Silva, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira, nº 22, bairro Cruzeiro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 17275/2023, tendo como objeto o imóvel urbano: Um terreno urbano localizado na Rua Francisco Vieira, nº 22, bairro do Cruzeiro, na cidade de Camocim de São Félix-PE, com pavimento térreo contendo um salão comercial e duas casas residenciais com área total de 92,94m²; e 1º pavimento contendo duas casas residenciais com área total de 84,76m², tendo área total do terreno de 177,7m², medindo 4,31m pela frente/oeste, confrontando com a Rua Francisco Vieira; 16,87m, sendo 7,5m+9,37m, pela lateral esquerda/sul, confrontando com Ronaldo Gomes dos Santos; 16,87m, sendo 11,8m+3,84+1,23, pela lateral direita/norte, confrontando com João Luiz dos Santos; e 9,97m pelos fundos/leste, confrontando com Fábio Ferreira Martins. Cadastro imobiliário: 01030300624001 e Sequencial: 9981. Dito imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 405, deste Ofício de Imóveis de Camocim de São Félix. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Siqueira Campos, nº 106, Centro, Camocim de São Félix-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO, CPF nº 098.081.374-31, a pagar no prazo de 15 dias a

partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 8.797,91 (oito mil e setecentos e noventa e sete reais e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441498623-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 13/05/2021 e registrado sob o nº 7, na Matrícula nº 19445, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada I, nº 42, Apto 101, Edifício Acácias, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 22.785, neste Cartório, referente R MARIA DIGNA GAMEIRO 2920 APTO 102 DO CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. ERIC FELIPE BAIA BITTENCOURT, CPF Nº 048.026.004-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 114.177,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SOUTO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 48739, neste Cartório, referente R AMARO SOARES DE MENDONCA 1143 AP 108 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANA PAULA SOUTO DA SILVA, CPF Nº 361.948.244-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 708.493,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade,

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA NATHALIA GOMES VILLA REAL, JENNIFER KAROLLINE SILVA VILLA REAL**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54.163, neste Cartório, referente AV ABDON CABUS 739 AP 01 BL C CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. BARBARA NATHALIA GOMES VILLA REAL, CPF Nº 055.965.274-75/ Sr. JENNIFER KAROLLINE SILVA VILLA REAL, CPF Nº 071.671.864-22, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 17.664,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, ALCIONE NOBRE DA SILVA RODRIGUES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56.858, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT 102BL05 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 024.946.387-39/ Sra. ALCIONE NOBRE DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 665.879.724-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/07/2023, corresponde a R\$ 11.338,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALVA GOMES MAXIMO, HELIO FREITAS MAXIMO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 60899, neste Cartório, referente R AMAMBAI 0 AP 303 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. EDNALVA GOMES MAXIMO, CPF Nº 100.033.124-53/ Sr. HELIO FREITAS MAXIMO, CPF Nº 606.237.808-87, por meio de seu representante

legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 12.045,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-2, na matrícula 61209, neste Cartório, referente ao Dominio útil do Lote de terreno nº 08 (oito) da quadra "M", do Loteamento Sítio Cinco Irmãos, 4º Trecho, no bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. RICARDO POLICARPO DE OLIVEIRA, CPF Nº 273.587.804-00/ Sra. FABIOLA WAGNER POLICARPO DE OLIVEIRA, CPF Nº 025.657.474-03, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 582.314,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, VIVIANI ANTUNES DE SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.667, neste Cartório, referente AV NOSSA SRA DO LORETO 815 AP301 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. FABIANO LUIZ SOUZA RIBEIRO, CPF Nº 086.679.307-09/ Sra. VIVIANI ANTUNES DE SOUZA, CPF Nº 093.279.427-01, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 228.412,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIVANIA FRANCA DE MELO, IVSON FRANCISCO DE MELO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64917, neste Cartório, referente R ROSSINI ROOSEVELT DE ALB 186 AP 406 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. JOSIVANIA FRANCA DE MELO, CPF Nº 772.144.394-68/ Sr. IVSON FRANCISCO DE MELO, CPF Nº 101.597.464-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/07/2023, corresponde a R\$ 22.662,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE MARIA FERREIRA, WAGNER NUNES DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65522, neste Cartório, referente R LEONARDO DA VINCI 195 AP 005 BL A CURADO, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. CHARLENE MARIA FERREIRA, CPF Nº 040.756.644-90/ Sr. WAGNER NUNES DOS SANTOS, CPF Nº 056.130.974-45, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 45.486,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDRAK JOSE DA SILVA, LUANA CRISTINA DA SILVA DE MOURA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 67330, neste Cartório, referente R LEONARDO DA VINCI 120 AP 006 BL A CURADO, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o SIDRAK JOSE DA SILVA, CPF Nº 061.968.064-40/ LUANA CRISTINA DA SILVA DE MOURA, CPF Nº 069.468.924-61, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 7981,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLE VALOES SUAREZ

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 69335, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP401 BL34 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. NICOLE VALOES SUAREZ, CPF Nº 118.091.387-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R\$ 5197,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SIMOES DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 70711, neste Cartório, referente R SANTA CRUZ DO CAPIBARIB 0 AP 004 BL 1 MARCOS FREIRE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIANO SIMOES DA SILVA, CPF Nº 024.487.464-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 96.446,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MANOEL SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 71.613, neste Cartório, referente AV ABD0 CABUS 46 AP 1004 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDRE MANOEL SILVA, CPF Nº 035.268.064-46, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 15.378,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BORGES SILVA, ROBERTA ALMEIDA FARIAS BORGES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72589, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP103 BL24 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. IGOR BORGES SILVA, CPF Nº 051.327.135-05/ Sra. ROBERTA ALMEIDA FARIAS BORGES, CPF Nº 080.502.394-11, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 68.899,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 74695, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP202 BL41 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. FABIO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO CPF Nº 109.658.844-73, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 60.183,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA MARIA LEITE DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 75702, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP401 BL48 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RENATA MARIA LEITE DA SILVA, CPF Nº 117.326.894-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5424,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 75924, neste Cartório, referente R DA PAZ 0 AP304 BL11 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANA CLAUDIA SILVA FERREIRA, CPF Nº 057.285.864-73, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 8.080,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMAO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83941, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.22 AP301 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o LUAN SALVINO DE SOUZA SIMAO, CPF Nº 083.597.424-30/ RUTE BARBARA FRANCISCA DA SILVA SIMA, CPF Nº 018.136.064-04, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 7546,89, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 84226, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.22 AP304 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO, CPF Nº 079.974.174-43, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023,

corresponde a R\$ 7.822,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC AFONSO FERNANDES COSTA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 84552, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 BL.20 AP301 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ISAAC AFONSO FERNANDES COSTA, CPF Nº 128.264.764-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 8.364,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 87565, neste Cartório, referente R GUARULHOS 121 BL.20 AP1 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSIMERCIA TRANQUILINA DOS SANTOS, CPF Nº 092.733.404-66, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 03/08/2023, corresponde a R\$ 5.060,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA PAULA REGO BARROS CABRAL DE VASCONCELOS, RICARDO LUIZ BATISTA DE ARRUDA

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em data de 20/10/2021, foi lavrada no 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, a Escritura Pública de Ata Notarial Para Fins de Comprovação dos Requisitos de Usucapião Administrativo, no livro nº 596-E, às fls. 130/131, nos moldes do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 14/2016 da CGJ/PE o escopo de proceder ao processo de Usucapião Administrativo, que tramita na Serventia Registral acima mencionada, sob o Protocolo nº 145934, onde figuram como solicitantes, a Sra. ANA PAULA REGO BARROS CABRAL DE VASCONCELOS, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 1.640.988 -- SDS/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 457.985.674-00, e seu esposo, o Sr. RICARDO LUIZ BATISTA DE ARRUDA, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2961524 - SDS/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 431.959.114-34, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 25.05.1996, na vigência da Lei nº 6515/77, ambos residentes e domiciliados à Avenida Boa Viagem, nº 5152, aptº 71, Boa Viagem, Recife/PE. Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que possuem de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel identificado como: Lote de terreno nº 20 da quadra XXII, Loteamento Olinda, situado na Rua Rodizita, no Bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, tendo uma área de terreno medindo 12,00m(doze metros) de frente e fundos, por 30,00m(trinta metros) em ambos os lados, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo o referido lote de terreno cadastrado na Prefeitura Municipal de Olinda sob a inscrição municipal 1.1010.348.03.0345.0000.5 e sequencial 1.015676.3., com suas demais características constantes na Matrícula 12.711, às fls. 70, do livro 2-AK-1, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Olinda;. Que eles SOLICITANTES afirmam que detém a posse do imóvel há mais de 20 (vinte anos) anos, nos moldes do art. 1.238 e 1.243 do Código Civil vigente, cujo adquiriu os referidos direitos possessórios sobre o aludido imóvel, através de Instrumento Particular de Compra e Venda assinado em 22.03.1994, em que figurou vendedor, o Sr. Afonso Luiz Vieira Ramos, antigo possuidor do imóvel, brasileiro, casado, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 2.872.936 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.176.604-00, à época residente e domiciliado à Rua Anturios, nº 75, Jardim Atlântico, na Cidade de Olinda/PE, bem como outorgou um substabelecimento em favor da solicitante, lavrado no 1º Ofício de Notas da Capital, Cartório Erasmo Falcão, no livro nº 1241, fls. 34, em data de 23.03.1994, no qual o antigo proprietário adquiriu o referido imóvel através de Procuração Pública lavrada no 1º Ofício de Notas da Capital, no livro nº 1229, fls. 385, em data de 12.08.1992, firmada pelo Sr. Roberval Augusto da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 2.223.167 -- SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 334.425.414-68, residente e domiciliado à época na Rua Alto da Mina, nº 98, no bairros dos Bultrins, na cidade de Olinda/PE, que por sua vez veio a adquirir o imóvel em questão através de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos firmado pela Mirante Industria e Comercio de Fertilizantes LTDA, com a interveniência anuência da CIRO Empreendimentos e Participações LTDA, em data de 10.07.1989, a quais outras informações se desconhecem, a qual se acumula no tempo de posse, nos moldes do art. 1.243 do Código Civil vigente. Informações estas confirmadas pelas testemunhas qualificadas na referida Escritura Pública de Ata Notarial, bem como ratificadas pelos documentos acima descritos e outros meios comprobatórios, como contas de fornecimento de energia elétrica e IPTU, nos termos do Artigo 1.238, Caput e do artigo 1.243 do Código Civil Brasileiro. Que os SOLICITANTES por sua vez, nos termos do que dispõe o instituto da accessio possessionis adquiriram os referidos direitos possessórios sobre o aludido imóvel, por força dos referidos títulos, momento em que foram outorgados na imissão definitiva da posse do imóvel, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do Artigo 1.238, Caput c/c art. 1.243, ambos do Código Civil Brasileiro. Apresentaram os documentos necessários para formalização de juízo prévio de convicção deste Oficial, razão pela foram notificadas as Fazendas Públicas, decorrido o prazo legal, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.354-G do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco, se faz necessária a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, possam se pronunciar contra o referido processo, por escrito, e perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do presente imóvel, em sendo o caso, no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de

Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLAINE DA SILVA ALBUQUERQUE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GERLAINE DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 118.078.534-70, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 020220759-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de março de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1.100, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO INTER S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EYD ROSSANA LEMOS DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. EYD ROSSANA LEMOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.212.014-29, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440599489-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de abril de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.014, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THONY SILAS DIAS DE AGUIAR, MICHELLE FERNANDA MATIAS DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THONY SILAS DIAS DE AGUIAR e da Sra. MICHELLE FERNANDA MATIAS DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 068.681.294-83 e 048.457.644-58, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440630637-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de junho de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.366, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATTHAEUS PHILLIPPE PESSOA BARONI, MARIA EMANUELLY SOARES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MATTHAEUS PHILLIPPE PESSOA BARONI e da Sra. MARIA EMANUELLY SOARES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 091.598.844-52 e 093.256.244-27, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553762659-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de outubro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.291, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONI RAFAEL TARGINO DE LIMA LOPES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. TONI RAFAEL TARGINO DE LIMA LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 061.104.554-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441609507-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.258, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DE CARVALHO SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JONAS DE CARVALHO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 054.267.934-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770265456-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de fevereiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.618, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMENCITA BERNARDO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CARMENCITA BERNARDO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.664.294-23, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770340028-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de maio de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.673, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO, Oficiala da 2ª Serventia Registral de Paulista/PE, na forma da Lei. etc. Através do presente edital torna-se público, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante este Serviço Registral Imobiliário, que funciona na Rodovia PE-15, nº 242, loja 2026 (pisos L2), Km. 16,50 - Paulista North Way Shopping - Centro - Paulista-PE, no horário das 09:00 às 17 00hs, de segunda a sexta-feira, fones (81) 4042-9232 e 98182-5877, autuado sob o protocolo Eletrônico nº 11259, em 10.12.2021 e, Renovado sob o nº 12035, em 30.03.2022, com os seguintes dados: Interessado(s): Wilson Rodrigues Filho, Bernadete de Souza Cerpa, Núcleo Espírita Lar de Maria, Filomena Delmira Barbosa. Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de usucapião extrajudicial. autuado sob o protocolo Eletrônico nº 11259, em 10.12.2021 e, Renovado sob o nº 12035, em 30.03.2022. Requerente: TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 38.820.871/0001-24, representada por seu sócio administrador, Thiago Henrique Oliveira Ramos, C.P.F. nº 110.129.964-92. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 28 (vinte e oito) anos após a devida somatória da posse com os antecessores. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terra denominada Sítio São Judas Tadeu, nº 02, situada na Avenida Mangabeira, no bairro de Tabajara, nesta cidade do Paulista/PE, perfazendo uma área total de 14.747,06m² e ainda, uma área construída de 242,38m², com os seguintes limites: frente -- Avenida Mangabeira; direito, esquerdo e fundos - com terras de terceiros, Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como dos confrontantes supramencionados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Paulista, 04 de agosto de 2023. Oficial Registradora, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR DE SOUSA BARBOSA, RAIMUNDA SILVA BARBOSA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS PAULO CESAR DE SOUSA BARBOSA - CPF: 620.322.754-49 e

RAIMUNDA SILVA BARBOSA - CPF: 049.459.734-82, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.314, referente ao imóvel situado na Rua Onze, nº 20, Lote 03, Quadra L, Loteamento Rio Jordão, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-352 referente ao contrato nº 844440105795-0, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.991 e nº 46.992. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LEITE DE SENA, FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS DANIEL LEITE DE SENA - CPF: 030.927.134-78 e FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA - CPF: 054.812.825-18, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.662, referente ao imóvel situado na Rua Santa Rita, nº 91, Lote 3, Quadra R, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-070 referente ao contrato nº 844441222873-5, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.005 e nº 47.006. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONALDO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO IVONALDO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO -- CPF: 056.281.595-30, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 83.952, referente ao imóvel situado na Rua da Motivação, nº 37, Lote 37, Quadra F, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.323-470 referente ao contrato nº 844441643401-1, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.058. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN VIEIRA DA SILVA, MARIA ROSINEIDE DA SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível,

ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS EDIVAN VIEIRA DA SILVA - CPF: 105.076.214-25 e MARIA ROSINEIDE DA SILVA - CPF: 058.885.754-88, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 85.018, referente ao imóvel situado na Avenida da Fortuna, nº 35, Lote 35, Quadra EU, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.323-630 referente ao contrato nº 844441700779-6, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.066 e nº 47.067. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR, ALANNA LORENA LACERDA CAVALCANTE DE ALMEIDA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUCIANO CARVALHO DE ALMEIDA JUNIOR e ALANNA LORENA LACERDA CAVALCANTE DE ALMEIDA, inscritos nos CPFs nºs 025.575.194-05 e 047.375.364-23, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 155552129586-0, firmado em 05.04.2012 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 108.859, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Jorge de Lima, nº 245, apartamento 103, Torre C, denominado de Vita Allegro, integrante do Condomínio Vita Residencial Clube, no bairro da Imbiribeira, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CRISTINA RAMALHO GUIMARAES**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei

Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a devedora, BARBARA CRISTINA RAMALHO, CPF nº 056.568.604-69, devedora fiduciante do CREDOR, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia de R\$31.072,61 (Trinta e um mil, setenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550393848-6, celebrado em 30/07/2010, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-10 da matrícula nº 20.356, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 301, do Edifício Forte de Orange, situado na Avenida João de Barros, nº 201, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, . ANDRÉ VILLAVEVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA, ADALMIRA MARQUES CARDOSO DA SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido da Adjudicação Compulsória Extrajudicial no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 409.302, de 18/04/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): LUIZ ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA, RG nº 424.847-SSP/PE, CPF nº 001.712.984-20, e sua esposa ADALMIRA MARQUES CARDOSO DA SILVA, RG nº 1019819-SDS/PE, CPF nº 027.275.044-11, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife/PE, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Patrícia Maria Marques Cardoso da Silva, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 847.429.094-53, portadora da cédula de identidade nº 20.067 OAB/PE, com endereço eletrônico: patmarquescardoso@gmail.com; IMÓVEL: Apartamento nº 101, do Edifício São Cristovão, situado na Rua da Aurora, nº 295, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, com demais informações e modificações inseridas nos documentos anexos, transcrito nesta serventia sob o nº 27.597, Livro nº 3-AE, fls. 200, desta Serventia; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: GENI ESTER KATZ, RG nº 01914470-8-SESP/RJ, CPF nº 168.134.134-49, e seu esposo GETÚLIO IZIDORO KATZ, RG nº 499.361-SSP/PE, CPF nº 000.743.144-91; FREDERICO JAYME KATZ, RG nº 558.572-SSP/PE, CPF nº 000.743.224-00, e sua esposa SILVIA KATZ, RG nº 866.086-SSP/PE, CPF nº 047.882.814-49; Declara o Requerente que, após a quitação do preço não teve êxito em contatar Vossa Senhoria para que outorgasse a escritura pública de efetivação da (promessa de compra e venda), título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do §1º, do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II, do artigo 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: Mediante o comparecimento de Vossa Senhoria no 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, localizado na Av. Antônio de Góes, nº 449, bairro do Pina, nesta cidade do Recife/PE, das 9h às 17h, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelo requerente para a lavratura da escritura pública da Ata Notarial, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada ou mediante o comparecimento de

Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, das 9h às 17h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes (LUIZ ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 001.712.984-20 e ADALMIRA MARQUES CARDOSO DA SILVA, CPF nº 027.275.044-11). ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO. Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO ROZA SOARES**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ROMULO ROZA SOARES, CPF/MF nº 126.896.964-87, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 18.922,52 (dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 13.06.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 22/03/2022, e registrado sob o R-4 da Matrícula 7.525, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como CON PRIVE ANNA ISABEL 6 A LOTEAMENTO OL SALGUEIRO PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimidado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL RIBEIRO, JOANA DARC GOMES DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770992303-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 0000, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 8, nº 270, Quadra H, Lote 2, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ANTONIEL RIBEIRO e JOANA DARC GOMES DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 128.927.204-27 e 107.398.944-55, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 20/04/2023, corresponde a R\$ 2.420,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA BENIGNA DE AMORIM, JOSE MACHADO NETO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000612-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 12.349, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Mariza Neves, nº 222 (remembrado com o imóvel nº 218), São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, HELENA BENIGNA DE AMORIM e JOSE MACHADO NETO, inscritos nos CPF nºs 500.259.884-68 e 902.483.928-91, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 10.461,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441198072-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 15699, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Ana Eulina Rocha, nº 522, Lote 41, Quadra 36, Lot. Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, FERNANDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 070.929.814-50, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 30/05/2023, corresponde a R\$ 5.236,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art.

26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA NAYARA LINS DE FRANÇA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440406550-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 18954, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 11, nº 111, lote 22, LOT. Gavião I, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LORENA NAYARA LINS DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 073.259.894-07, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 2.515,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DA SILVA ANDRADE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440455851-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.338, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua AV. Principal, nº 57, Casa 03, Gavião, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ELAINE CRISTINA DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF nº 086.740.744-13, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 3.110,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARLINDO PAZ FILHO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440471369-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19382, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 113, Lote 1-M, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE ARLINDO PAZ FILHO, inscrito no CPF nº 013.029.714-33, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde

a R\$ 2.438,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RAMOS DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553447569-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.581, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Floro da Costa, nº 276, Quadra P, Lote 16, LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUCIANO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 082.005.314-73, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 3.025,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDSON NASCIMENTO DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553381418-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.067, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 415, Lote 13. LOT. malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ANDSON NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 062.004.704-64, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.230,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVERALDO DE SOUSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553443605-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.181, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada, nº 4, Lote 25, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE EVERALDO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 864.021.454-91, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 20.932,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO RAMALHO FEITOSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553618065-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23709, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 410, lote 08, quadra "E", Lot. Viana & Moura Malhada do Meio II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, SAULO RAMALHO FEITOSA, inscrito no CPF nº 076.700.754-90, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.934,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA SILVA CAVALCANTE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441718212-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25189, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 22, Lote 01-F, LOT. Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOSE CARLOS PEREIRA SILVA CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 103.963.974-76, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 3.604,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLE BRAZ DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441564283-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25488, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 145, Lote 19, Quadra U, LOT. Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MANUELLE BRAZ DA SILVA, inscrita no CPF nº 111.552.524-70, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 26/05/2023, corresponde a R\$ 3.104,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICEA PEREIRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770221069-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.325, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 408, Lote 29, Quadra "AH", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MAURICEA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 059.567.264-74, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.409,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MARTINS OLIVEIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442231096-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 30465, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sátiro Cordeiro de Amorim, nº 208, lote 09, quadra 35, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ALEX MARTINS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 098.577.874-10, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 30/05/2023, corresponde a R\$ 3.054,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA DE FRANCA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878771127654-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 32278, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Hinô da Silva, nº 174, Lote 14, Quadra "I" LOT. Viana & Moura Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA CECILIA DE FRANCA SILVA, inscrita no CPF nº 125.295.354-26, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.376,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 28 de julho de 2023.

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, DHESSICA MONTEIRO DE SOUZA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, nº 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP -- 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF 103.292.844-10 e a Sra. DHESSICA MONTEIRO DE SOUZA RIBEIRO, CPF 122.745.574-70, devedores fiduciantes da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28 de julho de 2017, e registrado sob o nº R-04, da Matrícula nº. 9.066, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE

IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 03, nº 116, LT 25, Q 04, Loteamento Joaquim da Silva Costa, neste município de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 31/07/2023. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JUNIOR SOUZA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, nº 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP -- 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. CARLOS JUNIOR SOUZA DOS SANTOS, CPF 795.035.274-49, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01 de fevereiro de 2019, e registrado sob o nº R-04, da Matrícula nº. 9.503, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 06, nº 13, LT 13, Q 06, Loteamento Joaquim da Silva Costa, neste município de São Bento do Una/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 31/07/2023. Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOAO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JONAS CELESTINO ARAUJO DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO, AMARA MARIA DA CONCEICAO

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente os herdeiros da Sra. AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita do CPF/MF nº 391.300.024-00, que tramita perante o OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO/PE, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, requerido por JONAS CELESTINO ARAÚJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 041.649.874-48, e sua cônjuge MARIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 043.763.684-40, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na cidade de São João/PE, devidamente representados por seu

advogado, Bel. José Eric Leite Xavier, inscrito na OAB/PE sob o nº 45.583, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 102.472.394-10, com endereço profissional à Rua Buenos Aires, nº 470, bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como UM IMÓVEL URBANO, localizado à AVENIDA HIGINO DA COSTA (também conhecida por Avenida Antônio Higino da Costa), Nº 71, bairro CENTRO, no município de São João/PE, medindo 4,27m de frente e 4,49m de fundos por 20,52m de comprimento em ambos os lados, totalizando uma área de 89,89m² (oitenta e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados), tendo como coordenadas o Ponto A, com latitude 8°52'32,89"S e longitude 36°22'18,11"0; Ponto B com latitude 8°52'32,94"S e longitude 36°22'17,97"0; Ponto C com latitude 8°52'33,56"S e longitude 36°22'18,24"0; Ponto D com latitude 8°52'33,51"S e longitude 36°22'18,37"0, limitando-se à frente com o leito da Avenida Higino da Costa, medindo 4,27m; confrontante de fundos com um lote vazio de propriedade desconhecida, situado à Rua Antônio Vilela, medindo 4,49m; ao lado direito com o imóvel nº 69 da Av Higino da Costa, de propriedade da sra. Odete Ferreira Conceição, medindo 20,52m; ao lado esquerdo com o imóvel nº 75 situado à Avenida Higino da Costa, sob o nº 75, de propriedade da sra. Maria Aparecida dos Santos Matias, e seu esposo Nilton César da Silva Matias, numa extensão de 20,52m, onde se encontra edificada uma casa em condições precárias de moradia, possivelmente para demolição, medindo 4,27m em sua fachada frontal e 4,37m em sua fachada posterior, de 9,45m pela sua lateral esquerda e lateral direita, totalizando uma área construída de 40,82m² (quarenta vírgula oitenta e dois metros quadrados; conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo de imóvel edificado devidamente assinado por responsável técnico Maíra Tavares Dantas (Arquiteta e Urbanista -- CAU/PE nº A184354-0) e RRT Nº SI12966054I00CT001. Inscrição municipal: 01.01.056.0140.001 -- sequencial 1558. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os herdeiros filhos da Sra. AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO, cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Ofício de Registro de Imóveis de São João, instalado na Avenida João de Assis Moreno, 70, bairro Centro, São João/PE, CEP 55.435-000, para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de São João, Estado de Pernambuco, 11 de julho de 2023. VERÔNICA RODRIGUES DE MELO/ Oficiala Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIO DO NASCIMENTO, LUCINELMA DE FÁTIMA JORGE NASCIMENTO

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto DEZOITO (18) LOTES Nº 24, DA QUADRA "D"; Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15 E 16, DA QUADRA "G"; Nº 26, 27 E 28, DA QUADRA "H"; Nº 07, 08, 09 E 10, DA QUADRA "L", DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, a seguir descritos: LOTE Nº 24, DA

QUADRA "D", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 25, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 23, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 05, DA MESMA QUADRA; E AO OESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.095.0302.001. LOTE Nº 01, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA PROJETADA 06; AO SUL, COM O LOTE Nº 02, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 20, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0043.001. LOTE Nº 02, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 01, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 03, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 19, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0063.001. LOTE Nº 03, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 02, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 04, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 18, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0053.001. LOTE Nº 04, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 03, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 05, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 17, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0073.001. LOTE Nº 05, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 04, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 06, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 16, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0083.001. LOTE Nº 06, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 05, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 07, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 15, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0093.001. LOTE Nº 13, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 03, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 14, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 12, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LOTE Nº 08, DA MESMA QUADRA; E AO OESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0213.001. LOTE Nº 14, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 03, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 15, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 13, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LOTE Nº 07, DA MESMA QUADRA; E AO OESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0223.001. LOTE Nº 15, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 03, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 16, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 14, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LOTE Nº 06, DA MESMA QUADRA; E AO OESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0249.001. LOTE Nº 16, DA QUADRA "G", NA AVENIDA PROJETADA 03, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 17, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 15, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LOTE Nº 05, DA MESMA QUADRA; E

AO OESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.098.0262.001. LOTE Nº 26, DA QUADRA "H", NA AVENIDA PROJETADA 03, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 27, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 25, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 08, DA MESMA QUADRA; E AO OESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.099.0344.001. LOTE Nº 27, DA QUADRA "H", NA AVENIDA PROJETADA 03, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 28, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 26, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 07, DA MESMA QUADRA; E AO OESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.099.0354.001. LOTE Nº 28, DA QUADRA "H", NA AVENIDA PROJETADA 03, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 29, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 27, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 06, DA MESMA QUADRA; E AO OESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.099.0364.001. LOTE Nº 07, DA QUADRA "L", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 06, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 08, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 14, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.102.0097.001. LOTE Nº 08, DA QUADRA "L", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 07, DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 09, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 20, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.102.0107.001. LOTE Nº 09, DA QUADRA "L", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 08 DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 10, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 21, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.102.0117.001. LOTE Nº 10, DA QUADRA "L", NA AVENIDA PROJETADA 02, DO LOTEAMENTO "ALTO DA BOA VISTA", NESTA CIDADE, MEDINDO 10,00 (DEZ METROS) DE FRENTE, POR 25,00 (VINTE E CINCO METROS) DE FUNDOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 250,00 M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS); CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LOTE Nº 09 DA MESMA QUADRA; AO SUL, COM O LOTE Nº 11, DA MESMA QUADRA; AO LESTE, COM O LEITO DA AVENIDA ONDE SE SITUA; E AO OESTE, COM OS FUNDOS DO LOTE Nº 22, DA MESMA QUADRA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.102.0127.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, nascido em 03/06/1967, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.097.335 - SSP-PE e inscrito no CPF. sob nº 371.218.804-82 e sua esposa LUCINELMA DE FÁTIMA JORGE NASCIMENTO, brasileira, do lar, nascida em 11/07/1968, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.573.276 - SDS-PE e inscrita no CPF. sob nº 607.760.484-49, ambos casados em 02.07.1989, após a vigência da Lei nº 6.515/77, pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados Rua Manoel Joaquim Curvelo, 24 - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO e sua esposa LUCINELMA DE FÁTIMA JORGE NASCIMENTO, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO BISPO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 011.###.###-14 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor(a), conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, de nº 8.5555.3678159, datado em 11 de Julho de 2016, sob o nº R-3, na matrícula nº 148, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DE ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DENISE DE ANDRADE, CPF/MF nº 860.###.###-04 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, de nº 1.4444.1012017-3 datado de 10 de Maio de 2017, sob o nº R-3, na matrícula nº 249, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA ARAUJO FERREIRA, JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CELIA ARAUJO FERREIRA, CPF/MF nº 890.###.###-20, e JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO, CPF/MF nº 394.###.###-91 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(S) Devedor(ES)/ Fiduciante(S),

de nº 855553707330, datado em 11 de Julho de 2016, registrado sob o R-3, na matrícula nº 326, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RIBEIRO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIANE RIBEIRO LIMA, CPF/MF nº 061.###.###-67 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha vida -- SFH, de nº 8.4444.1620823-2, datado em 03 de Agosto de 2017, sob o nº R-2, na matrícula nº 1.928, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, CPF/MF nº 004.###.###-16 e JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF nº 899.###.###-72 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., nº 8.4444.2063808-4, datado de 16 de abril de 2019, sob o nº R-3, na matrícula nº 2514, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLECIO DA SILVA DANTAS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KLECIO DA SILVA DANTAS, CPF/MF nº 661.###.###-15 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor(a), conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0842737-9, datado de 26 de junho de 2020,

sob o nº R-7, na matrícula nº 3928, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSIVAN DE SOUSA SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILSIVAN DE SOUSA SANTOS, CPF/MF nº 046.###.###-07 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor(a), conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0918716-9, datado de 16 de Setembro de 2020, sob o nº R-7, na matrícula nº 3954, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS RODRIGO NOBREGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula nº 19.408 Prenotação nº 58.182 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, nº 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato nº 878770446214, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2018, e registrado sob o nº 5 na Matrícula nº 19.408, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento nº 213, do Bloco 02, do Condomínio Residencial Benvenue, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), DENIS RODRIGO NOBREGA, inscrito no CPF sob nº 075.388.699-56, que foi Prenotado sob o nº 58.182 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 3690, Ap. 213, Bl.02, Botiatuba, Almirante Tamandaré/PR; Rua Argentina, nº 252, Jardim Francisco, Almirante Tamandaré/PR e Rua São Fermino, nº 108, Jardim Monte Santo, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 25/09/2022 à 25/06/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$8.637,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo

certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) DENIS RODRIGO NOBREGA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA DE CASSIA RIBEIRO, EDUARDO BERALDO KULIGOWSKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.985 Prenotação n.º 59.083 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770049550, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2016, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 19.985, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 741 do Bloco n.º 07, do Condomínio Residencial Riverside, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), PAOLA DE CASSIA RIBEIRO KULIGOWSKI, inscrita no CPF sob n.º 069.527.149-01 e EDUARDO BERALDO KULIGOWSKI inscrito no CPF sob n.º 058.158.299-35, que foi Prenotado sob o n.º 59.083 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Travessa Schultz, nº 288, Ap. 741, Bl.07, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR; Rua Alvorada, nº 171, Guabirotuba, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 27/03/2019 à 27/06/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$56.152,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PAOLA DE CASSIA RIBEIRO KULIGOWSKI e EDUARDO BERALDO KULIGOWSKI, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DE CAMARGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.973 Prenotação n.º 58.186 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço

extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770848915, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2020, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 21.973, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 207 (duzentos e sete), do Bloco 02 (dois), do Floratta Clube Residencial, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ANA CAROLINE DE CAMARGO, inscrita no CPF sob n.º 047.708.279-38, que foi Prenotado sob o n.º 58.186 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 255, Ap. 207, Bl.02, Jardim Santo Antonio, Almirante Tamandaré/PR; Rua Francisco Nunes, n.º 383, Rebouças, Curitiba/PR e Rua Ametista, n.º 19, Jardim Boa Vista, Campo Magro/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 15/08/2022 à 15/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$8.496,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ANA CAROLINE DE CAMARGO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVA SALES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 23.364 Prenotação n.º 58.187 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771028693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2020, e registrado sob o n.º 2 na Matrícula n.º 23.364, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 208, do Bloco 03, do Floratta Clube Residencial, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ANDRE SILVA SALES, inscrito no CPF sob n.º 013.666.233-12, que foi Prenotado sob o n.º 58.187 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 255, Ap. 208, Bl.03, Jardim Santo Antonio, Almirante Tamandaré/PR; Rua Doutor Alvaro Teixeira Pinto, n.º 84, Santa Candida, Curitiba/PR e Rua Guilherme Nass, n.º 161, Roça Grande, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 12/08/2022 à 12/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/07/2023, correspondente a R\$8.597,77, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ANDRE SILVA SALES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito

acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - APUCARANA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO CHAMORRA, RUBIA SANTOS LEBRON CHAMORRA

Pelo presente edital, fica intimado o Srº Carlos Eduardo Chamorra e Rubia Santos Lebron Chamorra, inscrito no CPF. n.º****.***.***-77 e CPF. n.º****.***.***-39, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº27.936, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.02/A (dois/A), subdivisão do Lote nº.02, da Quadra nº.07 (sete), com a área de 137,50 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Interlagos com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarc, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 02/01/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 04/08/2023, corresponde a R\$5.740,91 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CURITIBA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANGELISTA BENITES

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. EVANGELISTA BENITES, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI/RG n.º 814.125/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 187.042.809-97, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário, sob nº 0010328180, datado de 08/08/2022, registrado sob nº R-03, na matrícula nº 55.786, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na

predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor do débito atualizados até a data de 04/08/2023: R\$19.167,60. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 04 de Agosto de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MOURA LORENZETTI, LUCIANA GONSALVES LORENZETTI**

Bruno Moura Lorenzetti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.964.319-XX e Luciana Gonsalves Lorenzetti, brasileira, casada, designer, inscrita no CPF/MF XXX.975.549-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155550986977, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 25/02/2011, conforme R-13, da matrícula nº 19084, referente ao Apartamento 201, 2º andar, 5º pavimento, do EDIFÍCIO VEGA, situado na Rua Bruno Filgueira, 413. IF 23.058.021.001-7, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 /4 em Brasília/DF, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 17/07/2023 o valor de R\$ 246.851,82, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISVALDO MOURA**

Crisvaldo Moura, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/MF nº XXX.172.029-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 070809230010660, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 30/12/2016, conforme R-14, da matrícula nº 101503, referente ao Apartamento 610, 10º andar, 6º pavimento, bloco A, do EDIFÍCIO LIFESPACE CURITIBA, situado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3.806, tendo como credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 12/07/2023 o valor de R\$ 10.908,54, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURICLENES MURER GENEROZO, LUCINHA DE LIMA GENEROZO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a AURICLENES MURER GENEROZO, pedreiro, portador da CI nº 9.312.474-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 348.278.112-53, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 16/03/1996 e seu cônjuge LUCINHA DE LIMA GENEROZO, do lar, portadora da CI nº 5.364.711-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 817.521.569-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Leonildo Fontana, nº 53, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22097/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/07/2023 corresponde a R\$ 41.280,90 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais e noventa centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0026948-2, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de março de 2012, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 16.448 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 01 (um), da Quadra nº 08 (oito), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 170,85 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO FERENTZ, MARIZA FERNANDES DE ALMEIDA FERENTZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SERGIO FERENTZ e sua esposa MARIZA FERNANDES DE ALMEIDA FERENTZ casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 11/11/2000, brasileiros, ele nascido em 05/09/1971, marceneiro, portador da CI nº 48489605 SSP-PR e do CPF/MF nº 832.610.529-53, ela nascida em 03/10/1962, do lar, portadora da CI nº 35477284 SSP-PR e do CPF/MF nº 479.252.809-72, residentes e domiciliados na Rua Jose Clementino Bettega, nº 394, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23222/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/07/2023 corresponde a R\$ 5.172,21 (cinco mil e cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550558485, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de setembro de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 19.850 desta serventia, referente a CASA Nº 02 integrante do

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUÉCIA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDERSON GOMES ARAUJO, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da CI nº 4.450.833-SSP/SC e do CPF/MF nº 980.845.421-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 417, casa 03, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17279/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 6.465,68 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0038812-0 fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de abril de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 26.641 desta serventia, referente a CASA nº 11 (onze) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STRAMANDINOLI I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 50,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ DE ASSIS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JUAREZ DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 5.839.285-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 826.071.509-06, residente e domiciliado na Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 24, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16182/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023

corresponde a R\$ 5.913,33 (cinco mil e novecentos e treze reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0103856-5, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de junho de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 29.927 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUGANO II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,95 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MARCOS DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FABRICIO MARCOS DE PAULA, brasileiro, solteiro, operador de manufatura, portador da CI nº 10.050.858-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 076.507.499-08, residente e domiciliado na Rua Paulo Zinher, nº 76, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22853/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 3.938,85 (três mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.342450-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 18 de junho de 2015, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 39.145 desta serventia, referente a CASA 150 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANE APARECIDA GUDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TAIANE APARECIDA GUDE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 9.596.453-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.460.449-00, residente e domiciliada na Rua Jose Hauer, nº 871, no Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23607/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 5.389,63 (cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3552257, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 40.585 desta serventia, referente a CASA 11 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA 1934, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 46,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VALDEIR DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI nº 10.471.909-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 065.737.249-84, residente e domiciliado na Rua Marechal Octavio Saldanha, nº 6.060, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22858/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 4.217,39 (quatro mil e duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3552799, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 40.702 desta serventia, referente a CASA 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,70 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo

26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON FERNANDO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADILSON FERNANDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, cobrador, portador da CI nº 9.590.620-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 046.993.919-23, residente e domiciliado na Rua Doutor Waldemiro Pereira, nº 600, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, , que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23050 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/07/2023 corresponde a R\$ 6.051,02 (seis mil e cinquenta e um reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3572386, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de fevereiro de 2016, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 44.119 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL VENTURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE BIANCONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a IGOR HENRIQUE BIANCONI, brasileiro, mecanico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador da CI nº 140110973-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.153.599-66, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Sguario, nº 52, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14684/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 7.141,00 (sete mil e cento e quarenta e um reais), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2321999-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de junho de 2020 registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 50.878 desta serventia, referente a UNIDADE 08 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHÃO 177, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 41,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a

este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVSON BELTANI PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DEIVSON BELTANI PONTES, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI nº 9.608.922-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 068.344.949-44, residente e domiciliado na Rua Hilário Moro, nº 526, Tr2, Apartamento 101, Bairro Tingui, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17690/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 7.653,90 (sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1957754-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de outubro de 2018, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 52.794 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASIMIRO DE ABREU 71, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 53,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MARTINS POLIDORO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MATHEUS MARTINS POLIDORO, brasileiro, solteiro, vigilante de escolta armada, portador da CI nº 9.854.415-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 061.769.359-54, residente e domiciliado na Rua Armando Della Bianca, nº 175, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23605/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21/07/2023 corresponde a R\$ 4.822,30 (quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -

CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2134007-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 57.790 desta serventia, referente a UNIDADE 07 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TANGERINA 25, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 45,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN AUGUSTYNCZYK, DANIELE PATRICIA DOS SANTOS SCANDOLARA AUGUSTYNCZYK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WILLIAN AUGUSTYNCZYK, controlador de ficha funcional, portador da CI nº 9.953.780-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 070.850.979-73, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 08/06/2011, e seu cônjuge DANIELE PATRICIA DOS SANTOS SCANDOLARA AUGUSTYNCZYK, portadora da CI nº 8.039.510-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 045.629.649-28, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nova Aurora, nº 14, loja 14, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17103/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/07/2023 corresponde a R\$ 4.611,11 (quatro mil e seiscentos e onze reais e onze centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1801513-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de abril de 2018, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 57.275 desta serventia, referente a UNIDADE 06 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATINHOS 1380, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2023.

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKELI CAMILA RODRIGUES GOMES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora, emitido em 07 de Março de 2016, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula 17.767, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 2.696,62, posicionado em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PATO BRANCO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ANTONIO BERTOL, EDI TEREZINHA BERTOL PICANCO, LEANDRA CRISTINA MATIODA, LENIR LOURDES MATIODA, LUIZ HENRIQUE FRACARO MATIODA, MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL, MOACIR CARLOS BERTOL, YASMIM FRACARO MATIODA

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO JARDINS DAS ORQUÍDEAS I, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 33.825,94 m², constante da matrícula nº 54.061, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 04 quadras, e estas por sua vez serão subdivididas em 50 Lotes, 04 Ruas, 01 Reserva Municipal e 01 Área de Preservação de Vegetação -APREV, de propriedade de Famex Administração e Participações Ltda, Antonio Bertol, Edi Teresinha Bertol Picanço, Leandra Cristina Matioda, Lenir Lourdes Matioda, Luiz Henrique Fracaro Matioda, Margot Iria Formighieri Bertol, Moacir Carlos Bertol e Yasmim Fracaro Matioda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ANTONIO BERTOL, EDI TEREZINHA BERTOL PICANCO, LEANDRA CRISTINA MATIODA, LENIR LOURDES MATIODA, LUIZ HENRIQUE FRACARO MATIODA, MARGOT IRIA FORMIGHIERI BERTOL, MOACIR CARLOS BERTOL, YASMIM FRACARO MATIODA

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18, do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO JARDINS DAS ORQUÍDEAS II, situado no município de Pato

Branco-PR, com a área total de 58.475,56 m², constante da matrícula nº 54.062, do livro 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 04 Quadras, e estas por sua vez serão subdivididas em 35 Lotes, 04 Ruas, 01 Reserva Municipal, 02 Áreas de Preservação de Encostas - APEE, 01 Área de Preservação de Vegetação -- APREV, de propriedade de Famex Administração e Participações Ltda, Antonio Bertol, Edi Teresinha Bertol Picanço, Leandra Cristina Matioda, Lenir Lourdes Matioda, Luiz Henrique Fracaro Matioda, Margot Iria Formighieri Bertol, Moacir Carlos Bertol e Yasmim Fracaro Matioda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIANA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANTONIO MARCIO INACIO, CLAUDIA REGINA DA MATA INACIO**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28/07/2023, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 19/02/2020 -- Livro 102-N, folhas 171 e 173 do Tabelionato de Notas e Protesto desta cidade e comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, que foi protocolizada no Livro 1 -- Protocolo, sob número 36.086 -- Serviço de Registro de Imóveis de Santa Mariana-PR, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores, ANTONIO MARCIO INACIO, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.571.260-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 960.551.119-34 e sua esposa, CLAUDIA REGINA DA MATA INACIO, brasileira, secretária escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.074.598-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 025.836.769-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07/08/2004, conforme a certidão de casamento sob assento nº 3229, folha 244, no Livro B-6, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Mariana-PR, residentes e domiciliados na rua Liberato Spagolla, nº 1576, Vila Nova, Santa Mariana, Estado do Paraná. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "um terreno com a área de 429,00 (quatrocentos e vinte e nove) metros quadrados, constituindo o lote nº 24, da quadra A-A, do loteamento denominado Vila Nova, do perímetro urbano desta cidade de Santa Mariana, com área construída de 235,46 metros quadrados", objeto da matrícula n. 4.425, do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis de Santa Mariana, Estado do Paraná. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Maria Moreira Reno, nº 366, Centro, Santa Mariana, Paraná, CEP 86.350-000. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Santa Mariana-PR, em data de 04 de agosto de 2023. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MAURICIO LEMOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDRE MAURICIO LEMOS, inscrito no CPF nº044.685.029-24, fora protocolado sob nº256222, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552853005 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 80762 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ANGELI NEVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DIOGO ANGELI NEVES, inscrito no CPF nº057.206.429-27, fora protocolado sob nº252553, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553341463 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 86459 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERNANDO DE BARROS FREITAS, PAOLA CHAGAS FREITAS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCAS FERNANDO DE BARROS FREITAS, inscrito no CPF nº103.825.129-01 e PAOLA CHAGAS, inscrita no CPF nº092.662.609-40, fora protocolado sob nº251667 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441654332 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 91796 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIRISSA ALESSANDRA MONTANHO DOS SANTOS SLONGO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À LAIRISSA ALESSANDRA MONTANHO DOS SANTOS SLONGO inscrita no CPF nº103.395.299-03, fora protocolado sob nº256218, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770449200 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula nº 99493 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGHO FLORES BAYER, AMANDA PEREIRA DA SILVA FLORES BAYER

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A YAGHO FLORES BAYER, inscrito no CPF nº086.600.519-63 e AMANDA PEREIRA DA SILVA FLORES BAYER, inscrita no CPF nº104.413.999-61, fora protocolado sob nº252408 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878771188629 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 103722 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR ROBSON LOSS

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recurso do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - CEF n.º 144440218039, datado de 08 de fevereiro de 2013 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 da matrícula 29.294, imóvel situado à Rua Minas Gerais, nº 171 - Vila Carrera, Telêmaco Borba-PR -- a pessoa de VALMIR ROBSON LOSS, CPF nº 043.470.109-23, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para

efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YAGHO LUIZ DANTAS FIGUEIREDO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s) - Caixa Econômica Federal - CEF - nº 844442685731, datado de 03 de Maio de 2022 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-04 da matrícula 37.682, imóvel situado à Rua Diacui, nº 168, Residência 01, Parque Limeira, Área 06, Telêmaco Borba-PR -- a pessoa de YAGHO LUIZ DANTAS FIGUEIREDO, CPF nº 387.147.578-50, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - TIBAGI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDES GABRIEL DA SILVA, LEONEIDE DE FATIMA DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo unico do Código Civil), protocolizado sob n.º 56.377, em 10 de março de 2023, procedimento que recebeu o n.º 02/2023, com tempo de posse mais de 10 anos, formulado por FERNANDES GABRIEL DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG n.º 4.200.728-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF n.º 584.330.239-34, nascido em 28/10/1965, filho de Luiz Gabriel da Silva e Euclidia Paulina da Silva, e seu cônjuge LEONEIDE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, trabalhadora rural, portadora da CI/RG n.º 6.940.380-8 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF n.º 016.471.519-37, nascida em 08/01/1965, filha de Olindo Martins de Oliveira e Maria Bueno de Oliveira, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 31/12/1983, domiciliados na Sitio Duas Meninas, s/n.º, Baixio, município de Ventania-PR, por objeto imóvel rural denominado CHÁCARA BAIXIO com área de 12,1207 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 0.862.434-8, código do imóvel perante o INCRA n.º 706.051.025.631-8 e registro no

Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4128534-F0ED.8EC7.BBF0.4794. 9B48.8038.5E4E.A786, imóvel localizado no município de Ventania-PR. Localização: na rotatória que liga as rodovias PR-090 (Rodovia Eng. Ângelo Lopes) e BR-153 (Transbrasiliana) segue sentido norte pela PR-090 (Rodovia Eng. Ângelo Lopes) por 9,7km, vira à direita em uma estrada rural não asfaltada e segue por 1,9 km até um entroncamento; deste, permanece à esquerda e segue por 700 metros, vira à esquerda e segue por 1km, chegando no imóvel, que se encontra ao lado direito da estrada. Memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-00, de coordenadas N 7.328.677,64 m e E 573.020,13 m, situado junto à margem da estrada vicinal que dá acesso a propriedade e confrontando com terras de Valdinei Rodrigues (matrícula 5095 - CRI de Tibagi/PR) por linha seca (cercas de arames) segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°59'15" e 104,34 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.328.641,94 m e E 572.922,09 m; 249°59'19" e 53,89 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.328.623,50 m e E 572.871,46 m; neste deflete à direita e passa a confrontar com terras de Espólio de Marcio Donizete Barboza (matrícula 6195 - CRI de Tibagi/PR) e por linha seca, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 7°07'41" e 230,51 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.328.852,22 m e E 572.900,06 m; deste passa a confrontar com terras de Edson Souza da Cruz e Francismeire Aparecida Carneiro (matrícula 6764 - CRI de Tibagi/PR), por linha seca (cercas de arames) segue com os seguintes azimutes e distâncias: 48°36'33" e 129,10 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.328.937,58 m e E 572.996,91 m; 352°46'29" e 58,02 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.328.995,14 m e E 572.989,61 m; 72°33'37" e 105,78 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.329.026,84 m e E 573.090,53 m; 72°35'09" e 106,79 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.329.058,80 m e E 573.192,42 m; 73°12'20" e 67,72 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.329.078,37 m e E 573.257,26 m; localizado junto a margem de um córrego, passa a margear o referido córrego sentido sua montante com os seguintes azimutes e distâncias: 93°03'18" e 11,65 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.329.077,75 m e E 573.268,89 m; 142°31'18" e 21,06 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.329.061,04 m e E 573.281,70 m; 180°19'48" e 28,29 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.329.032,75 m e E 573.281,54 m; 188°38'53" e 15,86 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.329.017,06 m e E 573.279,16 m; 218°56'00" e 31,92 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.328.992,24 m e E 573.259,10 m; 183°45'30" e 18,90 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.328.973,38 m e E 573.257,86 m; 132°03'53" e 29,83 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.328.953,39 m e E 573.280,00 m; neste passa a confrontar com terras de Nelson Fachi e Waldivia Cantarelli Fachi (matrículas 12.108 e 12.109 - CRI de Tibagi/PR), margeando o referido córrego, sentido sua montante com os seguintes azimutes e distâncias: 173°22'11" e 16,47 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.328.937,03 m e E 573.281,91 m; 206°56'35" e 4,20 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.328.933,29 m e E 573.280,00 m; 181°57'15" e 21,14 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.328.912,15 m e E 573.279,28 m; 201°10'54" e 20,60 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.328.892,94 m e E 573.271,84 m; 183°44'38" e 13,28 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.328.879,69 m e E 573.270,97 m; 196°47'27" e 17,32 m até o vértice P-50, de coordenadas N 7.328.863,12 m e E 573.265,97 m; 187°38'01" e 19,70 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.328.843,59 m e E 573.263,35 m; 207°50'14" e 11,38 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.328.833,53 m e E 573.258,04 m; 223°05'47" e 27,21 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.328.813,66 m e E 573.239,45 m; 198°47'12" e 16,70 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.328.797,86 m e E 573.234,07 m; 215°52'08" e 15,83 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.328.785,03 m e E 573.224,80 m; 214°48'59" e 25,02 m até o vértice P-56, de coordenadas N 7.328.764,49 m e E 573.210,51 m; 223°06'06" e 29,48 m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.328.742,96 m e E 573.190,37 m; 219°10'54" e 60,47 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.328.696,09 m e E 573.152,17 m; 165°45'10" e 33,25 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.328.663,87 m e E 573.160,35 m; 245°50'30" e 21,68 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.328.654,99 m e E 573.140,56 m; agora segue por linha seca, 246°15'12" e 101,23 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.328.614,23 m e E 573.047,91 m; neste passa a confrontar novamente com terras de Valdinei Rodrigues (matrícula 5095 - CRI de Tibagi/PR) por linha seca (cercas de arames) segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328°40'36" e 37,96 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.328.646,65 m e E 573.028,17 m; 345°27'10" e 32,02 m até o vértice M-00, de coordenadas N 7.328.677,64 m e E 573.020,13 m; encerrando o perímetro da área descrita acima. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Wagner Alan Zadra (CREA/PR n.º 106821/D). A área do imóvel encontra-se registrada na TRANSCRIÇÃO N.º 8354, LIVRO 3-8 desta serventia. A diferença da área constante do registro se deu em razão da nova medição. Consta como proprietário tabular da transcrição o sr. Elias Bueno de Camargo, residente em Ventania (não consta CPF ou RG).

Não consta a descrição das confrontações no registro tabular. O proprietário tabular anterior se chama espólio de Juvíniano Bueno de Camargo. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos titulares/proprietários durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapição, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 07 de agosto de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogado: Anthony Ellisson Santiago (OAB-PR 76.684)).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDES GABRIEL DA SILVA, LEONEIDE DE FATIMA DA SILVA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapição na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), protocolizado sob n.º 56.377, em 10 de março de 2023, procedimento que recebeu o n.º 02/2023, com tempo de posse mais de 10 anos, formulado por FERNANDES GABRIEL DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG n.º 4.200.728-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF n.º 584.330.239-34, nascido em 28/10/1965, filho de Luiz Gabriel da Silva e Euclidia Paulina da Silva, e seu cônjuge LEONEIDE DE FATIMA DA SILVA, brasileira, trabalhadora rural, portadora da CI/RG n.º 6.940.380-8 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF n.º 016.471.519-37, nascida em 08/01/1965, filha de Olindo Martins de Oliveira e Maria Bueno de Oliveira, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 31/12/1983, domiciliados na Sitio Duas Meninas, s/n.º, Baixio, município de Ventania-PR, por objeto imóvel rural denominado CHÁCARA BAIXIO com área de 12,1207 hectares, com número do imóvel na Receita Federal n.º 0.862.434-8, código do imóvel perante o INCRA n.º 706.051.025.631-8 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4128534-F0ED.8EC7.BBF0.4794. 9B48.8038.5E4E.A786, imóvel localizado no município de Ventania-PR. Localização: na rotatória que liga as rodovias PR-090 (Rodovia Eng. Ângelo Lopes) e BR-153 (Transbrasiliana) segue sentido norte pela PR-090 (Rodovia Eng. Ângelo Lopes) por 9,7km, vira à direita em uma estrada rural não asfaltada e segue por 1,9 km até um entroncamento; deste, permanece à esquerda e segue por 700 metros, vira à esquerda e segue por 1km, chegando no imóvel, que se encontra ao lado direito da estrada. Memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-00, de coordenadas N 7.328.677,64 m e E 573.020,13 m, situado junto à margem da estrada vicinal que dá acesso a propriedade e confrontando com terras de Valdinei Rodrigues (matrícula 5095 - CRI de Tibagi/PR) por linha seca (cercas de arames) segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°59'15" e 104,34 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.328.641,94 m e E 572.922,09 m; 249°59'19" e 53,89 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.328.623,50 m e E 572.871,46 m; neste deflete à direita e passa a confrontar com terras de Espólio de Marcio Donizete Barboza (matrícula 6195 - CRI de Tibagi/PR) e por linha seca, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 7°07'41" e 230,51 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.328.852,22 m e E 572.900,06 m; deste passa a confrontar com terras de Edson Souza da Cruz e Francismeire Aparecida Carneiro (matrícula 6764 - CRI de Tibagi/PR), por linha seca (cercas de arames) segue com os seguintes azimutes e distâncias: 48°36'33" e 129,10 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.328.937,58 m e E 572.996,91 m; 352°46'29" e 58,02 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.328.995,14 m e E 572.989,61 m; 72°33'37" e 105,78 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.329.026,84 m e E 573.090,53 m; 72°35'09" e 106,79 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.329.058,80 m e E 573.192,42 m; 73°12'20" e 67,72 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.329.078,37 m e E 573.257,26 m; localizado junto a margem de um córrego, passa a margear o referido córrego sentido sua montante com os seguintes azimutes e distâncias: 93°03'18" e 11,65 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.329.077,75 m e E 573.268,89 m; 142°31'18" e 21,06 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.329.061,04 m e E 573.281,70 m; 180°19'48" e 28,29 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.329.032,75 m e E 573.281,54 m; 188°38'53" e 15,86 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.329.017,06 m e E 573.279,16 m; 218°56'00" e 31,92 m até o vértice P-42, de

coordenadas N 7.328.992,24 m e E 573.259,10 m; 183°45'30" e 18,90 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.328.973,38 m e E 573.257,86 m; 132°03'53" e 29,83 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.328.953,39 m e E 573.280,00 m; neste passa a confrontar com terras de Nelson Fachi e Waldivia Cantarelli Fachi (matrículas 12.108 e 12.109 - CRI de Tibagi/PR), margeando o referido córrego, sentido sua montante com os seguintes azimutes e distâncias: 173°22'11" e 16,47 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.328.937,03 m e E 573.281,91 m; 206°56'35" e 4,20 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.328.933,29 m e E 573.280,00 m; 181°57'15" e 21,14 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.328.912,15 m e E 573.279,28 m; 201°10'54" e 20,60 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.328.892,94 m e E 573.271,84 m; 183°44'38" e 13,28 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.328.879,69 m e E 573.270,97 m; 196°47'27" e 17,32 m até o vértice P-50, de coordenadas N 7.328.863,12 m e E 573.265,97 m; 187°38'01" e 19,70 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.328.843,59 m e E 573.263,35 m; 207°50'14" e 11,38 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.328.833,53 m e E 573.258,04 m; 223°05'47" e 27,21 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.328.813,66 m e E 573.239,45 m; 198°47'12" e 16,70 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.328.797,86 m e E 573.234,07 m; 215°52'08" e 15,83 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.328.785,03 m e E 573.224,80 m; 214°48'59" e 25,02 m até o vértice P-56, de coordenadas N 7.328.764,49 m e E 573.210,51 m; 223°06'06" e 29,48 m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.328.742,96 m e E 573.190,37 m; 219°10'54" e 60,47 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.328.696,09 m e E 573.152,17 m; 165°45'10" e 33,25 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.328.663,87 m e E 573.160,35 m; 245°50'30" e 21,68 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.328.654,99 m e E 573.140,56 m; agora segue por linha seca, 246°15'12" e 101,23 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.328.614,23 m e E 573.047,91 m; neste passa a confrontar novamente com terras de Valdinei Rodrigues (matrícula 5095 - CRI de Tibagi/PR) por linha seca (cercas de arames) segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328°40'36" e 37,96 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.328.646,65 m e E 573.028,17 m; 345°27'10" e 32,02 m até o vértice M-00, de coordenadas N 7.328.677,64 m e E 573.020,13 m; encerrando o perímetro da área descrita acima. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Wagner Alan Zadra (CREA/PR n.º 106821/D). A área do imóvel encontra-se registrada na TRANSCRIÇÃO N.º 8354, LIVRO 3-8 desta serventia. A diferença da área constante do registro se deu em razão da nova medição. Consta como proprietário tabular da transcrição o sr. Elias Bueno de Camargo, residente em Ventania (não consta CPF ou RG). Não consta a descrição das confrontações no registro tabular. O proprietário tabular anterior se chama espólio de Juviano Bueno de Camargo. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição de terceiros interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 07 de agosto de 2023. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogado: Anthony Ellisson Santiago (OAB-PR 76.684).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GUSTAVO ALMADA ROJAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00826469701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP

23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108878600225-4, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na matrícula nº 12.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, P CIMA 4320, CASA 16, CONDOMINIO VILLAGE CAIS DE PEDRA, VILA VELHA, ANGRA DOS REIS / RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA DE BASTOS BARBOSA PEREIRA, GERSON LUCIO PEREIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA DE BASTOS BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91192013620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON LUCIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52746410672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441066408-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 59472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISAQUE 209, LOTE 01 QUADRA J, CASA 101, COND RES LOPES RIBEIRO IV, LOTEAMENTO CAMPOVILLE, ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORIVAL SIQUEIRA SERPA, ESTER BARRETO SERPA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORIVAL SIQUEIRA SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92514332753, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, ESTER BARRETO SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05326861798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551816037-0, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 54.994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 37 LT25A CS8 BANANEIRAS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS LEMOS**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10855524707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441930807-6, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 59584, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HECOVE V, SITO A RUA JURUÁ Nº 100, EDIFICADO NO LOTE Nº 21 DO LOTEAMENTO MARSIL, SITO EM PARATY, PRIMEIRO DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ - 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL CARVALHO COSTA BINOTE**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CARVALHO COSTA BINOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15414904790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356867-0, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VALDEMIRO M CARVALHO 106 CS 01 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO NORMANDE DE SOUZA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO NORMANDE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11634961706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072000-1, firmada em 20/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 53.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITACOLOMI, Nº 280, LOTE 5, QUADRA 65 - NOVO HORIZONTE - ARARUAMA/RJ, CEP 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO, RODRIGO CODECO DE MESQUITA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08849711719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CODECO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

28040397812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440084214-1, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 9332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 4 BAIÁ FORMOSA ARMACAO DOS BUZ RJ 28950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS FELIX**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53506464787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552182262-3, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 , na matrícula nº 7.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERMES BARCELOS 1 AP81 BLOCO K VILA DA PRAIA - RESORT RESIDENCE PRAIA GRANDE ARRAIAL DO CABO RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS CLEMENTINO DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CLEMENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12543576703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441765486-6, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56274, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DEODORO DE AZEVEDO LOTE 7 QD B1 Loteamento Terras Alphaville Cabo Frio, OGIVA CABO FRIO RJ 28923382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AFONSO DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50314564772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734017900300004557-7, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 56818 ; 56819, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Deodoro Azevedo, 3345, LT 02 e 03 Quadra C02, Loteamento Terras Alphaville Cabo Frio, Cabo Frio/RJ - CEP: 28.922-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR COSTA DE MENEZES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR COSTA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11648083706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118065-3, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DE CASTRO, 410, CASA I, LOTE 09, QUADRA 17, TAQUARA, DUQUE DE CAXIAS RJ 25270250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUDITH BATISTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JUDITH BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90224280791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553636343-1, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERIA 169 LT 08B QD 09 BL 2 AP 503 RESIDENCIAL MEU LAR I - JARDIM ROTSEN- DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA MELO PAES LEME, JOAO GUSTAVO MONTALVAO PAES LEME

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA MELO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09188939766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO GUSTAVO MONTALVAO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10185806708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553453237-8, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECONCAVO, 50, BL01, AP501, 5º PAVIMENTO, LOTE REMEMBRADO 06 DA QUADRA 39 DO LOTEAMENTO GRANJAS DUQUE DE CAXIAS, TAQUARA, DUQUE DE CAXIAS RJ 25270640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR VILA REAL SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR VILA REAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15484695724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441799495-0, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUTOMOVEL CLUBE, 4060, LT 03, QD B, CASA I, JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES, DUQUE DE CAXIAS RJ 25267130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA CAMPOS DE ARAUJO

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA CAMPOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11044338776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077756-8, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 31 LT 03 QD A JD CAROLINA DUQUE DE CAXIAS RJ 25213150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CONCEICAO RODRIGUES NEVES

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA -- DUQUE DE CAXIAS-RJ Praça Roberto Silveira, nº 11 -- Centro -- Duque de Caxias-RJ - Telefones: 2672-3363/ 3652-3067 Tabelião: Pedro Lemos Moreira EDITAL PARA CONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Pedro Lemos Moreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 7303, de 01 de Julho de 2020, tendo como requerimento: MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES NEVES, brasileira, aposentada, viúva, nascida em 29/04/1956, filha de Osmar Caetano Rodrigues e Maria Caetano Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 078657889 DETRAN/RJ, expedida em 17/03/2002, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.128.657-92, residente e domiciliada na Rua Joaquim José Nogueira, s/n - lote 15, Quadra 05, Jardim Olímpio, Duque de Caxias-RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do imóvel urbano situado no Lote de Terreno nº 15 (quinze) da quadra 05, Rua B, Jardim Olímpio, 4º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano: Com 975,00m; matriculado sob nº 3972, O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado eletronicamente, na forma prevista no Aviso da CCJ. Para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial. Duque de Caxias, 07 de Agosto de 2023. Eu, Pedro Lemos Moreira, Oficial, matrícula 06/2726, digitei

e assino.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MONICA FERREIRA DA COSTA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10222374705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572720-9, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na matrícula nº 46.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL 31 MORADA DO SOL ITABORAI RJ 24865855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAIMUNDO HERBERT DA SILVA REGO, HELENA DO SOCORRO GADELHA DE S REGO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO HERBERT DA SILVA REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15936414272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA DO SOCORRO GADELHA DE S REGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19926960200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841487000324-0, firmada em 09/02/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 42.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA 0 LT114 MANILHA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR GUIMARAES GIMENES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEITOR GUIMARAES GIMENES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11926904788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442360377-0, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ALVES MACHADO 500 APARTAMENTO 108 BLOCO 01 GLORIA MACAE RJ 27937675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PEDROSO DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PEDROSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07773190712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441239440-6, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 54 219 LT 4 A Q122 GUIA DE PACOBA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MENEGUIN DO NASCIMENTO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MENEGUIN DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15078283730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568684-1, firmada em 02/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 100025, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Avenida Itaocaia da Casa 03 do Lote 02-B da Quadra 76 do Loteamento Itaocaia Valley , 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24938760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS JOSE MOZA DE SOUZA, YOLANDA DOURADO LOPES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30.12.2022 sob o nº. 313539, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, CARLOS JOSE MOZA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, viúvo, não convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 502.399.967-04, portador da carteira nacional de habilitação nº 00241331440, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 12/02/2019, residente e domiciliado na Rua Assis Coelho da Silva, nº 264, Praia das Lagoas, Barra de Maricá, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo Lote 27, da quadra 26, do Loteamento " Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área de 480,00m2, medindo 16,00m de frente para a Rua 16; igual largura na linha dos fundos para a Rua 16; igual largura na linha dos fundos para o lote 22; 30,00m

de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 26; e pelo lado esquerdo com o lote 28, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 31.451; e Lote 28, da quadra 26, do Loteamento "Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente para a Rua 16; igual largura na linha dos fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote 27; e pelo lado esquerdo com o lote 29; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 31452, ambas do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Yolanda Dourado Lopes. Após projeto aprovado na PMM, em 11/03/2020, os referidos lotes foram lembrados e tornou-se o Lote 27A da quadra 26, do Loteamento "Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área total de 960,00m², medindo 32,00m de frente para a Rua Assis Coelho (antiga Rua 16); 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 36, de fundos 32,00m confrontando com os lotes 22 e 21, e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 29; tudo conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Arquiteto e Urbanista Jose Rosa de Almeida Filho, devidamente protocolado junto ao RGI sob o nº 305292. O Imóvel a ser usucapido neste procedimento é especificamente o lote 27A da quadra 26, do Loteamento "Praia das Lagoas" situado na Barra de Maricá, 1º Distrito deste Município, com área total de 960,00m², medindo 32,00m de frente para a Rua Assis Coelho (antiga Rua 16); 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 36, de fundos 32,00m confrontando com os lotes 22 e 21, e pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote 29. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE VALENÇA SANT ANNA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº92058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE VALENÇA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08661668743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014523120-6, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14 / Registro da Alienação Fiduciária R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSCAR FONSECA, Nº 1, CASA, FONSECA, NITEROI/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CESAR BARBOSA DE SOUSA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR BARBOSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06186944719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464477-4, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 98180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 BL 1 A 303 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE BARROS CAVALCANTI**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE BARROS CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05330105781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148983-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 0 AP301 BL11 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16617451724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767871-1, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 88.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT 19 CS 51 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NOVAES DE ANDRADE TORREIRA SOA, RAPHAEL TORREIRA SOARES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE NOVAES DE ANDRADE TORREIRA SOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12196454788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL TORREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05990568789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553505745-0, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 87.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT12 CS 26 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL QUEIROZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04125059756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442696893-0, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 160 CASA 05 LT10 QD J IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475807701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442387537-0, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 415 LT 4 QD 0 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO JOSE ROGERIO JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO JOSE ROGERIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12312318741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444202227-9, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELCHIOR M GOULART 50 CS03 LT10 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE DA SILVA ROCHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16121594780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994052-0, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPIBARIBE 465 APT203 L 2 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05954233705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441991797-8, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPIBARIBE 465 AP 1 L QD35 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE OLIVEIRA LEOCADIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA LEOCADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03317490764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768637-5, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 58 APT 204 QD IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA M JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA M JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13005656756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440815259-2, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 91.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASÍLIA 94 CASA 10 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO LEMOS DE MESQUITA, CAMILA COSTA DE MESQUITA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO LEMOS DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10517989735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA COSTA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13494501700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440572986-4, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 91.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NARA 190 LT17 QD15 C CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BARBARA DOS SANTOS PROA MELO, LUIZ FERNANDO PROA MELO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 9.133, a requerimento de BÁRBARA DOS SANTOS PRÔA MELO, brasileira, nascida em 03/12/1958, filha de Albertino Pinto dos Santos e de Almerinda Sudaria da Rocha Santos, aposentada, portador da carteira de identidade nº 04298397-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/08/2015, CPF nº 750.213.237-68, endereço eletrônico: barbaraps@uol.com.br; e seu marido LUIZ FERNANDO PRÔA MELO, brasileiro, nascido em 24/08/1961, filho de João de Deus Carvalho Melo e de Maria Guilhermina Nunes Proa Melo, estudante, portador da carteira de identidade nº 06284627-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/06/2012, CPF nº 744.417.367-20, endereço eletrônico: luizproa@uol.com.br; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Estrada do Saudoso nº 6.700, Saudoso, Paracambi/RJ, que alegam exercer há mais de 19 (dezenove) anos a posse sobre o Imóvel Rural Denominado "Sítio Portal das Águas", situado à Estrada do Saudoso nº 6.700, Bairro Saudoso, Paracambi/RJ, assim descrito: Área de 117,6644ha e Perímetro de 4.314,54m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 13, de coordenadas N 7499396,70m e E 626287,39m; onde se situa o ponto de encontro com o Sítio Portal das Águas com a divisa da Fazenda Aroeira e a divisa da Fazenda Comandante C. Chadrichi, deste segue confrontando com terras da Fazenda Comandante C. Chadrichi; com os seguintes azimutes e distâncias: 159°57'51'' e 325,74m até o vértice 14, N 7499090,68m e E 626398,99m; 163°00'25'' e 631,13m até o vértice 01, de coordenadas N 7498487,10m e E 626583,44m; 166°51'59'' e 143,02m até o vértice 02, de coordenadas N 7498347,82m e E 626615,94m, deste segue confrontando com terras do Sítio do Fabinho; com os seguintes azimutes e distâncias 208°47'14'' e 48,55m até o vértice 03, De coordenadas N 7498305,27 m e E 626592,56m, deste, segue confrontando com terras do Rancho Paraíso; com os seguintes azimutes e distâncias 268°34'43'' e 99,70 m até o vértice 04, de coordenadas N 7498302,80m e E 626492,89m; 258°12'41'' e 993,07 m até o vértice 05, de coordenadas N 7498283,78m e E 626401,78m; 241°12'18'' e 158,97 m até o vértice 06, de coordenadas N 7498207,21m e E 626262,47m; 214°27'48'' e 199,29 m até o vértice 07, de coordenadas N 7498043,23m e E 626149,22m; deste, segue confrontando com terras do Sítio do Rogério Werneck; com os seguintes azimutes e distâncias: 274°41'35'' e 501,75 m até o marco 08, de coordenadas N 7498084,28 m e E 625649,15 m; deste, segue confrontando com terras do Sítio do Jorge da caixa D'água; com os seguintes azimutes e distâncias: 322°51'25'' e 472,16 m até o vértice 09, de coordenadas N 7498460,66m e E 625364,05m; deste, segue confrontando com terras do Sítio do Roberto Dias; com os seguintes azimutes e distâncias: 340°26'24'' e 426,70 m até vértice 10, de coordenadas N 7498862,73m e E 625221,20m; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Helena; com os seguintes azimutes e distâncias: 70°20'30'' e 488,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 7499027,06m e E 625681,19m; 44°43'52'' e 312,13 m até o vértice 12, de coordenadas N 7499248,80m e E 625900,86m; 69°03'40'' e 413,86 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código RI0D, do Rio de Janeiro, com coordenadas N 7.475.648,024m e E 673.825.217m, Meridiano Central 45º Wgr e encontra-se representada no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano UTM, que não possui registro imobiliário, venho INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANA MACHADO FIGUEIREDO, ELAINE MACHADO FIGUEIREDO, MAYARA FIGUEIREDO CARAVANA PERLUXO,
MYLLENA FIGUEIREDO CARAVANA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 9.134, a requerimento de 1) ELIANA MACHADO FIGUEIREDO, brasileira, nascida em 25/09/1970, filha de Sebastião Figueiredo Primo e de Ana Aparecida Machado Figueiredo, bancária, portadora da CNH nº de registro: 00101142101, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/06/2022, e do CPF nº 023.320.207-21, e-mail: não informado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com JUAREZ RODRIGUES DO CARMO, brasileiro, nascido em 04/07/1965, filho de José Antônio do Carmo e de Helena Rodrigues do Carmo, aposentado, portador da carteira de identidade nº MG-3.477.333, expedida pela SSP/MG, em 14/03/2016 e do CPF nº 545.186.016-53, e-mail: não informado, residente e domiciliada à Rua Paula Leite nº 269, Lages, Paracambi/RJ; 2) ELAINE MACHADO FIGUEIREDO, brasileira, nascida em 13/06/1973, filha de Sebastião Figueiredo Primo e de Ana Aparecida Machado Figueiredo, divorciada, cabelereira, portadora da carteira de identidade nº 09.522.774-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 12/06/2017, e do CPF nº 023.531.637-77, e-mail: não informado, residente e domiciliada à Rua Prefeito Bento Barbosa nº 706, Lages, Paracambi/RJ; 3) MAYARA FIGUEIREDO CARAVANA PERLUXO, brasileira, nascida em 02/10/1992, filha de Alfredo de Custodio Caravana e de Elaine Machado Figueiredo Caravana, técnica de projetos, construção e montagem, portadora da carteira de identidade nº 21.413.339-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/10/2016, e do CPF nº 111.407.367-95, e-mail: não informado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VITOR OLIVEIRA PERLUXO, brasileiro, nascido em 02/04/1991, filho de Hilton Perluxo e de Claudia Oliveira Perluxo, engenheiro eletricista, portador da CNH nº de registro: 04985747902, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/05/2018 e do CPF nº 142.607.597-95, e-mail: não informado, residente e domiciliada à Rua Prefeito Bento Barbosa nº 706, Lages, Paracambi/RJ; e 4) MYLLENA FIGUEIREDO CARAVANA, brasileira, nascida em 27/03/2001, filha de Alfredo de Custodio Caravana e de Elaine Machado Figueiredo Caravana, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 21.413.338-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 14/05/2019, e do CPF nº 111.407.707-05, e-mail: não informado, residente e domiciliada à Rua Prefeito Bento Barbosa nº 706, Lages, Paracambi/RJ, que alegam exercer mais de 10 (dez) anos a posse sobre o Imóvel residencial situado à Rua Prefeito Bento Barbosa nº 706 e seu terreno, formado pelo Lote de Terreno nº 579A, com área total de 300,00m², com as seguintes características e confrontações: 12,30 metros de frente, para a Rua Prefeito Bento Barbosa; 37,00 metros pelo lado esquerdo, para o lote nº 578; 25,46 metros pelo lado direito, para o lote 579; 1,15 metros para o lote 563 e 15,00 metros para o lote 564; pela linha dos fundos um ponto de intersecção com os lotes 565 e 578; cuja porção maior está registrada no Livro nº 3-B, às fls. 280, sob o nº de ordem 1.832 e Livro nº 3-C, às fls. 223, sob o nº de ordem 2.281, Registro Imobiliário do 2º Ofício de Vassouras/RJ, venho INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCIA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEALA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEAL**

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA CIDADE DE PETRÓPOLIS -- RJ Rua General Osorio, 43 -- centro -- CNPJ nº 30649784/0001-44 -- tel. 24 -- 2242.6016 - EDITAL CONJUNTO INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro -- 7º Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na 3ª. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, protocolo nº 63.027, com os seguintes dados: Requerente: GLAUCIA MARIA RIBEIRO

ZANETTI LEAL, brasileira, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade RG 52-40870-7, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, em 22/02/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.203.357-04, residente na Rua Coronel Veiga, 733, apto. 504, Bairro Coronel Veiga, com endereço eletrônico glauciazanetti@gmail.com; Identificação do imóvel usucapiendo: apartamento nº 504, do Edifício Villar Imperial, localizado na Rua Coronel Veiga, 733, lado ímpar, com direito a uma vaga de garagem nº 26 e suas correspondentes frações ideais de 31/1000, para o apartamento e de 3/1000 para a vaga, do domínio útil do prazo de terras 1824-Bis, do Quarteirão Renania Central, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito, foreiro a Cia. Imobiliária de Petrópolis, com a área total de 8.048,35m² e as seguintes medidas e confrontações: faz testada para a Rua Coronel Veiga, onde mede 26,331-53º16'NE, confronta de um lado com os prazos 1824-F, 1824-Resto, 1825-A-Resto e 1825-F, onde mede 44,810m,36º59'50" SE, 18,410m, 53º00'NE e 153,590m-36º55'50" SE; fundos com os prazos 1632-C, 1632-B, 1632-A e 1633-A, onde mede 44,791m, 53º45'28"S0; e, do lado restante que, confronta com o prazo nº 1824-C, mede 197,930-36º55'50" NO, com as medidas e confrontações melhor descritas na matrícula 3.880, do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, com inscrição municipal nº 19.487; Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ARY CARLOS XAVIER VELLOSO, engenheiro agrônomo, portador da RG nº 804532869, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.612.987-87, casado sob o regime da comunhão de bens, com MARILIA RIBEIRO XAVIER VELLOSO, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 495935, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 198.642.487-15, brasileiros, domiciliado nesta cidade; Modalidade de usucapião: tipo EXTRAORDINÁRIO; Tempo de posse alegado pela requerente: 30 ANOS. Pelo presente edital de intimação fica intimado na qualidade de titular registral ARY CARLOS XAVIER VELLOSO e sua mulher MARILIA RIBEIRO XAVIER VELLOSO, falecida; ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3ª. Circunscrição do Registro de Imóveis da cidade de Petrópolis RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias corridos contados após o transcurso de vinte (20) dias, contados da primeira publicação ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na 3ª. Circunscrição do RGI da cidade de Petrópolis-RJ., situados na Rua General Osório, 43, centro. Petrópolis, 20 de julho de 2023. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

COMARCA - QUISSAMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): A BARCELOS SOBRINHO LOTEAMENTOS EIRELI

EDITAL RONY FIRMO OLIVEIRA, Titular do Registro de Imóveis -- Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, nomeado pelo Ato Executivo nº 4.201/2004. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que: A. Barcelos Sobrinho Loteamentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.161.123/0001-00, com sede na Estrada do Mutum, s/nº, Fazenda dos Sonhos, Mutum, Quissamã/RJ representada pelo seu sócio: Amarildo Barcelos Sobrinho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 00031769549 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 524.607.977-53, residente na Rua Paulo Amado, nº 30, Parque Aeroporto -- Macaé/RJ. Através do protocolo nº 3330, foi depositado em Cartório o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANOEL FRANCISCO DA SILVA, situado neste Município de Quissamã/RJ, imóvel devidamente transcrito no Registro de Imóveis -- Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, no Livro Sistema de Fichas, fls. 1, Matrícula nº 768, sendo a área total de 21.279,73m², constituído de 41 lotes divididos em 4 Quadras (A, B, C e D), compreendendo a 12.795,42m²; Área Total de Sistema Viário: 5.277,15m²; Área Total de Área Verde e Equipamentos Comunitários: 3.207,16m². Fica então a disposição dos interessados todos os documentos depositados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Assim, nos termos do art.19 da Lei nº6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital. DADA E PASSADA, nesta

cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, conforme Ato Executivo de Delegação nº 4.201/2004, digitei, dou fé e assino. Rony Firmo Oliveira Delegatário Matrícula nº 90.108 Ato Executivo nº 4.201/2004

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FRANCISCO WHATELY FORTES**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº113417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FRANCISCO WHATELY FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74391089734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23700336841394-5, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na ?Imóvel rural denominado Professor Antônio Esteves, nº00, FAZENDA ALEGRETE, Est. Resende Riachuelo, Morada da Colina, Gleba 1 remanescente 2 AFWF, com área de 532.592,71 m², composto pela AREA "A", co. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CUSTODIO DUARTE**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CUSTODIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13019256755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442231437-5, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 36593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 Nº 297 CASA 1 LOTE 6 QUADRA 11 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE AGUIAR ZEBENDE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE AGUIAR ZEBENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05750986780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440727249-9, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 26.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERRAMAR, 845 CASA 102 - EXTENSÃO SERRAMAR, RIO DAS OSTRAS / RJ, CEP: 28.890-838.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE GOMES MACEDO MOREIRA, ROBERTO CARLOS MOREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE GOMES MACEDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53030788687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55330622620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717959-6, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ADALBERTO TURR 650 CASA 01 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Celia Lopes Barbosa, Fernando Cesar Aguiar**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº558261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Celia Lopes Barbosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34493280778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fernando Cesar Aguiar, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54459281791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70001929-4, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 482, Sala 515, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071- 909.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VIEIRA DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01187794783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000081-2, firmada em 22/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 43.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO PIAI 1936 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23530610. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ROBERT QUARESMA DO VALE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBERT QUARESMA DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09900825713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829157400108-5, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 198.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 301 BL25 APT106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23066540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ROSA ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05293181726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343258-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 194.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM SOSSEGO 201 AP 402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13736784708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552220504-9, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 205.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B25 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DA SILVA REIS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14518885708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608041-0, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 258977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, FRANCINE FRANCA TALINA

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221182/3, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUGENIO MUNHOZ MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86790072772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINE FRANCA TALINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00486465713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000006-4, firmada em 03/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA ALEXANDRINA 789 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ALCIDES PINHEIRO BASTOS NETO, brasileiro, solteiro, carteiro, portador da carteira nacional de habitação nº 02272220529, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta a identidade nº 054.838.206 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 813.823.917-49, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 94, Realengo -- Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, previsto no artigo 1238 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, referente a um terreno urbano situado na Rua São Marcos, nº 94, designado por lote 17 da quadra 8 do PAL 10.998, com área de 500m² - Realengo -- Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 848510 às fls. 229 do Lº 1-DS vem NOTIFICAR o Sr. ROTERDAN EBOLI, com endereço na Rua Santo Inácio, nº 291 -- Realengo -- CEP 21755-120, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ALCIDES PINHEIRO BASTOS NETO, brasileiro, solteiro, carteiro, portador da carteira nacional de habitação nº 02272220529, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta a identidade nº 054.838.206 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 813.823.917-49, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 94, Realengo -- Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, previsto no artigo 1238 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, referente a um terreno urbano situado na Rua São Marcos, nº 94, designado por lote 17 da quadra 8 do PAL 10.998, com área de 500m² - Realengo -- Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 848510 às fls. 229 do Lº 1-DS vem NOTIFICAR os Srs. VALDEMAR DE SUL FERREIRA e s/m MARIA ARMEZINDA RODRIGUES FERREIRA, com endereço na Rua São Marcos, nº 84, Aptº. 101, Bloco 01 -- Realengo -- CEP 21755-130, nesta cidade, na qualidade de confrontantes do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS SILVA MORAIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130723-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02665419769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552262493-0, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 44845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FROTA AGUIAR FILHO lote 23 PA35591 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IANA FRANCILA SIMAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130741-L,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IANA FRANCILA SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08683370720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441366451-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 421486, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 2480 BL1 SALA 203 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO RIBEIRO BRAZ DE SOUZA, FLAVIA REGINA GUIMARAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096735-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO RIBEIRO BRAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09819759765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA REGINA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05234038793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440273644-4, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 381.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COARACI GENTIL NUNES 20 FUNDOS APT 102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA CONCEICAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134879-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10731981707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949984-5, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456501, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.11 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EGGER FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2131605-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO EGGER FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14800371767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440087679-8, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na Matrícula nº 65.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXANDRE RAMOS, 635 APT0 1102 - TANQUE, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 22.735-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE OLIVEIRA LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133445 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14234613711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846976-4,

firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 456047, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.9 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO, ALEXANDER RALEJO PEIXOTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2133433-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNA DE OLIVEIRA E SILVA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09295745752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDER RALEJO PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01173354794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071745230012359-9, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 404.153 - R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sílvia Pozzano, nº 2.820, Apartamento nº 612, da Ala A, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22790-671, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUDEYLA FABIANA DE SOUSA DO VALLE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2133454-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUDEYLA FABIANA DE SOUSA DO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51317044304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 40730180-5, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 270743 - Alienação fiduciária - R 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA BENVINDO DE NOVAES, nº 1149, APARTAMENTO 107, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22795-711. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DA SILVA FERREIRA DE ALENCAR, IGOR FLORINDO DE ALENCAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2136388-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DA SILVA FERREIRA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10123649765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR FLORINDO DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05709027707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012748340-3, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 276594- R 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estr. do Pau-Ferro, 204- Apto 501 bloco 5, vaga de garagem 188 - Pechincha, Rio de Janeiro - RJ, 22743-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Priscila Coutinho Barreto Moreira, ALEX DJAIR MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2130698-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Priscila Coutinho Barreto Moreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03421476683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX DJAIR MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47375841187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012641650-3, firmada em 11/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 365455 / Registro da Alienação Fiduciária R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº850, Bloco 3, Sala 715 , BAIRRO Jacarepagua , Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE BERNARDO DA SILVA, MARCELO DOS SANTOS FEITOSA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00124727433, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DOS SANTOS FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533365727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828900000010-6, firmada em 23/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 35326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 268-A CASA 4 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUZA MARIA CLEMENTINA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA MARIA CLEMENTINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72624000704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440254192-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 8.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULA BRITO 671 Fundos APT 101 ANDARAÍ RIO DE JANEIRO RJ 20541190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA PONTUAL DE SAO THIAGO KAMURA, ALEX SANDRO KAMURA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº678739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PONTUAL DE SAO THIAGO KAMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00853439788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SANDRO KAMURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07137521738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074782-2, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 104372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF HILARIAO DA ROCHA 430 AP 203 TAUA RIO DE JANEIRO RJ 21920040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYARA DE JESUS DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYARA DE JESUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11895554764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469801-7, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19855, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA GUEDES RONDON**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA GUEDES RONDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10628809786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442221913-5, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRAMBOESA 790 AP 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23061522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DE CARVALHO E SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE CARVALHO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11333977786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725092-0, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38436, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.6 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Dória Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO PEREIRA DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento de GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.159.417/0001-76, prenotado sob nº 80229, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURO PEREIRA DOS SANTOS, advogado, inscrito no RG sob o nº 73237, OAB/RJ, e no CPF/MF sob o nº 632.287.267-20, e sua mulher LUCIA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no RG sob o nº 062252, CRC/RJ, e no CPF/MF sob o nº 849.222.577-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Trindade, nº445, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 03/02/2016, pelo 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro 7844, fls.059/060, averbada neste ofício sob o R-5 da matrícula 53474, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cachamorra nº350, sala 401, do bloco 03, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, corresponde a R\$337.377,26 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ DO ESPIRITO SANTO, ZENI DA CONCEICAO SANTO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº57920, a requerimento de LUIZ DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 066.745.937-53, e sua mulher ZENI DA CONCEIÇÃO SANTO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 025.982.027-08, casados pelo regime da comunhão de bens, que alegam exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Antonio Chagas, nº120, e respectivo terreno Lote 01, quadra 10, do PAL 16389, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº3.355, vem intimar eventuais outros herdeiros da propriedade MARIA ANTONIETA FORTES WAGNER, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOAO DE SOUZA PEREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº130706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOAO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00891713735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001561278-9, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 7.195, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMOVEL Nº 2.356, SITUADO NA RUA DR. GETULIO VARGAS, SANTA CATARINA, NO QUINTO DISTRITO SAO GONCALO/RJ - CEP: 24416-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 130.343, de 10.05.2023, TIAGO SILVA E SOUZA, brasileiro, solteiro que declara não viver em união estável, nascido em 14.05.1986, autônomo, portador da CNH nº 04397705153, expedida pelo Detran/RJ, em 30.09.2021, onde consta o nº 212196240, do Detran/RJ, CPF nº 121.594.797-64, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 152, antigo nº 134, Bairro Porto da Pedra, São Gonçalo, representado por sua bastante advogada Drª Izabel de Oliveira Moraes, OAB/RJ nº 245.157, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Imaculada Conceição, nº 152, antigo nº 134, Bairro Porto da Pedra, São Gonçalo, inscrição municipal nº 134598000. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 19 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 154, fls. 57/60, Ato 26, em 27.12.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DOS SANTOS GOMES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14567028740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442216968-5, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEITAO BANDEIRA 50 CASA 02 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO, RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10030977746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05549374765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000389-2, firmada em 05/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na matrícula nº 35.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALFREDO BACKER 458 BL 8B 204 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER FABIO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER FABIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10610425706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441452360-4, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAPOPEMBA 116 CASA 1 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARINHO COIMBRA, MAURICIO DOS SANTOS BRANDAO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARINHO COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275369731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO DOS SANTOS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95116532704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440062502-7, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 31.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEZOITO DO FORTE 695 AP 402 BL 5 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER BRASIL DE CARVALHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER BRASIL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07595144701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550838716-0, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 54.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFINA CAMPOS 93 AP 101 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLISE RIBEIRO DIONIZIO VIEIRA, BRUNO ALVES RODRIGUES VIEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLISE RIBEIRO DIONIZIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14456136707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ALVES RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10887684742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442118093-6, firmada em 09/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME WAINER 54 CASA 02 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON THIAGO BARRETO SOARES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON THIAGO BARRETO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15435478774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441477753-3, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 64292, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DAS PALMEIRAS 126 ITAOCA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA SALES BORGES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA SALES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00307865762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552091340-2, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 15587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MILLHONES 101 CS 02 ANTONINA SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16569597710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442508231-9, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABUNA 111 403 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA FERNANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15867422720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302029-4, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR ALTIVO 134 MUTUA SAO GONCALO RJ 24461240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATYANNY ALYX SILVEIRA DO AMARAL

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATYANNY ALYX SILVEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12126318702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551116875-9, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEANDRO 64 CS ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FRANCISCO BEZERRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FRANCISCO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00572607709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109333-0, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ELISIO RO 178 CASA-06 FAZENDA DOS MI SAO GONCALO RJ 24472420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NERI ESTEVES DE FREITAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NERI ESTEVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00211558796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947002987-5, firmada em 02/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na matrícula nº 50.114, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CONCEICAO 796 BL A CASA 5 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRONILDO SOARES DO BRASIL, GLEIDSON LUIS RIBEIRO DO BRASIL, ANA LUCIA RIBEIRO DO BRASIL

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRONILDO SOARES DO BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50995723400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEIDSON LUIS RIBEIRO DO BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13609374713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA RIBEIRO DO BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04474509722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440672792-0, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 9776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO RABELO 126 CASA 15 ANTONINA SAO GONCALO RJ 24455110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SAPORETTI MACHADO, LUIZ CARLOS PIRES MACHADO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº38542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SAPORETTI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04423661756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS PIRES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11499729715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 956848-0, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7909-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio nº 297 - Casa nº 03, da Rua Camila César, com fração ideal de 190/1000 do lote de terreno nº 34, no Distrito, Município e Comarca de São João de Meriti ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILAS CORDEIRO HERDY, NILZA CORDEIRO HERDY**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nas matrículas 2006, 2669, 2670 e 2671 e autuado, o requerimento formulados pelos ESPÓLIOS DE JOSÉ DE SOUZA HERDY E NILZA CORDEIRO HERDY, inscritos nos CPF's nºs 700.418.817-53 e 851.153.207-20, para averbação dos georreferenciamentos certificados pelo INCRA/Sigef sobre os respectivos imóveis, com as certificações seguintes: nº d69edcfa-8329-451e-b675-99cf843657fe e 8563889c-2407-4ca7-b57e-7e1dc72c335b (FAZENDA AFETIVA I -- PARTE I com área de 38,8663ha e PARTE II com área de 100,2691ha), nº 0705f484-f73e-4142-9886-627226d196db e eff23de2-cdcd-4e77-83d1-3696e5c390ef (FAZENDA AFETIVA -- CASARÃO DA AFEITIVA -- PARTE I com área de 0,1163ha e PARTE II com área de 142,8526ha), nº d43415bb-0605-4e0d-86eb-09076f5eb465, 75975b60-80a3-4f13-ab12-eddf7a64d376 e d5f4a09d-3251-4c38-b291-c0b48dec5d2b (FAZENDA AFETIVA I -- PARTE I com área de 304,4009Ha, PARTE II com área de 22,4299ha e PARTE III com área de 15,7401ha), nº e8794af0-8219-4c82-9645-861b3c8eed7c (FAZENDA AFETIVA -- PARQUE DE EXPOSIÇÕES com área de 16,0875ha), situados no lugar de Imbaú, primeiro distrito deste município. Assim, na

forma do Artigo 213, §17 da Lei 6015/73, ficam notificados/intimados todos os confrontantes e/ou interessados não identificados, terceiros eventualmente interessados ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido sobre as áreas acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se as averbações. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VICENTE DA ROSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VICENTE DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94152659068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getúlio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442762080-6, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 (RODA DE FOGO) 75 APARTAMENTO 201 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 1.970,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERNA BERTOLUCCI

Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por edital, conforme artigos 11 e 16, do Provimento 65/2017 CNJ, da sra. ERNA BERTOLUCI, brasileira, solteira, maior, comerciante, domiciliada em Porto Alegre, RS, e de terceiros eventualmente interessados, em virtude de o notificando estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial - Extraordinária, protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, em Alvorada, RS), sob nº. 171262, datado de 24/04/2023, sendo requerentes JOSÉ AURELIO MEIRELLES FERREIRA, militar, identidade nº 5035514561, inscrito no CPF/MF sob nº 503.642.510-34 e sua mulher SIMONE KLEIN FERREIRA, do lar, identidade nº. 6052060982, inscrita no CPF/MF sob nº. 627.105.910-49, domiciliados na Rua Hermes da Pereira de Souza, nº 290, São Pedro, em Alvorada, RS. Dois Lotes dentro de um todo maior matriculado sob nº 75.101, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Alvorada, RS, objeto da usucapião extrajudicial com descrição igual ao que consta no memorial descritivo e planta apresentados, como segue: 1º) Uma casa de alvenaria

com 72,67m² no Terreno com a área de 335,00m² constituído do lote trinta e sete (37) da quadra dezoito (18) formada pelas ruas Hermes Pereira de Souza, Pedro Pereira, São Pedro e Cristal do Loteamento denominado São Pedro, zona urbana, medindo dez metros (10m00) de frente por trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m50) por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente ao Oeste, com a Rua Hermes Pereira de Souza, pelos fundos ao Leste, com o lote número quinze (15), por um lado ao Sul, com o lote número trinta e oito (38) e pelo outro lado ao Norte, com o lote número trinta e seis (36) fechando o perímetro. Distante setenta metros (70m00) da Rua Pedro Pereira. 2ª) Uma casa de alvenaria com 104,32m² no Terreno com a área de 335,00m² constituído do lote trinta e oito (38) da quadra dezoito (18) formada pelas ruas Hermes Pereira de Souza, Pedro Pereira, São Pedro e Cristal do Loteamento denominado São Pedro, zona urbana, medindo dez metros (10m00) de frente por trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m50) por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: pela frente ao Oeste, com a Rua Hermes Pereira de Souza, pelos fundos ao Leste, com o lote número dezesseis (16), por um lado ao Sul, com o lote número trinta e nove (39) e pelo outro lado ao Norte, com o lote número trinta e sete (37) fechando o perímetro. Distante sessenta metros (60m00) da Rua Pedro Pereira. Transcurso do prazo: O notificando ou terceiros interessados têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não havendo manifestação do titular do direito sobre o imóvel ou de terceiros interessados, configurará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVOJAN INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: IVOJAN INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº03.315.534/0001-03, com sede na Rua Dr. João Carlos Machado, nº874, sala 207, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS, e, W. H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº19.426.505.0001-40, com sede na Avenida Amazonas, nº2151, Bairro Universitário, Lajeado/RS, REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº8.540, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL BEL VEDER", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 23.113,90m², situada na RS 130, Bairro São José, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº85123 a 85126.-Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DEMETRIO BIASIBETTI, ADARIA SCHUCK BIASIBETTI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, pelo presente, a requerimento de Demétrio Biasibetti, CPF nº240.781.660-91 e sua esposa Adária Schuck Biasibetti, CPF nº658.460.360-15, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº9.167, Livro 2-RG, deste Serviço, NOTIFICA possível herdeiro do confrontante JOSÉ FELIPE MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº107.415.180-15, por meio deste

editais, tendo em vista que o lindeiro já é falecido e a parte requerente não localizou herdeiros, referente ao pedido de averbação de retificação de área, tendo a área total retificada a seguinte descrição: Uma área de terras rural com 122.645,11 m² (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco metros, e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na AM 342 -- Estrada Secundária de Arroio Grande, Distrito Vale do Arroio Grande, Arroio do Meio/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao sudeste da propriedade, Datum Sirgas 2000, Meridiano Central -51°, com coordenadas UTM X: 405.741,6087 e Y: 6.756.247,2707, sem distância de esquina definida, junto ao imóvel matriculado sob n.º 12.788, parte uma linha no sentido geral Noroeste-Sudeste, na extensão de 113,29 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 12.788; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 73,88 metros, formando um ângulo interno de 90º56'31", no sentido geral Nordeste-Sudoeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 6.741; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 400,49 metros, formando um ângulo interno de 88º29'58", no sentido geral Sudeste-Noroeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 12.794, com a AM 342 -- Estrada Secundária de Arroio Grande e com o imóvel matriculado sob n.º 12.794; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 426,11 metros, formando um ângulo interno de 91º42'24", no sentido geral Sudoeste-Nordeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 7.459; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 232,37 metros, formando um ângulo interno de 89º13'51", no sentido geral Noroeste-Sudeste, onde confronta-se com o imóvel transcrito sob n.º 18.019 e com a AM 445 - Estrada Morro Leão; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 180,13 metros, formando um ângulo interno de 91º22'25", no sentido geral Nordeste-Sudoeste, onde confronta-se com a AM 445 - Estrada Morro Leão e com o imóvel matriculado sob n.º 12.788; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 44,67 metros, formando um ângulo interno de 283º10'21", no sentido geral Noroeste-Sudeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 12.788 e com a AM 342 -- Estrada Secundária de Arroio Grande; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,39 metros, formando um ângulo interno de 84º24'23", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 18,90 metros, formando um ângulo interno de 189º49'23", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 33,10 metros, formando um ângulo interno de 172º07'58", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 45,85 metros, formando um ângulo interno de 176º39'56", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 23,06 metros, formando um ângulo interno de 173º42'04", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 36,82 metros, formando um ângulo interno de 172º18'49", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 23,76 metros, formando um ângulo interno de 176º15'45", no sentido geral Nordeste-Sudoeste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 12.788, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 279º46'12". A documentação ficará a disposição do(a) notificado(a) durante o horário de expediente deste Ofício. Casa haja oposição fundamentada à presente averbação, esta deverá ser manifestada perante o Registro de Imóveis, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, será presumida sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Protocolos nº 85201 a nº 85203.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA CRUZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 135990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO OLIVEIRA

CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02808576080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683592-5, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 74.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEDERAÇÃO, Nº 705, AP 341 BL-K, COND RES AMAZONAS, LOT JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA, CACHOEIRINHA RS, 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 15.098,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO OTAVIO DE ABREU PERDICES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO OTAVIO DE ABREU PERDICES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03971833055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770633584-1, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 26, 401 CS 02, EST DOS CAETANOS, FAZENDA ESPERANCA, MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94.970-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 4.781,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKOL LOCATELLI SCHITEZKY**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKOL LOCATELLI SCHITEZKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00918338093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933463-5, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R30, na Matrícula nº 16453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA 2240 AP 212 BL B, CHACARA PONTAPORA, VILA SANTO ANGELO CACHOEIRINHA RS 94910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 5.478,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE OLIVEIRA GONCALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72593687053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441906005-8, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64680, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO 1158 CASA 04 PARQUE GRANJA CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 6.918,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR KICH VIEIRA, MIRIAN BATISTA MARCOSKI VIEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR KICH VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00669015024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN BATISTA MARCOSKI VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02640896008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441758341-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO 632 CASA 01 MORADAS DO BOS CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 5.721,61, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PINTO BARCELLOS DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PINTO BARCELLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81735162000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553261395-6, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 61.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua PALMAS, 93, sobrado 29, conjunto C, jardim dos estados, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.357,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE PRISCILA VIEIRA LOPES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE PRISCILA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81589107004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104320-9, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67925, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS CAETANOS - RUA 83, Nº 269 CASA 69, QD-J1 LT-49A, LOT FAZENDA ESPERANCA, MEU RINCAO, CACHOEIRINHA RS, 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 1.792,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELLE LUISE DURGANTE DA COSTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELLE LUISE DURGANTE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01917232071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551691754-7, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 45.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO ESPINDOLA 325 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA- RS- 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 1.915,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRYSTIAN DE OLIVEIRA RADE

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRYSTIAN DE OLIVEIRA RADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01031268057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770036247-2, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C, 370, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.304,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DA SILVEIRA BEHENCK

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DA SILVEIRA BEHENCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00107040000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442736719-1, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 7053 (AP 202) e nº 7.112 (BOX 16), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA, Nº 22, AP 202 BL-A BOX-16, LOT PQ VITÓRIA, VILA CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHA RS, 94910240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 3.458,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SAMUEL NUNES MACIEL

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº137595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON SAMUEL NUNES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86271130097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36740-0, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70443, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILMA RITTER BEISER Nº3242 LT 17A QUADRA A5 CASA 11-CENTRAL PARK- CACHOEIRINHA-RS- CEP: 94.931-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 6.498,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERMINDA KNUTH VACHHOLZ, ANILDO VACHHOLZ

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 176556 em 08/11/2021, feito por ERMINDA KNUTH VACHHOLZ, inscrita no CPF nº 616.258.330-91, agricultora e seu marido ANILDO VACHHOLZ, inscrito no CPF nº 739.916.190-91, agricultor, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Bandeirinha, 7º Distrito, no Município de Camaquã-RS, sobre o seguinte imóvel, formado por duas parcelas distintas, descritas na sequência: Uma Fração de Terras, sem denominação, localizada na Bandeirinha -- 7º Distrito no Município de Camaquã-RS, com área superficial de 0,9854 ha (noventa e oito ares e cinquenta e quatro centiares), Perímetro (m): 465,70, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, por uma sanga com o imóvel rural de Leny Soares da Silva, Contrato Particular de Compra e Venda; ao Leste, por uma sanga com o imóvel rural de Leny Soares da Silva, Contrato Particular de Compra e Venda; ao Sul, com a Estrada Municipal Cerro dos Toledos a Gramal; e a Oeste, por cerca de arame com o imóvel rural de Luiz Carlos Soares da Silva, CPF 744.477.260-68; e Uma Fração de Terras, sem denominação, localizada na Bandeirinha -- 7º Distrito no Município de Camaquã-RS, com área superficial de 3,7983 ha (três hectares, setenta e nove ares e oitenta e três centiares), Perímetro (m): 928,48, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, com a Estrada Municipal Cerro dos Toledos a Gramal; ao Leste, por uma sanga e linha ideal com o imóvel rural de Vanderlei da Silva e Silva, CPF 993.333.090-04; ao Sul, por uma sanga e linha ideal com o imóvel rural de Delmar Knuth Maron, CPF 536.352.480-53; e a Oeste, por linha ideal com o imóvel rural de Silvio Renato da Silva Seixas, Contrato de Promessa de Compra e Venda. Não possui origem registraria. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse contínua e incontestada, com justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, por si e seus antecessores, há mais de 27 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 180351 em 01/09/2022, feito por MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA SALGADO, brasileiro, divorciado, empresário (sócio de empresa), inscrito no CPF sob nº 416.179.750-87, residente e domiciliado na Avenida Olavo Moraes nº 352, Centro, em Camaquã-RS, sobre o seguinte imóvel: Lote Urbano nº 13A, da Quadra: 384, na Rua 13 de Maio, no Bairro Siá Juliana, nesta cidade de Camaquã/RS, localizado no quarteirão formado pelas ruas: 13 de Maio, Gal. Zeca Netto, João de Oliveira e Av. Olavo Moraes, da qual dista 33,00m, com a área superficial de A=622,65m², tendo as seguintes divisas e confrontações: A Oeste, onde faz frente na extensão de 2,00m, com a Rua 13 de Maio; a partir daí por uma linha reta no sentido Oeste-Leste, na extensão de 39,05m, formando um ângulo interno de 90º, e outra linha reta no sentido Sul-Norte, na extensão de 14,90m, formando um ângulo interno de 270º, ambos com o Lote 13, Matrícula Nº: 28.402, de propriedade de Milton

Silveira Pereira; a partir daí por outra linha reta no sentido Oeste-Leste, na extensão de 23,05m, formando um ângulo interno de 90°, com o Lote 3, Matrícula Nº: 284, de propriedade de Paulo de Tarso Wawrzeński; a partir daí por uma linha reta no sentido Norte-Sul, na extensão de 6,00m, formando um ângulo interno de 90°, e outra linha reta no sentido Oeste-Leste, na extensão de 2,50m, formando um ângulo interno de 270°, ambos com o Lote 1, Matrícula Nº: 2.273, de propriedade de Helmut Tessmann; a partir daí por outra linha reta no sentido Norte-Sul, na extensão de 15,90m, formando um ângulo interno de 90°, com o Lote 22A, Matrícula Nº: 20.025; e com o Lote 22, Matrícula Nº: 20.026, ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaquã; a partir daí por uma linha reta no sentido Leste-Oeste, na extensão de 25,55m, formando um ângulo interno de 90°, com o Lote 19, de propriedade de Miguel Angelo de Oliveira Salgado (Em Ação de Usucapião -- Origem na Transcrição Nº: 9.354 Fls. 114v Lv. 3-AE); e com o Lote 18, Matrícula Nº: 21.020, de propriedade de Marco Genaro Woloski; a partir daí segue por uma linha reta no sentido Sul-Norte, na extensão de 5,00m, formando um ângulo interno de 90°, e outra linha reta no sentido Leste-Oeste, na extensão de 39,05m, formando um ângulo interno de 270°, ambos com o Lote 14, Matrícula Nº: 14.093, de propriedade de Irene de Oliveira Salgado; até atingir o alinhamento predial com a Rua 13 de Maio. Benfeitorias ou Edificações: Prédio de Construção Mista, que mede 11,10m de frente por 9,50m de frente a fundos, de formato irregular, com área total construída de A=82,70m². Com origem nas matrículas nºs 20.984, 5.395 e 7964 do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, onde consta como proprietária registral de parte dos imóveis das matrículas nº 5.395 e 7964, Lya de Lourdes Campos Marchetti, e são confinantes: Paulo de Tarso Wawrzeński; Minton Silveira Pereira; Marco Genaro Woloski; Irene de Oliveira Salgado; e Helmut Tessman. A espécie de usucapião pretendida é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. O requerente alega que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 22 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - Registradora de Imóveis Designada/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA RIGO SCAPINI, JAIME SCAPINI

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA RIGO SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74332449991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME SCAPINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48611239920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734442800300000780-6, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 17944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F BIBIANO TROTT 14 QD 26 LOT 14 14 QD 26 LT 14 - R - CAMPO BOM/RS - CEP: 93.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 68.248,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDERI BRAGA NASCIMENTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDERI BRAGA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776337027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182800-3, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 172.690 e 172.674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALORINO MACHADO DE LUCENA 560 APTO 303 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.550,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RODRIGUES QUADROS, MAURO CORREA QUADROS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RODRIGUES QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85792969000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO CORREA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89422945020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725932-4, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 191525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTONI A Z MINGHELLI 556 BL.SB AP 206 SANVITTO CAXIAS DO SUL RS 95110795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 6.914,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Cátia Regina Meng, Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por Carlos Juarez Meng e Fabiana Toigo Meng

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº481.346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cátia Regina Meng, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37733001072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por Carlos Juarez Meng e Fabiana Toigo Meng, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17749184000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2911940-0, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Apartamento 93.826 e box 93.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fiorindo D'Agostini, 1892 - Apto. 21 e Box 5, CEP: 95032-480, São José, Caxias do Sul/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 46.514,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOÃO BATISTA KRAMER

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº304891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO BATISTA KRAMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71367276004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58573-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Alienação Fiduciária gravada no R.9 da matrícula nº 58.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DO AMAZONAS, Nº 3365, Ap. 01, DIAMANTINO, CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95055-170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 35.477,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591363058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771220520-2, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 118994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO 4670 BL.C AP 512 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.771,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALINE DANIELA DE REIS HEINSCH, PAULO CESAR MIRANDA HEINSCH, CELSO EDMUNDO BOCHETTI FOELKEL, EVANDRO FRANCO

Pelo presente edital, ficam intimados Jorge Faget ou seus herdeiros, titulares de direitos reais e Aline Daniela de Reis Heinsch e seu esposo Paulo Cesar Miranda Heinsch, Celso Edmundo Bochetti Foelkel, Evandro Franco e sua esposa Maria Ines Fernandes Franco, titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 7486 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): MÁRCIA DARONCO VINCENSI, portadora da Carteira de Identidade nº 4053518661, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 000.622.250-14 e CLEO VICENSI, portador da Carteira de Identidade nº 1064410903, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 929.764.840-15. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 28 de maio de 2008. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Avenida Liberdade, no Loteamento Rural Eldorado 3ª parte, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 21 da quadra 34 com área superficial de 1.200,00m², com as seguintes

medidas e confrontações: frente, ao leste, mede 15,49m no alinhamento da Avenida Liberdade; fundos, ao oeste, mede 15,49m, na divisa com o lote 32; ao norte, mede 77,47m com o lote 20; ao sul, mede 77,47m com o lote 22. Distante 77,45m da esquina formada pela Avenida Liberdade e Rua do Progresso. Localizado no quarteirão formado pela Avenida Liberdade (antiga Estrada n. 17), Rua Jaederson Novo Vianna (antiga Estrada n. 2), Rua do Progresso (antiga Estrada n. 28) e Rua da Fraternidade (antiga Estrada n. 19). Transcrição: 15.144, fls 180, do Livro 3-P. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS ROBERTO RODEL, CLAUDIA NATUSCH BAUER RODEL, RIOGRANDINI DIAS**

Pelo presente edital, ficam intimados Riograndini Dias (CPF 011.748.780-53) e Cristiane Ribeiro Dias, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolos nºs 6160 e 6161 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): CLÓVIS ROBERTO RODEL, portador da Carteira de Identidade nº 7018528104, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 154.266.960-04 e CLÁUDIA NATUSCH BAUER RODEL, portadora da Carteira de Identidade nº 9002366145, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 456.103.200-20. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 1994. Identificação dos imóveis objetos do pedido: 1) Uma fração ideal com área superficial de 103,125m² do lote 3 da quadra 25 do Loteamento Vila Sans Souci que se encontra matriculado sob o n. 37.189 do Registro de Imóveis de Guaíba que possui a seguinte descrição: Um terreno, situado no Loteamento Vila Sans Souci, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS constituído do lote 3 da quadra 25, com área de 330,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 10,00m, de frente, no alinhamento da Rua 19; ao oeste, mede 10,00m, nos fundos, na divisa com o lote 40; ao norte, mede 33,00m com o lote 4; ao sul, mede 33,00m com os lotes 2 e 44. Localizado no quarteirão formado pela Rua 19, Rua 20, Rua 10 e terras que são ou foram de Eduardo Morejano. Distante 28,00m da esquina formada pela Rua 19 com a Rua 10, que lhe fica ao sul. 2) Uma fração ideal com área superficial de 103,125m² do lote 4 da quadra 25 do Loteamento Vila Sans Souci que se encontra matriculado sob o n. 37.190 do Registro de Imóveis de Guaíba que possui a seguinte descrição: Um terreno, situado no Loteamento Vila Sans Souci, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS constituído do lote 4 da quadra 25, com área de 330,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, mede 10,00m, de frente, no alinhamento da Rua 19; ao oeste, mede 10,00m, nos fundos, na divisa com o lote 39; ao norte, mede 33,00m com o lote 5; ao sul, mede 33,00m com o lote 3. Localizado no quarteirão formado pela Rua 19, Rua 20, Rua 10 e terras que são ou foram de Eduardo Morejano. Distante 38,00m da esquina formada pela Rua 19 com a Rua 10, que lhe fica ao sul. Matrícula/Transcrição: Matrículas 37.189 e 37.190, do Livro 2 Registro Geral, do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA DARONCO VINCENSI, CLEO VINCENSI**

Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 7486 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): **MÁRCIA**

DARONCO VINCENSI, portadora da Carteira de Identidade nº 4053518661, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF sob nº 000.622.250-14 e CLEO VICENSI, portador da Carteira de Identidade nº 1064410903, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 929.764.840-15. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 28 de maio de 2008. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, localizado na Avenida Liberdade, no Loteamento Rural Eldorado 3ª parte, zona urbana do município de Eldorado do Sul/RS, constituído do lote 21 da quadra 34 com área superficial de 1.200,00m2, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao leste, mede 15,49m no alinhamento da Avenida Liberdade; fundos, ao oeste, mede 15,49m, na divisa com o lote 32; ao norte, mede 77,47m com o lote 20; ao sul, mede 77,47m com o lote 22. Distante 77,45m da esquina formada pela Avenida Liberdade e Rua do Progresso. Localizado no quarteirão formado pela Avenida Liberdade (antiga Estrada n. 17), Rua Jaederson Novo Vianna (antiga Estrada n. 2), Rua do Progresso (antiga Estrada n. 28) e Rua da Fraternidade (antiga Estrada n. 19). Transcrição: 15.144, fls 180, do Livro 3-P. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miquel, Oficial Registradora.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WNS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, LOTEADORA JARDIM DAS AGUAS LTDA, URBE URBANIZADORA LTDA

[illegible]

SUDOESTE, com propriedade de WNS Administração e Participações Ltda. e Loteadora Jardim das Águas Ltda. (Matrícula 35.462), numa extensão de 6,28 metros, quando forma um ângulo de 187°12'; confronta-se a SUDOESTE com propriedade de WNS Administração e Participações Ltda. e Loteadora Jardim das Águas Ltda. (Matrícula 35.462), numa extensão de 6,28 metros, quando forma um ângulo de 187°12'; confronta-se a SUDOESTE, com propriedade de WNS Administração e Participações Ltda. e Loteadora Jardim das Águas Ltda. (Matrícula 35.462), numa extensão de 6,28 metros, quando forma um ângulo de 187°12'; confronta-se a SUDOESTE, com propriedade de WNS Administração e Participações Ltda. e Loteadora Jardim das Águas Ltda. (Matrícula 35.462), numa extensão de 6,28 metros, quando forma um ângulo de 187°12'; confronta-se a NOROESTE, com propriedade de WNS Administração e Participações Ltda. e Loteadora Jardim das Águas Ltda. (Matrícula 35.462), numa extensão de 6,28 metros, quando forma um ângulo de 188°20'01"; confronta-se a NOROESTE, com propriedade de WNS Administração e Participações Ltda. e Loteadora Jardim das Águas Ltda. (Matrícula 35.462), numa extensão de 8,46 metros, quando forma um ângulo de 279°38'02"; confronta-se a NORDESTE, com propriedade de WNS Administração e Participações Ltda. e Loteadora Jardim das Águas Ltda. (Matrícula 35.462), numa extensão de 454,53 metros, quando forma um ângulo de 89°37'54"; confronta-se a NOROESTE, com propriedade de NR Administração e Participações Ltda. (Matrícula nº 29.016), numa extensão de 9,50 metros, quando forma um ângulo de 90°22'06"; confronta-se a SUDOESTE, com propriedade de Clarice Teresinha Sulzbach e outros (Matrícula nº 31.440) e (Matrícula nº 31.441), numa extensão de 738,14 metros quando forma um ângulo de 90°; confronta-se a SUDESTE, com propriedade de Olívia Elisabetha Portz e outros (Matrícula nº 15.088), numa extensão de 111,60 metros, quando forma um ângulo de 270°; confronta-se a SUDOESTE, com propriedade de Olívia Elisabetha Portz e outros (Matrícula nº 15.088), numa extensão de 39,11 metros, quando forma um ângulo de 44°04'19"; confronta-se a NORDESTE, com a Rua Geraldo Pereira, numa extensão de 34,31 metros, quando forma um ângulo de 169°52'09", confronta-se a NORDESTE, com a Rua Geraldo Pereira, numa extensão de 32,35 metros, quando forma um ângulo de 167°09'57"; confronta-se a NORDESTE, com a Rua Geraldo Pereira, numa extensão de 28,48 metros, quando forma um ângulo de 170°13'42"; confronta-se a NORDESTE, com a Rua Geraldo Pereira, numa extensão de 37,60 metros, quando forma um ângulo de 176°02'56"; confronta-se a NORDESTE, com a Rua Geraldo Pereira, numa extensão de 140,16 metros, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 172°29'44", fechando o perímetro externo da forma geométrica. Ainda, confronta, internamente com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), com a seguinte descrição: seguindo no sentido anti-horário, confronta-se a SUDOESTE, do ponto 19 ao ponto 20, com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), numa extensão de 30,00 metros, quando forma um ângulo de 270°; confronta-se a SUDESTE, do ponto 20 ao ponto 21, com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), numa extensão de 30,00 metros, quando forma um ângulo de 270°; confronta-se a NORDESTE, do ponto 21 ao ponto 22, com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), numa extensão de 30,00 metros, quando forma um ângulo de 270°; confronta-se a NOROESTE, do ponto 22 encontrando o ponto 19 de partida, com propriedade de Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Matrícula nº 23.527), numa extensão de 30,00 metros, quando forma um ângulo de 270°, fechando o perímetro interno da forma geométrica, matriculado neste Serviço Registral sob nº 36.558 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do edital, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, sala 102, centro - Estrela/RS, durante o expediente, compreendido no horário das 8:30 às 17:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO CLEOMAR GUTH**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.574, nos termos

do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO CLEOMAR GUTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90848217004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441566841-8, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAZINHO 199 APTO 713 LOTEAMENTO S O FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.761,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01246334046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263794-0, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 110645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA 185 AP304 BL7 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 32.263,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PETRY
LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

Mércia Biotto Dagnese, Registradora do Serviço de Registros Públicos da Comarca de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a todos os interessados que, PETRY LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, depositou neste Serviço os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de uma área de terras com 4.576,46m², situada no Bairro Concórdia, na zona urbana, na cidade de Ivoti-RS, localizada no quarteirão formado pela Rua Guaíba, Rua Estados Unidos, Rua São Borja e Rua Santa Rita, na quadra nº 417, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 48, onde faz frente ao oeste, para a Rua Guaíba, lado par, segue com o ângulo interno de 90°01'39'' e percorre 27,06 metros, onde faz frente ao oeste, sentido sul-norte para a Rua Guaíba, lado par, até o ponto 49; segue com o ângulo interno de 89°46'18'', formando esquina e percorre 170,94 metros, onde limita ao norte, sentido oeste-leste para a Rua Estados Unidos, lado par, até o ponto 50; segue com o ângulo interno de 90°13'42'', formando esquina e percorre 26,46 metros, onde limita ao leste, sentido norte-sul com a Rua São Borja, lado ímpar, até o ponto 51; segue com o ângulo interno de 89°58'21'' e percorre 18,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 11 da quadra nº 417, de propriedade de Leonardo Bach, até o ponto 52; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 10 da quadra nº 417, de propriedade de Silvia Irene Lewandowski Kern, até o ponto 53; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 09 da quadra nº 417, de propriedade de Romualdo Bencke, até o ponto 54; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 08 da quadra nº 417, de propriedade de Alceu Luiz Schmitz, até o ponto 55; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 07 da quadra nº 417, de propriedade de Jair Afonso Engeroff, até o ponto 56; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 06 da quadra nº 417, de propriedade de Maria Graeff, até o ponto 57; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 05 da quadra nº 417, de propriedade de William Silvestre da Luz, até o ponto 58; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 04 da quadra nº 417, de propriedade de Regis Eduardo Schons, até o ponto 59; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 03 da quadra nº 417, de propriedade de Gerson Rodrigo Bervian e Roberta Seibel, até o ponto 60; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 15,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 02 da quadra nº 417, de propriedade de Maristela Cassia de Oliveira Peixoto, até o ponto 61; segue com o ângulo interno de 180°00'00'' e percorre 18,00 metros, onde limita ao sul, sentido leste-oeste com o lote nº 01 da quadra nº 417, de propriedade de Ulysses de Macedo Fabricio Neto, até o ponto 48; onde teve início essa descrição, distante 20,50 metros da esquina com a Rua Santa Rita, a face oeste em direção sul; imóvel esse objeto da matrícula nº 9.386, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral; resultando na criação de 12 (doze) lotes. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação do presente edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - MONTENEGRO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALAN WINTERHALTER**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN WINTERHALTER, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 03111678024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610814-4, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 50450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL ALVES D OLIVEIRA 1435 AP 4203 BL 04 SANTA RITA MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.779,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OSORIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER RODRIGO VALDEZ PARANHOS

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº244343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RODRIGO VALDEZ PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90951948091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000772343-1, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 109.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 05, RESIDENCIAL GENESIS, LOTE 13, DA QUADRA 07, SETOR 145, NA RUA MARCELINO MARTINS DE FREITAS, Nº 375, BAIRRO PITANGAS OSORIO/RS - CEP: 95520-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 3.289,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON DA SILVA MONTELLI

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON DA SILVA MONTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80217346049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770007450-7, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 56.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULYSSES BATINGA 1655 UND 181 FRAGATA PELOTAS RS 96030740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.034,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMMANUELE PEDROSO DE SOUZA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMMANUELE PEDROSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00873677005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408803-0, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOTUZZO GIACOBONI 2650 AP 301 BL D FRAGATA PELOTAS RS 96040240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 8.368,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LUIS CONCEICAO LESSA, PAULO LUIS PEREIRA LESSA, PABLO LUIS PEREIRA LESSA**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima JEFERSON LUIS CONCEIÇÃO LESSA, conferente, RG nº 2069680151-SSP/RS, inscrito no CPF nº 959.133.000-68, PAULO LUÍS PEREIRA LESSA, militar, RG nº 8124217442-SSP/RS, inscrito no CPF nº 041.195.640-02 e PABLO LUÍS PEREIRA LESSA, militar, RG nº 3124217476-SSP/RS, inscrito no CPF nº 041.195.930-10, residentes e domiciliados na Rua Um (Lot B Vista), nº 33, em Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$33.634,72 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), valor válido até 24/07/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual são devedores em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária conforme R.2 da matrícula nº 1.077 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIE MARLEM SANTOS SILVA FRANCO**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal, intima NATHALIE MARLEM SANTOS SILVA FRANCO, técnica em enfermagem, RG nº 2080080357-SSP/RS, inscrita no CPF nº 006.617.340-05, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, nº 336, Bl N 304, em Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R\$7.848,54 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), valor válido até 24/07/2023, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária conforme R.2 da matrícula nº 4.228 do Livro 2 -- Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CARLOS NESI**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº971616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CARLOS NESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69614660015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440501586-3, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 63.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR FLORENCIO YGARTUA 491 23 MOINHOS DE VEN PORTO ALEGRE RS 90430010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 13.181,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DOS SANTOS ALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00461354055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770636783-2, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 199818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO 754 CRD754-UP20 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.951,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIKOLAS CAMPOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIKOLAS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86329340072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059307-8, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 202492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Veronezi, nº 146,

Residência 08, do Residencial Winter Park - Quadra M, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS 91791622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 4.780,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LISBOA DE ALMEIDA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LISBOA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80530834049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010185-0, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 211638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.4 AP 304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 14.117,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA MARA DA ROSA, CARLOS DANIEL DA CONCEICAO LORENZATTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00455874000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS DANIEL DA CONCEICAO LORENZATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82006415034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861920-2, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 161.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO DO IMPERIO, 241, BL P, AP 464, VILA NOVA, PORTO ALEGRE, RS, 91750530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 15.994,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA BRILHANTE JAEGER**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847243 - D2023.05.1060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BRILHANTE JAEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80605630097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804461910001032-90, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 63045, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 200 - SANTA MARIA GORETTI - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.030-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 368.599,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS CRISTIANE SEZIMBRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00340318040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000234-4, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 300 AP 302 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 66.751,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVIER TEIXEIRA BORGES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIER TEIXEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00449867005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440075994-3, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOLDA MEIR 180 AP 403, BL A-5, ED PRAIA DE TABATINGA PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 8.197,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES MACHADO, JENNIFER VENANCIO DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82418489000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENNIFER VENANCIO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83759204015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440033064-5, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 36.387, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE BARCELLOS GARCIA 100 BL C AP 105 ALTO PETROP. PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.085,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTIANE PANTA RODRIGUES, PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, ANDRE PEREIRA RODRIGUES**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, oficial do Registro de Imóveis de Rio Pardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CHAPECOZINHO ? SIC00B VALCREDI SUL, prenotado sob nº128024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTIANE PANTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61410233049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO GILBERTO MATE HABEKOST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94812799015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63676613015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Olinto Meurer Nº 41, 41, São João Rio Pardo RS CEP 96640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 53224-7, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9859, a qual diz respeito ao imóvel situado na Distrito de Bexiga, Localidade de Arroio das Pedras, local denominado Campo do Guabeju em Rio Pardo - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 196.057,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Pardo-RS. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENI MORAES DE LIMA**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07 de fevereiro de 2023 o requerimento pelo qual Geni Moraes de Lima, brasileira, empresária, solteira, maior, declara que não vive em união estável, inscrita no CPF sob nº 355.444.140-68, portadora da carteira de identidade nº 4044488809, SJS/RS em 11/04/2007, filha de Ney Silva de Lima e de Maria Moraes de Lima, residente e domiciliada na rua Neyta Ramos, nº 131, bairro Centro, nesta cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 16

(dezesseis) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Prédio de alvenaria, com área construída de duzentos e noventa e seis metros e onze decímetros quadrados (296,11m²), sendo duzentos e quarenta e um metros e vinte decímetros quadrados (241,20m²) próprio para comércio e cinquenta e quatro metros e noventa e um decímetros quadrados (54,91m²) próprio para residência, edificadas sobre terreno com área superficial de setecentos e oitenta metros e cinquenta e seis decímetros quadrados (780,56m²), localizado na rua, Cel Dedeus, 680 e 696 respectivamente, Coxilha, cadastros municipal 10004595-0, lote 0469, 10004594-0, lote 0459 e 10012562-0, lote 0449, situado no quarteirão 10-07-055, formado pelas ruas Cel. Dedeus, Mirapalhete, 14 de Março e Sete de Setembro, em Santa Vitória do Palmar, RS, com as seguintes características e confrontações: ao sul, onde mede trinta metros e sessenta centímetros (30,60m), rumo 64° NO, faz testada para a rua Cel Dedeus; a oeste, por três alinhamentos retos e consecutivos, onde medem dezessete metros e quarenta centímetros (17,40m), rumo 26° NE, faz divisa com imóvel de Geni Moraes de Lima, nove metros e setenta e cinco centímetros (9,75m), rumo 64° SE, confronta com imóvel da Sucessão Dorival Fernandes e onze metros e noventa centímetros (11,90m), rumo 26° NE faz divisa com imóvel de Dorival Fernandes; ao norte, onde mede vinte metros e oitenta e cinco centímetros (20,85m) rumo 64° SE, confronta com imóvel da Sucessão Alevino Vitorio Natal Cassol; e, a leste, onde mede vinte e nove metros e trinta centímetros (29,30m) rumo 26° SO, faz divisa com imóvel da Sucessão Ciro Sena. O imóvel dista em trinta e oito metros (38m) da esquina formada pelas ruas Cel Dedeus e Sete de Setembro, em sua face leste. Conforme Ata Notarial lavrada aos 22 de Dezembro de 2021, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 31 de Janeiro de 2023, recebido na data de 07 de fevereiro de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Rubens Giglioni Rosenhein, técnico agrimensor, inscrito no CFT-BR02237873020. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se dos imóveis devidamente registrados nas matrículas nº 6.604 - L° 2-RG, de propriedade de Lis Henriette da Silva Barbosa; nº 3.714 - L° 2-RG, de propriedade de Willian da Rosa Saraiva; e nº 17.825 - L° 2-RG, de propriedade de Willian da Rosa Saraiva, estando todos os citados acima e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMO JURANDIR CAMPOS ROLIM

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMO JURANDIR CAMPOS ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45058326000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588416-9, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 39.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL DALTRO FILHO 312 CASA 02 JARDIM SAPUCAIA DO SUL RS 93220140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 8.021,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAM DORNELLES DOS SANTOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAM DORNELLES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82165297087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033505-3, firmada em 02/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX EUGENIO 126 LT 11/QD 13 CAPAO DA CRUZ SAPUCAIA DO SUL RS 93224050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.098,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): DIRCEU BAYER, GISELA DÖRR BAYER

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA. O Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Teutônia-RS, vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de Registro de Instituição de Bem de Família na qual figura como INSTITUIDOR DIRCEU BAYER, aposentado, CPF nº 266.735.840-68, R.G. nº 9027226357, expedida pela SSP/RS, filho de EUGÊNIO BAYER e SELVINA FEINE BAYER, casado com GISELA DÖRR BAYER, advogada, CPF nº 355.393.130-20, filha de EUGÊNIO ARLINDO DÖRR e ERNA DÖRR, R.G. nº 1018200327, expedida pela SSP/RS, brasileiros, casados inicialmente pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 23/01/1982, cujo regime foi posteriormente alterado para o da Separação Total de Bens, com efeitos a partir da sentença transitada em julgado em 23-10-2015, conforme consta na certidão de casamento extraída do Assento nº 364, Folha nº 037, do Livro B-3, do Cartório de Registro Civil de Teutônia-RS e Registro do pacto nupcial nº 9.666, do Registro de Imóveis de Teutônia-RS, residentes e domiciliados na Rodovia ERS-419, bairro Boa Vista, no Município de Teutônia-RS, por meio de Escritura Pública lavrada em 12/07/2023, no Livro nº 23 de Contratos, folhas 175 a 177v, pelo Tabelionato de Notas de Paverama-RS, que foi protocolizada neste Serviço Registral no Livro 1 sob número 85.592. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pela ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 334.556,98m² (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e noventa e oito decímetros

quadrados), localizada na ERS-419, Bairro Boa Vista, Teutônia-RS, parte na zona urbana e parte na zona rural, confrontando-se: ao NOROESTE, com a extensão de 101,38m, confronta com a ERS-419, seguindo em sentido anti-horário faz um ângulo de 120°0'11" e segue 277,58m para SUL, confrontando com terras de Etvino Rüthwiem (matrícula nº17.069) e terras de Ane Elisabete Post (matrícula nº17.070); faz um ângulo de 314°52'7" e segue 79,20m para NOROESTE, confrontando com terras de Ane Elisabete Post Rüthwiem (matrícula nº17.070); faz um ângulo de 45°32'21" e segue 1.395,97m para SUL, confrontando com terras de Guilherme Davi de Azevedo (matrícula nº5.418); faz um ângulo de 90°4'32" e segue 220,00m para LESTE, confrontando com o Travessão da Linha Boa Vista; faz um ângulo de 89°55'28" e segue 1.537,55m para NORTE, confrontando com terras de Luiz Frederico Hergemoeller (matrícula nº13.712); faz um ângulo de 51°14'37" e segue 25,05m para SUDOESTE; faz um ângulo de 165°54'9" e segue 31,41m para SUDOESTE; faz um ângulo de 173°1'14" e segue 32,83m para SUDOESTE; faz um ângulo de 186°16'1" e segue 38,73m para SUDOESTE, confrontando sempre com o Arroio Vermelho; faz um ângulo de 323°33'48" e segue 232,39m para NORTE, confrontando com terras de Rodrigo Barth (matrícula nº19.331) e terras de Eldi Wessel Strate (matrícula nº19.330), fechando então o perímetro com um ângulo de 59°35'33". EDIFICAÇÕES: a) Uma casa de alvenaria com 134,60m² (Cento e trinta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), edificada no ano de 1945; b) Um depósito de alvenaria com 74,80m² (Setenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), edificada no ano de 1947; c) Uma estrebaria de madeira com 593,60m² (Quinhentos e noventa e três metros e sessenta decímetros quadrados), edificada no ano de 1947; d) Um paiol de construção mista (alvenaria e madeira) com 65,41m² (Sessenta e cinco metros, quarenta e um decímetros quadrados); e) Um galpão misto (alvenaria e madeira) com 244,50m² (Duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), edificado no ano de 1947; e, f) Uma casa de madeira com 55,68m² (Sessenta e cinco metros, sessenta e oito decímetros quadrados), edificada no ano de 1965, objeto da matrícula n.º 26.405, do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente do Instituidor, de sua esposa GISELA DÖRR BAYER, de sua filha ANA PAULA BAYER e demais pessoas de sua família, enquanto viver um dos cônjuges; e, isento de execução por dívidas posteriores a presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, de acordo com o que preceitua o artigo 1.711, e seguintes do Código Civil. O Instituidor declara que reside e cultua no referido imóvel desde o ano de 1982, juntamente com sua esposa. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$1.367.583,32 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e declara que esse valor é inferior a 1/3 (um terço) do patrimônio líquido do instituidor e de sua esposa. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no seguinte endereço: Rua 3 de Outubro, n.º 404, Sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. Eu, Paulo Ricardo de Ávila, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

COMARCA - VERANOPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS FAZ SABER que foram apresentados nesta Serventia, por SIVIERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.472.195/0001-86, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 710, sala 03, bairro Centro, Veranópolis, RS, requerimento e demais documentos aludidos no art. 18 da Lei 6.766/79, para registro de um loteamento designado como LOTEAMENTO FEMACÃ II, localizado na cidade de Veranópolis, RS, a ser implantando no imóvel da matrícula nº 28.753 desta Serventia, com as seguintes características e descrição: Um imóvel urbano nesta cidade, com a denominação administrativa de

lote nº 0558 da quadra 01, zona 05, distrito 01, com a área de 32.952,65m² (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) de terras, com as seguintes confrontações: ao norte: por 397,95 metros, com o lote letra G, de Lineu Migon e outros; ao sul, por 424,58 metros, com o lote nº 0638 de Elói Alcides Vivian Júnior, donde dista 228,56 metros da esquina formada pela Av. Osvaldo Aranha com a Estrada Geral Santa Bárbara; ao leste, por 71,62 metros, com a Estrada Geral Santa Bárbara, lado ímpar, e ao oeste, o imóvel é formado por três segmentos de reta, à saber: partindo da extremidade oeste da confrontação norte, toma o rumo norte-sul, na extensão de 49,74 metros, sendo 19,74 metros com o lote nº 069 de Rafael Luís Turcatel, e 30,00 metros com o lote nº 141 de Lucas Cassol Bertocco, deste ponto deflete para o leste, na extensão de 5,87 metros, com a Rua Armando Gazzana, e finalmente deste ponto deflete para o sul, na extensão de 48,15 metros, sendo 18,00 metros, com o leito da Rua Armando Gazzana e 30,15 metros com a Rua Mansueto Bernardi. Interessados poderão impugnar o pedido de registro no prazo legal de quinze (15) dias, a contar da terceira publicação consecutiva deste edital, via de manifestação regular apresentada na sede do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, localizado na Rua Julio de Castilhos, 369, loja 05, Centro, Veranópolis, RS, telefones (54) 3441-7083/2123-0948 e e-mail imoveis@registroveranopolis.com.br. Não havendo impugnações no prazo assinado, será registrado o loteamento. Veranópolis, 02 de agosto de 2023. Gerson Tadeu Astolfi Vivan. Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO GONCALVES E SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO GONCALVES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80907202004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553279415-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 69.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na BECO DOS SOARES, Nº 515, U.H 14, COND. RES. SAN SEBASTIAN. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.167,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLEMAR ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, LACI MARGARETE DA SILVA TEIXEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLEMAR ANTONIO FERREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17853621000, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, LACI MARGARETE DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23715545020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1809586910000044-41, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4 ; na matrícula nº 31889, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO S/N LOTES 5 E 6 QUADRA 39 - LOTEAMENTO VILA SAO LUCAS - VIAMAO/RS - CEP: 00.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2022, correspondentes a R\$ 145.913,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEPPER
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.**

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que LEPPER EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.615.952/0001-48, com sede na Rua Hermann August Lepper, n.º 300, Sala n.º 001, Bairro Saguazu, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8502677-8, responsável técnico, Rodrigo Machado, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 119443-8, e Decreto n.º 018/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 23/01/2023, para registro do Loteamento denominado "INDUSTRIAL FABRIL LEPPER" composto por 30 (trinta) lotes, matriculado sob n.º 034.404, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, constituído pelo LOTE N.º 001 (um), situado no Bairro Volta Redonda, zona urbana do Município de Araquari (SC), com uma área de 149.267,00 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.02.0342.1675. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INGOBERTO ZUMACH, CRISTA ELZA ZUMACH

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de INGOBERTO ZUMACH, nascido em 17/12/1953, filho de Ingobert Zumach e Maria Zumach, aposentado, portador da Céd. de Id. nº 335.472-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 216.939.439-72, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77., com CRISTA ELZA ZUMACH, nascida em 21/01/1957, filha de Willy Graether e Elza Graether, aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 1.397.209-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 463.349.639-53, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Tapajós, nº 245, Bairro Araponguinhas, no município de Timbó/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua José Ostrowski Junior, Bairro Rodeio 12, no município de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 18.072,90m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 10596, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 9.036,45m², sem benfeitorias, e a parcela 02 com a área de 9.036,45m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, CHRISTOPHER SIEGHART HENSCHEL -- CREA/SC 112208-1, ART nº 8286977-9. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio e Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 02 de agosto de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAPITAL MATE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por CAPITAL MATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 10.973.908.0001-35, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), matriculado sob nº 15.268, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Gilson Luiz Guimarães, CREA-SC nº 034624-3, ART nº 8551506-8, aprovado pelo Decreto Municipal nº 192/2023, de 18/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 635700/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANGELINA FREITAS DOS SANTOS, DAVINO CORREA DE FREITAS, JOSE CORREIA DE FREITAS

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por ANGELINA FREITAS DOS SANTOS, CPF n.º 855.533.879-49, DAVINO CORRÊA DE FREITAS, CPF n.º 309.933.939-34, e JOSÉ CORREIA DE FREITAS, CPF n.º 763.327.308-97, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matriculado sob n.º 45.348, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Paulo Drachinski, CAU/BR n.º A457655, RRT n.º 13077956, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 165/2023, de 29/06/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 646835/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARY INACIO KLEIN, NATALIA KLEIN, ROSA TURCHETTO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEI 13.105/2015; 13.465/2015 e LRP Art. 216-A e Art. 25 do Provimento CNJ 65/2017 NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 86.593 Guia nº 32.343 Foi protocolado neste Ofício, pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, tendo como objeto o imóvel objeto da matrícula nº 10.111, fls. 01 do Livro 2 "AQ" deste Cartório, localizado na em Linha Floresta, Interior, no município de Alto Bela Vista, SC, com a área de 68.861,29m². Requerentes: ARY INÁCIO KLEIN, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14/R 1.141.270 SSP SC, CPF nº 492.018.919-20, e sua mulher NATALIA KLEIN, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 2.328.579 SESP SC, CPF nº 016.824.149-81, residentes e domiciliados em Linha Floresta, Interior, neste Município de Concórdia, SC. Notificada: ROSA TURCHETTO, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 14/R 1.870.368 SSP SC, CPF nº 105.404.829-00, e seus herdeiros ou sucessores, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 10.111, fls. 01 do Livro 2 "AQ" deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de usucapião de registro envolvendo uma parcela do imóvel objeto da matrícula nº 10.111, fls. 01 do Livro 2 "AQ", deste Registro Imobiliário, com a área de 68.861,29m². Tendo em vista que o imóvel usucapiendo é de propriedade da notificada e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nas Leis anteriormente mencionadas, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Concórdia, SC, 24 de julho de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL CHAGAS HILARIO, NEZIANE HELENA FRANCO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº367948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIEL CHAGAS HILARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03292066999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEZIANE HELENA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03100674723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062384-9, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA 0 API01 BL 15 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.013,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DEIVID BONFANTE RODRIGUES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que DEIVID BONFANTE RODRIGUES inscrito no CPF sob o nº 005.219.049-86 e sua esposa MILENE DAL FARRA INÁCIO, inscrita no CPF sob o nº 040.372.989-02 residentes e domiciliados na Rua Amabile Mazzorana Bonfante, nº 143, bairro Vila Macarini, Criciúma/SC, e DAYSE BONFANTE RODRIGUES CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 823.873.629-34 e seu esposo LAURO MOR CARDOSO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 612.022.239-15, residentes e domiciliados na Rua Amauri Dal Pont, nº 263, bairro Comerciário, Criciúma/SC requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 149.795, cujo imóvel possui a área de 1.306,43m², situado na Rua André Dário, bairro Vila Macarini, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Desmembramento que será composto por área desmembrada com 654,88m² e área remanescente com 651,55m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 14 de junho de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 366463, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELYN YISHAY FELBER OBREQUE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 241935. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELYN YISHAY FELBER OBREQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08355247957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645547-7, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 17.088 e 17.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS SARAIVA 1284 AP. 202 BL.B2, e Espaço de Estacionamento nº 01, BL B2, no subsolo, ambos do Conjunto Residencial Santos Saraiva, ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88070101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 10.720,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE FRAIBURGO

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MUNICIPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.947.979/0001-74, com sede administrativa na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo -SC, depositou neste ofício os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, conforme processo protocolizado sob n. 59.146, aos 30 (trinta) de junho de 2023, para registro de um desmembramento a ser implantado no imóvel constituído de um terreno, com área de 31.177,72 m², com frente ao Sudoeste, medindo 139,58m, vai do ponto P1 de coordenadas N7.010.196,61 e E509.240,76 ao ponto P2, de Coordenadas 7.010.258,31 e E509.115,55, formando um rumo de N63°45' 50.63"W. Área à ser desmembrada: Terreno urbano, com área de 3.154,72 m², com frente a Nordeste, medindo 83,75m, indo do ponto P8 de coordenadas N7.010.435,54 e E509.264,01 ao ponto P5, de Coordenadas N7.010.398,30 e E509.339,02, formando um rumo de N63° 35' 32.86"W. Deste segue confrontante com: AVENIDA EDSO LUIZ CHELI; Lateral direita ao Sudeste, medindo 38,00 m, vai do

ponto P5, de Coordenadas N7.010.398,30 e E509.339,02 ao ponto P6, de Coordenadas N7.010.364,14 e E509.322,38, formando um rumo de N25° 58' 35.63"E. Deste segue confrontante com: LOTE 03 QUADRA 266, MATRÍCULA 8796 -FGO, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO; Fundos ao Sudoeste, medindo 84,04 m, vai do ponto P6, de Coordenadas N7.010.364,14 e E509.322,38, ao ponto P7, de Coordenadas N7.010.402,22 e E509.247,46, formando um rumo de S63° 03' 14.48"E, confrontante com: LOTE 01 QUADRA 266, MATRÍCULA 8797-FGO. ÁREA REMANESCENTE, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO; Lateral esquerda a Noroeste, medindo 37,21 m, vai do ponto P7, de Coordenadas N7.010.402,22 e E509.247,46, ao ponto P8 de Coordenadas 7.010.435,54 e E509.264,01, formando um rumo de S26°24'04.96W, confrontando com: LOTE 01 QUADRA 266, MATRÍCULA 8797-FGO. ÁREA REMANESCENTE, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÁREA REMANESCENTE Terreno urbano, com área de 28.022,66 m², com frente ao Sudoeste, medindo 139,58m, vai do ponto P1 de coordenadas N7.010.196,61 e E509.240,76 ao ponto P2, de Coordenadas N7.010.258,31 e E509.115,55, formando um rumo de N63°45' 50.63"W, oriundo da matrícula nº 8797 do RI de Fraiburgo/SC de propriedade da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob nº 82.947.979/0001-97. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Guilherme Piassa Ferreira, inscrito no CREA/SC 153873-9. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu este edital que será publicado no jornal de maior circulação na região, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será efetivado o registro, tudo nos termos do art. 19, § 1º, da referida Lei n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLIPE DHIEGO DA SILVA, CRISLAINE NIEHUES DA SILVA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIPE DHIEGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06868275978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISLAINE NIEHUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06376615910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553214310-0, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 56.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1200 AP 108 BL I ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 8.611,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA PEREIRA DA SILVA, MAXWELL ERICO DA SILVA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09377593921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL ERICO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09693987942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553326367-3, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 1.200, apartamento nº 405, bloco F, Residencial Vitta Club, bairro Espinheiros, Itajaí/SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.873,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MACHADO, MICHELE MACHADO RODRIGUES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91465281991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09618211916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441385523-7, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVES MAFRA 575 CASA 01 CIDADE NOVA ITAJAI SC 88308645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.601,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDETE RHENIUS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDETE RHENIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46357750972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551264229-2, firmada em 09/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARQ LUIZ AUGUSTO TROJAN 585 AP 03 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.906,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOUSA DE JESUS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 201244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27959272840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298510-5, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE REBELLO 509 CASA A ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.561,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PALMIRA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA, ODILON DA SILVA, MARINA DA SILVA, LUIZ FELICIO DA SILVA, MARIA DE SOUZA SILVA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 77.706, requerimento pelo qual PALMIRA DO ROCIO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.***.***-09; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO

EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 38 (trinta e oito) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 41.003 deste Serviço Registral, referente a fração ideal de 50% do LOTE nº 04 (QUATRO) da QUADRA 46 (QUARENTA E SEIS), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAPEMA DO SAÍ, com a área de 384,00 m², de propriedade de MARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 760.***.***-04 e seu cônjuge ODILON DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF sob nº 500.***.***-49. Desta forma fica ainda, MARIA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 648.***.***-72 e seu cônjuge LUIZ FELÍCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 479.***.***-15, antigos possuidores, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 18 de julho de 2023. Eu, Katia Maria Galeski, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRMAOS ROCHA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IRMÃOS ROCHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.790.830/0001-00, com sede na Rua 27 de Setembro, nº 575, bairro Centro, Sangão-SC, neste ato representado por Cloude Claudeci da Rocha, CPF 009.937.489-70, CI nº 5.014.444 SSP-SC, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), administrador e Jailton Claudeci da Rocha, CPF 069.372.219-32, CI nº 5.739.071 SSP-SC, brasileiro, solteiro (declara não conviver em união estável), auxiliar administrativo, residentes e domiciliados na Rua Alcino Rocha, nº 1345, Bairro Centro, Sangão-SC, apresentou Certidão Simplificada e a Alteração Contratual nº 3 registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20225601877, em data de 06.05.2022, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, Jaguaruna-SC das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DA COLINA, situado em Centro, Sangão-SC, com área de 31.674,94 m² matriculado sob o nº 34.167, nesta Serventia, que foi dividido em 06 (seis) quadras, que foram subdivididas em 54 (cinquenta e quatro) lotes, com áreas variáveis, totalizando 22.222,48 m²; para área verde 2.627,76 m²; Área do Sistema Viário 6.725,91 m²; Área de Utilidade Pública 98,79 m² e Área de Utilidade Pública 3.001,21 m² (a ser localizada na matrícula nº 26.820); tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 7671130-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -- Dante Dajori Magagnin -- CREA nº 082011-1 SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC, conforme Aprovação em 22.09.2022 e com a aprovação do Ministério Público em 01.08.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação Municipal- nº 2471/2022 emitida pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Sangão-SC- IMASA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos cinco (04) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2023). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLUMBIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de COLUMBIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.897.747/0001-10, com sede na Avenida Duque de Caxias, Sala B, nº 805, Bairro Centro, Jaguaruna-SC, neste ato representado por Ricardo Schmitz Luiz, CPF 037.956.489-04, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Adalza de Souza Hilário, nº 416, Centro, Jaguaruna-SC, apresentou Certidão Simplificada e a Alteração Contratual nº 8 registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20142092665, em data de 29.07.2014, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, Jaguaruna-SC das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, situado em Retiro, Jaguaruna-SC, com área de 99.508,14 m² matriculado sob o nº 34.717, nesta Serventia, que foi dividido em 15 (quinze) quadras, que foram subdivididas em 175 (cento e setenta e cinco) lotes, com áreas variáveis, totalizando 56.709,81 m²; para área verde 7.969,78 m²; Área do Sistema Viário 24.313,46 m²; Área Institucional 6.965,57 m²; Área Non Aedificandi 2.253,24 m² e Área Remanescente 1.296,28 m²; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 8407378-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -- Ricardo Schmitz Luiz -- CREA nº 78720-8 SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme Aprovação em 22.12.2022 e com a aprovação do Ministério Público em 01.08.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação Municipal- nº 5109/2022 emitida pelo Instituto Municipal do Meio Ambiente de Jaguaruna-SC- IMAJ. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVEDOR SONETTI ALIMENTOS LTDA EPP na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARTA SULEIMA BENETTI, CPF: 655811050-49 Divorciado,

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR SONETTI ALIMENTOS LTDA EPP na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARTA SULEIMA BENETTI, CPF: 655811050-49 Divorciado,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01639144000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551145994-1, firmada em 10/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO DA COSTA, nº 1817, VIEIRA, JARAGUA DO SUL SC, 89257207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes a R\$ 2.332.816,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS EVANGELISTA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37220830874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552996928-1, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 74.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 664 - ARTHUR G DE ARAUJO 500 304 DIAMANT JOAO PESSOA JARAGUA DO SUL SC 89257550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.993,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): O ESPÓLIO DE CINTIA SILVANA KITZBERGER LEITE, ISABEL STHEFANY LEITE, ISAIAS LEITE, ELIZETE VIZENTIN HOFFMANN, CLEOMAR DAVILLA HOFFMANN

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que o ESPÓLIO DE CINTIA SILVANA KITZBERGER LEITE (que era brasileira, portadora da CI nº 1.981.192-SSP/SC e CPF nº 785.376.579-72), representado por Isabel Sthefany Leite, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI nº 6.093.497-SSP/SC, CPF nº 095.538.029-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Piermann nº 328, bairro Vila Lenzi, município de Jaraguá do Sul/SC, e ISAIAS LEITE, brasileiro, viúvo, nascido em 04/10/1972, técnico em informática, CI nº 2.622.709-SESP/SC, CPF nº 896.535.999-68, residente e domiciliado na Rua 360-Francisco Piermann, nº 328, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC, REQUERERAM, com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, no lado ímpar da Rua 89-Richart Piske, bairro Czerniewicz, matriculado sob nº 2.066, ficha 01, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES A SEGUIR NOMINADOS para, querendo, se manifestarem: ELIZETE VIZENTIN HOFFMAN, CPF nº 019.932.319-43, e CLEOMAR D'AVILLA HOFFMANN, CPF nº 973.846.319-04. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, Centro, Jaraguá do

Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do edital, advertindo-se, desde já, que presumir-se-á a anuência do confrontante que não apresentar impugnação no prazo legal.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSELI BUTTENDORFF BURIGO, FABIO BOLDUAN BURIGO

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que ROSELI BUTTENDORFF BURIGO, brasileira, nascida em 11/05/1977, professora, CI nº 3.230.767-SESP/SC, CPF nº 017.533.059-00, e seu marido FABIO BOLDUAN BURIGO, brasileiro, nascido em 17/07/1980, vendedor autônomo, CI nº 2.987.648-6-SESP/SC, CPF nº 003.812.959-07, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 06/05/2008, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1256-Rua Das Palmeiras, nº 150, bairro Tifa Martins, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 86.974 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 1256-Rua Das Palmeiras, bairro Tifa Martins, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 191/2023, expedida em 30/05/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil Ricardo Emmendorfer Scheuer - CREA/SC nº 078630-6, ART nº 6181334-4, assinando como responsável técnico Ricardo Emmendorfer Scheuer - CREA/SC nº 078630-6. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.087,40m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 997,50m² e remanescente de 1.089,90m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Laérte Alves de Carvalho

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº146729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Laérte Alves de Carvalho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24917010900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 298.108.59-9, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ottokar Doerffel nº 1249, apto nº 904 no 9º pavimento tipo torre 1, Edifício Garden Atiradores, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 437.313,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ELIZIANE FERREIRA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04744439900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553007942-1, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 76.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 0 1114 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88134001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 25.322,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERALDO JUNIOR DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERALDO JUNIOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11110803486, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440413197-3, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 63.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA T-37, Nº 81, APARTAMENTO Nº 01, RESIDENCIAL BRANDÃO, RIO GRANDE, PALHOCA/SC - 88130-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 5.536,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEDRO DA CONCEICAO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEDRO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08254373930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552803422-0, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 64.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 66, Apartamento 307, Bloco E-6, Residencial Costão da Barra, Barra do Aririú, Palhoça/SC 88134460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 112.947,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DIAS MOREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº229291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00683366165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010239244-00, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Euclásio, nº 55, lote 34 qd C25, bairro Bela Vista, Palhoça-SC, CEP:88132-599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 5.336,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON WEINGARTNER

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON WEINGARTNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00707528933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441248393-0, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANETE MARILDA DE SOUZA 139 APT0 202 NOVA PALHOCA PALHOCA SC 88131589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 5.343,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52609030991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440678976-3, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARILIS 405 102 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2023, correspondentes a R\$ 4.845,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO VIEIRA VASQUE**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO VIEIRA VASQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653304924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo

Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431455-3, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98805, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 347, Apartamento 203, Bloco 14, Residencial Bromelias, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 22.957,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANNE DA SILVA MESQUITA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANNE DA SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70018078265, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515284-0, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.31 A201 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 2.968,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON PIRES DOS REIS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON PIRES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05748853582, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442229843-4, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-03 427 UNIDADE 01 LOTE 09 QUADRA 11 BELA

VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2023, correspondentes a R\$ 5.778,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MONTEIRO DA SILVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MONTEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00479524076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442547965-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI PISANO 201 APARTAMENTO 102 E VG DESCOBERTA 01 ARIRIU PALHOCA SC 88135432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2023, correspondentes a R\$ 13.503,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CARLOS FIORESE, SALETE FILOMENA BEM FIORESE, SERGIO ANTONIO DESORDI, MARILENE FIORESE DESORDI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - Dyonés Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC - CEP 89887-000, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que os proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 14.929, do Livro nº 02-RG, deste Ofício, JOSÉ CARLOS FIORESE, CPF/MF nº 220.XXX.769-XX, e sua esposa SALETE FILOMENA FIORESE, CPF/MF nº 014.XXX.879-XX, SERGIO ANTONIO DESORDI, CPF/MF nº 220.XXX.239-XX, e sua esposa MARILENE FIORESE DESORDI, CPF/MF nº 220.XXX.849-XX; DEPOSITOU neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado " LOTEAMENTO PARQUE PROGRESSO III ", devidamente aprovado pelo Município de Palmitos/SC, conforme Decreto nº 014/2023, datado de 24/01/2023 -- e posteriores alterações, com Área loteada de 109.016,86 m², sendo: Lotes urbanos edificáveis de 65.101,39 m²; Sistema viário

31.022,07 m²; Área verde de 7.200,00 m²; e Área institucional de 5.693,40 m², possuindo ainda uma Área de APP de 2.411,00 m², ficando com uma Área remanescente de 185.962,14 m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, no endereço constante do cabeçalho deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIA SOUZA CARDONE**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KASSIA SOUZA CARDONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04698968925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440412689-9, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 83.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS SCHELL n.º 22 AP 101 BLOCO I SERTA DO MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 11.283,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BENTA FAGUNDES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BENTA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81085125904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440461173-8, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 855 AP 401 BL H FORQUILHINHA SAO JOSE SC 88106735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 4.210,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUZ NUNES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02499901993, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440584685-2, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112184, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jovito Manoel Gonçalves, nº 441, Apto 202, Residencial Saint-Tropez, Forquilhas, São José/SC - 88107484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 41.262,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA R PASSO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA R PASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00574794298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159793-7, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3918 AP302BL30 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.299,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BELMUDES LOPES FONSECA

DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela requerente CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.649.676/001-40, com sede na Rua Charles Ferrari, nº 308, Kobrasol, São José/SC, por meio da modalidade de usucapião extraordinária, com base no art. 1.238 do Código Civil, art. 216-A da Lei n. 6.015/73 e Provimento nº 65-2017 do CNJ, com posse contínua e incontestada (ad usucapionem) desde a data de 27/05/2002. Dados do imóvel usucapiendo e de seus titulares de direitos reais: terreno urbano com área total de 2.205,99m², que se encontra localizado na Travessa Augustina Claudina da Silva, bairro Forquilha, no município de São José/SC, matrícula nº 10.599 do Livro 2/RG deste Ofício; em nome de Benjamin Gerlach Filho, inscrito no CPF nº 102.898.879-68, e Sandra Sandin Gerlach, inscrita no CPF nº 415.176.799-15. O imóvel possui como confrontantes: o imóvel de posse de Simone Aparecida Marcelino de Jesus; o imóvel de posse de Nadir Lídia de Souza; o imóvel de posse de Belmudes Lopes Fonseca; o imóvel de posse de Arnis Mucenies; o imóvel de posse de Marcelo de Farias; o imóvel de posse de Vanessa Steinbach; e o imóvel de posse de Jason de Souza. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado BELMUDES LOPES FONSECA, inscrito no CPF nº 275.043.440-87, na qualidade de confrontante, para se manifestar sobre o pedido de usucapião extrajudicial, protocolado nesta Serventia sob o nº 325.665. Toda documentação referente ao procedimento de usucapião extrajudicial está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José/SC.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NELSON MURARO, IVONETE COSTA MURARO

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que NELSON MURARO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 565.818.589-00 e RG nº 1699036 SESP-SC, e sua mulher IVONETE COSTA MURARO, brasileira, inscrita no CPF nº 039.907.269-19 e RG nº 4.132.459, SSP-SC, residentes e domiciliados na Rua Agostinho Stefanello, nº 219, São Lourenço do Oeste/SC, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Certidão de Casamento matrícula nº 105254 01 55 1989 3 00002 260 0000719 03, do Ofício de Registro Civil de São Lourenço do Oeste/SC requerentes do DESMEMBRAMENTO depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO, MATRÍCULA nº 5643: PARTE DAS CHÁCARAS números SEIS (06), com a área superficial de 7.874,86m², situado no Cotorno Armino Viário Echer, Rodovia 157 SC, km 0, neste município de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das

peessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NICANOR BATISTI, GLADES MARIA BATISTI

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que NICANOR BATISTI, brasileiro, nascido em 25/08/1950, com 72 anos de idade, filho de Lindo Batisti e Maria Ferrari Batisti, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 696.432-SSP/SC, expedida em 21/10/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.425.699-20; e GLADES MARIA BATISTI, brasileira, nascida aos 08/06/1954, com 69 anos de idade, filha de Fioravante Zilio e Isolina Fedrigo Zilio, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.784.996-SSP/SC, expedida em 21/11/2012, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.173.189-90, casados entre si pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, ambos residentes e domiciliados à Rodovia SC-157, Km13, nº 473, bairro Centro, no município de Novo Horizonte, Santa Catarina, CEP 89.998-000, requerentes do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 001, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO M: 21.061: PARTE DA CHÁCARA DE TERRAS E DEVASSADOS número VINTE E CINCO (25), com área superficial de 9.207,58m², localizado no lado ímpar da Rua Industrial, 180,09m distante da faixa de domínio da Rodovia SC157 - Ângelo Fantin, no quarteirão formado pela Rua Industrial, pela Rodovia SC157 - Ângelo Fantin, pela rua Soterio Cacciatori, pela Estrada Municipal Santo Agostinho, pelo Rio Bonito e por parte da chácara nº24, com 01 (um) barracão de estrutura metálica, com 600m² de área construída, edificado sobre o terreno acima descrito, situado no perímetro urbano do município de Novo Horizonte, Santa Catarina, com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desdobro. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SEARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSI SANDERS

Ofício: 116/2023. Seara-SC., 01 de agosto de 2023. INTIMAÇÃO POR EDITAL DEVEDOR: GERSI SANDERS, inscrito no CPF sob nº 710.355.759-49. Assunto: Intimação Na qualidade de Registrador Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Seara-SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como a credora, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Alto Uruguai Catarinense - Sicoob Crediauc/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.840.071/0001-90, com sede na Rua Doutor Maruri, nº 1242, Centro, na Cidade de Concórdia/SC, pela Cédula de Crédito Bancário-CCB - Crédito Rural, nº 1414182, nº de Registro no Sicor: 20180648077, emitida em 12/06/2018, registrada sob R-3, na matrícula nº 18.718, deste Ofício, com saldo devedor de

responsabilidade de V.Sa. venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2023, corresponde a R\$ 18.759,82 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Nereu Ramos, nº 25, Centro, nesta Cidade de Seara-SC, onde deverá purgar o débito, relativo à dívida vencida e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescida dos encargos legais e contratuais no prazo improrrogável DE 15 DIAS, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Art. 26 § 7º da Lei 9.514/9. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente Jerri Adriani Barbieri Registrador Designado

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CACHOEIRA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CACHOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01493631926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440954484-4, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 37.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPÊ DA MATA, ESQUINA COM A RUA IPÊ ROSA, Nº 21, APARTAMENTO 301, VAGA DE GARAGEM A2, AREIAS, TIJUCAS/SC, 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 10.736,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MENEZES DOS SANTOS, MARILZA RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS MENEZES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04334097545, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILZA RIBEIRO MENEZES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07603513928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314,

Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441764918-6, firmada em 06/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINA CIM FELLER, nº 74, CASA 01, JOAIA, TIJUCAS/SC, CEP 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 21.749,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DE OLIVEIRA F FORTUNATTI**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE OLIVEIRA F FORTUNATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10559002920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442239449-2, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERIVAM VAZ 99 APARTAMENTO 101 RES ATLANTA 2 AREIAS TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 2.911,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL JOAQUIM DAGOSTIN, SANDRELINA NUNES ROCHA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL JOAQUIM DAGOSTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537380933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRELINA NUNES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881585964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerais, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440444644-3, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 28.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R PROJETADA C LOT 06 Q C 37 LOTEAMENTO BARRACAO MORRO DA FUMACA SC 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 7.289,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600001326, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de maio de 2009, registrado sob o nº 2, na Matrícula 11.644, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Fazenda Vila Bela, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 01485859573, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 09 de junho de 2023, corresponde a R\$ 590,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCILVANIA ALVES DE SANTANA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441540807, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 10 de maio de 2017, registrado sob o nº 4, na Matrícula 16.269, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, Loteamento Jardim Alecrim, nº 105, Quadra A, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) GLAUCILVANIA ALVES DE SANTANA, CPF nº 04357090547, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 30 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.691,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SANTOS DIAS, MARIA BETANIA NONATO DOROTEA DIAS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441167560, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 4, na Matrícula 17.129, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua B, Quadra D, Lote 3, nº 76, Loteamento Costa Verde, bairro Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) ADRIANO SANTOS DIAS, CPF nº 01868106527 e MARIA BETANIA NONATO DOROTEA DIAS, CPF nº 00795942559, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 5.139,00, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NECLIONE DA SILVA SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441676291, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 10 de outubro de 2017, registrado sob o nº 3, na Matrícula 17.586, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua L, Conjunto Habitacional, nº 247, Quadra 1, bairro Cidade Nova, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) NECLIONE DA SILVA SANTOS, CPF nº 01953082556, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de junho de 2023, corresponde a R\$ 3.962,81, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL SILVA SANTA ROSA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442014439, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 22 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº 5, na Matrícula 17.639, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada G, nº 191, Loteamento Bella Vista, Lote

3, Quadra H, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) ELIEL SILVA SANTA ROSA, CPF nº 02248902557, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.055,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON TOMAZ RIBEIRO**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441937787, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 13 de dezembro de 2019, registrado sob o nº 9, na Matrícula 18.097, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Lote 5, Rodovia Ayrton Senna, Condomínio Vila das Águas, Povoado Ribuleirinha, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) AMILTON TOMAZ RIBEIRO, CPF nº 68504861953, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 05 de junho de 2023, corresponde a R\$ 8.262,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRUZ DA SILVA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442210345, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 18 de novembro de 2019, registrado sob o nº 4, na Matrícula 18.126, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Jandyra de Barros Meirelles, nº 123, Lote 6, bairro Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) DAIANE CRUZ DA SILVA, CPF nº 06795620522, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 2.762,94, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DA SILVA MORTARI**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441717213, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de janeiro de 2022, registrado sob o nº 14, na Matrícula 18.585, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Apartamento 201, Quadra 2, Lote 5, Ribuleirinha, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) DAIANE DA SILVA MORTARI, CPF nº 30118429817, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 07 de junho de 2023, corresponde a R\$ 8.949,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE KELLE SILVA SOUSA, EMYSON BARBOSA DOS REIS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442102967, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 03 de junho de 2019, registrado sob o nº 4, na Matrícula 18.801, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Bela Vista, Avenida Projetada B, nº 54, Quadra E, Lote 6, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) GLEICE KELLE SILVA SOUSA, CPF nº 03577349557 e EMYSON BARBOSA DOS REIS, CPF nº 06680374588, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de maio de 2023, corresponde a R\$ 5.012,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISY CHRISTIAN SANTOS SANTANA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442695722, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 02 de maio de 2022, registrado sob o nº 5, na Matrícula 19.175, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Genísio Almeida, Quadra 2, Lote 3, Conjunto Habitacional Pedro Barreto Siqueira, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) GEISY CHRISTIAN SANTOS SANTANA, CPF nº 04056982597, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 22 de maio de 2023, corresponde a R\$ 3.703,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVAL PASSOS SANTOS, CLAUDICEA GONCALVES

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442507573, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 18 de março de 2021, registrado sob o nº 3, na Matrícula 19.386, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Rua Manoel Messias dos Santos, nº 107, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) JOSEVAL PASSOS SANTOS, CPF nº 00575171502 e CLAUDICEA GONCALVES, CPF nº 02471888593, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 29 de junho de 2023, corresponde a R\$ 3.370,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INSPETORIA SALESIANA DE SAO PAULO, LICEU CORACAO DE JESUS, LICEU CORACAO DE JESUS, LICEU CORACAO DE JESUS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA-SP. CARLOS ROBERTO BURITI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Americana, Estado de São Paulo, etc. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Ofício de Registro de Imóveis, as empresas proprietárias: INSPETORIA SALESIANA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF nº 62.123.336/0001-07, com sede no Largo Coração de Jesus, nº 140, Campos Elíseos, em São Paulo-SP; LICEU CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF nº 60.463.072/0001-05, com sede em São Paulo-SP, no Largo Coração de Jesus nº 154, Campos Elíseos; LICEU CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF nº 60.463.072/0007-92, com sede em Americana-SP., na Rua Dom Bosco nº 100, Bairro Santa Catarina; e, LICEU CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF nº 60.463.072/0005-20, com sede em Lorena-SP., na Rua Dom Bosco nº 284, Centro, depositaram neste Serviço Registral, à Rua Capitão Sebastião Antas, nº.93, em Americana-SP, requerimento prenotado sob nº.395.789, certidões, projeto completo nº.98.395, aprovado em 16/12/2022 sob protocolo nº.2.336/2022, da Prefeitura Municipal, memoriais descritivos, cronograma de obras aprovado pela Municipalidade, certificado do GRAPROHAB nº.232/2021 emitido em 03/08/2021, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, para que se proceda ao registro do Loteamento denominado "JARDIM QUATRO ESTAÇÕES", aprovado pelo Decreto Municipal nº.13.187 de 03/02/2023, consistente de 196 lotes, que perfaz uma área de 58.583,73m², sistema viário com uma área de 27.688,36m², áreas institucionais totalizando uma área de 9.633,69m², áreas verdes com um total de 15.553,57m² e sistemas de lazer com uma área total de 8.540,65m², perfazendo uma área total loteada de 120.000,00m², a ser implantado no imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana sob nº 27.0600.0082.0000, devidamente matriculado neste Serviço Registral sob nº 136.806, composto por "Uma gleba de terras urbana, designada GLEBA A-1, situada na "VILA AMORIM", em Americana, cuja área loteada assim se descreve: Inicia-se no ponto onde confronta com a gleba A2 e deste segue em reta pelo alinhamento da Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de

46,50 metros com rumo 87°28'28"SW; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 70,84 metros com rumo 85°03'11"SW; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 49,93 metros com rumo 87°28'04"SW; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 75,29 metros com rumo 89°46'25"SW; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 68,02 metros com rumo 87°26'17"SW; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 47,38 metros com rumo 87°32'25"SW; deste segue em curva à esquerda -- raio 11,50 metros -- confrontando com a Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade numa distância de 18,71 metros; deste segue em reta confrontando com a Avenida Giaconda Cibir numa distância de 102,80 metros com rumo 05°45'31"SE; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Giaconda Cibir numa distância de 71,39 metros com rumo 05°41'22"SE; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Giaconda Cibir numa distância de 68,76 metros com rumo 05°38'09"SE; deste deflete à direita e segue em reta confrontando com a Avenida Giaconda Cibir numa distância de 76,34 metros com rumo 05°36'24"SE; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com o loteamento Parque Universitário numa distância de 351,80 metros com rumo 88°25'00"NE; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a gleba A2 numa distância de 336,68 metros com rumo 02°31'32"NW, até encontrar o ponto inicial; perfazendo uma área superficial de 120.000,00 metros quadrados; para que decorridos quinze (15) dias da última publicação deste edital, e, na ausência de impugnação de terceiros e satisfeitas as formalidades legais, proceder-se-á ao registro do loteamento pleiteado, nos moldes das Leis Federais nºs 6766/79 e 6015/73 e demais dispositivos aplicáveis. Para que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, para ser publicado em três (3) dias consecutivos e afixado na forma da Lei, juntamente com o desenho de localização da área objeto do loteamento. Americana, 04 de agosto de 2023. Eu, (Mario Cesar Bueno), Escrevente Substituto escrevi, e Eu, (Carlos Roberto Buriti), Oficial Delegado, subscrevo e Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR CAMPOS PEDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ODAIR CAMPOS PEDRO, CPF: 216.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.054,70 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 91.289 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 965, CASA 678, CONDOMÍNIO MORADAS ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S.A, a intimação de ARMANDO CÉSAR SARTÓRIO, CPF: 095.***.***-86 e VILMA FERNANDES SIRINO SARTÓRIO, CPF: 108.***.***-51 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.421,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.910 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 905, CASA 353, CONDOMÍNIO TERRA NOVA ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de TIAGO HENRIQUE PIRES CUSTODIO, CPF: 316.***.***-35 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.181,20 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 103.345 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MARIA NAZARETH VILELA, nº 235, APARTAMENTO 354, BLOCO 300, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HANNOVER, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON TOMAZOTI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ANDERSON TOMAZOTI DA SILVA, CPF: 215.***.***-80 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.425,57 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.096 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 402, BLOCO 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o

citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.387.876 - Autos 000.299.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pela MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 45.613.668/0001-42, com Decreto de Aprovação e Promulgação do Estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Bragança Paulista/SP, sob microfilme nº 30286, sediada na Rua Santa Clara, nº 297, bairro Centro, Bragança Paulista/SP, autuado em 15/02/2023, sob Protocolo n.387.876 - Autos 000.299.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.006,99 m², situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, bairro Centro, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Partindo do ponto 1 de coordenadas N: 7.444.144,02 e E: 322.922,77, com ângulo de deflexão de 91°4'19" cravado no alinhamento predial na confluência da Praça Nossa Senhora do Carmo e Praça Dezesete de Abril; deste segue em linha reta até o ponto 2 com ângulo de deflexão de 88°56'2" numa distância de 18,98 metros com azimute de 7°05'45" confrontando com a Praça Dezesete de Abril; deflete à direita e segue em linha reta até o ponto 3 numa distância de 29,06 metros com azimute de 98°09'29" confrontando com a Rua Juvenal Alvin; deste deflete à esquerda em curva até o ponto 4 numa distância de 6,08 metros com raio de 10,00 metros confrontando com a Rua Juvenal Alvin; deste deflete à direita em linha reta até o ponto 5 com ângulo de deflexão de 90°8'13" numa distância de 16,51 metros com azimute de 97°58'11" confrontando com a Praça Nossa Senhora do Carmo; deste deflete à direita em linha reta até o ponto 6 com ângulo de deflexão de 89°40'11" numa distância de 21,00 metros com azimute de 187°50'00" confrontando com a Praça Nossa Senhora do Carmo; deste deflete à direita em linha reta até o ponto 1 inicial desta descrição numa distância de 51,00 metros com azimute de 278°09'49" confrontando com a Praça Nossa Senhora do Carmo. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0010.017.0025.02-0. ORIGEM: SEM ORIGEM REGISTRAL. IMÓVEIS CONFRONTANTES: PRAÇA DEZESETE DE ABRIL, RUA JUVENAL ALVIN e PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, vias públicas de propriedade do município de Jarinu. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR ALBANO PINHEIRO, INES NAZARE DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.379.178 - Autos 000.253.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MOACIR ALBANO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, enfermeiro, RG 17.289.300-8 SSP/SP e CPF 050.826.498-76, e INÊS NAZARÉ DE OLIVEIRA, brasileira, separada desde 19/12/1997, governanta, RG 20.367.519-8 SSP/SP e CPF 093.985.318-36, conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Nazaré Paulista/SP, autuado em 29/07/2022, sob Protocolo n.379.178 - Autos 000.253.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 4,6624 ha ou 46.624,00 m², situado no Bairro Ribeirão Acima, zona rural do município de Nazaré Paulista/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FMQ-M-2377, de coordenadas Long: 46°16'09,604" W e Lat: 23°07'33,636" S; deste segue confrontando com a propriedade do proprietário tabular: FLORINDA MARIA DA CONCEIÇÃO e proprietário ocupante/possuidor: ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA RAMOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°44'50" e de 185.05m até o vértice FMQ-M-2378, de coordenadas Lon: 46°16'03,446" W e Lat: 23°07'35,569" S; 138°46'46" e de 5.44m até o vértice FMQ-V-4039, de coordenadas Lon: 46°16'03,320" W e Lat: 23°07'35,702" S; deste segue confrontando com a propriedade de FLORINDA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°35'47" e de 17.77m até o vértice FMQ-V-4040, de coordenadas Lon: 46°16'03,718" W e Lat: 23°07'36,147" S; 162°02'30" e de 27.04m até o vértice FMQ-V-4041, de coordenadas Lon: 46°16'03,425" W e Lat: 23°07'36,983" S; 98°43'25" e de 21.91m até o vértice FMQ-V-4042, de coordenadas Lon: 46°16'02,664" W e Lat: 23°07'37,091" S; 117°53'20" e de 39.73m até o vértice FMQ-M-2379, de coordenadas Lon: 46°16'01,430" W e Lat: 23°07'37,695" S; 117°02'16" e de 72,49m até o vértice FMQ-V-5260, de coordenadas Lon: 46°15'59,161" W e Lat: 23°07'38,766" S; 60°53'06" e de 39,96m até o vértice FMQ-V-5261, de coordenadas Lon: 46°15'57,934" W e Lat: 23°07'38,134" S; 132°22'12" e de 65,52m até o vértice FMQ-V-5262, de coordenadas Lon: 46°15'56,233" W e Lat: 23°07'39,569" S; 83°44'55" e de 98,04m até o vértice FMQ-V-5263, de coordenadas Lon: 46°15'52,808" W e Lat: 23°07'39,222" S; 152°06'53" e de 29,69m até o vértice FMQ-M-2380, de coordenadas Lon: 46°15'52,320" W e Lat: 23°07'40,075" S; 197°49'41" e de 79.38m até o vértice FMQ-M-2374, de coordenadas Lon: 46°15'53,174" W e Lat: 23°07'42,531" S; deste segue confrontando com a propriedade da proprietária tabular: FLORINDA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES, e proprietária ocupante/possuidora: WANDA DE MORAES NEVES, com o seguinte azimute e distância: 287°58'47" e de 526.45m até o vértice FMQ-M-2376, de coordenadas Lon: 46°16'10,771" W e Lat: 23°07'37,249" S; deste segue confrontando com a propriedade de TITULARES DO DOMÍNIO (R.7 MATRÍCULA: 22.997): MODESTO FALABELLA TAVARES DE LIMA, PAULO DE TARSO FALABELLA TAVARES DE LIMA, MARIA TERESA FALABELLA TAVARES DE LIMA FERRAZ, FERNANDO FALABELLA TAVARES DE LIMA - POSSUIDOR: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, com o seguinte azimute e distância: 16°37'59" e de 116.02m até o vértice FMQ-M-2377, de coordenadas Lon: 46°16'09,604" W e Lat: 23°07'33,636" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 03/08/2021, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35324050305847; Nome da propriedade: Sebastião Ramos de Moraes; Área total (calculada): 58,6970 ha, Módulos fiscais: 3,67. RESERVA LEGAL: 9,4695 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.050.018.570-5; Área Total (ha) 12,1000; classificação fundiária: Minifúndio; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sem denominação; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Ribeirão Acima; município sede do imóvel rural: Nazaré Paulista; UF: SP; Módulo Rural: 20,0000 ha; nº mod. rurais: 0,60 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº

de módulos fiscais: 0,7500 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 0.283.019-1. ORIGEM: Matrícula 24.175 e Matrícula 28.802, propriedade de SEBASTIÃO RAMOS DE MORAES e s/m FLORINDA MARIA DE JESUS. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 24.175 e Matrícula 28.802, Gleba 1 -- Ocupante JOÃO BATISTA RAMOS. Matrícula 24.175 e Matrícula 28.802, Gleba 1 - FLORINDA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES. Matrícula 24.175 e Matrícula 28.802, Gleba 13 - WANDA DE MORAES NEVES. MT.22.997 -- Tabulares: MODESTO FALABELLA TAVARES DE LIMA, PAULO DE TARSO FALABELLA, MARIA TERESA FALABELLA TAVARES DE LIMA e FERNANDO FALABELLA TAVARES DE LIMA / Ocupante: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **D Q**
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO URBANO Município de Nazaré Paulista -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a DQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.354.322/0001-40, com sede à Rua Maria Tereza da Conceição, nº 228, Centro -- Nazaré Paulista/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de desmembramento no imóvel matriculado sob nº 143.824, consistente do LOTE 03 desmembrado de um terreno com frente para a AVENIDA MATHIAS LOPES, na confluência com a Estrada Municipal José Bueno de Carvalho, situado no BAIRRO DO MASCATE, zona urbana do município de Nazaré Paulista-SP, com a área de 11.175,48 m², que assim se descreve: O perímetro tem início no vértice denominado 01, de coordenadas UTM (N=7.435.871,10m e E=356.039,14m), referente ao Meridiano Central MC45°, Datum Sirgas 2.000, localizado na confluência da ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BUENO DE CARVALHO com a AVENIDA MATHIAS LOPES; do vértice 01, segue confrontando com a AVENIDA MATHIAS LOPES, lado esquerdo desta, de quem se dirige sentido bairro, com os seguintes azimutes e distâncias: por uma curva de raio 122,07 metros e comprimento de 39,36 metros, até o vértice 02, de coordenadas UTM (N=7.435.902,47m e E=356.015,65m); 312°50'20" e 19,21 metros, até o vértice 03, de coordenadas UTM (N=7.435.915,53m e E=356.001,56m); por uma curva de raio 98,33 metros e comprimento de 12,88 metros, até o vértice 44, de coordenadas UTM (N=7.435.925,21m e E=355.993,09m); deste vértice, segue confrontando com o LOTE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°52'09" e 27,29 metros, até o vértice 59, de coordenadas UTM (N=7.435.904,90m e E=355.974,88m); 154°49'32" e 48,41 metros, até o vértice 58, de coordenadas UTM (N=7.435.861,08m e E=355.995,47m); 221°52'09" e 46,58 metros, até o vértice 57, de coordenadas UTM (N=7.435.826,39m e E=355.964,38m); por uma curva de raio 20,00 metros e comprimento de 8,76 metros, até o vértice 56, de coordenadas UTM (N=7.435.821,33m e E=355.957,31m); 246°57'51" e 200,00 metros, até o vértice 55, de coordenadas UTM (N=7.435.743,07m e E=355.773,26m); por uma curva de raio 12,40 metros e comprimento de 5,58 metros, até o vértice 54, de coordenadas UTM (N=7.435.739,45m e E=355.769,08m); por uma curva de raio 10,00 metros e comprimento de 13,05 metros, até o vértice 53, de coordenadas UTM (N=7.435.736,31m e E=355.757,35m); 246°57'51" e 22,71 metros, até o vértice 52, de coordenadas UTM (N=7.435.727,42m e E=355.736,45m); deste vértice, segue confrontando com o LOTE 04, com o seguinte azimute e distância: 156°57'51" e 29,94 metros, até o vértice 66, de coordenadas UTM (N=7.435.699,87m e E=355.748,17m); deste vértice, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BUENO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°31'26" e 6,65 metros, até o vértice 21, de coordenadas UTM (N=7.435.702,63m e E=355.754,22m); 59°32'39" e 13,04 metros, até o vértice 22, de coordenadas UTM (N=7.435.709,24m e E=355.765,46m); 66°19'35" e 28,79 metros, até o vértice 23, de coordenadas

UTM (N=7.435.720,80m e E=355.791,83m); 66°59'42" e 38,46 metros, até o vértice 24, de coordenadas UTM (N=7.435.735,83m e E=355.827,23m); 69°34'48" e 8,37 metros, até o vértice 25, de coordenadas UTM (N=7.435.738,75m e E=355.835,07m); 71°05'08" e 21,35 metros, até o vértice 26, de coordenadas UTM (N=7.435.745,67m e E=355.855,27m); 70°49'11" e 18,69 metros, até o vértice 27, de coordenadas UTM (N=7.435.751,81m e E=355.872,93m); 67°15'42" e 37,67 metros, até o vértice 28, de coordenadas UTM (N=7.435.766,37m e E=355.907,67m); 64°30'51" e 22,65 metros, até o vértice 29, de coordenadas UTM (N=7.435.776,12m e E=355.928,12m); 65°39'15" e 28,69 metros, até o vértice 30, de coordenadas UTM (N=7.435.787,94m e E=355.954,26m); 61°11'58" e 23,88 metros, até o vértice 31, de coordenadas UTM (N=7.435.799,45m e E=355.975,18m); 40°28'00" e 41,94 metros, até o vértice 32, de coordenadas UTM (N=7.435.831,36m e E=356.002,40m); 42°44'41" e 54,12 metros, até o vértice 01, de coordenadas UTM (N=7.435.871,10m e E=356.039,14m); fechando assim no vértice de partida a descrição deste perímetro. Sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme Ato de Aprovação de desmembramento expedido nos autos do processo nº 0379/2023, expedido em 20 de Abril de 2023. O empreendimento é composto de 38 lotes. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 394.617 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 04 de agosto de 2.023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURIFLAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CARLOS CAVASSANI, GISLAINE FATIMA PRETI CAVASSANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. João Carlos Cavassani, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 18.971.901-1-SSP-SP e inscrito no CPF-MF nº 109.508.628-60, e sua esposa Gislaíne Fátima Preti Cavassani, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 24.344.886-7-SSP-SP e inscrita no CPF-MF nº 280.633.758-58, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Augusto Donegar, nº 710, Limoeiro, Guzelândia/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 264.585,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 148.104.054, firmado em 30/03/2015, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 10.581, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Dr. Antonio Valentini, nº 64-81, Residencial Itapuã, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 04/08/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARJORIE ELLIEN CELIO DE LIMA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que devedora fiduciante MARJORIE ELLIEN CÉLIO DE LIMA, brasileira, divorciada, educadora, portadora do RG nº 46.337.727-8-SSP/SP e do CPF nº 365.636.568-70, residente e domiciliada na 1) Avenida JCQ1 -- Julio Sarri nº 183 -- Jardim dos Coqueiros, 2) Alameda Luxemburgo nº 653 -- City Barretos -- Barretos/SP FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças contrato nº 10161103404, com força de escritura pública, na forma do artigo 61, e parágrafos da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 15 de julho de 2021, o qual foi registrado sob nº 9, na matrícula 61.849, em 28 de julho de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 17 de julho de 2023, na cidade de São Paulo/SP, promovido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado por Alexandre Marques Silveira, o qual foi prenotado sob nº 278.627, em 03 de março de 2023. Barretos, 07 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RISLENE POSTIGO**

Sra. RISLENE POSTIGO CORREIA LIMA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 821416067709, firmado em 10/12/2009, e registrado sob nº 16 e 17 na matrícula nº 44.207, referente ao imóvel situado na Rua Tiburcio Vilaça, nº 1-58, Vila São João da Boa Vista, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, RISLENE POSTIGO CORREIA LIMA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 26.768.262-1-SSP/SP e CPF nº 171.748.118-33, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 10/01/2023; vencida em 10/02/2023; vencida em 10/03/2023; vencida em 10/04/2023 e vencida em 10/05/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBALDO GOMES SOARES

Sr. UBALDO GOMES SOARES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em Bauru-SP aos 18/07/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 118.721; referente ao imóvel situado no Rua Alagoas, nº 10-47, Apartamento 61, 6º andar, Residencial Via Veneto, Vila Coralina, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, UBALDO GOMES SOARES, brasileiro, nascido aos 13/04/1976, solteiro, supervisor, RG nº 36.926.651-1-SP e CPF nº 030.640.276-97, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; correspondente a prestação nº 66 vencida em 06/02/2023; prestação nº 67 vencida em 06/03/2023; prestação nº 68 vencida em 06/02/2023; prestação nº 69 vencida em 06/02/2023; prestação nº 70 vencida em 06/02/2023; prestação nº 71 vencida em 06/02/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URBA 33 LOTEAMENTOS LTDA.

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a proprietária URBA 33 LOTEAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Doutor Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Conj. 1, Sala U 12, Nova Campinas, Campinas-SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob nº NIRE 35.236.319.468, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.347.064/0001-36, devidamente representada, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para Registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDINS DA MANTIQUEIRA", no imóvel de sua propriedade, MATRÍCULA Nº 52.945, situada na Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, s/nº, no Bairro do Campo Grande, nesta Cidade e Comarca de Caçapava-SP, na totalidade do imóvel com a área de 180.788,00 metros quadrados, composto de 595 LOTES, sendo 556 residenciais e 39 comerciais, distribuídos em 18 Quadras, designadas por A à R, que perfazem uma área total de 86.034,33m² (47,59%), Áreas Públicas: Sistema Viário: 45.996,16m² (25,43%), Áreas Institucionais: 11.971,98m² (6,62%) e Áreas Verdes: 36.815,53m² (20,36%). O Loteamento foi aprovado pelo Município de Caçapava, Processo nº 927/2023, em 23/06/2023 e GRAPOHAB -- Certificado nº

004/2023 em 10/01/2023. Para garantia da Execução das Obras de infraestrutura necessárias, orçada em R\$ 14.289.027,00 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e nove mil e vinte e sete reais), a proprietária deu em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Caçapava, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, mediante Escritura Pública de 02/08/2023, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caçapava-SP, Livro 671, fls. 287/343, num total de 298 Lotes, a saber: QUADRA C: 03 ao 50; QUADRA D: 03 ao 46; QUADRA E: 05 AO 20; QUADRA I: 21 ao 37; QUADRA L: 01 ao 40; QUADRA J: 01 ao 09; QUADRA N: 01 ao 50; QUADRA P: 01 ao 50 e QUADRA R: 01 ao 24. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, para o efeito de decorridos quinze dias da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á o competente registro que trata a citada Lei. Faz parte integrante deste Edital, um desenho da localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERNECK BASILIO DE ALMEIDA, OMLEILA SHIRZADJOUBARI

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WERNECK BASILIO DE ALMEIDA, RG nº 47.960.571-3-SSP/SP e CPF 403.361.258-01 e a Sra. OMLEILA SHIRZADJOUBARI, CI nº G117970Q-DPF/DF e CPF 236.854.118-70. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.059 em 25/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 84.770,46 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 26/07/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.696, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 42, Bloco D, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CIRINO, ADRIAN VAZ DE LIMA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RENAN CIRINO, RG nº 42.805.735-4-SSP/SP e CPF 337.611.138-38 e a Sra. ADRIAN VAZ DE LIMA, RG nº 44.723.316-6-SSP/SP e CPF 372.445.278-02. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 706.510 em 16/09/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 172.063,09 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e três reais e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura

Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 25/04/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 238.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 03, nº 64, Apto. 103, Bloco 09, Térreo, Condomínio Parque Cachoeira das Pedras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE ALMEIDA NOBRE, OSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba-SP Edital Usucapião Extrajudicial JUAREZ ANTONIO ITALINI, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 110.526 de 30/03/2023, o requerimento por meio do qual PROPERTIES BV -- 12E GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.728.464/0001-09 (NIRE: 35235182345), com sede na Avenida Nove de Julho nº 3.228, 3º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do seguinte imóvel: Trata-se de uma Chácara nº 25, destacada da gleba IX, no distrito e município de Carapicuíba, desta comarca, localizada na Estrada Terra Roxa, antiga Rua 8, tem início no ponto "A", que está distante do ponto "1" na esquina com a Rua Teodoro Sampaio, antiga Rua 10, 20,70m e segue em linha reta até o ponto "B", na distância de 16,05m, deflete à direita formando um ângulo interno de 87,54°, segue em linha reta até o ponto "C", na distância de 38,50m, confrontando com o lote 24 da gleba IX, de propriedade de Francisco José Benzinelli, deflete à direita formando um ângulo interno de 91,07°, e segue em linha reta até o ponto "D", na distância de 21,46m, confrontando com o lote 02 da gleba IX, de propriedade de Fernando de Almeida Nobre, deflete à direita formando um ângulo interno de 80,86°, segue em linha reta até o ponto "A", na distância de 38,59m, confrontando com o lote 26 da gleba IX, de propriedade de Osvaldo Bandeira Junior, encerrando uma área de 717,40m² e perímetro de 114,60 m, objeto da matrícula nº 69.851, do Registro de Imóveis de Barueri/SP. Tendo o imóvel objeto da usucapião como titular de direito real registrado em nome de: ENNIO SILVA LEPAGE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG nº 2.997.240-SSP/SP, CPF nº 032.998.648-15, residente e domiciliado na Alameda Santos nº 778, apto 71, na cidade de São Paulo/SP. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Aluizio Novais, CREA 060143158-8, ART nº 28027230211540828, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os requerentes alegam que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 CNJ. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes não localizados, quais sejam: 1) PAULO DE ALMEIDA NOBRE, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 9.944.640, CPF nº 088.539.878-55, residente e domiciliado na Avenida Nove de Julho nº 5.519, conj. 92, São Paulo/SP -- CEP: 01407-200; e 2) OSVALDO BANDEIRA JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 11.396.168-6-SSP/SP, CPF nº 843.748.298-49, residente e domiciliado na Avenida Jaguaribe nº 380, apto 87, Osasco/SP, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado pelos confrontantes presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, na cidade de Carapicuíba/SP, das 9:00 às 16:00hs -- segunda à sexta-feira, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos -- 6.015/73. (Juarez Antonio Italiani), Oficial.

COMARCA - CARDOSO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARDOSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GAVIGLIA INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA**

O Dr. Tício Armelin de Oliveira Caldas, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/79, foi prenotado sob no 63.338, neste Oficial de Registro de Imóveis, pela Gaviglia Incorporadora Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.385.760/0001-43, com sede na Avenida São Paulo, nº731, na cidade de Mirandópolis/SP, no ato representada pela Sra. Eva Aparecida Padela Brandão, sócia e administradora, o requerimento para a registro do "Loteamento Residencial Águas Marinhas", no imóvel descrito na matrícula nº 17.187, com a área de 123.980,55 m², que conterão duzentos e treze (213) lotes, com a área de 70.812,33 m², divididos em 9 quadras (de A a I), sistema viário com 22.102,32 m², áreas verdes com 24.823,44 m², e, Áreas Institucionais 6.242,46 m², situado nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, tudo conforme mapas, memoriais descritivos e demais documentos aprovados em 16 de junho de 2020, pela municipalidade de Cardoso, e pelo Certificado GRAPROHAB nº 194/2020, de 14 de julho de 2020, ofício PG 1009/22, de 23 de agosto de 2022. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente, impugnar o LOTEAMENTO, por escrito perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARDOSO, situado na Avenida Central, nº1254, Centro, Cardoso/SP, de segunda e sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Sem manifestação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas as exigências legais, será procedido o registro do loteamento na forma do artigo 19 da Lei Federal 6.766/79. Cardoso, 03 de agosto de 2023. O Oficial Titular Tício Armelin de Oliveira Caldas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORDEIRÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORDEIROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI APARECIDO BAILO**

CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de VALDINEI APARECIDO BAILO, CPF: 344.754.818-56, para efetuar neste Registro, situado na R. Sete de Setembro, 143, Centro, nesta cidade, de segunda à sexta feira, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.089,78, correspondente às parcelas vencidas e não pagas, na data de 25/06/2023, conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 5.689 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RODOVIA ESTADUAL CONSTANTE PERUCHI -- SP - 316, Nº 777, APT0. 442, BL. 4, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL - VILLAGGIO CORTE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Cordeirópolis, 03 de agosto de 2023. Carla Renata

Gardenal Mônaco, Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO PELLEGRINO NETO, PAULA PIMENTA PELLEGRINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a REINALDO PELLEGRINO NETO, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da cédula de identidade RG nº 14****470-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 127.***.68-02, e sua cônjuge PAULA PIMENTA PELLEGRINO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 17****966-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 126.***.08-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/73, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 364.095. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE N° 205 da QUADRA "D", do loteamento denominado "JARDIM PASARGADA", situado no Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 76.658. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de julho de 2023 em R\$1.185.185,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 10 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.895,03 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 21 de julho de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. MAURICIO DOS SANTOS, RG nº 20.539.043-2-SSP/SP, CPF(MF) nº 114.716.888-10, brasileiro, solteiro, maior, taxista/advogado, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10124355208, instruído por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, com força de escritura pública, firmados em São Paulo-SP, respectivamente em 31 de outubro de 2012 e 03 de

dezembro de 2012, registrado sob nº 06 da matrícula nº 50.322, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 135, nesta cidade, consistente no apartamento nº 122 localizado no 12º andar, do Edifício Cedro -- Prédio E, integrante do condomínio Residencial A Chácara, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 30 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 23.724,77 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), posicionado em 05 de agosto de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SILVA SOUZA**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER à Sra. JULIANA SILVA SOUZA, RG nº 46.529.650-SSP/SP, CPF(MF) nº 373.185.178-48, brasileira, solteira, maior, analista de customer, e a quem interessar possa, a requerimento do credor fiduciário do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Financiamento nº 0010041845, registrado sob nº 06 da matrícula nº 63.413, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Bandeirantes, nº 239, nesta cidade, consistente no apartamento nº 187, localizado no 18º pavimento, da Torre 04, do Encontro Imigrantes, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LA para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 12 de maio de 2022, no valor total de R\$ 48.817,84 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), posicionado em 05 de agosto de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97)
Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES, com domicílios nesta cidade

de Fernandópolis-SP, na Rua Adélia Bianchini Guidotti, nº316, Parque Residencial Itália e, na cidade de São Simão-GO, na Rua Jean Mozar de Freitas Lima, Quadra D, Lote 1, Bairro Cidade Jardim, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos e atualizados em 12 de junho de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº878770716469, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº7, na matrícula 65.021, deste Registro Imobiliário, o qual foi devidamente protocolado em 26 de dezembro de 2022, sob nº224.616 e registrada em 03 de janeiro de 2023, sob nº39.839, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 65.021, Sr. KEVYN LOHAN DAVID FERNANDES, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizado no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, Bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do notificado, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RIBAMAR FERREIRA ALEXANDRE, JOSEANE COSTA DE SOUSA

Edital de Usucapião nº 1/38.827 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por RIBAMAR FERREIRA ALEXANDRE, brasileiro, vigilante, CPF nº 888.505.523-00, e sua companheira JOSEANA COSTA DE SOUSA, brasileira, do lar, CPF nº 008.007.335-25, conviventes em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Professor Messias L. C. De Matos, nº301, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 15.573 deste Registro de Imóveis, situado Rua Professor Messias Luiz Carlos de Matos nº 301, lote 22A da quadra 12 do loteamento Jardim Vassouras, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 151,22 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, BELEM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SOCIEDADE CIVIL, BRASILINO BASÍLIO MARÇAL, ILIDIA MARÇA, CLAUDEMIR CARNEIRO DOS SANTOS, JOSÉ MANOEL DE SOUZA FILHO e DOMINGAS SANTIAGO DE SOUZA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INALDO GOIS SOARES**

Edital de Usucapião nº 1/40.587 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por INALDO GOIS SOARES, brasileiro, borracheiro, CPF nº667.574.605-72, residente e domiciliado à Rua Trinta e Três, nº69, Jardim Vassouras I, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 19.603 deste Registro de Imóveis, situado Rua Avenida Paulo Brossard, nº1629, lote 45 B da quadra 20 do loteamento Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 147,86 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 38 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANI LUCIA DE QUEIROZ, IVANEIDE LUCIA DE QUEIROZ**

Edital de Usucapião nº 1/40.493 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por IVANI LUCIA DE QUEIROZ, brasileira, divorciada, vendedora, CPF nº299.395.278-10 e IVANEIDE LUCIA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF nº299.396.558-19, residentes e domiciliadas à Henrique Antônio Klemes, nº240, Belém Estação, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.556 deste Registro de Imóveis, situado Rua Tapuias nº240, lote 03B da quadra 11 do loteamento Bairro São José, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 85,12 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOSÉ FONTEERRADA VIEIRA, MARIA THEREZA MARCHINI VIEIRA, VIRGILIO POMARICO DOS SANTOS, MARIA SUZANNA MARCHINI DOS SANTOS, JOÃO BAPTISTA SAYEG, MARIA GEMMA QUIRINO MARCHINI SAYEG e MARIA APARECIDA QUIRINO MARCHINI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ FONTEERRADA VIEIRA, MARIA THEREZA MARCHINI VIEIRA, VIRGILIO POMARICO DOS SANTOS, MARIA SUZANNA MARCHINI DOS SANTOS, JOÃO BAPTISTA SAYEG, MARIA GEMMA QUIRINO MARCHINI SAYEG e MARIA APARECIDA QUIRINO MARCHINI. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 5 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.240 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA, MARIA JOSE NEVES DE QUEIROZ SILVA**

Edital de Usucapião nº 1/40.462 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido

de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, comerciante, CPF nº426.062.925-53, e sua esposa MARIA JOSE NEVES DE QUEIROZ SILVA, brasileira, do lar, CPF nº130.748.568-58, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Henrique Antonio Klemes, nº240 Belém Estação Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.556 deste Registro de Imóveis, situado Rua Henrique Antonio Klemes, lote 03A da quadra 11 do loteamento Bairro São José, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 194,88 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOSÉ FONTERRADA VIEIRA, MARIA THEREZA MARCHINI VIEIRA, VIRGILIO POMARICO DOS SANTOS, MARIA SUZANNA MARCHINI DOS SANTOS, JOÃO BAPTISTA SAYEG, MARIA GEMMA QUIRINO e MARIA APARECIDA QUIRINO MARCHINI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: DOMINGOS TEODORO DA SILVA, RITA MARIA GAMA SILVA, VITOR FERNANDES LISBOA, MARIA TEREZA MARCHINI VIEIRA, JOSÉ FONTERRADA VIEIRA, MARIA GEMMA QUIRINO MARCHINI SAYEG, JOÃO BAPTISTA SAYEG, MARIA SUZANA MARCHINI DOS SANTOS, VIOGILIO POMARICO DOS SANTOS e MARIA APARECIDA QUIRINO MARCHINI. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 32 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTENOR ADRIÃO OLIVEIRA**

Edital de Usucapião nº 1/40.595 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ANTENOR ADRIÃO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CPF nº 550.294.855-20, residente e domiciliado à Rua 26, nº271, Jardim Olga, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.268 deste Registro de Imóveis, situado Rua Vinte Seis nº 271 , lote 14-A da quadra 21 do loteamento Jardim Olga, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA e TÊXTIL TABACOW S.A. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
THEODORO WALTER WOLFGANG BEKMAN**

Edital nº 41.303/01 Paulo Signoretti Domingues, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Francisco Morato/SP, FAZ SABER A THEODORO WALTER WOLFGANG BEKMANN, brasileiro, economista, divorciado, RG nº 2.250.453, CPF nº 068.130.628-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Raimundo Querino, nº 76, Jardim Guarapiranga/Santo Amaro, São Paulo/SP, que se encontra prenotado, sob o nº 41.303, requerimento datado de 20 de abril de 2023, formulado por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SILVIA LTDA, para que seja intimado a quitar o débito oriundo da aquisição de um terreno situado na Rua Clemente Mares da Silva, constituído pelo lote 01 da quadra 11 do loteamento Jardim Silvia, conforme compromisso averbado por transporte sob nº 01 na matrícula nº 10.312. Consta ainda do mencionado requerimento

que, do valor pactuado, que correspondia a Cr\$ 1.800.000,00, foi efetuado apenas o pagamento de Cr\$ 34.000,00, restando, portanto, o débito de Cr\$ 1.766.000,00, cujo valor atualizado é de R\$ 91.028,03 (noventa e um mil e vinte e oito reais e três centavos), que deverá ser quitado acrescido das custas da intimação. Assim, INTIMA o interessado acima, para que compareça no Registro de Imóveis de Francisco Morato/SP, situado na Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, na Cidade de Francisco Morato/SP, no horário de atendimento das 09:00 às 16:00 horas, para efetivar o pagamento da referida dívida ou apresentar os comprovantes desse pagamento, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, sob pena de ser constituído em mora, o que ensejará o cancelamento do registro de compromisso transportado sob o nº 02 na referida matrícula. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente edital, com prazo de 10 (DEZ) dias úteis.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANA GABORIM DIOGENES CAETANO**

F A Z S A B E R, a ALÍPIO MARTINHO e sua mulher LOURDES CRISPIM MARTINHO, RENATO MANCZ e sua mulher MARINA DA CONCEIÇÃO MANCZ; e, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 231.147, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por FABIANA GABORIM DIOGENES CAETANO, brasileira, securitária, portadora do RG. nº 21.897.955-1-SS/SP., CPF. nº 205.892.068/69, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ROGÉRIO DIOGENES CAETANO, brasileiro, portador do RG. nº 33.738.847-7-SSP/SP., CPF. nº 338.155.048/99, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua dos Coroados, nº 162, apto. 61, Bloco Trio, Vila Anastácio; e, FABIO ROBERTO GABORIM, brasileiro, securitário, portador do RG. nº 21.897.954-SSP/SP., CPF. nº 168.218.958/99, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com FERNANDA FERREIRA SABINO GABORIM, brasileira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG. nº 28.755.904-SSP/SP., CPF. nº 268.105.638/14, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Atlas, nº 24, Vila Santa Rosa, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Doze de Outubro, designado como lote 07, da quadra 05, da "Vila Martinho", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com 275,00m²., com origem na transcrição nº 2.903, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 19 de julho de 2.023. A Oficiala Substituta: (Belª Claudete Spera Cavalcanti).-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA CELIA PINTO TOZATO**

F A Z S A B E R, a JOSÉ PEREIRA CALAZANS e sua mulher MARCELINA DE CARMARGO ORTIZ; FRANCISCA PEREIRA DE MORAES e seu marido FELISBINO BAPTISTA DE MORAES; CANDIDO PEREIRA DE MORAES, solteiro; e, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 229.745, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por REGINA CELIA PINTO TOZATO, brasileira, divorciada, engenheira de alimentos, RG. nº 34.816.818-4-SSP/SP., CPF/MF. nº. 334.727.718/01, e, MARCOS VINICIUS PINTO TOZATO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG. nº 34.816.815-9-SSP/SP. e CPF/MF. nº 342.667.818/73, residentes e domiciliados nesta Cidade, na

Rua Antônio Figueiredo Ramos, nº 288, Cia. Fazenda Belém, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 13 (treze) anos, do imóvel seguinte: Uma área de terra situada na Rua Augusto Tonelli, constituída, constituída pelo módulo agrícola nº 17, da 3ª gleba, desmembrado de área maior, do "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA", no Bairro da Vargem Grande, em zona rural do Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a área de 20.000,00m²., com origem na matrícula nº 32.810, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 19 de julho de 2.023. A Oficial Substituta: (Belª Claudete Spera Cavalcanti).-

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ ANTONIO ROMUALDO, NEUSA BARBOZA COELHO ROMUALDO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 155551703093, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 4.374, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LUIZ ANTONIO ROMUALDO e NEUSA BARBOZA COELHO ROMUALDO, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 98 a 140, vencidos de 10/01/2020 a 10/07/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores LUIZ ANTONIO ROMUALDO e NEUSA BARBOZA COELHO ROMUALDO, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 160723.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO DANIEL CANDIDO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844441708838, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 26.874, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de PAULO DANIEL CANDIDO e KARINA RODRIGUES TAVARES, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 64, 65, 66, 67 e 68, vencidos de 13/03/2023 a 13/07/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor PAULO DANIEL CANDIDO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde devesse efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 160543.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE LUIZ GOMES

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442756543, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.487, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de KAIQUE LUIZ GOMES, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 20/02/2023 a 20/06/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor KAIQUE LUIZ GOMES, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde devera efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 160641.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE FERREIRA PONTES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor HENRIQUE FERREIRA PONTES, brasileiro, solteiro, tecnólogo, portador da carteira de identidade RG nº 30.160.831-3 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 270.449.768-08, residente e domiciliado na Rua Aldeia de Joanes, 187, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com frente para a Rua Santa Catarina, nº 160 e seu respectivo terreno constituído pelo lote 01 da quadra 23 do Balneário Novaro, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.10 na matrícula nº 75.660, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 04 (quatro) prestações sob nºs 37 à 40 com vencimentos em 05/01/2020 à 05/04/2020, perfazendo até a data de 28/07/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 54.753,68 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 505.859 de 22/02/2022) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial

Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL, VIVIANI PROKOPAS ZOBEL, LUCIANA ARAUJO COSTA DE MORAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 519.004, em 16/02/2023, o requerimento pelo qual VIVIANI PROKOPAS ZOBEL, inscrita no CPF. Nº XXX.XXX.458-43 e LUCIANA ARAUJO COSTA DE MORAES, inscrita no CPF. Nº 328.093.428-14, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do lote de terreno nº 11 da quadra 07 do loteamento Chácaras Bopiranga, na zona urbana do município de Itanhaém, com a área de 1.107,25m², objeto da matrícula nº 52.900, desta Serventia, de propriedade da COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL, inscrita no CNPJ. Nº 61.135.133/0001-60, com sede em São Paulo-SP, na Av. Ipiranga, 795, 13º andar. As requerentes alegam que, sua posse somada a dos antecessores, remonta há mais de 40 anos e por isso, nos termos do artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, requerem a usucapião extrajudicial do referido imóvel. Tudo conforme documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados a proprietária tabular acima mencionada, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 20 de julho de 2023. O Oficial, Elbert J. P. Cervantes.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARAÍSO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU, SP MANOEL EDSON TRINDADE -- OFICIAL Avenida Rodolpho Magnani, 766, Centro, CEP 17.210-100 -- Jahu -- Fone: (14) 3622-3469 E D I T A L EMERSON DE GODOI, Escrevente Autorizado do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PARAÍSO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA depositou os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/1979, referentes ao projeto de parcelamento, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, denominado "DESMEMBRAMENTO PARAÍSO", dos seguintes imóveis: Matrícula nº 71.080, com a área de 26.663,75 m²; Matrícula nº 71.082, com a área de 8.917,47 m²; Matrícula nº 71.083, com a área de 17.142,97 m²; Matrícula nº 71.084, com a área de 21.475,81 m²; Matrícula nº 71.118, com a área de 2.447,27 m²; Matrícula nº 71.119, com a área de 19.043,69 m² e Matrícula nº 71.120, com a área de 8.469,04 m², todos situados nesta cidade e comarca de Jahu, SP. O projeto obteve aprovação da Prefeitura Municipal através do Certificado de Aprovação nº 04/2023, expedido pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico. O desmembramento é composto de 28 (vinte e oito) lotes e 01 (um) Sistema de Lazer, a saber: 09 (nove) lotes da matrícula nº 71.080; 06 (seis) lotes da matrícula nº 71.082; 10 (dez) lotes da matrícula nº 71.083; 01 (um) lote da matrícula nº 71.118; 01 (um) lote da matrícula nº 71.119; 01 (um) lote da matrícula nº 71.120; e 01 (um) Sistema de Lazer, da matrícula nº 71.084, com área de 21.475,81. Os imóveis integrantes do projeto contam com infraestrutura completa. Não havendo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, que se fará por 3 (três) vezes sob a forma eletrônica, o registro será efetuado imediatamente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. EMERSON DE GODOI Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FERREIRA ANANIAS**

ERIKA TERESA PEREIRA BROLO Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor DOUGLAS FERREIRA ANANIAS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, portador do RG nº 55.XXX.144-X SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.066.936-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de 07 de agosto de 2023, de R\$ 7.977,33 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 161.371, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 07 de agosto de 2023. A Substituta do Oficial, ERIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - MAIRIPORA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA FEITOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. FELIPE DA SILVA FEITOZA, inscrito no CPF/MF nº 384.064.198-57, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 101.026) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 02 de dezembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03 na Matrícula nº 8.655

deste Cartório, referente a um terreno constituído pelo Lote 11, da Quadra Q, do Loteamento denominado Parque Petrópolis Paulista-5ª Secção, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Santander, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 07 dias do mês de agosto de 2023. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

COMARCA - OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GVM SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, GERAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, GERBEQ - GERENCIAMENTO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 128.651 de 27/07/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: GVM SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: "Uma gleba de terras, localizada na Estrada de Servidão (atual Rua Sika), do loteamento denominado "Sítio Cavaca" (Vila Menck), com área superficial de 2.670,65 m²." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerente: GVM SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 27.448.614/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35230781747, com sede na Via Anhanguera, nº. 16.082, Sala 05, Km 16, Vila Anhanguera, em Osasco - Estado de São Paulo, representada por seu advogado Dr. ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito na OAB/SP sob o nº 312.012, a qual alega que a área usucapienda, se encontra inserida dentro da área de propriedade da requerente, objeto da matrícula 26.975, e a outra parte será destacada da matrícula 14.328, ambas desta Serventia Predial. A requerente, adquiriu o imóvel através do instrumento particular de integralização de capital, firmado em 15/03/2017, por Aguinaldo Bauermann Schunck, e devidamente registrado na matrícula 26.975 em 01/06/2017, o Sr. Aguinaldo Bauermann Schunck por sua vez, adquiriu o imóvel, por meio de Carta de Arrematação, expedida em 10/04/2006, registra em 26/05/2006, e desde essa época, vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, do imóvel urbano situado nesta 2ª Circunscrição Imobiliária da cidade de Osasco/SP, assim caracterizada: "Uma gleba de terras, localizada na Estrada de Servidão (atual Rua Sika), do loteamento denominado "Sítio Cavaca" (Vila Menck)", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Osasco, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: Tem início no ponto 1, cravado do lado ímpar da Estrada de Servidão, localizado a 162,00m de distância da confluência da Estrada de Servidão com a Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, este ponto 1 possui as ordenadas E=319.036,9659 e N=7.400.957,5300; Segue do ponto 1 ao ponto 2 confrontando com GVM Serviços e Participações - Eireli, por um segmento em reta com Azimute de 133º28'08" e distância de 55,25m, o ponto 2 possui as coordenadas E=19.062,0979 e N= 7.400.908,3504, está distante 5,76m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 6 e 7 e está distante 27,88m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 51 e 52; deflete a direita e segue do ponto 2 ao ponto 4, confrontando com o imóvel pertencente a ISA CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, transcrição 666 do 2º Registro de Imóveis de São Paulo, com as seguintes descrições: do ponto 2 ao ponto 3 por um segmento em reta com Azimute de 233º42'27" e distância de 35,86m, o ponto 3 possui coordenadas E= 319.033,1478 e N=

7.400.887,0904, está distante 4,19m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 6 e 7 e está distante 22,18m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 51 e 52; deflete a direita e segue do ponto 3 ao ponto 4 por um segmento em reta com Azimute 236º30'13" e distância de 12,40m, o ponto 4 possui as coordenadas E=319.022,8082 e N=7.400.880,2477, está distante 4,26m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 6 e 7 e está distante 20,81m perpendicularmente ao alinhamento formado pelo centro das torres 51 e 52; deflete a direita e segue do ponto 4 ao ponto 11, e do ponto 11 ao ponto 1, confrontando com o imóvel peretencente a Gerbeq - Gerenciamento de Bens e Equipamentos Ltda., matrícula 14.328 do 2 CRI de Osasco, com as seguintes descrições; do ponto 4 ao ponto 5 por um segmento em reta com azimute de 330º50'52" e distância de 37,43 metros, o ponto 5 possui as coordenadas E= 319.004,5755 e N= 7.400.912,9350; deflete a direita e segue do ponto 5 ao ponto 6 por um segmento em reta com azimute de 348º42'27" e distância de 10,90 metros, o ponto 6 possui as coordenadas E=9.002,4415 e N=7.400.923,6217; deflete a direita e segue do ponto 6 ao ponto 7 por segmento em reta, com azimute de 27º36'31" e distância de 17,75 metros, o ponto 7 possui as coordenadas E= 319.010,6660 e N= 7.400.939,3478; deflete a esquerda e segue do ponto 7 ao ponto 8 por um segmento em reta com azimute de 18º42'40" e distância de 4,69 metros, o ponto 8 possui as coordenadas E=319012,1718 e N=7.400.943,7936; deflete a direita e segue do ponto 8 ao ponto 9 por um segmento em reta com azimute de 61º28'32" e distância de 10,14 metros, o ponto 9 possui as coordenadas E=319.021,0823 e N= 7.400.948,6366; deflete a esquerda e segue do ponto 9 ao ponto 10 com azimute de 59º48'17" e distância de 9,10 metros, o ponto 10 possui as coordenadas E=319.028,9501 e N=7.400.953,2149, deflete a direita e segue do ponto 10 ao ponto 11 com azimute de 68º53'17" e distância de 5,43 metros, o ponto 11 possui as coordenadas E= 319.034,0202 e N= 7.400.955,1725, deflete a esquerda e segue do ponto 11 ao ponto 1, onde se iniciou esta descrição, por um segmento em reta com Azimute de 51º19'34" e distância de 3,77m, Tal descrição encerra uma área de 2.670,65 metros quadrados. Todas as coordenadas acima descritas estão expressas no sistema de coordenadas UTM - SIRGAS 2000 /UTM zone 23S-1 -- DATUM VERTICAL: ELIPSÓIDE GRS 1980. Imóvel este cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco em área maior sob nº 24464.42.97.0001.99.999.01 (CDC nº 2185060000), em nome de Agnaldo Bauermann Schunck, com origem registraria na matrícula nº 6.172, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -- Estado de São Paulo, tudo conforme levantamento perimétrico realizado pelo Engenheiro e Técnico Agrimensor Sidney Aparecido Antonio, inscrito no CREA/SP sob nº 0601258087 -- TRT nº 20211206006. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação da GERAL SARTÓRIO EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA. (atual GERAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.), inscrita no CNPJ nº 60.617.669/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 3.520.216.695-2, com sede na Rua Salvador Leme, nº 374, Bom Retiro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01124-020, na qualidade de proprietária do imóvel usucapiendo, que aqui FICA NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 20 de julho de 2023. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ, EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, JOSE MONTAGNER FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de JOSÉ MONTAGNER E EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS. REQUERENTE(S): IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ, com sede na Avenida Novo Osasco, n. 700, Jardim Bussocaba, no município de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 57.***.***/0001-36. PRENOTAÇÃO n.º 168.805. ORIGEM: Transcrição n.º 3.942 e Matrículas n.º 752, 6.265 e 3.676 todos deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UM TERRENO IRREGULAR situado na RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO, lado par, composto por pelos lotes cadastrados sob n.º 08, 09, 10 e 11, da Quadra cadastrada sob n.º 62, cadastrado como 116400, 116500, 116600 e 116700 (LOTES 08, 09, 10 e 11 -- QUADRA 62), no Município e Comarca de Palmital/SP, encerrando uma área de 1.410,065 m², contendo uma sala, uma casa de tijolos, coberta com telhas e um prédio institucional de tijolos, coberto com telhas, sob ns.º 396, 418 e 428, da RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: José Montanher, Igreja Evangélica Avivamento da Fé e Jurandyr Arteu Piovan. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Osvaldo Valério, casado com Terezinha de Lima Valério, Daniel Pionte, casado com Cacilda Ferreira de Lima Pionte, Igreja Evangélica Avivamento da Fé, Claudete Gonçalves da Silva Botoso, casada com Ademir Aparecido Botoso, Edivaldo Pereira dos Santos, casado com Maria Isabel dos Santos e Paulo Bernardino de Andrade. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinário, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a JOSÉ MONTAGNER, inscrito no CPF/MF sob n. 174.***.***-04 e EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n. 067.***.***-69, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ, com sede na Avenida Novo Osasco, n. 700, Jardim Bussocaba, no município de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 57.***.***/0001-36, tendo por objeto UM TERRENO IRREGULAR, situado na RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO, lado par, lado par, composto pelos lotes cadastrados sob n.º 08, 09, 10 e 11 da Quadra cadastrada sob n.º 62, cadastrado como 116400, 116500, 116600 e 116700 (LOTES 08, 09, 10 e 11 -- QUADRA 62), no município e comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: iniciando a descrição deste perímetro no ponto 6, situado na divisa com a propriedade de Paulo Bernardino de Andrade (matrícula n. 8.768 -- Lote 07 -- Quadra 62 -- Cadastro 116300) e com a Rua Olegário Pinheiro Machado, lado par, deste segue a Rua Olegário Pinheiro Machado, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 278º 48' 05" e 11,00 m. até o ponto 7; 278º 48' 05" e 11,00 m. até o ponto 8; 278º 48' 05" e 11,00 m. até o ponto 9; deste deflete a direita, confrontando-se com propriedade de Osvaldo Valério casado com Terezinha de Lima Valério (Matrícula n. 3.509 -- Lote 12 -- Quadra 62 -- Cadastro 116800, com os seguintes azimutes e distâncias: 2º 10' 30" e 36,39 m. até o ponto 10; deste deflete à direita, confrontando-se com a propriedade de Daniel Pionte, casado com Cacilda Ferreira de Lima Pionte (matrícula n. 6.270 -- Lote 25 -- Quadra 62 -- Cadastro 118100), com os seguintes azimutes e distâncias: 71º 07' 97" e 10,03 m. até o ponto 11; 71º 07' 07" e 11,48 m. até o ponto 12; 71º 07' 07" e 11,48 m. até o ponto 1; deste deflete à direita, confrontando-se com a propriedade de Igreja Evangélica Avivamento da Fé (matrícula 10.461 -- Lote 01 -- Quadra 62 -- Cadastro 115700-0), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 4,50 m. até o ponto 2; deste, segue confrontando com a propriedade de Claudete Gonçalves da Silva Botoso casada com Ademir Aparecido Botoso (matrícula 8.168 -- Lote 02 -- Quadra 62 -- Cadastro 115800), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 9,00 m. até o ponto 3; deste, segue confrontando com a propriedade de Edivaldo Pereira dos Santos casado com Maria Isabel dos Santos (matrícula 5.255 -- Lote 03 -- Quadra 62 -- Cadastro 115900), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 9,00 m. até o ponto 4; deste, segue confrontando com a propriedade de Paulo Bernardino de Andrade

(matrícula 8.768 -- Lote 07 -- Quadra 62 -- Cadastro 116300), com os seguintes azimutes e distâncias: 180º 00' 00" e 3,55 m. até o ponto 5; deste, segue confrontando com a Rua Olegário Pinheiro Machado, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º 00' 00" e 26,05 m. até o ponto 6, ponto inicial da descrição deste perímetro; encerrando uma área de 1.410,065 m². DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 116400, 116500, 116600 e 116700 -- (Lotes n.º 08, 09, 10 e 11 - Quadra n.º 62). EDIFICAÇÕES: sala, casa de tijolos coberta com telhas e prédio institucional de tijolos, coberto com telhas, sob os ns. 396, 418 e 428, da RUA OLEGÁRIO PINHEIRO MACHADO. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 42 (quarenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de julho de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ CHRIST, IRACI VIEIRA CHRIST, GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de GUERINO ORLANDI E BALBINA PORTILHO ORLANDI. REQUERENTE(S): JOSÉ LUIZ CHRIST, agricultor, portador do RG/SP n.º 12.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 960.***.***-00, e sua mulher IRACI VIEIRA CHRIST, do lar, portadora do RG/SP n.º 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 289.***.***-60, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no lugar denominado Bairro Água da Aldeia, s/n., no município de Palmital/SP. PRENOTAÇÃO n.º 166.978. ORIGEM: Matrícula n.º 7.554 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 14,5586 ha, denominado Sítio São Francisco, situado no lugar denominado Água do Pouso, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: José Luiz Christ, e sua mulher Iraci Vieira Christ, Guerino Orlandi e sua mulher Balbina Portilho Orlandi. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Geraldo Vicente Christ, casado com Roseli de Fátima da Silva Christ, José Luiz Christ, casado com Iraci Vieira Christ, Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi, Osvaldair Carlos Zanon, casado com Celma Inês Modesto Zanon e Valdeci Modesto Zanon. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a GUERINO ORLANDI, inscrito no CPF/MF sob n. 157.***.***-30 e BALBINA PORTILHO ORLANDI, inscrita no CPF/MF sob n. 157.***.***-30, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JOSÉ LUIZ CHRIST, agricultor, portador do RG/SP n.º 12.***.***-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 960.***.***-00, e sua mulher IRACI VIEIRA CHRIST, do lar, portadora do RG/SP n.º 24.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 289.***.***-60, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77,

residentes e domiciliados no lugar denominado Bairro Água da Aldeia, s/n., no município de Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 14,5586 ha, denominado Sítio São Francisco, situado no lugar denominado Água do Pouso, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-P-0943, de coordenadas Longitude -50°14'02.983", Latitude -22°53'10.367", Altitude 378,00 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de José Luiz Christ casado com Iraci Vieira Christ, Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi (Sítio Sem Denominação, matrícula 7.554) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 94° 35' e 214,16 m. até o vértice E08-M-1745, de coordenadas Longitude -50°13'55.494", Latitude -22°53'10.925", Altitude 396,63 m.; 99° 14' e 664,96 m. até o vértice E08M-1746, de coordenadas Longitude -50° 13'32.468", Latitude -22° 53'14.396", Altitude 423,30 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-050, com faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 197° 35' e 150,95 m. até o vértice E08-M-1747, de coordenadas Longitude -50°13'34.069", Latitude -22° 53'19.073", Altitude 422,21 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Osvaldair Carlos Zanon casado com Celma Inês Modesto Zanon, Valdeci Zanon (Sítio São Paulo, matrícula 23.949) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 273° 52' e 673,94 m. até o vértice E08-M-1748, de coordenadas Longitude -- 50° 13'57.659", Latitude -22° 53'17.594", Altitude 389,99 m.; 271° 20' e 51,46 m. até o vértice E08-P-0946, de coordenadas Longitude -50°13'59.464", Latitude -22°53'17.555", Altitude 379,20 m.; deste, segue à montante pelo Córrego Água do Pouso e confrontando com a propriedade de Geraldo Vicente Christ, casado com Roseli de Fátima da Silva Christ (Sítio São Manoel, matrícula 25.234) (C.R.I. de Pamital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 23° 22' e 7,98 m. até o vértice E08-P-0945, de coordenadas Longitude -50°13'59.353", Latitude -- 22° 53' 17.317", Altitude 377.53 m.; 353° 02' e 25,88 m. até o vértice E08-P-0944, de coordenadas Longitude -50°13'59.463", Latitude -22°53'16.482", Altitude 377,61 m.; 338° 20' e 64,94 m. até o vértice E08-V-1131, de coordenadas Longitude -50° 14' 00.304", Latitude -22° 53' 14.520", Altitude 384,32 m.; 329° 20' e 73,39 m. até o vértice E08-V-1130, de coordenadas Longitude -- 50° 14'01.617", Latitude -22°53'12.468", Altitude 381,98 m.; 328°56' e 75,46 m. até o vértice E08-P-0943, de coordenadas Longitude -50°14' 02.983", Latitude -22° 53' 10.367", Altitude 378,00 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela médias das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de julho de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMAO, LUIS GUSTAVO SALOMAO, GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI, JOAO CARLOS ORLANDI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de GUERINO ORLANDI, BALBINA

PORTILHO ORLANDI E JOÃO CARLOS ORLANDI. REQUERENTE(S): CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMÃO, médica veterinária, portadora do RG/SP n.º 46.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 379.***.***-63, e seu marido LUIS GUSTAVO SALOMÃO, gerente, portador do RG/SP n.º 32.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 315.***.***-28, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Virgílio, n. 412, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP. PRENOTAÇÃO n.º 165.124. ORIGEM: Matrícula n.º 207 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 13,9548 ha, denominado Sítio Bom Jesus, situado no lugar denominado Água dos Américos, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS USUCAPIENDOS: Guerino Orlandi e sua mulher Balbina Portilho Orlandi, Benedito Hélio Orlandi e sua mulher Eliza Raquel Valério Orlandi e Cilo Agrícola Ltda. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Guerino Orlandi e sua mulher Balbina Portilho Orlandi, Benedito Hélio Orlandi e sua mulher Eliza Raquel Valério Orlandi, Cilo Agrícola Ltda, Wilson José Monteiro, casado com Aparecida Donizeti Sandri Monteiro, Aparecida de Fátima Monteiro, casada com Maurício Ordóñez Rezende, Maria Antônia Monteiro Mettífogo, casada com Flávio Mettífogo, Margareth Aparecida Monteiro, Walter Monteiro Júnior, casado com Magali de Fátima Monteiro (nús-proprietários) e Antônia Ivone Magrinelli Monteiro (usufrutuária), Fabiana Aparecida Monteiro Bento, casada com Fábio Luiz Cal Bento, Tiago José Monteiro, casado com Beatriz de Godoy Monteiro (nús-proprietários) e Célia Menocci Monteiro (usufrutuária). MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinário, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a GUERINO ORLANDI, inscrito no CPF/MF sob n. 157.***.***-30, BALBINA PORTILHO ORLANDI, inscrita no CPF/MF sob n. 157.***.***-30 e JOÃO CARLOS ORLANDI, inscrito no CPF/MF sob n. 474.***.***-68, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes CAROLINE APARECIDA LOPES MONTEIRO SALOMÃO, médica veterinária, portadora do RG/SP n.º 46.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 379.***.***-63, e seu marido LUIS GUSTAVO SALOMÃO, gerente, portador do RG/SP n.º 32.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 315.***.***-28, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Virgílio, n. 412, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 13,9548 ha, denominado Sítio Bom Jesus, situado no lugar denominado Água dos Américos, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1495, de coordenadas Longitude -- 50º 10' 42.846", Latitude -- 22º 51' 51.052", Altitude 471,04 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Wilson José Monteiro casado com Aparecida Donizeti Sandri Monteiro, Aparecida de Fátima Monteiro, casada com Maurício Ordóñez Rezende, Maria Antônia Monteiro Mettífogo, casada com Flávio Mettífogo, Margareth Aparecida Monteiro, Walter Monteiro Júnior, casado com Magali de Fátima Monteiro (nús-proprietários) e Antônia Ivone Magrinelli Monteiro (usufrutuária), Fabiana Aparecida Monteiro Bento, casada com Fábio Luiz Cal Bento, Tiago José Monteiro, casado com Beatriz de Godoy Monteiro (nús proprietários) e Célia Menocci Monteiro (usufrutuária) (Sítio São Pedro, matrícula 625) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 93º 25' e 206,26 m. até o vértice E08-M-1496, de coordenadas Longitude -50º 10' 35.624", Latitude -22º 51' 51.453", Altitude 473,06 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Antônio Basso Sobrinho, casado com Maria Bason Basso (Sítio Sem Denominação, matrícula 398) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 184º 30' e 197,84 m. até o vértice E08-M-1497, de coordenadas Longitude -- 50º 10' 36.169", Latitude -- 22º 51' 57.864", Altitude 480,19 m.; 114º 54' e 124,12 m. até o vértice E08-M-1498, de coordenadas Longitude -50º 10' 32.330", Latitude -- 22º 51' 59.563", Altitude 471.39 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-030, com faixa de domínio de 9 metros, cm os seguintes azimutes e distâncias: 164º 23' e 241,20 m. até o vértice E08-M-1499, de coordenadas Longitude -- 50º 10' 29.943", Latitude -- 22º 52' 07.114", Altitude 469.21 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT 060, com faixa de domínio de 7 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 257º 26' e 203,69 m. até o vértice E08-M-1500, de coordenadas Longitude -- 50º

10' 36.917", Latitude -- 22° 52' 08.554", Altitude 472,97 m.; 275° 46' e 17,42 m. até o vértice E08-M-1501, de coordenadas Longitude -- 50° 10' 37.525", Latitude -- 22° 52' 08.497", Altitude 473.11 m.; 293° 09' e 172,90 m. até o vértice E08-M-1502, de coordenadas Longitude -- 50° 10' 43.101", Latitude -- 22° 52' 06.286", Altitude 469,84 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Guerino Orlandi, casado com Balbina Portilho Orlandi, Benedito Hélio Orlandi, casado com Eliza Raquel Valério Orlandi e Cilo Agrícola Ltda (Sítio Bom Jesus, matrícula 207) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 0° 53' e 468,72 m. até o vértice E08M-1495, de coordenadas Longitude -- 50° 10' 42.846", Latitude -- 22° 51' 51.052", Altitude 471.04 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de julho de 2.023.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GOMES, ANDREIA CRISTINA PRADO ALVES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de EDUARDO GOMES e ANDREIA CRISTINA PRADO ALVES possuidores do Contrato Habitacional nº 855550273949, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 21.500, referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Coimbra, nº 0-801, Jardim América, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Coronel Coimbra, nº 0-801, Jardim América, nesta cidade de Pederneiras, SP; e Rua Josue Almeida

Franco, nº 0-624, Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 07 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA NOVAES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NOVAES possuidora do Contrato Habitacional nº 855551466069, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 25.382, referente ao imóvel localizado na Rua Cel. José V. Arantes, Qd.A Lt.01, no Distrito de Santelmo, deste município e Comarca de Pederneiras, SP, deste Cartório. A Intimada deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte da Intimada, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Cel. José V. Arantes, Qd.A Lt.01, no Distrito de Santelmo; Rua Jonas de Arruda Lelis, nº N-133, no Distrito de Santelmo; e Rua João Batista Guermandi, nº L-308, no Distrito de Santelmo, todos deste município e Comarca de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 07 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BATISTA DA SILVA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 338.000, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DANILO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista veic transp carga, RG nº. 48.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 401.XXX.XXX-58, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Doutor João Conceição nº. 1.390, ap. 1, bl 1, Paulista, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5 na matrícula do imóvel nº. 123.872, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 201, localizado no 1º. Andar, do Bloco 71, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1059, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para

intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO JOSÉ DE MAGALHAES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 337.489, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RODOLFO JOSÉ DE MAGALHAES, brasileiro, solteiro, maior, agenciador de propaganda, RG nº. 35.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 819.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Guerino Lubiani nº. 610, ap. 3, Bl 15, Dois Córregos, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3 na matrícula do imóvel nº. 123.341, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 102, localizado no Térreo, do Bloco 38, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 255, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MUNHOZ BRIZOLLA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.510, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARCELO MUNHOZ BRIZOLLA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº. 47.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 409.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Travessa Vinte e Quatro de Abril nº. 99, Piracicamirim, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 8, na matrícula do imóvel nº. 68.771, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento nº. 205, do segundo pavimento, do bloco II, do Condomínio Residencial Fernanda, com entrada pela Rua Luiz Razera nº. 90, com uma vaga de garagem, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no

período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO

IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIRAPOZINHO, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que o proprietário MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, CNPJ/MF sob nº 54.801.121/0001-61, com sede na Rua Machado de Assis, nº 728, Pirapozinho/SP, DEPOSITOU neste Registro Imobiliário os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79 e legislação pertinente, para registro de um loteamento com a denominação de "LOTEAMENTO PREFEITO JORGE ASSEF -- PIRAPOZINHO F", com a área total de 137.108,22m² (cento e trinta e sete mil cento e oito metros e vinte e dois decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano da cidade e Comarca de PIRAPOZINHO, SP, na alça de acesso da SP-425. O referido imóvel está atualmente matriculado sob a matrícula 14.679, desta Serventia Registral Imobiliária. A área total foi assim dividida: a) 17 (dezessete) quadras, designadas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P" e "Q", e estas subdivididas em 359 (trezentos e cinquenta e nove) lotes residenciais. O loteamento tem a área total de 137.108,22 metros quadrados. A) Área dos lotes 52.287,00 metros quadrados, (38,14%); b) área pública dividida em: b.1) sistema viário com 32.186,95 metros quadrados (23,47%); b.2) áreas institucionais 9.185,79 metros quadrados (6,70%); b.3) áreas verdes/APP 41.903,42 metros quadrados (30,56%); b4) sistema de lazer 1.545,06 metros quadrados (1,13%). Área remanescente - não há. O referido imóvel está localizado no perímetro urbano da cidade e Comarca de PIRAPOZINHO, SP e destina-se a fins residenciais e foi devidamente aprovado como "Loteamento Prefeito Jorge Assef - Pirapozinho F", pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, conforme Planta aprovada pela municipalidade em 17 de outubro de 2022, sendo o responsável técnico, Tiago Souza Lopes, CREA/SP 507.007.22-38, com Certificado GRAPROHAB nº 332/2022, expedido aos 20 de setembro de 2022, protocolo 18.276. Responsável Técnico, José Orlando Pinto da Silva, CAU 060.080.742-1, ART nº 28027230220749334. Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, TCRA 0000074305/2022, emitido pela CETESB. Sigla número e Processo da CETESB 000001200382/2022, com validade em 20/10/2026 e o plantio de 1.113 espécies arbóreas. As medidas de recuperação de áreas e execução serão realizadas no prazo máximo de 48 meses contados da aprovação pela CETESB. Valor da recuperação ambiental R\$ 20.534,33 (vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), que correspondem a 642,30 UFESP'S. Autoriza para plantio, condução e formação de 1.113 mudas de espécies arbóreas diversas, assegurando a diversidade de espécie proposta em projeto, no espaçamento de 3 m x 2 m, para a recomposição de 0,667673ha de área verde, estando incluso a compensação devida (0,03081ha). Além disso, haverá a preservação de 1,275068ha de vegetação nativa existente. As medidas de recuperação de áreas e execução serão realizadas no prazo máximo de 48 meses contados da aprovação pela CETESB. As obras de infraestrutura serão realizadas dentro do prazo máximo de 04 (quatro) anos, com início da obra para março de 2023, segundo o cronograma de obras aprovado aos 19/12/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado eletronicamente no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados da data da última publicação, que trata o artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766/79; findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro requerido nos termos da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirapozinho, aos 02

de agosto de 2023. Eu, IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIRAPOZINHO, Estado de São Paulo, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREMILDA MARIA JOSEFA DE ARRUDA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado(a) a comparecer neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CREMILDA MARIA JOSEFA DE ARRUDA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 32.633.746-5-SSP/SP, CPF/MF nº 298.680.488-85, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Iacupema, nº 1-A, Vila Alabama, Devedor/fiduciário 0 apartamento nº122, 2º andar, da Torre 1, do Condomínio Residencial Sonho Verde, com entrada pela Rua Avenida Mariana Junqueira, nº 05, Município Ferraz de Vasconcelos, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/02/2015 registrado sob os nºs 03 e 04, em 25/02/2015, na matrícula nº 76180, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.244,13 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos) das prestações vencidas em 04/02/2023 a 04/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZILENE DA ROCHA FIGUEIREDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, IZILENE DA ROCHA FIGUEIREDO brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 12.875.291.27-SSP/BA, CPF/MF nº 231.864.958-81, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Av Ezequias Bezerra de Farias, nº 12, Vila São Paulo, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 4 andar, Pavimento Superior, Bloco 03, empreendimento denominado "Condomínio Residencial Altos da Bela Vista", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 22/11/2013, registrado sob os nºs 05 e 06, em 19/12/2013, na matrícula nº 81.823, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.753,83 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Três centavos) das prestações vencidas em 03/02/2023 a 03/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MARMO, SIMONE MARIA DOS SANTOS MARMO

553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCO ANTONIO MARMO, brasileiro, casado, encarregado, RG nº 21.421.028-5-SSP/SP, CPF/MF 156.418.688.-17) 2) SIMONE MARIA DOS SANTOS MARMO, Brasileira, do lar, RG: 25.724.761-0-SSP/SP, CPF/MF 165.193.328-60, Casados, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Miguel Dib jorge, nº 605, Jardim Castelo, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, casa nº 49, A, localizado no nº629, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/02/2015, registrado sob os nºs 07 e 08, em 23/02/2015, na matrícula nº 74.201, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.213,71 (Sete Mil, Duzentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos) das prestações vencidas em 05/04/2023 a 05/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 02 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILENA DE JESUS DOS SANTOS, ANNA ALBANESE CONZO, RICARDO CONZO PINTO ANTUNES, PASCHOAL CONZO, HELENA CONZO MONTEIRO, OLIVIA MARA LOPES MATARAZZO, GRAZIELLA MARIA CONZO MATARAZZO OLIVATTO, COSTABILE FABRICIO LOPES MATARAZZO, ANTONIO PASCHOAL CONZO COELHO DE MOURA, ELIANA CONZO COELHO DE MOURA, MARGHERITA PACE CONZO, SANDRA MARIA CONZO FONSECA, MIRELLA CONZO RAYES, MAXIMIANO LAMEIRAO MONTEIRO, HORACIO ANTONIO FONSECA, ROMEU RAYES, REGINA LUCIA VIEIRA DE MELLO COELHO DE MOURA

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por J.E. MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA, prenotado sob nº 637.706, ficam MILENA DE JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, RG 45.***.289-3-SSP-SP, CPF 390.***.348-99, OS ESPÓLIOS DE PASCHOAL CONZO, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF 008.***.518-72, filhos de Francisco Conzo e de Thereza Lombardi, e de ANGELINA CONZO, italiana, proprietária, casada, CPF/MF 016.***.838-15, filha de Nazareno Poleni e Santina Polenti, na pessoa de seus herdeiros, HELENA CONZO MONTEIRO, brasileira, proprietária, RG 472.***-SSP/SP, CPF/MF 003.***.098-49, casada com Maximiano Lameirão Monteiro, brasileiro, proprietário, RG 504.***-SSP/SP, CPF/MF 003.***.078-91, MARGHERITA PACE CONZO, brasileira, viúva, do lar, RG 601.*** e CPF/MF 902.***.608-10, SANDRA MARIA CONZO FONSECA, brasileira, do lar, RG 4.***.024, CPF/MF 536.***.208-53, casada com Horácio Antonio Fonseca, brasileiro, fazendeiro, RG 3.***.193-SP, CPF/MF 034.***.138-68, MIRELLA CONZO RAYES, brasileira, do lar, RG 5.***.355, CPF/MF 536.***.398-72, casada com Romeu Rayes, brasileiro, pecuarista, RG 3.***.579, CPF/MF 274.***.228-87, OLÍVIA MARA LOPES MATARAZZO, brasileira, viúva, proprietária, RG 5.***.684-7-SSP/SP, CPF 222.***.258-80, GRAZIELLA MARIA CONZO MATARAZZO OLIVATTO, brasileira, do lar, RG 5.***.652-3-SSP/SP, CPF 536.***.478-91, casada com José Augusto Olivatto, comerciante, RG 3.***.327-1-SSP/SP, CPF 078.***.098-00, COSTABILE FABRICIO LOPES MATARAZZO, brasileiro, administrador, RG 19***8685, CPF 147.***.488-64, casado com Fabiane Oliveira Pedro Matarazzo, ANTONIO PASCHOAL CONZO COELHO DE MOURA, brasileiro, economista, RG 01.***.797-9-IFP/RJ, CPF/MF

026.***.507-72, casado com Regina Lucia Vieira de Melo Coelho de Moura, brasileira, comerciante, RG 03.***.078-8-IFP/RJ, CPF/MF 039.***.307-00, ELIANA CONZO COELHO DE MOURA, brasileira, divorciada, proprietária RG 2.***.195-IFP/RJ, CPF/MF 103.***.057-49, OS ESPÓLIOS DE FRANCISCO CONZO, brasileiro, casado, proprietário, RG 2.***.450-SSP/SP, CPF/MF 023.***.808-87, e de ANNA ALBANESE CONZO, brasileira, casada, proprietária, RG 2.***.027-SSP/SP, CPF/MF 159.***.318-03, na pessoa de seu herdeiro, RICARDO CONZO PINTO ANTUNES, brasileiro, autônomo, separado judicialmente, RG 4.***.359-X-SSP/SP, CPF/MF 782.***.068-87, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação das matrículas nºs 197.265 e 197.266, ambas deste Registro, para correção das medidas lineares e da área dos imóveis, bem como a atualização dos confrontantes, do terreno designado como parte do lote número 01, da quadra 02, do loteamento denominado Vila Mirim, no bairro Vila Mirim, situado na Rua 8 de Dezembro, distante à 35,00 metros da Avenida Presidente Castelo Branco esquina com a Rua 8 de Dezembro, na quadra completada pela Rua 21 de Abril e Rua 11 de Agosto (matrícula 197.265), e terreno designado como parte do lote número 01, da quadra 02, do loteamento denominado Vila Mirim, no bairro Vila Mirim, situado na Rua 8 de Dezembro, distante à 60,00 metros de Avenida Presidente Castelo Branco esquina com a Rua 8 de Dezembro, na quadra completada pela Rua 21 de Abril e Rua 11 de Agosto (matrícula 197.266), construída uma casa edificada em ambos terrenos, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 04 de agosto de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - QUATA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BIDÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JULIANO RADUAN MIGUEL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a pessoa jurídica proprietária BIDÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.956.327/0001-95 e com sede na Rua Dr. Luiz Pereira Barreto Filho, nº 144 -- Centro, Quatá/SP, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, solicitando o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VALE DO SOL 3", situado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, com acesso pela RUA ANTÔNIO CARDOSO CERDEIRINHA, bem como, RUA PREFEITO TONEU ANTÔNIO CARONI REIS NUCCI, conforme croqui de localização abaixo, o qual foi devidamente aprovado nos termos do Ato de Aprovação com data de 25/07/2023 e emitido pela Prefeitura Municipal de Quatá, e ainda, Certificado GRAPROHAB, bem como, Termo de Compromisso, ambos sob números 366/2022 e emitidos em 25/10/2022 pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria da Habitação do Governo do Estado de São Paulo, tendo por objeto uma área loteada de 20.000,00 metros quadrados, iguais a 100% do imóvel objeto da matrícula nº 7.644 desta Serventia, assim distribuída: uma área de 10.224,46 m², iguais a 51,12% da gleba de terras, destinada aos Lotes, em número de 65 (sessenta e cinco); uma área de 9.775,54 m², iguais a 48,88% da gleba de terras destinada às Áreas Públicas, composta por uma área de 5.374,66 m² destinada ao Sistema Viário; uma área de 400,08 m² destinada à Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários); e, uma área de 4.000,80 m² destinada à Área Verde/APP. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas por contrato de fiança, conforme se verifica da CARTA DE FIANÇA firmada por Márcio Bidóia e sua mulher Cláudia Aparecida Pagianotto Bidóia, no valor total de R\$ 770.711,95 (setecentos e setenta mil, setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), tendo como beneficiário/credor o MUNICÍPIO DE QUATÁ (CNPJ nº 44.547.313/0001-30). O presente Edital Eletrônico será publicado por três (03) dias consecutivos, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo impugnações, o mesmo será registrado na matrícula nº 7.644, desta Serventia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, em 04 de agosto de 2023. Assinado digitalmente, a. JULIANO RADUAN MIGUEL -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEFINA CARDOSO GOMES, BENEDITO NUNES, JULIA ALVES DOS SANTOS, MAGDA PEREIRA SILVA, CLAUDIO ALVES, ENEDINA DE OLIVEIRA NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária do imóvel, JOSEFINA CARDOSO inscrita no CPF/MF n. 063.974.528-83 com endereço na, Rua Antônio Boaventura n. 04, Vila Nova Suíça Santista -- Ribeirão Pires-SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 37.486, desta Serventia, designado como uma casa n. 04 da Rua Antônio Boaventura, com 91,10m², de área construída e seu terreno constituído pelo lote 56-C, da quadra 16, da Vila Nova Suíça Santista, situado no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, medindo 26,00m de frente para a Rua Papa João XXIII, tendo nos fundos a largura de 40,00m, onde confronta com a Rua Antonio Boaventura, por um lado confronta com o lote 01, por uma reta tirada da Rua Papa João XXIII até a Rua Antonio Boaventura, do outro lado também por outra reta, de rua a rua, confronta com o lote 58, todos da mesma quadra, encerrando a área de 1.500,00m². Consoante o procedimento previsto no artigo 213, da Lei dos Registros Públicos n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 27.354, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 1) BENEDITO NUNES, CPF/MF n. 399.683.328-87, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 27.354, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 2) ENEDINA DE OLIVEIRA NUNES, CPF/MF n. 399.683.328-87 estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 27.358, desta Serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 3) JULIA ALVES DOS SANTOS CPF/MF n. 005.916.048-92, estando em local incerto e não sabido, fica

notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 36.094, desta serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 4) MAGDA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n. 166.853.588-23, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativo ao imóvel confrontante com origem na matrícula n. 36.094, desta Serventia, ficam, os titulares e seus eventuais sucessores a qualquer título: 5) CLAUDIA ALVES CPF/MF n. 124.626.418-82, estando em local incerto e não sabido, fica notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis neste serviço registral, enumerados no artigo 213, inciso II, da lei n. 6015/73, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213, inciso II, da Lei n. 6015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Ribeirão Pires, 07 de agosto de 2023. Fernando Henrique Rovere de Godoy Substituto do Oficial

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ, JOSIANE DRUCILA RUMUALDO**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 269.527 de 30/06/2023, houve requerimento formalizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/ME

60.***.190/0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de HENRIQUE AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ, brasileiro, viúvo, analista de sistemas, RG/SSP/SP: 23.***.890-6, CPF/ME n.º 157.285.***-02 e JOSIANE DRUCILA RUMUALDO, brasileira, separada judicialmente, fisioterapeuta, RG/SSP/SP: 24.***.150-9, CPF/ME n.º 160.668.***-24 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado destes ao contrato é a Rua dos Antúrios, n.º 250, Jardim Dulce, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-560, eis que, as informações obtidas nos locais onde foram procurados, dão conta que encontram-se em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização destes, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 10122686307, celebrado em 29 de fevereiro de 2012, registrado sob n.º 10 e 11 na matrícula n.º 4.998 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento do débito em aberto, que perfaz a quantia em data atual de R\$ 8.353,08 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento, ou seja, da data em que a parte comparecer na Serventia, o qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá o reembolso das seguintes despesas complementares orçadas previamente, isto é, custas de intimação de R\$ 538,93 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 04 de agosto de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE GONZALEZ, NATHALIA DE ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 346.698, ficam INTIMADOS FELIPE GONZALES CPF. 437.XXX.XXX-40 e NATHALIA DE ALVARENGA CPF. 442.XXX.XXX-00 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 25 de maio de 2016, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 94.517 desta Serventia, referente ao apartamento nº 06, localizado no 2º pavimento, do Condomínio "Residencial Antonio Barreiros 253" com entrada pelo nº 253, da Rua Antonio Barreiros, situado na "Vila Guaraciaba", nesta cidade, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 02/08/2023 importa em R\$96.553,39 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$970,50 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ALVES DE ARAUJO**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a PEDRO ALVES DE ARAUJO, brasileiro, RG. 2.XXX.743 e CPF. 127.XXX.XXX-49, SUA CÔNJUGE E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por CARLOS ALBERTO SOARES GARCIA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 10.XXX.XXX-SSP/SP, CPF. 424.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Rua Somália nº XXX, Santo André/SP, prenotado e autuado sob o nº 347.441, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 531 (antigo nº 555) da Rua Somália, lote 28 e parte do lote 29 da quadra 33, Parque Novo Oratório, perfazendo a área total de 345,00m². Classificação fiscal nº 10.191.029. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$501.076,39 (quinhentos e um mil e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). O referido imóvel tem como origem a matrícula nº 22.372. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.242 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 03/04/1984, ou seja, há mais de 38 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DONIZETI CARDOSO DA SILVA, SANDRA REGINA DE SOUZA SILVA, MARCO ANTONIO DE SOUZA, CLAUDINEI JESUS DE SOUZA, ROSANA NATHAL DE SOUZA, ANA CLAUDIA DE SOUZA CONSENTINO, MARCIO CONSENTINO, FOUAD HATEM EL TABANGI**

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por SANDRA REGINA DE SOUZA SILVA, RG nº 10.100.069-8-SSP/SP, CPF nº 845.885.278-00, e seu marido DONIZETI CARDOSO DA SILVA, RG nº 16.331.333-7-SSP/SP, CPF nº 068.756.558-88, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Mesquita, nº 575, apartamento 11, nesta cidade; MARCO ANTONIO DE SOUZA, divorciado, RG nº 13.428.435-5-SSP/SP, CPF nº 008.808.218-09, residente e domiciliado na Rua Cásper Líbero, nº 1543, nesta cidade; CLAUDINEI JESUS DE SOUZA, RG nº 18.778.281-7-SSP/SP, CPF nº 119.717.028-62, e sua esposa ROSANA NATHAL DE SOUZA, RG nº 18.148.413-4-SSP/SP, CPF nº 086.426.128-43, residentes e domiciliados na Rua Paraguai, nº 180, bloco 2, apartamento 11, nesta cidade; e ANA CLAUDIA DE SOUZA CONSENTINO, RG nº 21.630.002-2-SSP/SP, CPF nº 253.826.318-24, e seu marido MARCIO CONSENTINO, RG nº 11.359.955-9-SSP/SP, CPF nº 030.318.958-43, residentes e domiciliados na Rua Cásper Líbero, nº 1543, nesta cidade, prenotado nesta serventia sob nº 585.372,

que tem como objeto um terreno localizado na Rua Cásper Líbero, esquina com a Rua Camargo, Vila Odete, com área de 179,65m², transcrito em área maior sob o nº 27.999, desta serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinário, declarando que estão na posse do imóvel há 54 anos, e que constam como proprietários tabulares do imóvel, Fouad Hatem El Tabangi, RG nº 1.619.761-SP, CPF nº 100.937.618-72, e Faouzi Leon, RG nº 1.220.981-SP, CPF nº 070.806.118-65, ambos libaneses. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de julho de 2023. Eu, _ (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA PAULINO PIRES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANDREZZA PAULINO PIRES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANDREZZA PAULINO PIRES, brasileira, solteira, atendente, inscrita CPF sob o nº 823.XXX.XXX-53, residente e domiciliada à Rua General Osório, nº 2170, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460382 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 16/03/2010, sob o nº 07 da matrícula nº 127.311, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/12/2009, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, nº 150, do empreendimento denominado Terra Nova São Carlos, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LAURINDO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONARDO LAURINDO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LEONARDO LAURINDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pensionista, inscrito CPF sob o nº 394.XXX.XXX-60, residente e domiciliada à Rua Thomaz Edson, nº 48, Jardim Paulista, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460117 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/06/2020, sob o nº 07 da matrícula nº 160.548, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 19/02/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 102 do Bloco nº 03, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE MORAES MORANDI**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de LEONARDO DE MORAES MORANDI, CPF nº 052.356.679-48, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/10/2021 a 20/07/2023, correspondentes a R\$176.087,72, atualizado em 01/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes da Cédula de Crédito Bancário nº 820732, registrada sob nº 02 na matrícula nº 199.936, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS -- SICOOB CREDICANOINHAS/SC. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS -- SICOOB CREDICANOINHAS/SC, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 04/08/2023, Protocolo nº 738596- IN00936947C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MAREGA PATARRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANA MAREGA PATARRA -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no apartamento n. 13 (treze), localizado no 1º andar do bloco IV, do Edifício Lorena, do Conjunto Comercial e Residencial Paraíso, situado na Rua Domingos de Moraes n. 770 e n. 814, esquina da Rua Joaquim Távora n. 490 e n. 496, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, com a área útil de 91,20m², área comum de 23,41m², e área total de 114,61m², correspondendo-lhe uma fração ideal no 0,474%, objeto da matrícula n. 61.314, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a ANA MAREGA PATARRA, ou seu respectivo espólio, herdeiros e/ou sucessores, na qualidade de herdeira de PAULO DE CARVALHO PATARRA, titular de domínio do imóvel consistente no apartamento n. 13 (treze), localizado no 1º andar do bloco IV, do Edifício Lorena, do Conjunto Comercial e Residencial Paraíso, situado na Rua Domingos de Moraes n. 770 e n. 814, esquina da Rua Joaquim Távora n. 490 e n. 496, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, com a área útil de 91,20m², área comum de 23,41m², e área total de 114,61m², correspondendo-lhe uma fração ideal no 0,474%, contribuinte n. 037.036.0348-8, objeto da matrícula n. 61.314, deste Registro, figurando como titulares de domínio ainda, JUDITH MARIA DE CARVALHO, ISAURA OLINTA DE CARVALHO, ELZA APARECIDA DE CARVALHO, CYRO DE CARVALHO PATARRA, e MARIA CÉLIA LEITÃO PATARRA; que GLAUBER HERNANDES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA, RG n. 33.506.117-5-SSP/SP, CPF n. 303.380.628-74, médico, e sua mulher AMANDA CHERICE FONTES BOSCOLO DE CARVALHO MAIA, RG n. 48.858.158-8-SSP/SP, CPF n. 393.941.288-08, biomédica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Domingos de Moraes n. 770, Bloco 4, apto. 13, Vila Mariana, nesta Capital, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra mencionado, conforme prenotação n. 381.760 de 05/09/2019, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 19 de julho de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN DA CONCEICAO PIRES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WILLIAN DA CONCEIÇÃO

PIRES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 40.709.262-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 323.778.528-82, residente e domiciliado "nesta Capital, na Cruz do Espírito Santo, nº 854 -- ap. 204 -- Bloco 9 -- CEP- 08440-535" ou "nesta Capital, na rua Erva de Santa Luzia, nº 25 -- casa 01 -- CEP- 08081-310", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 526.653, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$3.944,68 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de junho de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 380 da matrícula nº 14.079 e referido no item "b" na Av. 01 da matrícula 174.892 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do Bloco 9, integrante do empreendimento denominado "CITTÁ VIDA BELA", situado na rua Cruz do Espírito Santo, nº 854, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON ANDREI DO AMARAL CONSTANTE, ALINE ALMEIDA SOARES AMARAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARLON ANDREI DO AMARAL CONSTANTE, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG nº 48.161.114-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 388.303.238-70 e ALINE ALMEIDA SOARES, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora do RG nº 48.035.732-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 414.733.248-07, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, s/nº ou nº 1.133, ap. 104, bloco 3 -- CEP-08260-030" ou "nesta Capital, na rua Iguatama, nº 425 -- CEP- 08410-210" ou "nesta Capital, rua Coronel Manuel Machado, nº 327 -- CEP- 08411-145", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.171, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$68.923,25 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de junho de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 265 da matrícula nº 163.841 e referido na Av. 01 da matrícula 175.448 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 104, localizado no pavimento térreo do bloco 03, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT AGOSTINI", situado na rua Agrimensor Sugaya s/n, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA DE FREITAS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JESSICA CRISTINA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora do RG nº 48.601.715-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 230.153.268-21, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Intendência, nº 344, ap. 154, Torre "A" -- CEP 03015-010" ou "nesta Capital, na rua Mamboré, nº 308, ap. 01 -- CEP-03433-010" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.420, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$5.109,09 (cinco mil, cento e nove reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de abril de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 208 da matrícula nº 181.073 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula 193.258 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 154, localizado no 15º pavimento da torre "A" integrante do empreendimento denominado "IN PARQUE BELÉM PERDIZES", situado na rua Intendência, nº 344, no 10º Subdistrito - Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILSON ALVES DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDNILSON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG nº 47.492.166-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 383.366.498-32, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Aderval Alves Rodrigues, nº 260, ap. D072, torre D -- CEP- 08151-073" ou "nesta Capital, rua Tristão Achaval, nº 03 -- CEP- 08120.500", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.656, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$81.201,09 (oitenta e um mil, duzentos e um reais e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de agosto de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 87 da matrícula nº 180.132 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula 203.268 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº D072, localizado no 7º pavimento da torre D, integrante do empreendimento denominado "PARQUE DAS FLORES - AZALÉIA", situado na rua Aderval Alves Rodrigues, nº 260, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada,

por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE JOSE DA COSTA CAPDEVILLA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CARINE JOSÉ DA COSTA CAPDEVILLA, brasileira, viúva, agt. proc. neg II, portadora do RG nº 499432599-SSP/SP e do CPF/MF nº 338.887.178-76, residente e domiciliada "nesta Capital, rua Visconde de Parbaíba, nº 1.156, ap. 712, torre 04 -- CEP- 03044-000" ou "nesta Capital, rua dos Guatambus, nº 14, casa 05 -- CEP- 02316-080" ou "em Guarulhos, deste Estado, na avenida Dona Amalia Golin Pagnocelli, nº 540 -- CEP- 07081-200" não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.340, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$13.502,77 (treze mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de janeiro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1361 da matrícula nº 197.158 e referido no item "d" da Av. 01 da matrícula 213.404 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 712, localizado no 7º pavimento da torre 04, integrante do empreendimento denominado "FIT CASA BRÁS", situado na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.156, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DA CONCEICAO BORGES DOS SANTOS, IVONE OLIVEIRA BORGES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 392017143-SSP/SP e do CPF/ME nº 298.902.088-81 e IVONE OLIVEIRA BORGES, brasileira, casada, chefe de área, portadora do RG nº 351308349-SSP/SP e do CPF/ME nº 300.887.798-23, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Visconde de Parnaíba, nº 1.156, ap. 311, torre 03 -- CEP-03044-000" ou "nesta Capital, rua Camerino, nº 45, casa 03-- CEP-01153-030", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.604, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$20.926,87 (vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de maio de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 1600 da matrícula nº 163.841 e referido no item "d" na Av. 01 da matrícula 213.088 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em:

Apartamento nº 311, localizado no 3º pavimento da torre 03, integrante do empreendimento denominado "FIT CASA BRÁS", situado na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.156, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE GONCALVES FIORANELLI

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MONIQUE GONÇALVES FIORANELLI, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora do RG nº 507323312-SSP/SP e do CPF/ME nº 394.186.488-22, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, ap. A16, torre 02 -- CEP-08381-173 OU avenida Bento Guelfi, s/nº, ap. A16, torre 02 -- CEP-08381-750" ou "nesta Capital, na rua Domingos Escórcio, nº 288 -- CEP-08461-370", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.130, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02 de agosto de 2023, a importância de R\$7.116,37 (sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de junho de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 446 da matrícula nº 183.006 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula 219.202 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº A16, localizado no pavimento -01 (menos um), da torre 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 02 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO PAULO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados nesta serventia, pelo MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço nesta Capital, na rua São Bento n. 405 -- 22º andar, representado por TEEN IMOBILIÁRIO S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica n. 2510, 2º andar, cj. 26, inscrita no CNPJ/MF n. 33.598.776/0001-04, NIRE 35300536088, para exame dos interessados e na conformidade da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, o requerimento e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 214.733, consistente TERRENO situado na rua Bresser, s/n, com frente também para a rua dos Trilhos, s/n (porta nº 869) e para a rua Acioli de Vasconcelos, na MOOCA, com a seguinte descrição, metragens e

confrontações: tem início no ponto 1 (N=7.394.515,2583 E=336.652,8506), localizado no alinhamento predial da rua Bresser, distante 94,02m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da rua Itajaí e da rua Bresser, deste ponto segue em curva à direita com raio de 260,07m, corda de 17,52m, desenvolvimento de 17,52m até encontrar o ponto 2 (N=7.394.499,8139 E=336.661,1199); deste ponto segue com ângulo interno de 177°08'30" e segue com distância de 6,02m até encontrar o ponto 3 (N=7.394.494,3734 E=336.663,6925); deste ponto segue em curva à direita com raio de 375,43m, corda de 16,43m e desenvolvimento de 16,43m, formando um ângulo interno de 178°05'31" entre a corda e o segmento anterior até encontrar o ponto 4 (N=7.394.479,2942 E=336.670,2175); deste ponto deflete segue com ângulo interno de 179°22'50" e segue com distância de 6,07m até encontrar o ponto 5 (N=7.394.473,6990 E=336.672,5671); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 178°03'23" e segue com distância de 3,91m até encontrar o ponto 6 (N=7.394.470,0432 E=336.673,9584), confrontando no segmento formado pelos pontos 1 ao 6 com o alinhamento predial da rua Bresser; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 108°44'00" e segue com distância de 17,88m até encontrar o ponto 7 (N=7.394.458,6562 E=336.660,1788); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°01'00" e segue com distância de 18,28m até encontrar o ponto 8 (N=7.394.447,0065 E=336.646,0896); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°33'54" e segue com distância de 22,32m até encontrar o ponto 9 (N=7.394.432,6152 E=336.629,0300); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 179°58'33" e segue com distância de 50,72m até encontrar o ponto 10 (N=7.394.399,9259 E=336.590,2469); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°04'41" e segue com distância de 18,10m até encontrar o ponto 11 (N=7.394.388,2447 E=336.576,4264), confrontando no segmento formado pelos pontos 6 ao 11 com o imóvel lançado sob nº 909 da rua dos Trilhos (Condomínio Villaggio di Siena -- matrícula nº 64.950); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 134°45'12" e segue com distância de 0,43m até encontrar o ponto 12 (N=7.394.388,2824 E=336.576,0000), confrontando neste segmento com parte do imóvel s/n da rua dos Trilhos (matrícula nº 19.704), de propriedade de São Paulo Transporte S/A -- SPTRANS; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 224°07'53" e segue com distância de 54,10m até encontrar o ponto 13 (N=7.394.354,1676 E=336.534,0061), confrontando neste segmento com o imóvel s/n da rua dos Trilhos (matrícula nº 19.704), de propriedade de São Paulo Transporte S/A - SPTRANS e com o alinhamento predial da rua dos Trilhos; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 135°46'48" e segue com distância de 64,51m até encontrar o ponto 14 (N=7.394.359,9368 E=336.469,7499), confrontando neste segmento com o alinhamento predial da rua dos Trilhos; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 115°59'10" e segue com distância de 3,50m até encontrar o ponto 15 (N=7.394.363,2092 E=336.468,5031), conformando neste segmento com o canto chanfrado formado pelos alinhamentos prediais da rua dos Trilhos e rua Acioli de Vasconcelos; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 119°59'05" e segue com distância de 12,68m até encontrar o ponto 16 (N=7.394.373,0432 E=336.476,5120), deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 167°34'08" e segue com distância de 33,42m até encontrar o ponto 17 (N=7.394.393,8058 E=336.502,6991), confrontando no segmento formado pelos pontos 15 ao 17 com o alinhamento predial da rua Acioli de Vasconcelos; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 180°29'22" e segue com distância de 167,80m até encontrar o ponto 18 (N=7.394.499,1754 E=336.633,2899), confrontando neste segmento com o imóvel lançado sob nº 99 da rua Tenente Inácio da Silveira (Condomínio Residencial Vinemar -- matrícula nº 8.442) e com parte do imóvel lançado sob nº 2.572 da rua Bresser e nº 142 da rua Itajaí (4MN1 -- matrícula nº 209.221); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 182°58'35" e segue com distância de 4,50m até encontrar o ponto 19 (N=7.394.502,1774 E=336.636,6387); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 177°01'25" e segue com distância de 20,83m até encontrar ponto 1 (N=7.394.515,2583 E=336.652,8506), início da presente descrição, confrontando no segmento formado pelos pontos 18 ao 1 com parte do imóvel lançado sob nº 2.572 da rua Bresser e nº 142 da rua Itajaí (4MN1 -- matrícula nº 209.221), formando um ângulo interno de 79°16'00" entre a corda e o segmento anterior, o perímetro acima descrito encerra a área de 10.631,09m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob os contribuintes de nºs 027.071.0002-1, nos termos do Alvará de Loteamento n. 9664-21-SP-SAO, datado de 14/06/2023, emitido pela Prefeitura da Capital, extraído do Processo SEI n. 1020.2022/0000076-5. Certificado GRAPROHAB n. 081/2023, emitido em 14/03/2023, no Protocolo GRAPROHAB n. 18.181. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o art. 190. § 1o. daquela Lei. Dado e passado no 7o. Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Augusta n. 356, nesta Capital, aos 02 de agosto de 2023.0 Oficial

(as.) Ademar Fioranelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORAH MAGRI MOLINA, RICARDO MAZZEO JULIANO, LUIZ CARLOS RIBEIRO SEIXAS, MARLUCIA RIBEIRO SEIXAS, RUBENS LOURENCO RIBEIRO, VALERIA FRANCISCA PETRERE, VLACIR PETRERE, VANDERLEI GUERRERO, IVANI SONIA SGAETTI, RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO SEIXAS, LUIS ROBERTO RIBEIRO SEIXAS, KELLY CRISTINA VERLI SEIXAS, MARCELO JULIANO, JANAINA RIBEIRO PEREIRA, SERGIO RIBEIRO SEIXAS JUNIOR, WILSE LUCIA DA SILVA RIBEIRO, CAROLINA FATIMA DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 785196 - Senha: 143. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 785196 - Senha: 143, vem notificar, DEBORAH MAGRI MOLINA DA SILVA (RG nº 25.994.022-7, CPF nº 274.980.148-66), e VALÉRIA MAGRI MOLINA GAMA (RG nº 40.219.219-9, CPF nº 321.194.628-44), na qualidade de Sucessoras da cotitular de domínio Georgina Aparecida Magri Molina, e RICARDO MAZZEO JULIANO (RG nº 44.046.028-1, CPF nº 351.823.748-95), na qualidade de Sucessor do cotitular de domínio Raphael Juliano, titulares tabulares do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais Terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LUIZ CARLOS RIBEIRO SEIXAS (RG nº 2.770.549-3 SSP/SP, CPF nº 510.094.398-04), e sua mulher MARLUCIA RIBEIRO SEIXAS (RG nº 3.957.834-3 SSP/SP, CPF nº 159.065.198-74); RUBENS LOURENÇO RIBEIRO (RG nº 5.597.931-6 SSP/SP, CPF nº 001.805.498-63); VALERIA FRANCISCA PETRERE (RG nº 9.896.691-1 SSP/SP, CPF nº 316.418.488-39), e seu marido VLACIR PETRERE (RG nº 3.587.574-4 SSP/SP, CPF nº 463.864.758-87); VANDERLEI GUERRERO (RG nº 8.618.684 SSP/SP, CPF nº 805.098.948-87); IVANI SONIA SGAETTI (RG nº 8.348.310-X SSP/SP, CPF nº 088.578.118-08); ROSELI APARECIDA PIRES DE CARVALHO (RG nº 11.028.987-0 SSP/SP); RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO SEIXAS (RG nº 15.101.477-2 SSP/SP, CPF nº 014.027.948-27); LUIS ROBERTO RIBEIRO SEIXAS (RG nº 16.082.463-1 SSP/SP, CPF nº 014.027.958-07); KELLY CRISTINA VERLI SEIXAS (RG nº 40.663.030-6 SSP/SP, CPF nº 346.557.728-08); MARCELO JULIANO (RG nº 21.768.030-6 SSP/SP, CPF nº 147.299.528-71); JANAINA RIBEIRO PEREIRA (RG nº 33.370.632-8 SSP/SP, CPF nº 328.222.928-33); SERGIO RIBEIRO SEIXAS JUNIOR (RG nº 44.469.382-8 SSP/SP, CPF nº 357.526.868-14); WILSE LUCIA DA SILVA RIBEIRO (RG nº 26.485.179-1 SSP/SP, CPF nº 327.556.228-22); CAROLINA FATIMA DA SILVA RIBEIRO (RG nº 44.051.949-4 SSP/SP, CPF nº 429.116.438-60), os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua Matos Cordeiro, gleba A, com a área de 242,03m², onde acha-se edificada uma casa com 88,23m², sob nº 108 da referida via pública, inscrito pelo contribuinte nº 075.257.0014-1, no 23º Subdistrito - Casa Verde, matriculado sob nº 102.957, nestas Serventia, da posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14/07/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDGARD HENRIQUE NUNES MARSURA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 16/05/2023, prenotado sob nº 628.023, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante EDGARD HENRIQUE NUNES MARSURA, inscrito no CPF nº 448.719.648-50, residente e domiciliado na Estrada Turística do Jaraguá nº 30, Vila Jaraguá, podendo também ser encontrado na Rua Ernesto Boscardiol nº

61, Jardim Regina, Rua Monsenhor Castro Nery nº 28, Parque Maria Domitila, e na Estrada Turística do Jaraguá nº 1050, Apto 37 Bloco A, Jardim Jaraguá, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Boscardi nº 61, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 81.117, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 13/04/2022, prenotado sob nº 599.930, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 324.794.788-40, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 3054, Jardim Iris, podendo também ser encontrada na Rua Inácio Miguel Stéfano nº 607, Apto 43 Edifício Cascais, Jardim Três Marias, Guarujá- SP, e na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2239, Apto 12 Edifício dos Bem Te Vis- Torre 1, Condomínio Vitoria Pirituba Gaivota 2, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2239, Apto 12 Edifício dos Bem Te Vis- Torre 1, Condomínio Vitoria Pirituba Gaivota 2, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 154.130, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE DE PAULO MEDEIROS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14/04/2023, prenotado sob nº 625.903, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante KAIQUE DE PAULO MEDEIROS, inscrito no CPF nº 421.390.808-90, residente e domiciliado na Rua Estevão Dias Vergara nº 1071, Jardim Nossa Senhora do Carmo, podendo também ser encontrado na Rua Biágio Marini nº 65, Unidade 2 Condomínio Residencial Biágio, Jardim das Carmelitas, Avenida Maria Luiza Americano nº 2763, Itaquera, e na Rua Domiciano Ribeiro nº 13, Casa Verde Alta, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua

Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Biágio Marini nº 65, Unidade 2 Condomínio Residencial Biágio, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 158.261, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOSCEIR ALEXANDRE NETO, MARIA EDILENE ALVES GOMES ALEXANDRE

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 18/04/2023, prenotado sob nº 626.214, o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários JOSÉ JOSCEIR ALEXANDRE NETO, inscrito no CPF nº 272.897.738-02, e MARIA EDILENE ALVES GOMES ALEXANDRE, inscrita no CPF nº 195.984.298-65, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Ernesto Markgraf nº 186, Vila dos Remédios, podendo também ser encontrados na Avenida dos Remédios nº 376, Apto 96C Torre C, Condomínio Edifício Club Park, e na Avenida dos Remédios nº 630, Sala 6, Vila Santa Edwiges, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida dos Remédios nº 376, Apto 96C Torre C, Condomínio Edifício Club Park, no 43º Subdistrito- Jaguará, matriculado sob o nº 164.790, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERNANDES DOS SANTOS, CAMILA CORREA SOARES DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: FABIO FERNANDES DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 311.132.038-38, RG nº 33.941.447-9 SSP/SP, brasileiro, enfermeiro, e sua mulher CAMILA CORREA SOARES DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 214.549.098-11, RG nº 29.409.589-5 SSP/SP, brasileira, enfermeira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Afonso Vergueiro, nº 1.810, Apto 83 / Bloco A, Centro, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 35.404,43 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas

e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 124.887 e endereço Rua Dona Carmella Capossoli de Freitas, n.º 131, "Jardim Zulmira", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DA SILVA ROQUE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ANDRE LUIS DA SILVA ROQUE, CPF/CNPJ n.º 213.674.808-41, RG n.º 28.411.382-7-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, técnico químico, residente e domiciliado na Rua Ananias de Almeida, n.º 515, Osasco/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.673,07 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 128.704 e endereço Rua Quatro (atual Alameda Braúna), n.º 187, Jardim Residencial das Dálias, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três (03) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDDY ROCHA, JANAINA ALEXANDRE BARBOSA ROCHA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: EDDY ROCHA, CPF/CNPJ n.º 315.873.898-86, RG n.º 40.011.767-8 SSP/SP, brasileiro, cortador, e sua mulher JANAINA ALEXANDRE BARBOSA ROCHA, CPF/CNPJ n.º 374.492.988-48, RG n.º 41.961.233-6 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão José Rodrigues da Silva, n.º 118, casa 01, Vila Guilherme, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.592,42 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários

advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 152.159 e endereço Rua Nicanor Silveira Moraes, n.º 204, casa 01, Condomínio Residencial "Jardim Paulista", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL FRAGOSO

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ISRAEL FRAGOSO, CPF/CNPJ n.º 399.485.618-30, RG n.º 44.525.434-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Vieira Pedrico, n.º 560, Apto 103, Vila Guilherme, Votorantim/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.935,17 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 237.127 e endereço Rua Cleise Terezinha Rosa Silva, n.º 215, Apto 02 / Bloco A, "Lar Barcelona Condomínio", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO DE FREITAS ALVES, MARIA FRANCISCA SANTANA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Everaldo de Freitas Alves, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº **.888-SSP/SP, CPF nº **.444.444-44 e Maria Francisca Santana Silva, brasileira, solteira, diarista, RG nº **.222.222-0-SSP/MA, CPF nº **.888.888-88, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento

da credora MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.687.905/0001-00, Rua Antônio Chalupe, nº 230, Bairro Vila Boa Vista, em Barueri/SP, prenotação nº 431.593, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 30.974,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato assinado em Hortolândia/SP, aos 22 de outubro de 2018, conforme instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem, por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 201.262, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 09, lote de terreno nº 16 da quadra L, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SEVERINO GOMES FILHO, DENISE ALVES DOS SANTOS GOMES**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores PEDRO SEVERINO GOMES FILHO e DENISE ALVES DOS SANTOS GOMES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora OPEA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da RB Capital Companhia de Securitização) do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 150, com frente para a Avenida Ana Lúcia de Oliveira Campos, do imóvel denominado RESIDENCIAL BARDAN, no bairro da Água Quente, nesta cidade, registrado sob nº 08 na matrícula nº 99.201, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 458.856, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalsonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - JUAZEIRO/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000033 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/08/2023 às 15:00 Data

do 2º leilão: 21/08/2023 às 15:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuc.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: 070.809.068-06, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: dplat@portalzuc.com.br, Endereco: Rua Minas Gerais, 316, Complemento: 62, CEP: 01244-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Foro da Cidade de São Paulo, DORA PLAT Leilão de Alienação Fiduciária 2023/000033 Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 21505 - Rua do Cajueiro, nº 0, 403 bl 2, Bloco 2, Bairro Cajueiro

Nº do Lote: 1 ID: 155550600958 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21505, 1º Registro de Imóveis de Juazeiro, Rua do Cajueiro, 403 bl 2, Bloco 2, Residencial Ville Di Roma, Cajueiro, Juazeiro, BA, 48904-083. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 9) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial nº 0306728-65.2013.8.05.0146, nº 0004559-23.2014.4.01.3305, nº 0001159-69.2012.4.01.3305, nº 0020945-08.2012.4.01.3400 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador

junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 229.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 389.937,32.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - FORTALEZA/CE

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 26194 - Avenida Engenheiro Leal Lima Verde - de 201/202 a 1399/1400, nº 497, Bairro Sapiroanga-Coité

Nº do Lote: 2 ID: 155550728153 Descrição legal: Casa Comercial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26194, 1º Registro de Imóveis de Fortaleza, Avenida Engenheiro Leal Lima Verde - de 201/202 a 1399/1400, 497, Sapiroanga-Coité, Fortaleza, CE, 60833-175. Ficarà a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes; 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos

competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 390.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 230.839,99.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 3569 - Rua Pe. Luso de Matos, nº 0, Quadra 06, Lote 17, Zona B, Bairro Setor Bem Bom

Nº do Lote: 3 ID: 155551617509 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3569, Registro de Imóveis de Campos Belos, Rua Pe. Luso de Matos, Quadra 06, Lote 17, Zona B,, Quadra 6, Setor Bem Bom, Campos Belos, GO, 73840-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e

particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97; 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 166.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 373.194,73.

COMARCA - FORMOSA/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 779 - Rua E, nº 0, Quadra E, Lote E-5 Bairro Village

Nº do Lote: 4 ID: 155550099239 Descrição legal: Casa Residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 779, 1º Registro de Imóveis de Formosa, Rua E, Quadra E, Lote E-5, Quadra E, Lote E-05, Loteamento Centro Comunitário Turístico Village, Village, Formosa, GO, 73814-540. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos inerentes pelo cancelamento e baixa da hipoteca indicada na matrícula. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do

Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 3) O Vendedor assume a responsabilidade dos riscos inerentes pelo cancelamento e baixa da hipoteca indicada na matrícula. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 376.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 190.153,84.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABÁ/MT

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 43567 - Rua Rosa Pinheiro da Silva, nº 0, Bairro Nova Esperança

Nº do Lote: 5 ID: 155550526007 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 43567, 5º Registro de Imóveis de Cuiabá, Rua Rosa Pinheiro da Silva, Quadra 14, Lote 28, Loteamento Residencial Industrial , Nova Esperança, Cuiabá, MT, 78098-546. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (130,85 m²), perante os órgãos competentes. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do

Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 155.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 149.986,84.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BARCARENA/PA

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 761 - Rodovia PA-481 - São Francisco, nº -, Bairro Vila dos Cabanos

Nº do Lote: 6 ID: 155550803960 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 761, Registro de Imóveis de Barcarena, Rodovia PA-481 - São Francisco, -, Quadra 180, Lote 103, Vila dos Cabanos, Barcarena, PA, 68445-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da

venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 74.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 475.611,55.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - OLINDA/PE

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 3389 - Rua Delmiro Monteiro da Purificação - até 381/382, nº 492, Ap. 302 Bairro Jardim Atlântico

Nº do Lote: 7 ID: 144440136610 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3389, 1º Registro de Imóveis de Olinda, Rua Delmiro Monteiro da Purificação - até 381/382, 492, Ap. 302, Edifício Zuleica Ponte, Jardim Atlântico, Olinda, PE, 53140-180. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas,

anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 241.988,22; Valor do 2º leilão: R\$ 250.915,29.

ESTADO - SÃO PAULO**COMARCA - COTIA/SP**

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 69331 - Rua Ibrahim, nº 88, Bairro Parque São George

Nº do Lote: 10 ID: 155550091106 Descrição legal: Casa Residencial, Ocuapdo, melhor descrito na matrícula nº 69331, Registro de Imóveis de Cotia, Rua Ibrahim, 88, Quadra D, Lote 1 -2B, Parque São George, Cotia, SP, 06708-140. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1)

Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 325.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 281.703,00.

COMARCA - JUNDIAÍ/SP

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 88562 - Rua Aristides Mariotti, nº 707, Casa 194 Bairro Recanto Quarto Centenário

Nº do Lote: 11 ID: 103165017202 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 88562, 2º Registro de Imóveis de Jundiaí, Rua Aristides Mariotti, 707, Casa 194, Recanto Quarto Centenário, Jundiaí, SP, 13211-740. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (51,44m²), perante os órgãos competentes. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$

360.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 187.285,50.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 54242 - Rua Heizo Nakano, nº 65, casa 28 Bairro Demarchi

Nº do Lote: 12 ID: 155550403729 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54242, 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Rua Heizo Nakano, 65, casa 28, Condomínio The Hill Residence, Demarchi, São Bernardo do Campo, SP, 09811-370. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 3) O Vendedor assume a responsabilidade dos riscos inerentes da penhora e/ou do arresto averbados na matrícula do imóvel, cabendo a este a obrigação pelo levantamento da penhora e/ou do arresto nos autos do processo judicial respectivo. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 490.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.049.501,26.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 09/08/2023 17:50:45 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

